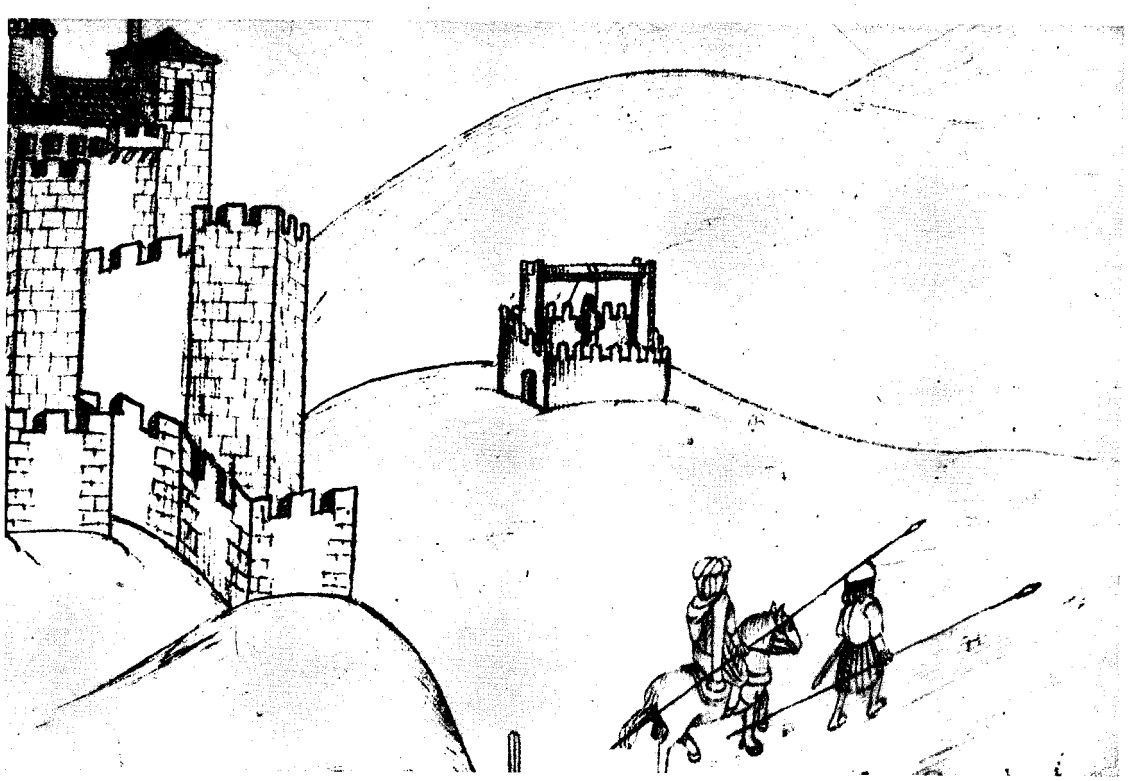
LUÍS MIGUEL DUARTE

JUSTIÇA E CRIMINALIDADE NO PORTUGAL MEDIEVO (1459-1481)

Volume II



PORTO

1993

LUÍS MIGUEL DUARTE

JUSTIÇA E CRIMINALIDADE NO PORTUGAL MEDIEVO (1459-1481)

VOLUME II

Índice de Titulares de Cargos de Justiça e Administração

Dissertação de Doutoramento em História da Idade Média apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto

PORTO
1993

ÍNDICE

	Páginas
1. Introdução	1
2. Casa da Suplicação	11
3. Casa do Cível	31
4. Desembargadores	52
5. Escrivães do Desembargo	66
6. Corregedores da Corte	68
7. Escrivães perante o corregedor da Corte	74
8. Ouvidores da Corte	81
9. Escrivães da Corte	83
10. Porteiros da Relação	86
11. Chanceleres-mores	88
12. Escrivães da Chancelaria	93
13. Porteiros da Chancelaria	96
14. Escrivães das malfeitorias	97
15. Corregedores	99
16. Chanceleres das comarcas	123
17. Porteiros das correições	127
18. Ouvidores das comarcas	131
19. Ouvidores de Infantes, fidalgos e terras	142
20. Meirinhos da Corte	155
21. Meirinhos das comarcas	157
22. Meirinhos de mestrados	165
23. Meirinhos de senhores	166
24. Meirinhos de localidades, julgados, etc.	168
25. Promotores de justiça	181
26. Juízes de fora	186
27. Juízes	196
28. Procuradores do número	275
29. Fronteiros	316

30. Alcaides-mores 326
31. Alcaides 342
32. Alcaides-pequenos e carcereiros 363
33. Escrivães dos homiziados 399

INTRODUÇÃO

1. Justificação do presente apêndice

Quando concluímos o exame das fontes, tínhamos reunido muitos milhares de referências a alcaides-pequenos ou a carcereiros, a juízes ou a meirinhos, a ouvidores, a desembargadores, a corregedores, a escrivães de todo o tipo, a membros do Cível e da Suplicação. De imediato nos pareceu que seria útil colocar *alguma* ordem nessa informação, submetendo-a a um primeiro tratamento e oferecendo-a assim mesmo à comunidade científica.[1]

No estado de aprofundamento e de exigência em que crescentemente se encontra a investigação portuguesa sobre o período medieval, creio que todos vamos sentindo - em certos domínios mais do que em outros, naturalmente - a necessidade de ultrapassar as designações genéricas - "os clérigos", "os juízes", "os tabeliães", "os procuradores às Cortes", "os mercadores", "os marinheiros", "os homens das vereações" - e começar a considerar números, listas de nomes, conjuntos de biografias. Quantidades estimadas, projecções grosseiras, envolvendo riscos, dados incompletos, de utilidade questionável mas, ainda assim, pontos de observação mais avançados, que nos permitam compreender melhor, no caso presente, quem eram aqueles homens, como chegavam aos ofícios e como os abandonavam, como os serviam e como se serviam deles; que nos permitam fazer luz sobre teias clientelares e laços de sangue (às vezes, verdadeiras 'genealogias', como já foi observado[2]); sobre as principais vicissitudes (e mais correntes infracções) nos ofícios; sobre carreiras, percursos, promoções e despromoções, 'quedas em desgraça', reformas.

---

[1] "O estudo dos grupos sociais a partir das pessoas é uma disciplina ainda nova, obrigada a dar a conhecer os seus próprios constrangimentos e a inventar os produtos acabados conformes às suas exigências. Vimos, entretanto, que estas eram duplas: as notícias devem ao mesmo tempo servir de justificação ao estudo sobre o grupo e constituir um reservatório de informações para a comunidade histórica" (MILLET, Hélène - *Notice biographique et enquête prosopographique*, "Mélanges de l'École Française de Rome. Moyen Âge - Temps Modernes", T. 100, Paris, 1988, p. 90).

[2] HOMEM, Armando Luís de Carvalho; DUARTE, Luís Miguel; MOTA, Eugénia Pereira da - *Percursos na burocracia régia...*, p.420.

2. Algumas limitações

O ponto de partida foi *O Desembargo Régio (1320-1433)*, de Carvalho Homem, completado por outros trabalhos anteriores ou posteriores, da responsabilidade deste autor ou por ele orientados[3]. Estas obras serviram de inspiração e de estímulo, mais do que de modelo, porque o escopo do nosso trabalho é outro.

Em primeiro lugar, não se trata de uma listagem com pretensões a exaustiva. Como já foi dito, ela foi construída *quase exclusivamente* com os dados extraídos das fontes em que se baseia a presente dissertação[4], sem recurso específico quer a outras fontes, manuscritas ou impressas[5], quer a bibliografia [6].

Em segundo lugar, limitámo-nos a fornecer *índices* por cargos, dentro dos quais a informação reunida para cada titular aparece simplesmente alinhada em sequência cronológica, com um tratamento mínimo; isso dará a algumas entradas uma aparência algo desconexa. Isto é, não esteve nunca no nosso espírito elaborar biografias, cruzando os dados dos vários índices e procurando preencher os silêncios com material buscado em outras fontes; nunca pensámos fazer uma *prosopografia* da justiça e da administração quatrocentistas, até porque estamos conscientes das profundas exigências desta metodologia nos nossos

---

[3] Remetemos para a bibliografia, destacando somente aqui COSTA, Adelaide Lopes Pereira Millan da - *"Vereação" e "Vereadores": o governo do Porto em finais do século XV.* Porto, 1989, dact.; FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de - *A Burocracia do "Eloquente" (1433-1438). Os textos, as normas, a gente.* Porto, 1991, dact.; e sobretudo MOTA, Eugénia Pereira da - *Do "Africano" ao "Príncipe Perfeito" (1480-1483).* Porto, 1989, dact.

[4] Sobretudo a Chancelaria de D. Afonso V, e, dentro dela, as *cartas de perdão* e as *cartas de provimento de ofício.*

[5] E bastava ter percorrido colecções como a *Monumenta Henricina*, o *Chartularium Universitatis Portugalensis*, o *Livro de Linhagens do século XVI* ou os *Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos* para reunir mais umas centenas de dados; essas colectâneas foram por nós utilizadas mas para fins diversos.

[6] Com três excepções 'obrigatórias': as monografias de Eugénia Mota e Judite Freitas, já citadas, e *A Batalha de Alfarrobeira...*, de Humberto Baquero Moreno; e uma ou outra 'facultativa' - por exemplo, o estudo de Maria Teresa Campos Rodrigues sobre Lisboa tardomedieval, com os seus elencos de oficiais da cidade ordenados cronológica e tematicamente. Mas este apêndice não inclui, para não ir mais longe, o inesgotável manancial de informação dos *Brasões da Sala de Sintra.*

dias[7]. Os interessados encontrarão, nas páginas que se seguem, *elementos para uma prosopografia da justiça e da administração quatrocentistas*. Ficámos talvez mais perto de um "dicionário biográfico" do que de um "catálogo prosopográfico", embora sem o pretendermos deliberadamente, e sobretudo sem que isso significasse que, como explica Carvalho Homem, tivéssemos preferido a causalidade à correlação[8]. Além disso, conforme os cargos chegámos a resultados desiguais: reunimos ainda assim bastantes elementos para o conhecimento dos corregedores, dos magistrados superiores da Casa do Cível e da Casa da Suplicação, dos escrivães do Desembargo; já as rubricas respeitantes aos alcaides-pequenos, aos juízes, a certos escrivães, se nos apresentam desoladoramente pouco preenchidas. Quando damos conta que em determinado lugar, existiu um carcereiro chamado Vicente Gonçalves antes de 1471, temos consciência de que a informação é quase irrelevante. Mas o objectivo é contribuir para a construção de uma base de dados mais ampla, e esperar que, amanhã, outro investigador acrescente mais uma pequena achega à biografia daquele carcereiro.

Este apêndice foi uma das bases para a compreensão do tema da presente dissertação, mas não constitui, em si, o objecto essencial da investigação que conduzimos.[9]

3. Principais dificuldades encontradas

3.1. Imprecisões nas datas

Para quem, como nós, tanto valoriza a cronologia, o obstáculo de que vamos falar revelou-se, regra geral, incontornável. Quem percorrer este índice de cargos em busca de datações precisas ficará desiludido, porque elas são a excepção, e as estimativas e

---

[7] Cfr. FREITAS, Judite A. G. - *A Burocracia do "Eloquente"...*, Vol. II, pp.4-13; HOMEM, A. L. de C. - *O Desembargo Régio...*, p.622 e p. 633-Nota 5, onde indica a mais recente bibliografia, e MOTA, Eugénia Pereira da - *Do "Africano" ao "Príncipe Perfeito"...*, Vol. II, pp. 1-15. O primeiro e o terceiro trabalho citados oferecem-nos exemplos de matrizes de inquérito prosopográfico.

[8] *O.c.* na nota anterior, p. 622.

[9] Repare-se, por exemplo, no facto de não termos procedido a um tratamento sistemático e exaustivo dos escatocolos, mas apenas a sondagens ou ao aproveitamento de determinadas indicações mais significativas. Os *índices* mais prejudicados com esta omissão foram evidentemente os dos *Desembargadores* e os dos *escrivães da Corte*.

aproximações a regra. De quando em vez somos 'brindados' com uma *carta de provimento* - e podemos afirmar, ufanos, que Gonçalo Fernandes, escudeiro de Diogo Soares de Albergaria, foi nomeado *meirinho da correição da Beira e Ribacôa* em 3 de Julho de 1464[10], ou que, em 31 de Março de 1480, o *carcereiro do Mestrado de Santiago* era João Delgado [11].

Mas normalmente as *cartas de perdão* falam-nos de *fulano*, "que era juiz aquele tempo..." (há 2?, 5?, 10 anos?), ou de *beltrano*, "escrivão que foi das sisas...". Ou então enunciam cinco ou seis delitos, o mais antigo dos quais ocorrera "poderia ora haver 14 ou 15 anos", e pelo meio referem um juiz ou um ouvidor, deixando-nos perplexos na hora de situar os respectivos mandatos.

Tal imprecisão tem a ver, julgamo-lo, com duas razões: a maneira própria de o homem medieval viver o tempo (e que não é, como há muito se compreendeu, a "vasta insensibilidade" de que falava Bloch) e a especificidade da fonte em que nos baseámos: a *carta de perdão*. Desenvolvendo o primeiro aspecto, é provável que os envolvidos numa luta recordassem quase tudo o que nela sucedeu - parte do dia, local, gritos, gestos, protagonistas, emoções; é altamente improvável que, se esta luta já decorrera muito tempo antes, eles retivessem uma ideia clara do ano. Para nós, esses marcos são preciosos; não o eram para eles: nem para as suas vidas, nem para o pedido de perdão, nem para os magistrados do Desembargo.

No que toca ao segundo aspecto, como foi sublinhado no 1º vol., quem se dirige ao Rei tem todo o interesse em esbater o seu crime, diminuir-lhe a importância, rodeá-lo de uma névoa de imprecisões, de informações não confirmadas, como se o caso fosse de tão pouca monta que não deixou recordações claras: deve ter ocorrido há 10 ou 12 anos; o queixoso *dizia ser* criado do Conde de Monsanto; segundo o peticionário, *a ele fôra dito* que alguém, muitas vezes *inimigos*, o acusara de algo. Por outro lado, desde há muito que a psicologia tornou claros os mecanismos pelos quais nós seleccionamos as informações que nos agradam, que reforçam as nossas convicções, acontecendo o mesmo com a memória. É compreensível que muitos dos homens e mulheres que se dirigem ao soberano tenham

---

[10] (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 111v).

[11] (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 79-79v).

procurado esquecer (ou tenham afastado inconscientemente) os incidentes que os colocaram sob a alçada da justiça. Tudo somado, ficamos nas mãos com uma documentação extremamente imprecisa, 'impressionista', lacunar e omissa no que diz respeito às datas de exercício dos cargos.

Por isso, na maior parte dos casos optámos por uma solução pouco ambiciosa mas que nos parece a única cientificamente sustentável: fornecer a data em que o *perdão* é outorgado, que funcionará como um possível limite *ad quem*[12]. Os *perdões das partes*, abundantes nesta documentação, surgiram-nos como um elemento eventual de datações mais precisas; mas acabámos por só os utilizar excepcionalmente. Um exemplo ajudará a compreender a nossa opção. Voltemos à história da nota anterior, ao nosso homem que injuriou o juiz; imaginemos que o queixoso fez as pazes com ele e lhe deu um *perdão pessoal*, escrito pelo tabelião da terra em 27 de Julho de 1467. Para que nos serve este dado, no que respeita à localização, *no tempo*, do julgado de João Vicente ? Rigorosamente para nada: diz-nos, quando muito, que naquele dia estava vivo. Nada garante que, quando ditou o seu perdão ao tabelião da terra, João Vicente fosse ainda o juiz - como nada garante o contrário. Pelo que a única data com alguma utilidade continua ser - se o raciocínio está correcto - a da outorga da *carta de perdão* pelo Rei: o insulto foi anterior a ela, o exercício de João Vicente como juiz também - ou, mais exactamente, começou antes dela.[13]

Facultamos também outras informações complementares que possam trazer achegas cronológicas: se a discussão com o juiz ocorreu, segundo a versão do peticionário, "poderia ora aver seis ou sete anos", esse dado é apresentado: sendo o *perdão* de 1467, João Vicente terá sido juiz em 1460 ou 61 (com todas as reservas que estes cálculos comportam). É pouco; mas é melhor do que nada.

---

[12] E *possível* pelo seguinte: o facto de um João Gonçalves ter sido perdoado pelo Rei, em 3 de Agosto de 1467, por ter injuriado João Vicente, *juiz da vila*, diz-nos com segurança que este João Vicente *foi juiz na vila antes de 3 de Agosto de 1467*, mas não garante, sem mais, que o não fosse à data da concessão do *perdão* e que não continuasse a sê-lo depois.

[13] O aproveitamento das datas dos *perdões das partes* coloca problemas tecnicamente muito complexos, que seria fastidioso comentar aqui com exaustão. Há casos em que a respectiva formulação nos permite aproveitar as indicações cronológicas - o que obviamente fazemos.

3.2. Imprecisões nas designações dos cargos e na identificação dos titulares

Torna-se complicado, muitas vezes, saber *quem é quem*, ou qual é exactamente o cargo que uma determinada pessoa ocupa: alcaide-pequeno ou carcereiro ? Escrivão da Corte ou escrivão da Casa de Suplicação ? Ouvidor *em lugar do* corregedor ou ouvidor *pelo* corregedor ? Contador fiscal ou contador judicial ? Alcaide das sacas ou alcaide dos portos ? É que podem ser sinónimos, mas normalmente não são. Vamos por partes.

Defrontamo-nos amiúde com problemas de redacção: "Sabede que João Delgado - as palavras são do Rei - nos disse que Vasco Afonso, morador na vila, querelara dele que, sendo lá juiz,...". Quem era o *juiz* ? O queixoso ou o acusado ? A sequência pode resolver a dúvida - ou deixá-la intacta. Ou então encontramos um João Domingues, filho de Domingos Gonçalves, *alcaide-pequeno*. Em princípio o alcaide-pequeno é o último, o pai. Mas qualquer medievalista com um mínimo de prática aprendeu a desconfiar de tais 'princípios' e a ser comedido nestas deduções, pois não raro o alcaide-pequeno...é o filho.

As dúvidas nas designações dos cargos explicam-se por três razões: a já referida atmosfera de imprecisão que, por conveniência de quem pede o perdão, impregna toda a narrativa; as ambiguidades e indefinições do próprio cargo (começando no nome e alastrando pelas competências, tempo de exercício, retribuições, etc.), e, por último, as dificuldades que os portugueses de então tinham em identificar com segurança as funções dos seus semelhantes. O argumento é avançado vezes sem conta nos *perdões*, e nada nos sugere que não deva ser aceite como verosímil: há quinhentos anos, os oficiais da justiça não traziam qualquer sinal distintivo. Conhecia-se o judeu pela estrela, a prostituta pela marca amarela, o leproso pela campainha, o tabelião pelas "farpas", o clérigo pela tonsura - ainda assim, era preciso que ostentassem estes sinais, e sabemos que raramente o faziam. Mas como identificar exteriormente um juiz ou um meirinho ? Um homem resiste a uma detenção, afirmando depois não fazer a mais pequena ideia de que os que o afrontaram eram *homens do alcaide*; um outro trava-se de razões com um vizinho na bicha do açougue - como poderia saber que estava a ofender um almotacé, eventualmente acabado de entrar em funções ou mesmo interino ? Num inesperado encontro nocturno, o caminhante desprevenido tem que reagir rapidamente, de arma na mão, guardando para mais tarde, sob risco de jogar a própria vida, as perguntas sobre "quem vem lá". Toda esta ambiguidade transita, quase intacta, para as

cartas régias.

3.3. As homonímias

A dificuldade é sobejamente conhecida, e ainda não se descobriu outro processo de lidar com ela com rigôr científico senão este: quando não temos a certeza absoluta de que o Vasco Afonso *alcaide-pequeno em 1463* é o Vasco Afonso *carcereiro em 1468*, abrimos duas rubricas independentes (e, se o entendermos útil, chamamos a atenção para a possível coincidência). Quem concluir que deve agrupar duas entradas distintas, por entender que se trata de uma única pessoa, pode fazê-lo com toda a facilidade; é impossível, ao invés, separar duas biografias incorrectamente unidas, a não ser percorrendo uma a uma as fontes utilizadas.[14]

4. A organização dos Índices

A primeira arrumação fez-se naturalmente por cargos. Sendo caso disso, estes foram ordenados por terras ou circunscrições administrativas e, dentro de cada terra, por nomes. As já abordadas dificuldades em obter datações precisas impediram-nos de optar pela sequência cronológica (embora, em áreas pontuais, se torne evidente a sucessão dos titulares de determinado ofício - que, geralmente, apontamos em nota).

As regras de alfabetação utilizadas são as propostas pela Secção de Catalogação da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.[15]

5. A informação seleccionada

---

[14] Veja-se, sobre o problema, DUARTE, Luís Miguel - "A organização de índices na publicação de textos e documentos da Baixa Idade Média", in *A Informação em tempo de mudança. Actas do 1º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas* (Porto, 19 a 21 de Julho de 1985), Porto, 1985, II Vol., pp. 150-151; e SOUSA, Armindo de - *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV...*, pp.20-21, nota 58.

[15] *Julgados*, *coutos* e *terras* entram pelo respectivo topónimo, com remissivas a partir destas três designações.

Trabalhando com informação algo avara, decidimos incluir, em cada rubrica, o máximo de dados considerados úteis sobre o titular do cargo e o seu exercício, está visto, mas também sobre o património, as redes sociais e os laços familiares de cada oficial. Sempre que tivemos dúvidas sobre a relevância de determinada informação, escolhemos 'pecar por excesso', facultando-a e transferindo para o leitor uma decisão sobre o respectivo aproveitamento.

6. Áreas não abrangidas

Um trabalho académico coloca problemas de gestão de tempo e implica opções: na delimitação da temática, das fontes, da cronologia, da bibliografia.

Depois de termos alinhado em dóceis ficheiros muitos milhares de nomes, fomos obrigados a apartar determinados ofícios ou grupos de ofícios, sob pena de, em primeiro lugar, se perder a unidade temática deste apêndice, convertendo-o num reservatório onde 'despejámos' tudo o que sabíamos, com ou sem relação com o objecto do nosso estudo, e sob pena, por outro lado, de perdermos o controle da dimensão e da facilidade de utilização deste volume.

Por isso deixamos de fora, a aguardar melhor oportunidade de estudo e publicação, listas de titulares de cargos ligados à fazenda régia (*vedores da fazenda*, *almoxarifes*, *contadores*, *porteiros*, *rendeiros* de rendas várias, e acima de tudo a importantíssima máquina de colecta das sisas); à orgânica do resgate dos cativos (*provedores da rendição dos cativos*, *recebedores*, *escrivães*, *mamposteiros*, *tesoureiros*) e à Arca da Piedade, intimamente ligadas, de resto, aos perdões régios (juntamente com os *confessores*, *capelães* e *esmoleres* do monarca); ao controle das fronteiras, directamente ligado com o contrabando (*alcaides das sacas*, *escrivães das sacas e dos portos*, certos *escrivães e contadores de gado*); à administração municipal (*vereadores*, *procuradores*, *tesoureiros*, *escrivães da câmara*, *porteiros*, *pregoeiros*, *almotacés*, *chanceleres*); aos mouros e aos judeus, cujos oficiais mereceram já sólidas monografias; à Câmara do Rei (com os seus *escrivães* e os seus *porteiros*); a parte da Chancelaria régia (com os *rendeiros* e os *recebedores*); ao vasto - e de capital importância - mundo da escrita (*escrivães*, *tabeliães*, *notários*) a merecer, só por si, um estudo de envergadura semelhante a este.

Numa enumeração ao correr da pena, não foram ainda incluídos os *juízes dos órfãos*, os *juízes dos resíduos*, os *contadores de custas*, os *inquiridores*, os *distribuidores*, os *anadeis e coudeis*, alguns *caminheiros*, os *jurados*, os *homens do alcaide* - tudo gente que podia ter cabimento num apêndice com a vocação do que se segue. Será assim mais fácil, a quem nos lê, ajuizar se a nossa escolha foi, dos pontos de vista científico e pragmático, a mais acertada.

7. Considerações finais

7.1. Este apêndice foi o alicerce de muito do que escrevemos, no 1º vol., sobre os cargos mais relevantes da justiça e da administração e os respectivos titulares. A sua compreensão cabal implica a leitura dessas páginas [16]. Em nota serão dados esclarecimentos pontuais sobre este ou aquele ofício, sempre que fôr julgado oportuno.

7.2. Incluímos apenas os cargos e terras de cujos titulares apurámos o nome (excepcionalmente referimos, em nota, a existência de determinadas magistraturas em certas localidades, mesmo desconhecendo quem as ocupou: por exemplo, a presença de um *promotor de justiça* na Covilhã, em 1473).

7.3. Inserimos o máximo de remissões, dentro de cada índice e de uns índices para outros, no intuito de reforçar a coerência interna deste apêndice.

7.4. Sabemos que é pouco usual incluir as cotas arquivísticas no corpo do texto. Começámos por deslocá-las para as tradicionais notas de pé-de-página. Mas o presente apêndice é exclusivamente um instrumento de trabalho: a lisibilidade converte-se em um objectivo secundário, em detrimento da rapidez e conforto de utilização. Que, pensamos, ficam mais bem servidos com a solução adoptada.

---

[16] Isso é flagrante, por exemplo, para se entender os ofícios da *Corte*, da *Relação* e da *Casa de Suplicação*.

7.5. Teremos porventura exagerado no cuidado com que anotámos as formas pelas quais cada oficial nos aparece designado: aqui como *escrivão da Corte*, além como *escrivão da Corte perante o corregedor dela*, adiante como *escrivão dante o nosso corregedor da Corte*. Excesso de zelo, talvez. Na impossibilidade de trabalhar com certezas, preferimos este pecado ao de excesso de simplificação e generalização.

7.6. Como foi explicado no 1º volume, muitos homens são providos nos ofícios por cartas de *se asi he*, através das quais denunciaram condutas incorrectas dos anteriores titulares (corrupção, incompetência, absentismo, etc.). Mas semelhantes denúncias podiam ter três desenlaces distintos: 1º - comprovava-se a irregularidade, seguindo-se efectivamente a troca de titulares; 2º - não se confirmava o teor das acusações, e ficava tudo como dantes; 3º - o denunciado "compunha-se" com o denunciante, através de uma "avença" (leia-se, subornava-o), este desistia do processo e o titular permanecia em funções. Quer dizer: quando afirmarmos que alguém passou a ocupar um ofício ou que alguém perdeu o cargo por carta de *se asi he*, tal informação deve ser acolhida sob reserva, e lucrará com confirmação posterior.

CASA DA SUPLICAÇÃO

Presidentes e Regedores da Justiça

D. Álvaro de Castro[17]

Da Casa de Bragança.

É nomeado Regedor da justiça da Casa da Suplicação no dia 15 de Outubro de 1473, embora o seu mandato comece apenas no dia 1 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 225v). Sucede no cargo ao Doutor João Fernandes da Silveira, do Conselho do Rei, que foi chamado, "a seu comtemtamento", para outras missões junto do Príncipe. D. Álvaro gozará dos mesmos poderes e privilégios de D. Fernando da Guerra, quando dirigiu este tribunal superior. Dois dias depois, a 17 de Outubro (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 227), o monarca institui-lhe uma tença de 127.143 reais "em cada huum anno com o dicto carrego alem de todo o mais que ha de seu assentamento que de nos tem". Começaria a ser paga a partir de 1 de Janeiro de 1474. No dia seguinte, a 18, o Rei estabelece-lhe outra tença de 30.000 reais por ano, a serem pagos a partir do mesmo prazo (*Ibidem*)[18].

Encontramos o Regedor em exercício em 25 de Agosto de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 49v), quando o Rei, em Arévalo, lhe dirige a carta régia pela qual o Doutor Diogo da Fonseca, do seu Conselho, substitui no Desembargo e Petições o Doutor João Teixeira; em 5 de Novembro desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 11); em 25 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 2) - um seu escudeiro ocupa um tabeliado em Braga; e finalmente em 1480: no dia 1 de Abril (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 59); no dia 26 de Junho (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 94); no dia 12 de Julho (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 144v); no dia 25 de Julho (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 136v); no dia 29 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 182); e no dia 27 de Dezembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 158).

---

[17] Ver MOTA, Eugénia Pereira da - *O.c.*, Vol. II, pp. 30-36. Todas as citações que fizermos desta obra serão do Vol. II, pelo que nos dispensamos de o repetir em próximas notas.

[18] Julgamos que esta se vinha somar à anterior, o que totalizaria 160.000 reais anuais - além do seu "assentamento". Mais uma achega para ajudar a explicar a depauperada herança de "estradas e caminhos" que o "Africano" deixou a seu filho.

Entretanto, e na sequência de Toro, foi nomeado *chanceler-mor do reino* em 11 de Agosto de 1475, cargo que perderia na sequência da condenação do irmão, D. Fernando[19].

Continuará à frente da Casa da Suplicação com D. João II[20].

D. Fernando da Guerra

Arcebispo de Braga; chanceler-mor entre 1416 e 1418 [21]

Renuncia ao cargo antes de 12 de Setembro de 1463, porque nessa data a sua vaga é ocupada pelo Doutor João Fernandes da Silveira (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 146).

João Fernandes da Silveira[22]

Doutor (já em 3 de Outubro de 1448); chanceler da Casa do Cível; do Conselho do Rei; barão de Alvito.

Em 12 de Setembro de 1463, é nomeado Regedor da Casa da Suplicação, ocupando o lugar de D. Fernando da Guerra, que renunciara (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 146). Por sua vez, o lugar de chanceler da Casa do Cível que deixa vago será ocupado, em 20 de Setembro de 1463, por Pero Faleiro. A sua actividade está regularmente documentada durante uma década. Depois da nomeação, volta a aparecer-nos no cargo em 7 de Março de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 54); em 29 de Fevereiro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 77); em 5 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 48), quando um escudeiro seu recebe um ofício; em 1 de Outubro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 64v); em 10 de Novembro de

---

[19] MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 35.

[20] Por exemplo, é a D. Álvaro que o novo Rei dirige, em 5 de Novembro de 1481, a carta de provimento do Doutor Diogo de Lucena, filho do Doutor Mestre Rodrigo, "fisico-mor" do Reino, como desembargador da Casa da Suplicação a partir de 1 de Janeiro de 1482 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 149).

[21] HOMEM, Armando Luís de Carvalho - *O Desembargo Régio...*, p. 299.

[22] V. MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 100-103.

1466 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 7v)[23]. Em 15 de Fevereiro de 1468, um habitante de Évora é nomeado vassalo régio e aposentado antes de tempo a pedido de D. Maria de Sousa, esposa do Doutor João Fernandes da Silveira (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 112); em 8 de Junho desse mesmo ano, um seu criado é nomeado caminheiro da Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 50); em 15 de Outubro de 1469, outro seu criado recebe um tabeliado (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 118v).

Em 22 de Dezembro de 1470, o monarca designa-o *vedor dos vassalos régios* em Alvito, Vila Nova e Viana, sucedendo ao falecido Diogo Lopes Lobo, seu sogro (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 2v). É-lhe endereçada uma carta régia em 8 de Maio de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 98); em 19 de Junho desse ano um escudeiro dele recebe bens confiscados por carta de *se asi he* (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 107v); em 8 de Dezembro de 1471 o Rei comunica-lhe uma autorização para um escrivão da Casa pôr substituto (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 90); é referido em c.p. de 7 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 70-70v), que nos informa que um escudeiro de Viana de Alvito o acompanhou na armada a Arzila.

Em 4 de Setembro de 1472, João Fernandes da Silveira dirige-se ao Rei, queixando-se de que as suas terras estavam desvalorizadas, porque frequentemente era tomado o pão aos seus rendeiros contra a vontade deles "a menos preço". Pede ainda que esses rendeiros sejam isentos dos encargos e servidões concelhias. Se o monarca se mostra compreensivo em relação à primeira questão, no que toca à segunda apenas isenta de tais encargos dois rendeiros, e enquanto estivessem ocupados nas colheitas (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 181v)[24].

Em 14 de Dezembro de 1472, a seu pedido, o Rei dispensa um tabelião de pagar pensão (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 251); em 19 de Janeiro de 1473 de novo um criado seu recebe um tabeliado (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 6); encontramo-lo pela última vez em exercício em 15 de Junho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 132). No dia 15 de Outubro de 1473 , por renúncia pessoal, é substituído por D. Álvaro de Castro (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 225v). Em 21 de Outubro passa a ser *escrivão da puridade, chanceler-mor e vedor da*

---

[23] Este documento é uma carta régia dirigida ao "Doutor João Fernandes da Silveira, requeredor por nós da justiça em a nossa Casa da Suplicação".

[24] Esta carta surge como confirmação de um privilégio concedido por D. Duarte.

fazenda do Príncipe (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 45v).

Quando o Rei e o Príncipe lhe confirmam vitaliciamente a baronia de Alvito, em 27 de Abril de 1475, enumeram, entre os muitos serviços que prestou à Coroa, a "administração e regimento" da Casa da Suplicação, onde serviu "muito tempo" (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 66). Ainda em funções em 6 de Outubro de 1483, já falecera em 1484.

Rui Gomes de Alvarenga

Conde palatino; chanceler mor; do Conselho do Rei.

Em 24 e 25 de Janeiro de 1463 D. Afonso V concede duas tenças anuais de 5.400 reais para "ajuda e manteença no Estudo" dos seus filhos Fernão de Melo e Afonso Rodrigues (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 27v e 4 v respectivamente). O pai é referido como Presidente da Casa da Suplicação.

D. Rodrigo de Noronha

Bispo de Lamego; do Conselho do Rei; confessor do Rei e capelão-mor.

Chegaram-nos quatro menções da sua titularidade como Regedor da justiça na Casa da Suplicação, todas de 1476: a primeira de 10 de Março (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 101-101v); a segunda de 2 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 43) - nesta data o Rei instituilhe uma tença anual de 150.000 reais; a terceira de 15 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 94v) e a quarta de 18 de Dezembro (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 43v).

Desembargadores

Diogo da Fonseca[25]

Do Desembargo e Petições[26].

Nomeado Desembargador da Casa da Suplicação em 13 de Setembro de 1455, sucedendo a Gomes Lourenço da Rosa (*Chanc. Af. V*, L. 15, fól. 86v).

---

[25] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 45-47.

[26] Remetemos para o índice de *Desembargadores*, onde figura uma notícia mais detalhada.

Duarte Borges

Cavaleiro da Casa do Rei.

Em 10 de Outubro de 1463 D. Afonso V outorga-lhe o privilégio que têm os desembargadores da Casa da Suplicação, transcrito "no terceiro livro das reformaçõoes das hordenaçõees que anda em a nossa chancelaria", apesar de ele não estar quotidianamente na Corte. Trata-se mais de um 'equiparado a desembargador'.

João Rodrigues Mealheiro

Cavaleiro da Casa do Rei.

Conhecemos a sua carta de provimento como "principall desenbargador que estee na mesa do crime" da Casa da Suplicação, em 7 de Março de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 54)[27]. Pouco depois, em 12 de Junho, passa a acumular essa função com a de Terceiro dos Agravos daquele tribunal, recebendo de moradia com o ofício 2.571,3 reais por mês. Sucede (no ofício e na moradia) ao Doutor Pero da Silva (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 140)[28].

Em 5 de Outubro de 1464, subscrevendo uma *carta de perdão* com o Doutor Pero da Silva, aparece como "cavaleiro da Casa do Rei, do seu Desembargo e principal desembargador na mesa do crime em a Casa da Suplicação" (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 22).

Pero Lobato[29]

Doutor.

Em 20 de Setembro de 1463 é nomeado desembargador principal da Casa do

---

[27] Publicamos integralmente esta carta no *Apêndice Documental* (Documento nº 24, pp. 28-29).

[28] Também este provimento pode ser integralmente lido no *Apêndice Documental* (Documento nº 25, p. 29).

[29] Biografia desenvolvida em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 838-839. Este historiador encontra-o "conselheiro escolar" em 30 de Junho de 1430; licenciado em leis em 27 de Junho de 1446 e doutor em 25 de Janeiro de 1447. Fôra entretanto nomeado *juiz dos feitos da Coroa* em 2 de Abril de 1441; e surge como *vice-chanceler* em 5 de Junho de 1451 (nessa qualidade participa, em 25 de Junho de 1455, no juramento do príncipe D. João).

Cível, sendo-lhe instituída uma tença anual vitalícia de 53.000 reais. Na justificação, o monarca diz ter levado em linha de conta os muitos anos que ele serviu como desembargador da Casa da Suplicação, com D. Duarte e com o próprio D. Afonso V (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 143).

Pero Machado[30]

Foi *ouvidor* e *corregedor* no Entre Tejo e Guadiana; *corregedor da Corte interino*; *ouvidor "por especial mandado do rei"* no Mestrado de Avis; *ouvidor da Casa da Suplicação*[31].

Em 12 de Julho de 1480, D. Afonso V aprova uma recomposição nos tribunais superiores: Pero Machado, que era *ouvidor da Relação*, renuncia ao seu cargo colocando-o à disposição do Rei para nele ser empossado o seu genro, o Doutor Rui Boto. O monarca compensa-o, nomeando-o para o seu Desembargo na Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 144v). [32]

Já falecera em 10 de Abril de 1486.

Rui Boto[33]

Doutor (aparecera como estudante já em 28 de Maio de 1465); genro de Pero Machado.

A sua carreira no final da década de 70 é preciosa para o conhecimento dos tribunais superiores. Em 15 de Novembro de 1476, Rui Boto é nomeado desembargador da Casa da Suplicação[34]. Fica a ideia de que não vai ocupar um 'lugar de número', quando se

---

[30] V. MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 148-150.

[31] Remetemos para os respectivos índices.

[32] Sobre este magistrado, ver *Ouvidores da Corte* e *Desembargadores*.

[33] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 152-155.

[34] O teor da carta de provimento é o seguinte:

"Dom Afomso etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que comsiramdo nos como pera a Casa da Sobpricaçom he necesario aver em ella boos douctores e letrados pera em ella averem de desembargar os fectos que a ella pertencem confiamdo nos

diz que ele deve ter as prerrogativas dos que têm lugares "certos e assinados". Em 26 de Junho de 1480 esta hipótese ganha consistência: Afonso V dirige uma carta ao Regedor da Casa da Suplicação, D. Álvaro de Castro, explicando que, devido à "muita bondade siensia entemder e boa comciemcia do doutor Ruy Boto", desembargador naquele tribunal, "por atee ora nos servir em a dicta Cassa sobressallente e nom teer em ella oficio certo", o nomeia ouvidor da Casa de Suplicação. Ocupará uma vaga aberta *ad hoc* pelo sogro, Pero Machado, que será devidamente compensado[35] (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 94). A conclusão parece simples: antes 'ouvidor do quadro' do que 'desembargador além do número'.[36]

Em 1 de Junho de 1481 é referido como *Terceiro dos Agravos* (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 45v). A sua carreira continua nos reinados seguintes. Já falecera em 5 de Junho de 1520.

Ouvidores

Álvaro Mendes Godinho

Em 13 de Dezembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 31) é substituído no

---

da bomdade e discreçom e bom entemder do douctor Ruy Boto e que he assy letrado em direitos que muy bem pode servir em a dicta Casa e queremdo lhe fazer graça e mercee teemos por bem e o tomamos ora novamente por nosso desembargador em a dicta nosa Casa da Sobplicaçam e queremos e nos praz que elle sirva daquy em diante como dessenbargador em a dicta Cassa e Rolaçom e haja todo ho mantimento honrras lyberdades privilegios e framquezas assy e por aquella guyssa que o elle [deve] d'aver e ham os outros desembargadores que em a dicta Casa andam e que oficios certos e asiinados teem. E porem encomendamos a Dom Rodrigo de Noronha bispo de Lamego nosso bem amado primo que ora he rejedor da dicta Cassa e aos que depos elle vierem e a quaeesquer outros a que ho conhecimento dello pertemcer que daqui em diante ajam o dicto doutor Ruy Boto por desembargador da dicta Casa e Rolaçom e ho onrrem e trautem assy e pella guysa que se faz e fazer deve aos taees douctores porque assy ho avemos por serviço de Deus e nosso e bem de justiça e he nosa mercee de se fazer. O quall jurou em nossa Chamcelaria que bem e direitamente husse do dicto oficio e cargo guardando nosso serviço e ao povoo seu direito. Dada em a cidade de Evora XV dias de Novembro. El Rey o mandou. O Princepe asynou. Joham Pegas a fez. Anno de mill IIII^{c} LXXVI anos" (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 94v).

[35] Ver rubrica anterior.

[36] Veja-se ainda o índice dos *Ouvidores da Casa do Cível* (a rubrica sobre Pero Godins) e o dos *Procuradores*, também deste tribunal (a rubrica sobre Luís da Madureira).

cargo de ouvidor da Casa da Suplicação por Pero Godins, por o Rei precisar dele em outros cargos.

Brás Afonso[37]

Desempenhou vários cargos no Desembargo[38].

Em 26 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 110v), assina uma sentença da Casa da Suplicação com Diogo Gonçalves. Encontramo-lo três vezes em 1466: no dia 17 de Fevereiro (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 58); no dia 13 de Junho (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 85v) e no dia 22 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 56v) - sempre assinando sentenças da Suplicação com Pero da Costa[39]. A 1 de Outubro de 1466, é substituído no cargo por Pero Migueis (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 64v). Passa ao Desembargo como *Terceiro dos Agravos*.

Diogo Gonçalves

Referido em c.p. de 26 de Julho de 1464, na qual se diz que assina uma sentença da Casa da Suplicação com Brás Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 110v).[40]

João Fernandes Godinho[41]

Bacharel em leis; vassalo do Rei e ouvidor na Corte na primeira metade da década de 70.[42]

---

[37] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 39-41. Recomendamos particularmente esta consulta, pelo facto de ter havido comprovadamente dois oficiais com o mesmo nome pela mesma altura (e eventualmente mais).

[38] Vejam-se os índices de *Ouvidores da Corte*, *Desembargadores* e *Corregedores* (da Corte e do Algarve). Repetimos a chamada de atenção, já feita em alguns deles, para a possibilidade de homonímias.

[39] No segundo documento são referidos como ouvidores do Rei.

[40] Durante os anos 60 há, na Casa do Cível, um Diogo Gonçalves, bacharel e ouvidor. Será este?

[41] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 97-99.

[42] Cfr. esse índice.

Em 7 de Fevereiro de 1472 é nomeado juiz nas terras da Infanta D. Beatriz (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 89)[43]. Em 14 de Julho de 1473 subscreve um *perdão*, sumariado em outro de 6 de Agosto desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 120-120v).

Pero da Costa[44]

Bacharel em leis; do Desembargo; ouvidor da Corte; "deveria ainda desempenhar funções de *Terceiro dos Agravos*, que detinha em 1479, Junho, 22 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 179) e nas quais lhe deve ter sucedido o Doutor Rui Boto, tendo Pedro da Costa transitado para a Casa do Cível"[45].

Em 1466, subscreve três sentenças da Casa da Suplicação com Brás Afonso: a primeira a 17 de Fevereiro (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 58), a segunda a 13 de Junho (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 85v) e a terceira a 22 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 56v). Em 20 de Dezembro de 1468 subscreve nova sentença, desta vez com Pero Godins (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 129).

Já falecido em 31 de Agosto de 1482, data em que o Doutor Vasco Fernandes de Lucena lhe sucede como Desembargador dos Agravos da Casa do Cível.

Pero Godins[46]

Cavaleiro da Casa do Rei; corregedor na Estremadura em 1462; ouvidor da Corte e corregedor da Corte interino.

Em 13 de Dezembro de 1464[47], é nomeado ouvidor na Casa da Suplicação, sucedendo a Álvaro Mendes Godinho, que o Rei destinou a outras tarefas (*Chanc. Af. V*, L.

---

[43] Publicamos integralmente esta carta no *Apêndice Documental* (Documento nº 53, pp. 58-59).

[44] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 145.

[45] IDEM - *Ibidem*.

[46] V. MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 146-147.

[47] Eugénia Mota refere o dia 23, mas cremos que por utilizar um traslado da *Chancelaria de D. João II*, Livro 6, fól. 8v.

8, fól. 31)[48]. Depois surge-nos uma dúvida: em 3 de Janeiro de 1471, Pero Godins lamenta-se junto do monarca "que quamdo a dicta Cassa abalava de hũa parte pera outra a elle comvinha de se partir com sua molher e gasalhado per hu quer que a dicta casa avia d'estar ou viinha o espaço (?) da dicta casa a elle era [ne]cesario hir proveer sua fazenda muitas vezes nom podia achar beestas que lhe levassem sua frasca nem os juizes nom eram deligentes pera lhas darem". O Rei ordena que, sempre que Pero Godins o requisitar, lhe sejam facultadas "pousadas e camas pera elle e os seus que comsigo levar em que poussar possa sem dinheiro e mantimento e beestas pera suas carregas" (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 1)[49]. Ora nessa carta ele é designado por *desembargador na Casa da Suplicação*. Mas em 23 de Novembro de 1472, quando recebe bens confiscados por carta de *se asi he*, volta a aparecer como ouvidor na Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 246v-247). Será que o seu exercício como desembargador foi temporário? Ou que se tratou de um lapso na redacção da carta?

Em 1492[50]o Doutor Rodrigo Homem é nomeado *ouvidor da Casa de Suplicação* por morte de Pero Godins.

Pero Machado

Bacharel em leis; ouvidor na Corte; desembargador.

Em 8 de Maio de 1469 é nomeado ouvidor na Casa da Suplicação, sucedendo a Pero Migueis, falecido (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 38v). Em 22 de Dezembro de 1472 é dado por *vassalo do Rei* e imediatamente aposentado, apesar de não ter ainda 70 anos (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 270). Como vimos já, em 26 de Junho de 1480 deixa a sua ouvidoria na Casa da Suplicação ao genro, o Doutor Rui Boto, e passa a ser desembargador no mesmo tribunal (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 94).

Pero Migueis

---

[48] Álvaro Mendes Godinho foi ouvidor no Algarve e corregedor na mesma comarca e na Estremadura.

[49] A carta é de subscrição directa.

[50] Dia 27 de um mês que não conhecemos.

Vassalo do Rei.

Em 1 de Outubro de 1466 é nomeado ouvidor na Casa da Suplicação, sucedendo a Brás Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 64v). Diz-se que antes era *procurador na Corte*.

Procuradores e Solicitadores

Brás Afonso

Escrivão perante o corregedor da Corte.

Em 10 de Maio de 1468 é nomeado solicitador de todos os feitos e coisas da justiça na Corte e na Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 68v).[51]

João de Braga

Escolar em leis.

Em 17 de Fevereiro de 1480 é nomeado procurador na Corte e Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 44)[52].

João de Elvas

Em 23 de Agosto de 1480 é referido como procurador dos feitos do rei na Casa da Suplicação.

Luís da Madureira

Licenciado.

Em 9 de Setembro de 1472, a pedido do Duque de Guimarães, o Rei autoriza-o a "andar" na Casa da Suplicação e a procurar em quaisquer pleitos em que lhe aprouver ou lhe forem cometidos, a dar voz nos pleitos a cuja discussão estiver presente, tal como cada

---

[51] Eugénia Mota afirma que se trata do mesmo homem que serviu, na Casa da Suplicação, entre 1464 e 1466, pelo menos, como *ouvidor*. Não estamos totalmente certos de que assim seja.

[52] Publicamos integralmente no índice dos *Procuradores do número - Corte*, em nota de pé de página, este provimento.

um dos outros desembargadores desta Casa, de cujas prerrogativas - nomeadamente a da aposentadoria - gozará (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 248). Na carta de provimento, como vemos, diz-se que pode *procurar*, e que é, em certos aspectos, equiparado aos *desembargadores*, sem se esclarecer claramente qual o cargo que vai desempenhar.

Rui Calaça

Bacharel em leis; procurador na Corte e na Casa da Suplicação.

Em 15 de Outubro de 1463 são-lhe doados bens confiscados por carta de *se asi he* (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 155v).

Escrivães

Álvaro Fernandes

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 3 de Março de 1465, sabemos que havia 4 escrivães perante os ouvidores da Casa da Suplicação: este era um deles (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 86v).[53]

Em 30 de Março de 1466 recebe uma autorização régia para arrendar esse e outros ofícios (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 51)[54].

---

[53] Remetemos para a rubrica sobre o escrivão Gomes Eanes.

[54] O documento parece-nos bastante importante para a questão da venda e arrendamento de ofícios, pelo que o transcrevemos integralmente:

"Dom Afomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Alvaro Fernandez escudeiro de nossa Cassa teemos por bem e damos lhe licença e autoridade que elle possa arrendar o oficio que tem perante os ouvidores da nossa Cassa da Sopricaçom a cada huum de seus parceiros e o tabaliado e escripvaninha da sisa dos panos e dizima do pescado que de nos teem em a nossa villa d'Abrantes da feitura desta nossa carta a dous anos. E per esta presente seguramos e nos praz que falecendo o dicto Alvaro Fernandez da vida deste mundo em durando os dictos dous anos que quaeesquer pessoas que lhe os dictos oficios arrendarem ajam enteiramente as proes e rendas dos dictos oficios enquanto durarem os dictos dous anos. E em caso que elle faleça e per sua morte façamos mercee dos dictos oficios a outra algũa pessoa ou pessoas queremos e mandamos que nam ajam nem possam aver as proes rendas e direitos dos dictos oficios senom despois de passados os dictos dous annos. E porem mandamos aos dictos ouvidores e ao contador da

Álvaro Martins

Sabemos que era escrivão na Casa da Suplicação e que renunciou ao ofício nas mãos do Rei através de uma declaração redigida por Fernão Rodrigues, tabelião geral no Reino, em 21 de Janeiro de 1463. Em 11 de Março a sua escrivaninha será ocupada por Fernão Gonçalves (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 34v).

Diogo Afonso

Escudeiro do Rei.

A sua actividade como escrivão da Corte ou escrivão perante o corregedor da Corte está amplamente documentada entre 1460 e 1481[55].

Em 23 de Agosto de 1475, estando o monarca em Arévalo, autoriza Diogo Afonso, "scripvam do meu Dessembargo e Petiçõoes da Cassa da Sopricaçom", devido à sua idade e aos muitos serviços prestados à Coroa, a fazer-se substituir por um escrivão que por ele redija "todollos fectos inquiriçõoees cartas e alvaraaees que lhe per destrebuiçom vierem", contanto que ele subscreva pessoalmente todos os documentos (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 60).

Fernão Gonçalves

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 11 de Março de 1463 é nomeado escrivão do Desembargo na Casa da Suplicação[56], sucedendo a Álvaro Martins, que tinha o ofício por carta régia e renunciou a ele nas mãos do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 34v).[57]

---

dicta comarqua e a outros quaesquer a que o conhecimento desto pertencer que o conpram asi e lhe guardem em todo esto nossa carta assi e pella guissa que se em ella contem sem lhe sobre ello poerem outra duvida nem embargo. Dada em Almeirim a XXX dias de Março. Antam Gonçalvez a fez. Ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil IIII^{c} LXVI" (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 51).

[55] Remetemos para os respectivos índices, e para o dos *Escrivães do Desembargo*.

[56] Veja-se o índice dos *Escrivães do Desembargo* onde ele também figura.

[57] Em 1452 é aposentado por velhice um escrivão perante o Corregedor da Corte chamado Fernão Gonçalves "o Velho". Pode ter qualquer relação familiar com este, embora se trate de um nome corrente.

Gomes Eanes

Criado da Rainha-mãe; escrivão na Corte.

Em 3 de Março de 1465, ele e Nuno Martins dirigem-se ao Rei, dizendo que, naquela data, havia quatro titulares de direito do ofício de escrivães perante os ouvidores da Casa da Suplicação: os dois signatários - Gomes Eanes e Nuno Martins - mais Pero Vasques e Álvaro Fernandes. Ora apesar de as ordenações do Reino o proibirem, estes últimos informaram os dois primeiros de que possuíam licença do Rei para se fazerem substituir por escrivães 'de fora' sempre que necessitassem. Das duas uma, concluíam: ou um escrivão que tivesse que se ausentar era obrigado a confiar o seu trabalho a qualquer outro dos titulares, ou o direito de substituição era estendido a todos. Reconhecendo o bem-fundado da reclamação, D. Afonso V vai pela primeira sugestão: o substituto de um escrivão ausente deverá ser um dos seus companheiros, "contanto que elles lhes dem e acudam com aquello que se sempre custumou e custuma de dar em nossa Corte de huuns scripvãaes a outros quando por elles servem seus oficios". A prática era usual, e incluía uma 'comissão' (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 86v).

Gomes Eanes escreve sentenças da Casa do Cível em 17 de Fevereiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 58), em 22 de Agosto de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 56v) e em 20 de Dezembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 129).[58]

Em 8 de Dezembro de 1471 é formalmente autorizado a "pôr por si" um escrivão "da dicta Corte" que sirva o ofício em seu lugar quer ele esteja ausente quer esteja presente, e que receberá toda a distribuição, "proes e percalços" como se de Gomes Eanes se tratasse, "contamto que o escripvam que assy poseer seja cada huum dos seus parceiros se presentes forem" ou, na ausência destes, qualquer outra pessoa da Corte (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 90). Retoma-se a questão de 1465, com uma solução matizada.

Em 15 de Dezembro de 1476, Gomes Eanes, tendo celebrado um contrato de venda do ofício a Rodrigo Eanes, aprovado pelo Príncipe, renuncia à escrivaninha; em 18 de Dezembro o sucessor toma posse (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 43v).

---

[58] Nos dois últimos documentos referidos aparece como *escrivão da Corte*. Remetemos para o respectivo índice.

João de Vila Real

É também *escrivão da Corte* e *escrivão perante o corregedor da Corte*[59].

Em 18 de Dezembro de 1476, o seu filho Rodrigo Eanes é provido como escrivão do número perante os ouvidores da Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 43v).

João de Vila Real já falecera em 22 de Novembro de 1481. Nessa data sucede-lhe Álvaro Rodrigues, escudeiro do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 144)[60].

Nuno Martins

Era um dos 4 escrivães do número perante os ouvidores da Casa da Suplicação em 3 de Março de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 86v)[61].

Pero Vasques

Sabemos apenas que era escrivão do número perante os ouvidores da Casa da Suplicação em 3 de Março de 1465 (ver rubrica anterior).

Rodrigo Eanes

Filho de João de Vila Real, escrivão da Casa da Suplicação.

Em 18 de Dezembro de 1476 é nomeado ele próprio escrivão do número perante os ouvidores da Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 43v). Foi ocupar o lugar de Gomes Eanes, que tinha o ofício por carta do Rei e renunciou "nas mãos dele"[62], "a quall renunciaçam elle asy fez per bem de huum contrauto que com elle o dicto Rodrigu'Eanes fez sobre o dicto oficio [63] per poder e autoridade de huum alvara do Principe

---

[59] V. esses dois índices.

[60] Que não incluimos nesta lista porque começou a exercer já no reinado de D. João II.

[61] Veja-se a rubrica sobre *Gomes Eanes*.

[62] O documento de renúncia foi redigido por Pedro Vasques, tabelião do Rei em Lisboa, em 15 de Dezembro de 1476.

[63] Repete *fez*.

meu muito prezado e amado filho per que podesse contrautar acerqua do dicto oficio com quem lhe aprouvesse "[64].

Referido em c.p. de 9 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 49).

Porteiros

Álvaro Martins

Nomeado porteiro da Casa da Suplicação em 31 de Julho de 1471, ocupando o lugar de Pero de Beja, que tinha o cargo por carta régia e renunciou no dia 30 desse mês (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 133v).

Pero de Beja

Ocupava a portaria por carta régia. Renunciou a ela no dia 30 de Julho de 1471. No dia seguinte a vaga era preenchida por Álvaro Martins (ver rubrica anterior).

Caminheiros

Diogo Garcia

Fôra *homem da Alfândega* de Lisboa.

Em 2 de Dezembro de 1469 é nomeado caminheiro da Casa da Suplicação, sucedendo a João Vasques, que troca de ofício com ele, "a prazimento e requerimento de Diogo Garcia" (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 31v)[65].

João Álvares

Criado do Doutor João Fernandes da Silveira, do Conselho do Rei e regedor da Casa da Suplicação.

---

[64] O monarca examinou o instrumento de renúncia, o contrato e o alvará. A carta régia é assinada pelo Doutor Nuno Gonçalves, cavaleiro, do Desembargo Régio e juiz dos feitos do Rei, interinamente chanceler-mor.

[65] Carta passada pelo vedor da fazenda Lopo de Almeida.

É nomeado caminheiro da Casa da Suplicação em 8 de Junho de 1468, sucedendo a João Pires [66], igualmente criado do Doutor João Fernandes da Silveira, que tinha o ofício por carta régia e renunciou a ele "nas mãos do Rei" (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 50).

João Fernandes

Criado do Doutor Lopo Gonçalves, do Desembargo.

Em 12 de Março de 1463 é nomeado caminheiro da Casa da Suplicação "que anda em nossa Corte", sucedendo a Diogo Garcia, que desde há algum tempo não servia o ofício, pelo que ficava privado dele (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 35). Acabará ele próprio por renunciar pessoalmente "nas mãos do Rei", sendo o seu lugar ocupado por Pero Martins em 10 de Dezembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 9v).

João Pires[67]

Criado do Doutor João Fernandes da Silveira.

Tinha o ofício de caminheiro da Casa da Suplicação por carta régia, renunciando a ele "nas mãos do Rei". É substituído por outro criado do Doutor, João Álvares, em 8 de Junho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 50).

João Rodrigues

Morador em Lisboa.

Nomeado caminheiro da Casa da Suplicação em 31 de Março de 1463, sucedendo a Pedro Eanes, morador em Torres Novas, que tinha o ofício por carta régia e renunciou pessoalmente "nas mãos do Rei" (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 147v)[68].

João Vasques

---

[66] Ou *Pais*?

[67] Ou *Pais*?

[68] Em 30 de Setembro de 1463, Luís Álvares vai ocupar a mesma vaga (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 148v). Será que João Rodrigues nunca chegou a exercer o ofício ?

Foi caminheiro da Casa da Suplicação até 2 de Dezembro de 1469, altura em que passa a ser *homem da Alfândega de Lisboa*, por troca com Diogo Garcia (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 31v).[69]

Luís Álvares

Morador em Lisboa.

Nomeado caminheiro da Casa da Suplicação "que anda na Corte", em 30 de Setembro de 1463, sucedendo a Pedro Eanes, morador em Torres Novas, que tinha o ofício por carta régia e renunciou pessoalmente (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 148v).

Nuno Fernandes

Foi caminheiro da comarca de Entre Douro e Minho e carcereiro da Casa da Suplicação.

Em 27 de Dezembro de 1481 é nomeado caminheiro do mesmo tribunal (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 158)[70].

Pedro Eanes

Morador em Torres Novas.

---

[69] Ver a respectiva rubrica.

[70] O teor do provimento é o seguinte:

"Dom Afomso etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Nuno Fernandez carcereiro que foy das cadeas da nossa Cassa da Suplicaçom teemos por bem e damollo daquy em diante por caminheiro da dicta nossa Casa da Suplicaçom assi e pella guisa que o hi som os outros nossos caminheiros. E porem mandamos a Dom Alvaro meu bem amado sobrinho regedor por nos em a dicta Casa da Suplicaçom e nosso chanceler moor e ao corregedor e desenbargadores della e a outros quaeesquer oficiaaes e pessoas a que o conhecimento desto perteencer per quallquer guisa que seja e esta nossa carta for mostrada que daqui em diante ajam o dicto Nuno Fernandez por nosso caminheiro em a dicta Casa da Suplicaçom e o leixem servir e husar do dicto oficio e aver todallas prooes e direitos e percalços que a elle perteencem segundo que o ham e delles husam os outros caminheiros sem outro nenhuum embargo que lhe sobr'ello seja posto em nenhũua guisa que seja. O quall jurou em a nossa Chancelaria e etc. Dada em Tentugall XXVII dias do mes de Dezembro. El Rei o mandou pello Doutor Nuno Gonçallvez e etc. Dieg'Afomso por Fernam d'Almeida a fez. Ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil IIII^{c} LXXXI" (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 158).

Caminheiro da Casa da Suplicação, renuncia ao cargo pessoalmente "nas mãos do Rei", sucedendo-lhe João Rodrigues, em 31 de Março de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 147), ou Luís Álvares, morador em Lisboa, em 30 de Setembro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 148v)[71]. Recebe do monarca duas cartas gerais de privilégio na sua qualidade de caminheiro: o primeiro é concedido em 25 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 41-41v), o segundo em 17 de Maio do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 106), portanto já depois de ter renunciado ao ofício.

Pero Martins

Amo de João Lopes, cavaleiro da Casa do Rei.

Nomeado caminheiro da Casa da Suplicação em 10 de Dezembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 9v), sucedendo a João Fernandes, cavaleiro, que tinha o ofício por carta régia e renunciou pessoalmente "nas mãos do Rei".

Carcereiros[72]

Nuno Fernandes

Em carta de 25 de Julho de 1480 endereçada a D. Álvaro de Castro, Regedor da Casa da Suplicação, o Rei comunica-lhe que Nuno Fernandes, que costumava servir como *caminheiro do Rei na comarca de Entre Douro e Minho*, passará a ser o carcereiro das cadeias da Casa da Suplicação e da Corte, sucedendo a Pero Murzelo, que desempenhava o ofício e renunciou nas mãos do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 136v[73]). Em 27 de Dezembro de 1481, como já vimos, retoma as suas antigas funções de *caminheiro*, desta vez da Casa

[71] Se os dois provimentos fossem quase simultâneos, tratar-se-ia por certo de um erro do Desembargo ou da Chancelaria. Não é raro serem nomeados dois candidatos para a mesma vaga. Datando uma carta de Março e outra de Setembro, é mais provável que, por razões que desconhecemos, o primeiro empossado nunca tenha ocupado o cargo.

[72] Consulte-se igualmente o índice de *Carcereiros* (os da Corte).

[73] Documento publicado três notas *supra*.

da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 158).[74]

Pero Murzelo

Em 25 de Julho de 1480 é substituído no ofício de carcereiro da Casa da Suplicação por Nuno Fernandes (ver rubrica anterior).

[74] Julgamos que foi substituído por Álvaro Vasques, carcereiro da Corte.

CASA DO CÍVEL

Regedores

D. Afonso de Vasconcelos[75]

Conde de Penela. *Adiantado* ou *governador da justiça* na comarca da Estremadura[76]. Nasceu em 1441 e morreu em 1 de Novembro de 1480.

Já é regedor da Casa do Cível em 5 de Agosto de 1479[77]; havia sido investido no cargo em 1 de Maio desse ano.

São-lhe dirigidas duas cartas régias em 1480: a primeira em 23 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 117), a segunda em 17 de Outubro (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 177v).

Álvaro Pires[78]

Do Conselho do Rei; chanceler da Casa do Cível; corregedor da Corte.

Em 6 de Fevereiro de 1481 é referido como sendo "ora regedor" deste tribunal (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 17). Tratar-se-ia de um exercício interino ? É essa a opinião de Eugénia Mota, que lembra que o Conde de Penela falecera em 1 de Novembro de 1480 e que Gonçalo Vasques de Castelo Branco só tomaria posse em 22 de Fevereiro de 1481.

Álvaro Pires aposenta-se antes de 26 de Maio de 1490, data em que o Doutor Nuno Gonçalves passa a chanceler da Casa do Cível.

Gonçalo Vasques de Castelo Branco[79]

---

[75] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 21-24.

[76] Ver o índice dos *Corregedores*.

[77] MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 23.

[78] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 28-29.

[79] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 81-86.

Do Conselho Régio; vedor da fazenda; almotacé-mor.

Em 22 de Fevereiro de 1481 é nomeado regedor da Casa do Cível "que está em Lisboa", tal como o era o Conde de Atalaia - mas sucedendo ao Conde de Penela (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 15v). Acrescenta-se que pode tomar posse "do ofício ou cargo" [*sic*] pessoalmente ou através de um procurador.[80]

Terá falecido por 1496.

Pero Vasques de Melo[81]

Conde de Atalaia; do Conselho do Rei.

É Regedor da Casa do Cível durante quase três décadas. Segundo Baquero Moreno, que cita Luis Vaz de Sampayo, já presidia àquele tribunal em Outubro de 1451[82] e ficará no cargo até à sua morte, em 24 de Agosto de 1478[83].

Chegaram-nos abundantes referências documentais à sua actividade à frente deste tribunal superior: em 23 de Junho de 1454 o concelho de Lisboa queixa-se dessa mesma actividade (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 277); em 4 de Agosto de 1459 (A.H.C.M-.L., *Livro dos Pregos*, fóls. 265 e 277v) e 5 desses mês e ano (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fóls. 277-277v); em 28 de Fevereiro de 1461 (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fóls. 273v-274); em 13 de Março de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 61); em 3 de Julho de 1463, quando o Rei dá a Pero Vasques de Melo 4.000 coroas para acertar contas pelo seu

---

[80] Em 23 de Fevereiro, os ofícios de *vedor da fazenda* e *almotacé-mor* são confiados a dois filhos seus.

[81] Biografado por MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 866-868.

[82] *O.c.*, p. 867. Aliás em trabalho anterior, *O assalto à Judiaria Grande de Lisboa em Dezembro de 1449*, inicialmente publicado em 1970, Baquero Moreno refere uma carta régia dirigida a Pero Vasques de Melo em 24 de Novembro de 1450, na qual ele já aparece na qualidade de *Regedor da Casa do Cível de Lisboa* (*Marginalidade e Conflitos Sociais...*, p. 99).

[83] *Ibidem*.

casamento[84] (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 108v); em 2 de Janeiro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 169v); em 4 de Setembro de 1465 (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fóls. 279-279v); em 4 de Outubro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 56); em 29 de Janeiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 35)[85]; em 20 de Março de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 114v); em 5 de Agosto de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 3); em 23 de Junho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 58); em 5 de Julho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 137v); em 14 de Julho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 149); em 5 de Novembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 11); em 27 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 20v); em 12 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 112); em 18 de Junho de 1478 (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 288v) e em 4 de Agosto de 1478 (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 294). Três semanas depois morria.

Desembargadores

Gomes Eanes

Doutor.

Desembargador da Casa do Cível, é aposentado do cargo em 8 de Julho de 1473. Três dias antes, a 5 de Julho, o seu lugar no Desembargo fôra preenchido pelo Doutor Gonçalo Garcia (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 137v).

Gonçalo Garcia[86]

Doutor; sobrejuiz da Casa do Cível até 29 de Junho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 130).

Em 5 de Julho de 1473 é nomeado para o Desembargo da Casa do Cível, em Lisboa, tal como o era o Doutor Gomes Eanes, aposentado, e precisamente para o respectivo

---

[84] O matrimónio com D. Maria de Noronha ocorrera em 28 de Julho de 1432 (v. MORENO, Humberto Baquero - *O.c.*, p. 868).

[85] Um besteiro do cavalo é aposentado a pedido do Conde de Atalaia.

[86] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 77-78.

lugar, "juntamente com Rui Vieira, dos feitos dos Resíduos" [87] (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 137v).

Já falecido em 26 de Abril de 1483, quando lhe sucede o filho, Doutor Lopo da Arca [88].

João de Elvas[89]

Do Conselho e do Desembargo Régios; procurador dos feitos do Rei na Casa da Suplicação; corregedor da Corte[90].

Em 23 de Agosto de 1480, é nomeado desembargador na Casa do Cível, sucedendo ao Doutor Lopo Gonçalves, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 117).

Estava ainda em funções em 1 de Março de 1486.

Lopo Gonçalves[91]

Doutor; em 15 de Setembro de 1449 já era nomeado *do Desembargo e juiz dos feitos do Rei*; redige como *do Desembargo e Petições* em 23 de Março de 1462[92].

Sabemos que já era falecido em 23 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 117), porque a sua vaga de Desembargador da Casa do Cível é ocupada pelo Doutor João de Elvas.

---

[87] Não é clara esta passagem: quererá dizer que, na mesma altura, são nomeados dois novos desembargadores para a Casa do Cível?

[88] IDEM - *O.c.*, p. 77.

[89] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 92-94.

[90] Como se pode ver no respectivo índice, João de Elvas é nomeado corregedor da Corte em 23 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 180v), sucedendo ao Doutor Álvaro Pires, que passa a chanceler da Casa do Cível.

[91] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 119-121.

[92] Ver o índice de *Desembargadores*.

Pero Lobato[93]

Doutor em leis; desembargador da Casa da Suplicação[94].

Em 20 de Setembro de 1473, considerando os muitos serviços prestados por Pero Lobato a D. Duarte e a D. Afonso V como *desembargador da Casa da Suplicação*, o Rei institui-lhe uma tença vitalícia de 53.000 reais por ano, que lhe serão pagos "no asseentamento da Casa do Civell". Deve aliás ser o primeiro a quem o respectivo regedor pagará. "E mais lhe outorgamos - acrescenta o soberano - que elle possa estar em a dicta Cassa do Civel como principall desenbargador". Sempre que o regedor estiver ausente, caberá ao Doutor Pero Lobato substituí-lo; e manterá todos os privilégios dos desembargadores da Casa da Suplicação naquilo em que eles excederem os privilégios dos desembargadores da Casa do Cível (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 143v).

Sobrejuízes

Álvaro Fernandes de Ilhó

Em carta régia de 20 de Junho de 1471, diz-se que por erros cometidos por este magistrado no seu ofício de sobrejuiz na Casa do Cível, o monarca o privara desse mesmo ofício e de todos os bens móveis e de raiz, "os quaees ja sam julgados per sentença". Este documento doa metade dos referidos bens a Pero Feio, fidalgo da Casa do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 117); em 22 de Dezembro de 1470 a outra metade fôra já doada a D. Jorge, arcebispo de Lisboa (*Ibidem*).

Fernão de Figueiredo[95]

---

[93] Biografia pormenorizada em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 838-839. Este autor crê que Pero Lobato se licenciou em Leis em Junho de 1447 e se doutorou no ano seguinte. Foi ainda juiz dos feitos na Corte e vice-chanceler, como referimos no índice da *Casa da Suplicação*.

[94] Veja-se o índice de cargos deste tribunal.

[95] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 59-60.

Nomeado Desembargador em 13 de Novembro de 1469[96].

Em 29 de Junho de 1473 é provido como sobrejuiz da Casa do Cível de Lisboa, substituindo o Doutor Gonçalo Garcia [97] (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 130). Renuncia ao cargo "nas mãos do Rei" em 2 de Setembro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 129v); suceder-lhe-á o bacharel João de Estremoz. Em troca, Fernão de Figueiredo passa a *procurador dos feitos do Rei na Casa da Suplicação* (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 129v).

Filipe Eanes

Era ouvidor na Casa do Cível já em 1451 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 96).

Em 30 de Outubro de 1471, o monarca aposenta-o com todas as honras e privilégios devidos aos sobrejuízes do Cível, cargo que ele desempenhara, e ao qual renunciara havia pouco "nas mãos do Rei" (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 115). A partir de Janeiro de 1472, receberá de 'reforma' tanto quanto auferia de "mantimento": 16.800 reais por ano.

Gonçalo Garcia[98]

Doutor.

Serve como sobrejuiz na Casa do Cível até 29 de Junho de 1473, altura em que é substituído por Fernão de Figueiredo (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 130). Uma semana decorrida, isto é, a 5 de Julho de 1473, Gonçalo Garcia é promovido a *desembargador* do mesmo tribunal, em substituição de Gomes Eanes, que se aposentava (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 137v).

João de Estremoz[99]

Bacharel.

---

[96] Mais dados sobre este magistrado no índice de *Desembargadores*.

[97] O qual, como já vimos, fôra por sua vez substituir o Doutor Gomes Eanes, "que já não podia servir".

[98] Consulte-se o índice dos *Desembargadores*.

[99] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 95-96.

Nomeado sobrejuiz da Casa do Cível em 2 de Setembro de 1481, sucedendo a Fernão de Figueiredo, que optou por ser *procurador dos feitos do Rei na Casa da Suplicação*. Receberá anualmente "outro tanto mantimento e vestir hordenado como avia ho dicto Fernam de Figueiredo" (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 129v).[100]

João Fernandes

Licenciado.

Referido em c.p. de 1476 (sem mês nem dia), na qual se diz que, nessa data, ele era sobrejuiz na Casa do Cível (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 13-13v).[101]

Ouvidores

Diogo Gonçalves

Bacharel.

Ouvidor pelo Rei na Casa do Cível. Referido em c.p. de 3 de Setembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 103v), dando sentença contra a mulher do carcereiro de Lisboa; em c.p. de 31 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 71); em c.p. de 17 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 127); em c.p. de 7 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 136v) [102]; em c.p. de 30 de Junho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 59v), assinando sentença da Casa do Cível; em outra c.p. de 28 de Setembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 87), em que subscreve sentença deste tribunal com o seu parceiro Pedro Álvares[103]; em c.p. de 28 de Dezembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 173); em

---

[100] Como se vê, João de Estremoz é empossado poucos dias após o falecimento de D. Afonso V. Incluimo-lo neste índice por a sua carreira estar ligada à de um oficial 'afonsino', Fernão de Figueiredo.

[101] Em 9 de Maio de 1469 um *João Fernandes* é nomeado Desembargador da Casa do Cível (MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 98; *Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 41v): 1. será este? 2. Será o Doutor João Fernandes Godinho ?

[102] Em c.p. de 8 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 110v) fala-se numa sentença assinada por Brás Afonso e por *Diogo Gonçalves, ouvidor da Casa da Suplicação*.

[103] O mesmo se passa com os três documentos seguintes.

outra de 12 de Maio de 1649 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 40v) e finalmente em c.p. de 17 de Junho de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 116-116v).

Filipe Eanes

Sabemos que era ouvidor da Casa do Cível em 24 de Dezembro de 1451 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 96), quando, a pedido dele, um seu primo é nomeado tabelião do cível e crime na cidade do Porto. E que, em 30 de Outubro de 1471, se tinha aposentado recentemente do cargo de *sobrejuiz* do mesmo tribunal (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 115). Desconhecemos a data da mudança de cargo. É possível (embora não tenhamos provas documentais de tal asserção), que a sua ouvidoria tenha entrado pelos anos abrangidos pela presente dissertação.

Pedro Álvares

Parece-nos ter tido uma carreira paralela à de Diogo Gonçalves, uma vez que o encontramos entre 1463 e 1471, e quase sempre como parceiro daquele oficial, subscrevendo as mesmas sentenças.

Referido em c.p. de 31 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 71); de 17 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 127); de 7 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 136v); de 26 de Agosto de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 92-92v)[104]; de 1 de Novembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 49v)[105]; de 30 de Junho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 59v); de 28 de Setembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 87); de 28 de Dezembro ainda de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 173)[106]; de 12 de Maio de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 40v); de 17 de Junho de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 116-116v); em 1 de Agosto de 1471, um boticário *filho da esposa de Pedro Álvares* é tomado por

---

[104] Fala-se em Álvaro Afonso, que ficou como fiador de uma viagem comercial de um barco, e que vivia com este ouvidor.

[105] Neste documento e nos dois seguintes indica-se que ele subscreveu, sozinho, uma sentença da Casa do Cível.

[106] Nesta c.p. e nas duas que se seguem informa-se que ele assina sentenças da Casa do Cível com Diogo Gonçalves.

vassalo do Rei e aposentado antes da idade (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 127); em 27 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 73), quando, a pedido de Pedro Álvares, um homem recebe do Rei carta de privilégio geral.[107]

Pero Botelho

Cavaleiro da Casa do Rei.

Em Agosto de 1476[108], o Rei estabelece-lhe, "de mantimento com o seu ofício" de ouvidor na Casa do Cível, 24.000 reais por ano, incluindo os 6.000 reais que acabara de deixar o Conde de Penalva, do "assentamento" que tinha do Rei, e que a todo o momento lhe podiam ser devolvidos (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 103v).

Chanceleres

Álvaro Pires[109]

Doutor; do Conselho do Rei; corregedor da Corte; regedor da Casa do Cível[110].

Em 17 de Outubro de 1480[111], abandona a correição da Corte para se ocupar da chancelaria da Casa do Cível, sucedendo ao seu homónimo Álvaro Pires Vieira, do Conselho do Rei, que falecera. Receberá "de mantimento" com o novo ofício tanto quanto recebia com a correição (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 177v)[112].

Em 6 de Fevereiro de 1481, é-lhe dirigida uma carta régia mudando o carcereiro de Lisboa (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 17) - o Doutor Álvaro Pires na altura

---

[107] Em c.p. de 13 de Julho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 110-110v) fala-se em "Pedro Álvares, ouvidor do Rei na Relação". Será o mesmo?

[108] Não conseguimos apurar o dia porque o suporte se apresenta muito manchado.

[109] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 28-29.

[110] Remetemos para o índice dos oficiais deste tribunal.

[111] Segundo o *Chartularium Universitatis...*, Vol. VII, p. 527, seria dia 18.

[112] A carta vai dirigida ao Conde de Penela, regedor da justiça na Casa do Cível.

acumulava as funções de chanceler e de regedor da justiça na Casa do Cível. Em 26 de Abril de 1481, é eleito *juiz superior da aposentadoria de Lisboa* (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 75). Referido em c.p. de 25 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 111v).

Álvaro Pires Vieira

Do Conselho do Rei.

Aparece-nos mencionado pela primeira vez em 8 de Julho de 1471, a propósito de problemas com a aposentadoria de Lisboa (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 118v-119); depois em 7 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 51v); sabemos apenas que já faleceu em 17 de Outubro de 1480, data em que é substituído na chancelaria da Casa do Cível pelo Doutor Álvaro Pires (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 177).[113]

Gomes Eanes

Doutor; do Desembargo Régio.

Em 8 de Julho de 1473 é aposentado, vistas as suas "hidade e desposiçam", e tomados igualmente em conta os muitos serviços à Coroa: na ida a Ceuta (expedição em que participou com "muitos homens de armas e de pé"), como embaixador ao Reino de Granada, e na Casa do Cível, onde era *desembargador*, onde fôra chanceler durante muitos anos, e cujo regimento assegurara interinamente repetidas vezes, na ausência dos titulares do cargo (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 146)[114].

João Fernandes da Silveira

Doutor; do Conselho Régio.

Sabemos que já era chanceler da Casa do Cível em 24 de Abril de 1451[115],

---

[113] Chama-se a atenção para esta sucessão de dois homónimos no mesmo cargo - o Doutor Álvaro Pires substitui Álvaro Pires Vieira na chancelaria do Cível - que pode causar algumas dificuldades de identificação.

[114] Três dias antes, em 5 de Julho, Gomes Eanes já fôra substituído como desembargador por Gonçalo Garcia, como vimos (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 137v).

[115] Segundo Eugénia Mota, já o era mesmo em 3 de Outubro de 1448.

quando um seu colaço recebe um ofício (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 27v). Em 20 de Setembro de 1463 é substituído no cargo pelo Doutor Pero Faleiro, do Desembargo Régio (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 146v); João Fernandes da Silveira é promovido a presidente da Casa da Suplicação[116].

Pero Faleiro

Doutor; do Desembargo Régio.

Em 20 de Setembro de 1463, é nomeado chanceler da Casa do Cível, em substituição do Doutor João Fernandes da Silveira, que fôra promovido a presidente da Suplicação[117] (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 146v).

Procuradores

Álvaro Fernandes

Morador em Lisboa.

Referido como procurador na Casa do Cível em c.p. de 4 de Maio de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 15-15v).

João de Coimbra

Bacharel em leis.

Em 25 de Julho de 1471, o Rei concede-lhe licença de porte de armas para a cidade de Lisboa "por algũas razões" (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 138).

Distribuidores

Afonso Gonçalves

Servia o ofício de distribuidor na Casa do Cível de Lisboa até 22 de Março de 1463. E, aparentemente, servia mal: "nom da derreitamente sua destrebuyçam aos tabeliaes

[116] Consulte-se o respectivo índice, *supra*.

[117] Ver rubrica anterior.

segundo he obrigado por bem do juramento que lhe foy dado e por rogos e afeições da [a] alguns e toma aos outros e bem asy faz otras coussas e erros no dicto oficio per que dereitamente o deve perder". O monarca confisca-lhe o cargo e entrega-o a João de Freitas, porteiro da sua Câmara (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 66).

João de Freitas

Porteiro da Câmara do Rei.

Nomeado distribuidor na Casa do Cível de Lisboa em 22 de Março de 1463, substituindo Afonso Gonçalves, que perdera o ofício por ter cometido muitos erros [118] (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 66).

Inquiridores

Fernão do Pó

Criado do Rei.

Em 4 de Outubro de 1465 é nomeado inquiridor perante os sobrejuízes que estão na Casa do Cível de Lisboa, bem como *contador de todos os remimentos das contas de todas as audiências da cidade de Lisboa, tanto cíveis como crime*, "quando algũa das partes aleguar erro de conta, ou entender que algum dos contadores é suspeito" (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 56). Sucede em ambos os ofícios a Rolão Gonçalves, que os detinha por carta régia e falecera.

Rolão Gonçalves

Inquiridor perante os sobrejuízes da Casa do Cível e *contador de todos os remimentos das contas de todas as audiências de Lisboa*, ocupou os cargos até à morte, que ocorreu pouco antes de 4 de Outubro de 1465, data em que é substituído por Fernão do Pó[119] (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 56).

---

[118] Ver rubrica anterior.

[119] Ver rubrica anterior.

Contadores dos feitos

Fernão Rodrigues Vilela

Foi contador de todos os feitos da Casa do Cível e escrivão do Desembargo perante os ouvidores daquele tribunal. Em 23 de Junho de 1472 já falecera, pois nessa data os dois ofícios são dados a Gil Vasques (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 58).

Gil Vasques

Escudeiro do Rei.

Em 23 de Junho de 1472 é nomeado contador de todos os feitos da Casa do Cível de Lisboa e escrivão do Desembargo perante os ouvidores do mesmo tribunal. Sucede a Fernão Rodrigues Vilela, que tinha os dois ofícios por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 58).

Em 12[120] de Abril de 1481 é autorizado a fazer-se substituir, nessa contadoria, por alguém que sirva o ofício em nome dele, porque, segundo o alvará régio que fundamenta tal concessão, Gil Vasques passava a maior parte do seu tempo ao serviço do camareiro-mor, o Conde de Penamacor[121] (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 52).

Porteiros

Gonçalo Eanes

Porteiro perante os ouvidores da Casa do Cível. Tinha o ofício por carta régia, e renuncia a ele pessoalmente; a renúncia é exarada num documento lavrado por Fernando Afonso, tabelião do Rei em Lisboa, em 2 de Abril de 1463. Em 5 de Abril, a portaria será atribuída a Lopo Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 45v).

João Baço

---

[120] Ou *13*?

[121] Este alvará, transcrito integralmente na carta régia, foi passado em 14 de Junho de 1479. Gil Vasques é referido como "contador dos fectos da minha cidade de Lixboa".

Criado de Pero de Coimbra.

Em 28 de Junho de 1469 é nomeado porteiro perante os sobrejuízes da Casa do Cível, ocupando o lugar de Lopo Dias, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 58). Renuncia por instrumento público lavrado por Álvaro Fernandes, tabelião geral no reino, em 28 de Fevereiro de 1475; em 11 de Março sucede-lhe Vasco Fernandes (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 108).

Lopo Afonso

Morador em Lisboa.

Nomeado porteiro perante os ouvidores da Casa do Cível em 5 de Abril de 1463, sucedendo a Gonçalo Eanes, que ocupava o cargo por carta régia e renunciara a ele pessoalmente três dias antes (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 45v).

Lopo Dias

Porteiro perante os sobrejuízes da Casa do Cível. Já era falecido em 28 de Junho de 1469, data em que é substituído por João Baço (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 58).

Vasco Fernandes

Morador em Lisboa.

Nomeado porteiro perante os sobrejuízes de Lisboa em 11 de Março de 1475, para a vaga de João Baço, que renunciara a 28 de Fevereiro (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 108).

Caminheiros

Álvaro Eanes

Em 12 de Março de 1462, D. Afonso V autoriza-o a continuar a usufruir dos privilégios dos membros da Casa do Cível, mesmo que venda o seu ofício de caminheiro desse tribunal (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 58v). No dia seguinte, de facto, o cargo mudou de titular (ver rubrica seguinte).

Vicente Gonçalves

Em 13 de Março de 1462 é nomeado caminheiro da Casa do Cível de Lisboa, sucedendo a Álvaro Eanes, que tinha o ofício por carta régia e renunciou a ele pessoalmente "nas mãos do Rei"[122] (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 61).

Meirinhos das cadeias

Afonso Eanes

Referido em c.p. de 28 de Setembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 87).

Escrivães

Álvaro Eanes

Criado da Rainha Mãe.

Foi escrivão perante os sobrejuízes da Casa do Cível, em Lisboa. Tinha o ofício por carta régia, depois renunciou pessoalmente a ele "nas mãos do Rei", e em 2 de Novembro de 1468 foi substituído por Vasco Fernandes (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 119v).

Álvaro Fernandes

Escudeiro do Rei; tabelião geral no Reino.

Foi escrivão dos feitos da Justiça na Casa do Cível de Lisboa até 28 de Fevereiro de 1475. Nessa data redige pessoalmente um instrumento de renúncia ao ofício a favor do anterior porteiro da Casa do Cível, João Baço. O monarca confirmará a troca de titulares em 11 de Março (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 108).

Álvaro Nunes

Escudeiro; criado do Conde de Atalaia, D. Pedro Vasques de Melo (do Conselho Régio e Regedor da Casa do Cível).

Em 30 de Maio de 1472, data em que recebe uma permissão, válida por dois

[122] Como se pode ver na rubrica consagrada a Álvaro Eanes, este *vendeu* o ofício a Vicente Gonçalves.

anos [123], para andar em besta muar de sela e freio, é referido como escrivão na Casa do Cível de Lisboa (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 96v). Em 20 de Fevereiro de 1481 ele e o seu parceiro Pedro Gonçalves são escrivães de uma demanda (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 22).

Cristóvão Rebelo

Moço de câmara do Príncipe D. João.

Em 5 de Agosto de 1471, é nomeado escrivão perante os sobrejuízes da Casa do Cível de Lisboa, sucedendo a seu pai, Diogo Rebelo, que desempenhava o ofício por carta régia e renunciou pessoalmente (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 3). No mesmo dia (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 5), é provido como *escrivão da sisa dos contos dos ingleses* em Lisboa, cargo que pertencia igualmente ao pai. Mas o monarca exige que, enquanto o pai for vivo, os dois ofícios continuem a ser exercidos por ele.

Diogo Gil

Escrivão perante os ouvidores da Casa do Cível.

Referido em c.p. de 3 de Setembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 103v), na qual somos informados de que escreveu uma sentença deste tribunal; em outra de 26 de Setembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 53); em c.p. de 17 de Junho de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 116-116v), na qual se afirma que Diogo Gil redigiu uma carta testemunhável assinada pelos ouvidores Pedro Álvares e Diogo Gonçalves); em c.p. de 31 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 100-100v), pela qual ficamos a saber que, um ano antes, fôra o escrivão do processo sobre o homicídio de um siciliano; em c.p. de 13 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 86)[124] e em outra de 22 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 88v). Em 14 de Julho de 1473 já não era vivo, sendo substituído por Fernão Carmena (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 149).

Diogo Rebelo

Criado do Rei.

---

[123] A contar a partir de Dezembro de 1472.

[124] Neste documento aparece como *escrivão da Corte dante os ouvidores*.

Foi escrivão perante os sobrejuízes da Casa do Cível de Lisboa, e *escrivão da sisa do conto dos ingleses na cidade*. Renuncia aos dois ofícios a favor do filho, Cristóvão Rebelo. O soberano aceita essa transmissão, em 5 de Agosto de 1471, mas exige que Diogo Rebelo continue em funções enquanto fôr vivo - e se o filho morrer antes, a renúncia fica evidentemente anulada (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 5).

Fernando Álvares

Escudeiro do Conde de Atalaia, Pero Vasques de Melo (do Conselho Régio e Regedor da Casa do Cível).

A pedido do seu senhor, é nomeado escrivão perante os sobrejuízes da Casa do Cível em 1 de Setembro de 1473, "da primeira destrebuyçam que nella vaguar dos oyto escripvãaes que ora sam da quall destrebuiçam nos os dictos escripvãaes fezeram serviço pera huum Rodrigo Afomso nosso escudeiro que se ora finou". E D. Afonso V, na carta de provimento, acrescenta:"E per esta nos praz e mandamos que as sentenças que os dictos escripvãaes de nos teem per que lhes he julguado de serem seus escripvãaes dante os dictos sobrejuizes convem a saber tres[125] em cada hũua audiamcia que as dictas sentenças sejam com sua vertude e pera sempre valham e se cumpram e guardem segundo em ellas he comtehudo asy por ser dereito como pollo serviço que nos da dicta estrebuiçam fezeram" (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 184v).

A "destrebuiçam" acabou por vagar. Fernando Álvares escreve um alvará da Casa do Cível em 15 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 31v).

Fernão Carmena

Escudeiro de D. Garcia de Castro (do Conselho Régio).

Nomeado escrivão perante os ouvidores da Casa do Cível em 14 de Julho de 1473, para o lugar de Diogo Gil, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 149).

Fernão Rodrigues Vilela

Foi *contador de todos os feitos da Casa do Cível* e escrivão do Desembargo

[125] Repete *tres*.

perante os ouvidores desse tribunal. Em 23 de Junho de 1472 já falecera. Os dois ofícios serão desempenhados por Gil Vasques (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 58).

Gil Vasques

Escudeiro do Rei.

Em 23 de Junho de 1472, é nomeado simultaneamente *contador de todos os feitos da Casa do Cível* e escrivão do Desembargo perante os ouvidores daquela Casa. Sucede a Fernão Rodrigues Vilela, que tinha os ofícios por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 58).

Giral Rodrigues

Foi escrivão perante os sobrejuízes da Casa do Cível até 28 de Maio de 1469, data em que, tendo renunciado ao cargo em favor do seu neto, João Rodrigues Gante, é substituído por ele (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 44v).

João Baço

Morador em Lisboa; porteiro perante os sobrejuízes da Casa do Cível[126].

Em 28 de Fevereiro de 1475 renuncia a essa portaria em favor de Vasco Fernandes, renúncia que o Rei confirma em 11 de Março (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 108). Nesse mesmo dia, 11 de Março de 1475, João Baço é nomeado escrivão dos feitos da Justiça na Casa do Cível de Lisboa, por renúncia do anterior titular, Álvaro Fernandes, escudeiro do Rei e tabelião geral no Reino (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 108).[127]

João Dias

Escudeiro de D. Álvaro de Castro (Conde de Monsanto e do Conselho Régio).

Em 2 de Janeiro de 1465, é nomeado escrivão perante os ouvidores da Casa do Cível, ocupando o lugar de Vasco Gonçalves, que desempenhava o ofício por carta régia

---

[126] Ver, neste mesmo índice da Casa do Cível, os *Porteiros*.

[127] A carta é passada pelo chanceler-mor, o Doutor Rui Gomes de Alvarenga. A renúncia de Álvaro Fernandes havia sido escrita pelo próprio em 28 de Fevereiro.

e renunciara a ele "nas mãos do Rei"[128]. Em 28 de Dezembro de 1468, numa c.p., diz-se que ele redigiu uma sentença da Casa do Cível (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 173). Mas este provimento inicial não parece ter sido, por razões que desconhecemos, completamente eficaz: em 15 de Junho de 1469, João Dias é outra vez nomeado escrivão na Casa do Cível, estando autorizado a redigir, *tal como os outros escrivães*, feitos, sentenças, cartas, inquirições, autos cíveis ou crime (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 54). Aparece-nos uma última vez em 15 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 31v), passando um alvará da Casa do Cível.

João Fernandes

Criado do Rei.

Em 8 de Junho de 1469, é nomeado escrivão das apelações e agravos e coisas cíveis que vêm das terras das Rainhas à Casa do Cível em Lisboa. Sucede no cargo a Martim Fernandes, que renunciou a ele (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 48v).

João Rodrigues Gante

Em 28 de Maio de 1469, é nomeado escrivão perante os sobrejuízes da Casa do Cível, sucedendo ao avô, Giral Rodrigues, que renunciou em favor dele (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 44v). Por carta do mesmo dia (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 45), o Rei permite a Giral Rodrigues que acompanhe o neto nos primeiros passos do ofício enquanto o entender por bem, já que este era muito novo.

João Rodrigues Vilela

Foi escrivão do Desembargo da Casa do Cível até 8 de Julho de 1469, data em que foi substituído no cargo, por renúncia pessoal, por Luís Sardinha (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 61).

Luís Sardinha

---

[128] O documento público de renúncia fôra redigido em 6 de Dezembro de 1465 por Fernando Afonso, tabelião régio em Lisboa. O provimento é passado por Nuno Gonçalves, doutor em leis, cavaleiro da Casa do Rei, do seu Desembargo e juiz dos seus feitos, ao tempo chanceler-mor interino.

Nomeado escrivão do Desembargo da Casa do Cível em 8 de Julho de 1469, sucedendo a João Rodrigues Vilela, que renunciou ao cargo (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 61).

Luís Vasques

Tabelião Geral na Casa do Cível.

Referido em c.p. de 30 de Janeiro de 1480: nela se afirma que redigiu vários *perdões de partes* nos dias 7 de Abril e 28 de Maio de 1479, 2 e 3 de Janeiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 22v-24).

Martim Fernandes

Foi escrivão das apelações e agravos das coisas cíveis que vêm das terras das Rainhas à Casa do Cível, em Lisboa. Renuncia ao ofício, e é substituído por João Fernandes, em 8 de Junho de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 48v).

Pedro Dias

Escrivão da Casa do Cível.

Referido em c.p. de 31 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 71), na qual se diz que ele escreveu a sentença de um caso que começara cerca de dois anos antes; em c.p. de 7 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 136v); em c.p. de 17 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 51v) e em outra de 2 de Maio de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 40v) - nestas duas informa-se também que redigiu sentenças da Casa do Cível.

Pedro Gonçalves

Escrivão da Casa do Cível.

Sabemos apenas que foi o escrivão de uma demanda, juntamente com o seu parceiro Álvaro Nunes, antes de 20 de Fevereiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 22).

Soeiro da Costa

Escrivão perante os sobrejuízes da Casa do Cível, "então em Lisboa".

Em 15 de Junho de 1459, recebe licença para se fazer substituir no ofício, quando se ausentar do Reino ou não puder servir por qualquer outra razão (*Chanc. Af. V*, L.

31, fól. 54).

Vasco Fernandes

Tesoureiro da Capela do Rei.

Em 2 de Novembro de 1468, é nomeado escrivão perante os sobrejuízes da Casa do Cível, em Lisboa, sucedendo a Álvaro Eanes, criado da Rainha Mãe, que ocupava o ofício por carta régia e renunciou a ele pessoalmente "nas mãos do Rei" (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 119v)[129].

Vasco Gonçalves

Escrivão perante os ouvidores da Casa do Cível.

Referido em c.p. de 17 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 127).

Tinha o ofício por carta régia, e renunciou a ele "nas mãos do Rei": o instrumento de renúncia foi redigido por Fernando Afonso, tabelião régio em Lisboa, em 4 de Dezembro de 1464; em 2 de Janeiro de 1465 a sua vaga foi ocupada por João Dias (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 169v).[130]

---

[129] A carta é assinada por D. Rodrigo de Noronha, bispo de Lamego, capelão-mor do Rei e do seu Conselho, interinamente chanceler-mor.

[130] A esta lista haverá talvez que acrescentar três nomes. Em documento de 2(?) de Maio de 1472, ficamos a saber que "em satisfação" de uma capela que Catarina Lopes Bulhoa, criada da Imperatriz, entendera deixar, e que no momento estava em posse do irmão dela, João Lopes, D. Afonso V outorgara ao marido, João de Sousa, certos ofícios da Casa do Cível. Eram eles: a escrivaninha perante os ouvidores do crime, a escrivaninha do Desembargo e a do inquiridor do tribunal. Esses ofícios *estavam na posse* de Rui Dias e Duarte Rodrigues, escudeiros da Casa do Rei. Tudo isto constava de um alvará dado em Sintra, a 4 de Setembro de 1454 (quase 18 anos antes). Como o marido acabara de falecer, Catarina Bulhoa pedia a confirmação da doação (e a transformação do alvará em carta régia), o que é deferido (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 13v-14). Em 5 de Maio de 1472, a beneficiária apresenta, para servir aqueles ofícios, *Nuno Martins*, criado de Álvaro Pires Vieira (do Conselho Régio). O Rei aceita-o, bem como o acordo que ela e ele fizerem para repartir os rendimentos. Nuno Martins jurou na Chancelaria (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 13v). Será que Rui Dias, Duarte Rodrigues e Nuno Martins chegaram a ser *escrivães da Casa do Cível*? De momento, não possuimos outras referências documentais além desta.

DESEMBARGADORES

Álvaro Pires Vieira

Vassalo do Rei; do seu Conselho; do Desembargo e Petições; chanceler da Casa do Cível.

Em 29 de Maio de 1463 assina uma sentença com Lopo Vasques de Serpa (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 3v); em 12 de Dezembro de 1464 subscreve um *perdão* com o Doutor Nuno Gonçalves (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 169v); em 22 de Janeiro de 1465 é-lhe dirigido um alvará régio (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 78-78v); subscreve dois *perdões* com Pero da Silva em 5 de Março (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 29-29v) e 9 de Maio de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 86).

Em documento de 29 de Julho de 1471, somos informados de que, dois anos antes, os homens de Álvaro Pires Vieira se haviam envolvido em rixa com os do Doutor Lopo Gonçalves, do Desembargo, tendo morrido um dos primeiros (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 136v)[131].

Brás Afonso[132]

Vassalo do Rei; ouvidor do Rei; ouvidor da Casa da Suplicação; corregedor da Corte; corregedor de Lisboa em 1478-79.

Em 1 de Outubro de 1466, D. Afonso V nomeia Brás Afonso, "que atee ora foy nosso ouvidor", para o Desembargo, e dá-o por Terceiro dos Agravos, sucedendo a João Rodrigues Mealheiro, que tinha o cargo por carta régia "e se ora fynou" (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 7)[133].

Subscreve *perdão* em 24 de Abril de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 100v),

---

[131] Dois dos acusados de homicídio são *moços de câmara do Príncipe*.

[132] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 39-41. Trata-se, repetimo-lo de um caso algo complexo que envolve homonímias.

[133] A carta, de subscrição directa, é dirigida ao Doutor João Fernandes da Silveira, do Conselho do Rei e Regedor da justiça na Casa da Suplicação.

com o Doutor Pero da Silva. Referido em c.p. de 2 de Janeiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 70); por ela sabemos que, no ano anterior, fôra a Silves, por mandado do Rei, proceder à devolução de um barco[134]. Em 11 de Junho de 1471 passa c.p. com Pero da Costa (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 111). Referido em c.p. de 22 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 126v-127), na qual se diz que ele passara um *perdão* pouco depois da armada a Arzila em 1463. Assina ainda *cartas de perdão* em 5 de Setembro de 1480, como *corregedor da Corte interino* (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 122v), e em 12 de Janeiro de 1481, com o Doutor João Teixeira (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 24).

Diogo Afonso Alcoforado[135]

Corregedor da Corte interino.

Segundo Eugénia Mota, "em 1480 subscreveu algumas cartas como do Desembargo. Era juiz em Évora em 1480, Abril, 4 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 61v)"[136].

Diogo da Fonseca[137]

Doutor[138]; do Conselho do Rei; desembargador da Casa da Suplicação; por volta de 1469 fôra ouvidor da Casa do Infante D. Fernando; sobrejuiz da Casa do Cível[139].

Em 25 de Agosto de 1475 é nomeado para o Desembargo e Petições, sucedendo ao Doutor João Teixeira (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 49v).

Em 23 de Outubro de 1475, estando o monarca em Zamora, instituiu-lhe, a partir de Janeiro de 1476, a mesma *moradia* que recebem todos os membros do Conselho Régio, ou seja, 4.286 reais por mês. Os vedores da fazenda deverão tomar nota de tal

---

[134] Trata-se portanto do *juiz de fora* em Faro.

[135] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 142.

[136] *Ibidem*.

[137] Ver MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 813-814, e MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 45-47.

[138] Era bacharel em 17 de Junho de 1450 (*Chanc. Af. V*, L. 11, fól. 85).

[139] Nomeado em 26 de Setembro de 1453 (*Chanc. Af. V*, L. 4, fól. 84).

moradia "em ho assentamento dos dessenbargadores da Cassa da Sopricaçom" (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 16).

Redige um alvará em 17 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 44-44v)[140]. Em 30 de Outubro de 1476 subscreve, sozinho, uma *carta de perdão* (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 86v-87v). É-lhe dirigido um alvará régio em 27 de Outubro de 1479 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 41)[141]. Assina nova c.p. em 31 de Janeiro de 1480 com o Doutor João Teixeira, vice-chanceler (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 8); em 7 de Abril desse ano diz-se que não estava presente no momento da subscrição de uma c.p. (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 63v).

Nem tudo foram rosas na carreira do Doutor. Em 19 de Agosto de 1480 já falecera. No momento da morte pendia contra ele um processo da justiça, com muitas e graves acusações de corrupção e abuso do poder. A mulher e os herdeiros do magistrado dirigem-se ao Rei, pedindo que caia o pano sobre a investigação, como caira sobre a vida do marido e pai. O Rei liberta-os de qualquer multa ou indemnização pelos erros cometidos no ofício por Diogo da Fonseca (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 200).[142]

---

[140] Referido em c.p. de 27 de Agosto do mesmo ano.

[141] "A vós, Doutor Diogo da Fonseca, desembargador por nós em a nossa Casa da Suplicação".

[142] Transcrevemos na íntegra este documento:

"Dom Afomso etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que a molher e herdeyros do Doutor Diogo da Fomseca que Deus perdoe diserom hora como o dicto doutor em sua vida era acusado per a nosa justiça dizemdo contra elle que levava peitas e premdia os homens e lhes dormia com as molheres e bem assy dormia com...[*não conclui*]. E que per bem de seu falecimento seu fecto nom era acabado e estava ainda assy aberto pidimdo nos por mercee que se elle per bem da dicta acusaçom merecia algũua pena de dinheirros ou perdimento de bens ou outra quallquer cousa per que taaes pennas merecese e a nos pertençam lhes fezesemos de todo mercee e os ouvesemos de todo por relevados e asy de quaesquer dinheiros que o dicto doutor dese em sua vida a partidos per quallquer guisa e maneira que fose. E visto per nos seu riquirimemto e queremdo lhe fazer graça e mercee teemos por bem e avemos a dicta molher e erdeiros por rellevados de quallquer pena e husura em que emcorresse ho dicto doutor do que dicto he ou posa emcorer. E por sua guarda e lembrança nosa lhe mandamos [*dar*] esta nosa carta per [*a*] quall queremos e nos praz e mandamos que por esto em nenhuum tempo posam ser acusados nem demandados os dictos sua molher e herdeiros sem outro embargo que em ello lhes seja posto porque assy he nosa mercee. Dada em Vila Viçosa [*Riscado "Coimbra"*] a XIX dias d'Agosto. El Rey ho mandou per Gonçalo Vaasquez de Castel Branco senhor de Vila Nova de Purtimam de seu Conselho veador da sua fazenda e seu almotacell mor. Joham da Fonseca a fez. Anno de Noso Senhor

Em 29 de Outubro de 1480, a sua vaga é ocupada pelo Doutor Fernão Rodrigues (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 182).

Fernão de Almeida

Cremos que se trata do escrivão da Chancelaria Régia[143].

Assina uma carta em 6 de Agosto de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 122). O escatocolo diz:"El Rey ho mandou per Fernam d'Almeida etc. per que esto mandou que passasse como desembargador do dessenbarguo e petições sendo absentes ao pressente os pera ello hordenados". O escrivão da Chancelaria parece ter funcionado como desembargador *ad hoc*.

Fernão da Mesquita[144]

Doutor.

Subscreve *cartas de perdão* em 29 de Novembro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 56v-57), com Diogo da Fonseca, e em 15 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 44), com Rui Boto.

Está ainda em funções em 1492.

Fernão de Figueiredo[145]

Bacharel em leis; lente do Estudo Geral.

Em 1468[146] o Rei institui-lhe, enquanto fôr sua mercê, um pagamento de 4.800 reais, entregues aos quartéis do ano, a partir de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28,

---

Jesus Cristo de mill IIII^{c} LXXX" (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 200).

[143] Por isso remetemos para MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 56-58.

[144] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 65-66.

[145] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 59-60.

[146] A carta não tem mês nem dia; julgamos ter sido passada em Novembro.

fól. 107)[147]. No documento que se segue na Chancelaria, uma carta régia de 30 de Outubro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 107), Fernão de Figueiredo é nomeado *recebedor das coisas e dinheiros" da Universidade e Estudo Geral de Lisboa*, sucedendo a Arpim Borges, criado do Rei, que ocupava o ofício por carta régia e renunciou a ele em favor do novo titular. Receberá "de mantimento com o ofício" 6.500 reais por ano. Em 13 de Novembro de 1469, D. Afonso V nomeia-o desembargador da Relação, e manda que ele "daquy em dyante vaa a nossa Rollaçom e de voz e desembargue os fectos asy como cada huum dos nossos desembarguadorrees". A carta é dirigida ao Regedor da Casa da Suplicação, o Conde de Atalaia; as novas funções deveriam ser acumuladas com o ensino no Estudo Geral (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 119v)[148].

Prossegue a carreira com D. João II; será procurador dos feitos do rei na Casa da Suplicação.

Fernão Rodrigues[149]

Doutor.

Subscreve *cartas de perdão* em 17 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 96v), com o Doutor Pero da Silva, *seu parceiro*; em 18 de Maio de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 74); em 23 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 74)[150]; e em 1 de Setembro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 30)[151]. Entretanto em 1 de Dezembro de 1475 assinara, com Pero da Silva, uma licença para um homem ter servidora (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 167).

Em 29 de Outubro de 1480, o Doutor Fernão Rodrigues, do Desembargo

---

[147] Nem é claro se a quantia referida é anual ou trimestral, nem a que título é doada: tença?, "mantimento com o ofício"?, outra razão?

[148] Publicada no *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*, Lisboa, 1974, Vol. VI, Documento nº2294, p. 519.

[149] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 67-68.

[150] Estas duas últimas passam apenas pela sua mão, por lá não estar qualquer dos seus parceiros.

[151] É referido como "Doutor licenciado Fernão Rodrigues", e o seu parceiro é Rui da Grã.

Régio, é nomeado desembargador "do nosso Desembargo e Petições", sucedendo ao Doutor Diogo da Fonseca, que ocupava o lugar e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 182).[152]

Em 23 de Agosto de 1469 já era falecido: uma c.p. dessa data refere-se a outro *perdão* passado 13 ou 14 anos antes pelo Doutor Lopo Vasques e por Gomes Lourenço, "que então era desembargador das petições régias", e que não fôra devidamente assinada na altura, nem o chegou a ser nunca mais, por este último ter morrido. Mas em 28 de Novembro de 1469 é passada uma outra *carta de perdão* assinada pelo Doutor Lopo Vasques de Serpa e por Gomes Lourenço: ou há dois desembargadores com o mesmo nome, ou lapso de datas, ou o documento foi redigido em vida dele e formalizado na chancelaria depois do óbito.

Em 14 de Dezembro de 1492 ainda era Desembargador do Paço.

Gomes Lourenço

Cavaleiro da Casa do Rei; do Desembargo e Petições.[153]

Referido em c.p. de 30 de Junho de 1460 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 114)

Gonçalo Gonçalves

Em carta régia de 29 de Junho de 1481 diz-se que seu filho, Lopo da Arca, recebera do monarca o ofício [desembargo ?] que pertencera ao pai, Gonçalo Gonçalves. Este já falecera (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 122v).[154]

João Afonso de Aguiar

Doutor; do Conselho do Rei; corregedor da Corte interino; do Desembargo.

Em 20 de Junho de 1466 é nomeado *secretário do Rei*, sucedendo a Mestre

---

[152] O provimento é endereçado a D. Álvaro, Regedor da justiça na Casa da Suplicação.

[153] Em capítulos especiais de Évora, datados de 14 de Julho de 1456, diz-se que ele veio à cidade acompanhando a irmã do Rei, como *corregedor* (*Chanc. Af. V*, L. 35, fóls. 108-108v).

[154] Como se conclui, pela presente indicação não estamos seguros de que Gonçalo Gonçalves tenha sido efectivamente desembargador, e, se o foi, em que altura.

Mateus, que acabara de falecer (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 96)[155]. Em 5 de Julho de 1468 passa c.p. como corregedor da Corte interino; em 18 de Outubro do mesmo ano recebe uma multa destinada à Arca da Piedade (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 117v). Finalmente em 20(?) de Outubro de 1475 um seu escudeiro recebe uma carta de privilégio (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 31v).

João Rodrigues Mealheiro

Em 15 de Março (?) de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 85), uma *carta de perdão* é passada pelo Doutor João Rodrigues e pelo Licenciado Rui da Grã, do Desembargo. É praticamente certo que se trata do Doutor João Rodrigues Mealheiro, desembargador da Casa da Suplicação.

João Teixeira[156]

Doutor; criado do Rei; do Conselho Régio; do Desembargo e Petições; vice-chanceler.

Podemos acompanhar a sua carreira durante década e meia. Em 26 de Agosto de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 92v) assina c.p. com Álvaro Pires Vieira. Em 26 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 36-36v) recebe uma multa destinada à Arca da Piedade. Em 6 de Abril de 1469 passou uma c.p., mas não esteve presente no momento da assinatura (*Chanc. Af. V*, L. 28, fóls. 97v-98). Em 13 de Novembro desse mesmo ano recebe nova multa (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 126). Em 5 de Junho de 1471 subscreve um *perdão* com o Doutor Pero da Silva (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 88). Entretanto vai na expedição a África, e é ele quem passa os alvarás a testemunhar a presença dos homiziados. Referido em c.p. de 15 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 186v). Subscreve c.p. com Pero da Silva em 23 de Janeiro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 82v-83) e sozinho em 8 de Maio desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 71).

Em 23 de Outubro de 1475, em Zamora, o monarca afirma que, quando

---

[155] O documento refere-se ao Doutor João *Fernandes* de Aguiar, mas julgamos que se trata de João Afonso de Aguiar.

[156] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 109-115.

nomeou o Doutor João Teixeira para o seu Conselho, não lhe instituiu o competente "mantimento". Por isso vem agora garantir-lhe "a moradia do Consselho em cheo", anual e vitalícia, tal como a recebe, por exemplo, Álvaro Pires Vieira. Esse acrescentamento será pago da mesma forma que lhe eram pagos, à data, "os 40.000 reais"[157] (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 165v).

Já mais 'confortada', prossegue a actividade do desembargador. Em 1(?) de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 9-9v) passa um certificado de inscrição em *livro de homiziados* [158]. Em 22 de Junho de 1479(?) redige c.p. com Pero da Costa (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 179); em 7 de Abril de 1480 subscreve outra sozinho, devido à ausência de Diogo da Fonseca (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 63v), e em 12 de Janeiro de 1481 passa outro *perdão* com Brás Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 24).

Em 1 de Julho de 1484, já com D. João II, passará a chanceler-mor. Já falecera em 19 de Março de 1493.

Lopo da Arca[159]

Do Desembargo.

Em carta de 29 de Junho de 1481, diz-se que ele recebera do Rei o ofício que pertencera a Gonçalo Gonçalves, seu pai. E servia-o há muito tempo, por ordem do Rei, apesar de, na carta de provimento, constar uma cláusula que estipulava que, falecendo Gonçalo Gonçalves, o monarca podia nomear um desembargador mais idoso para a respectiva vaga, e deslocar Lopo da Arca para a que o promovido deixasse em aberto. Pela presente carta o Rei anula essa cláusula; como Lopo da Arca servia condignamente o ofício que lhe fôra doado, ficará em posse dele a título vitalício (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 122v).

Será Desembargador da Casa do Cível com D. João II.

---

[157] A que título é paga esta quantia?

[158] É referido como "Doutor João Teixeira, cavaleiro do nosso Conselho, Desembargo e Petições e vice-chanceler".

[159] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 117-118.

Lopo Gonçalves[160]

Doutor; cavaleiro da Casa do Rei; desembargador da Casa do Cível[161]; do Desembargo e Petições.

Referido em c.p. de 27 de Outubro de 1460 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 4v), na qual se diz que proferiu uma sentença com o Doutor Lopo Vasques de Serpa; em outra de 11 de Junho de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 29v). Em 12 de Março de 1463, um seu criado é nomeado caminheiro da Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 35). Em Setembro de 1463 está ausente no momento da subscrição de um *perdão*, que passa apenas pelo parceiro, o Doutor Lopo Vasques de Serpa. Referido em c.p. de 26 de Setembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 53). Em 11 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 75v) recebe bens confiscados por carta de *se asi he*. Em c.p. de 29 de Julho de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 136v) diz-se que, dois anos antes, os seus homens se haviam envolvido em luta com os de Álvaro Pires Vieira, tendo morrido um destes.

Entretanto, desde 1 de Março de 1463, o Doutor Lopo Gonçalves ficava ligado à Casa do Cível: nessa data o Rei *aposenta-o* naquele tribunal superior, em Lisboa, e ordena que ele ocupe o ofício que era desempenhado por Diogo Afonso Carvalho, do seu Desembargo, que falecera [162].

Em 23 de Agosto de 1480 o Doutor João Teixeira já não era vivo[163].

Lopo Vasques de Serpa

Doutor; cavaleiro da Casa do Rei; do Desembargo e Petições.

Referido em c.p. de 27 de Outubro de 1460 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 4v), na qual se diz que ele dera uma sentença com o Doutor Lopo Gonçalves. Na ausência deste seu parceiro, subscreve sozinho uma c.p. em 3 de Setembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 103v). Em 20 de Maio de 1463 são-lhe doados os bens móveis e de raiz confiscados a Diogo

---

[160] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 119-121.

[161] Remetemos para o respectivo índice.

[162] Ignoramos que ofício era esse.

[163] O seu cargo na Casa do Cível é ocupado pelo Doutor João de Elvas (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 117).

Gonçalves, *escrivão dos livros do Rei*, que cometera pecado de incesto com a irmã (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 82v). Referido em c.p. de 29 desses mesmos mês e ano, como tendo assinado uma sentença com Álvaro Pires Vieira (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 3v), e em outra de 1 de Novembro ainda de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 7v): diz-se que assinou um *livramento* com Pero da Silva. Voltamos a encontrá-lo em duas c.p. de 1469: na primeira, de 23 de Agosto, indica-se que ele subscrevera um *perdão*, com Gomes Lourenço, há 13 ou 14 anos (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 95 bis); a segunda, de 28 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 31) é assinada pelos dois.

Luís Teixeira[164]

Doutor; irmão do Doutor João Teixeira.

Em Junho de 1481, assina *cartas de perdão* com o Doutor Rui Boto: no dia 1 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 45v), no dia 18 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 46) e no dia 19 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 46-46v).

Prossegue a sua carreira nos reinados seguintes, estando ainda vivo em 27 de Março de 1518.

Martim Pinheiro[165]

Doutor.

Encontramo-lo a subscrever três *perdões*: o primeiro em 22(?) de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 48v), com o licenciado Rui da Grã; e em 1481, em 30 de Janeiro (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 151v) e em 9 de Março (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 41), estes de parceria com o Doutor Rui Boto.

Em 1482 será Desembargador da Casa da Suplicação; ainda está em funções em 1492.

---

[164] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 122-126.

[165] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 127-128.

Nuno Gonçalves[166]

Doutor; cavaleiro; juiz dos feitos do rei e do seu Desembargo; chanceler-mor interino.

Já era do Desembargo em 14 de Fevereiro de 1478. Em 26 de Maio de 1490 será nomeado chanceler da Casa do Cível [167].

Pedro Afonso

Doutor; da Casa da Suplicação.

Em 17 de Fevereiro de 1466, o Rei nomeia desembargador da Relação o Doutor Pedro Afonso, a requerimento do arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra. Este pedira ao Rei que, depois da sua morte, quando o Doutor quisesse vir servir na Casa da Suplicação, recebesse do monarca "tença" e "mantimento" como os demais doutores do Desembargo "que nom som do nosso Conselho" (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 46v)[168].

Pero da Costa[169]

Bacharel em leis; vassalo do Rei; do seu Desembargo.

Em 11 de Junho de 1471 passa *carta de perdão* com Brás Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 111). Em 9 de Dezembro do mesmo ano é-lhe dirigido um alvará régio. Subscreve dois *perdões* em 1472: o primeiro com Pero da Silva, em 5 de Maio (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 127-127v), o segundo com João Fernandes Godinho, em 7 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 230v). Em 28 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 135v), uma mulher de Évora recebe uma c.p.: estava presa por difamar o Doutor Pero da Costa, afirmando que ele "levara peita". Em 5 de Maio desse ano, o magistrado subscreve c.p. com Pero da Silva (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 87). Nos dois *perdões* seguintes que assina, um em 22 de Junho de 1479 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 179), com o Doutor João Teixeira, e o

---

[166] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 131-133.

[167] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 132.

[168] Daí a ordem final de Afonso V:"...ao Regedor da nosa justiça que o receba em a nossa Rollaçom e Desenbargo" e lhe pague o estipulado.

[169] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 145.

segundo em 3 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 164), com Rui da Grã, é referido como "do Desembargo e Terceiro dos Agravos".

Em 1481 o Rei manda-o à Beira, com alçada: está em Viseu, em 23 de Abril (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 69v); em c.p. de 4 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 83), o soberano menciona Pero da Costa "que ora inviamos com toda a allçada e superioridade as comarquas da Beira e Riba de Coa".

Já falecido em 31 de Agosto de 1482. Pouco antes, em data que desconhecemos, fôra nomeado Desembargador dos Agravos na Casa do Cível[170].

Pero Faleiro

Doutor; vassalo do Rei; do Desembargo e Petições.

Referido em c.p. de 30 de Janeiro de 1460 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 114).

Pero Lobato

Doutor; do Conselho Régio; vice-chanceler; prestou serviços na Casa do Cível e na Casa da Suplicação[171].

No dia 9 de Janeiro de 1462 recebe bens confiscados a "passador de coisas defesas" (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 31). Em 2 de Junho de 1462 é-lhe confiada multa de *carta de perdão* (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 27); em 21 de Julho desse ano recebe outra multa, destinada a obra religiosa (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 99v-100), sendo referido como vice-chanceler. Nos dias 3 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 30v) e 4 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 8) de Março de 1463 arrecada multas para "obras na Relação". Em 28 de Março de 1463, um escudeiro seu criado recebe um tabeliado do cível em Lisboa por carta de *se asi he* (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 103). Uma c.p. de 20 de Fevereiro de 1464 refere um seu caseiro do termo de Arruda (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 176).

Pero Machado

---

[170] MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 145.

[171] Remetemos para os respectivos índices.

Bacharel em leis; faz carreira nas Casas do Cível e da Suplicação[172].

Possuímos três testemunhos da sua actividade como desembargador, todos em 1481. Subscreve dois *perdões* com o Doutor João Teixeira, a 2 de Fevereiro (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 9) e o segundo a 17 de Maio (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 33); e passa uma *carta de segurança* em 10 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 124).

Pero da Silva

Doutor; do Desembargo e Petições; corregedor da Corte interino.

A sua actividade como desembargador está profusamente documentada, a partir, pelo menos, de 1 de Novembro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 7v), tendo subscrito centenas de *perdões* sozinho, como corregedor da Corte interino[173], com Pero da Costa [174], com Álvaro Pires Vieira [175]. Mas o seu parceiro por excelência é o Doutor João Teixeira: coube quase exclusivamente aos dois desembargar a interminável massa de *perdões* saída da conquista de Arzila e Tânger de 1471; aliás Pero da Silva participou na expedição, ocupando o seu tempo a passar *alvarás de segurança*, com um prazo para os homiziados, quando regressassem ao Reino, obterem os perdões das partes ofendidas e legalizarem a respectiva situação. Em 20 de Abril de 1468 um escudeiro de Pero da Silva é nomeado *juiz das sisas* de Gouveia (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 81).

O seu último acto como desembargador, tanto quanto nos foi possível apurar, decorreu em 1 de Dezembro de 1475, quando passou, com Fernão Rodrigues, uma licença para um homem ter servidora (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 167). Incorporando-se na expedição régia a Castela, viria a encontrar a morte no decurso da aventura. Em 5 de Abril de 1476 já não era vivo (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 111v); e em 25 de Julho de 1476 o Rei institui uma

---

[172] Remetemos para os índices desses tribunais, bem como para MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 148-150.

[173] Por exemplo em 23 de Abril de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 159) ou em 13 de Agosto do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 89v).

[174] Como em 6 de Abril de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 149v), ou em 5 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 127-127v).

[175] Exemplos: as c.p. de 5 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 29-29v) e 9 de Maio do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 86).

tença anual de 15.000 reais à viúva (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 1v).

Rui Boto[176]

Doutor; do Desembargo Régio; ouvidor da Corte; Terceiro dos Agravos; da Casa da Suplicação.

Subscreve c.p. com Rui da Grã em 28 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 157v)[177]; em 30 de Janeiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 151v) e em 9 de Março desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 41), com o Doutor Martim Pinheiro; e com o Doutor Fernão Mesquita, em 15 de Maio ainda de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 44).

Prossegue a sua carreira nos reinados seguintes, falecendo em 5 de Julho de 1520.

Rui Gomes da Grã[178]

Licenciado.

Subscreve *cartas de perdão* em 21 de Junho de 1475, com o Doutor Pero da Silva (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 78v); em 15 de Março(?) de 1476, com o Doutor João Rodrigues (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 85); em 22(?) de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 48v), com o Doutor Martim Pinheiro (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 48v) e em 28 de Novembro do mesmo ano, com o Doutor Rui Boto (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 157v).[179]

Continua a sua carreira nos reinados seguintes; já morrera em 1521.

---

[176] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 152-155.

[177] Rui Boto fá-lo na ocasião como *ouvidor da Corte*.

[178] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 156-160.

[179] Possuimos ainda referências a Luís Caiado, *desembargador do Infante D. Fernando* (em 20 de Novembro de 1471 - *Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 38v-39); e ao Doutor Vasco Fernandes, que foi corregedor da Corte interino, como *desembargador do Príncipe* (em 10 de Abril de 1481 - *Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 68v). Em 20 de Outubro de 1477, este magistrado assinara uma *carta de perdão* nestes termos:"que ora por especial mandado do Príncipe tem cargo de desembargar as petições e coisas do Desembargo" (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 46v-47).

ESCRIVÃES DO DESEMBARGO

Afonso Eanes

Referido em c.p. de 23 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 95 bis): diz-se que, 13 ou 14 anos antes, tinha escrito uma *carta de perdão* com os Doutores Lopo Vasques de Serpa e Gomes Lourenço.

Afonso Trigo "o Moço"

Filho de Afonso Trigo, *escrivão na Corte*.

Em 29 de Maio de 1464 redige uma *carta de perdão* por Pedro Álvares (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 143).

Diogo Afonso

Escudeiro do Rei.

Aparece também como *escrivão da Corte* e *escrivão da Casa da Suplicação*-[180].

Encontramo-lo a escrever *perdões* ou *sentenças* e a receber multas, geralmente para as "obras da Relação", mas também para as "despesas da Relação", para algum estabelecimento religioso - ou para ele próprio. Podemos seguir o seu trabalho com regularidade desde 3 de Maio de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 14) até 2 de Agosto de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 47v-48). Na expedição a Arzila de 1471 o *Livro dos Homiziados* esteve à sua guarda, como é dito em c.p. de 22 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 67).[181]

Em 23 de Agosto de 1475, estando o monarca em Arevalo, autoriza Diogo Afonso, "scripvam do meu Dessembargo e Petiçõoees da Cassa da Sopricaçom", tendo em conta a respectiva idade e os serviços prestados à Coroa, a fazer-se substituir por um escrivão que em sua vez redija "todollos fectos inquiriçõoes cartas e alvaraaees que lhe per destrebuiçom vierem", contanto que ele subscreva pessoalmente todos os documentos (*Chanc.*

---

[180] Remetemos para os respectivos índices.

[181] Como veremos adiante, este livro também foi confiado a João Jorge.

Af. V, L. 30, fól. 60).

Fernão Gonçalves

É escrivão da Casa da Suplicação.

Aparece-nos designado como escrivão do Desembargo num punhado de cartas: em 3 de Março de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 152v-153), escrevendo um alvará régio redigido por João Rodrigues Mealheiro; em c.p. de 27 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 151v); em 23 de Agosto de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 56v-57), recebendo multa para a cadeia da Corte, e em 26 de Setembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 53), fazendo o mesmo para as "despesas da Relação"; escreve c.p. em 14 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 75-75v) e outra em 22 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 27). Entretanto, em 5 de Maio de 1473 o monarca doara-lhe bens confiscados por carta de *se asi he* (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 151v).

João Jorge

Escrivão na Corte.

Tal como os outros seus parceiros escrivães do Desembargo, aparece a escrever *cartas de perdão* e a arrecadar as respectivas multas - para a Arca da Piedade, para as "obras da Relação": a primeira referência surge em c.p. de 22 de Março de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fóls. 63v-64), a derradeira em 6 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 49).

Participou na armada de 1471: sabemos que um habitante de Lagos o acompanhou, por informação de uma c.p. de 7 de Setembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 19v), e que lhe estava confiado, como a Diogo Afonso, o *Livro dos Homiziados* (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 35-35v)[182]. E em 18 de Junho de 1472, o Rei dá carta de privilégio geral a um homem que casou com uma criada de João Jorge (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 94v).

Pedro Álvares

A sua actividade não difere da dos seus parceiros. Apenas o encontramos também a escrever uma *sentença* e a anotar uma *inquirição-devassa*.

---

[182] A *carta de perdão* que o diz é de 31 de Outubro de 1471.

Referido em c.p. de 29 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 3v), pela primeira vez; e em c.p. de 12 de Agosto de 1472, pela última (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 72-72v).

CORREGEDORES DA CORTE

Álvaro Pires

Doutor; vassalo do Rei; do Desembargo.

É nomeado corregedor da Corte em 3 de Março de 1463, sucedendo a Álvaro Pires Vieira[183] (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 31). A carta é particularmente dirigida ao Presidente da Casa da Suplicação e ao Chanceler-Mor. Exercerá o cargo durante 17 anos, até Outubro de 1480.

Referido em c.p. de 27 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 4-4v); de 4 de Julho de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 100); em 14 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 49v): é-lhe dirigido um alvará régio; em 24 de Julho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 62v), data em que é nomeado um escrivão perante ele; em 4 de Novembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 120v), recebendo um alvará para poder trazer em besta muar de sela e freio mais um homem do que o número habitualmente permitido aos outros membros da Relação; no dia seguinte, em 5 de Novembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 118), proferindo uma sentença; em 27 de Dezembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 104v), repetindo o privilégio de besta muar a um seu criado; em 25 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 40v), em carta que estabelece uma bolsa de estudo anual de 5.000 reais a seu filho Joane; em 27 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 56v), data de uma carta régia que lhe é dirigida; em 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 38v), dando uma sentença; em 8 de Janeiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 78v), quando o monarca lhe aumenta a tença anual de 2.500 para 4.000 reais, a partir de Janeiro de 1473, "em preço de meia peça de pano de Ypres do seu vestir"; e em 3 de Maio de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 119v).

Em 17 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 177v) o Doutor Álvaro

[183] Não se explica a substituição.

Pires vê finalmente chegado o momento do descanso, sendo nomeado Chanceler da Casa do Cível. Seis dias depois encarregar-se-á da correição da Corte o Doutor João de Elvas.

Álvaro Pires Vieira

Em 3 de Março de 1463 é substituído como corregedor da Corte efectivo pelo Doutor Álvaro Pires (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 31; ver rubrica anterior).

Brás Afonso

Vassalo do Rei e seu ouvidor; corregedor da Corte interino.

Chamamos a atenção para a possibilidade de estarmos perante dois homens distintos[184]:

1. temos duas referência de 1466, uma do dia 6 de Abril (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 56v-57), em que ele passa uma *carta de perdão*, outra do dia 6 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 109v-110).
2. Chegaram-nos outras duas referências decorrida década e meia: em 5 de Setembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 122v) subscreve um *perdão*; e passa outro, de parceria com o Doutor João Teixeira, em 8 de Março de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 14). Nos dois casos é designado como sendo do Desembargo.

Um documento pode revelar-se o elo decisivo que nos faltava: em 25 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 46v), D. Afonso V dá carta régia a Brás Afonso, "solicitador da minha justiça e ouvidor do Algarve", ordenando que "daquy em diamte tenha e sirva ho oficio e carrego da correiçam da minha Corte quamdo eu ou o princepe meu filho etc. formos apartados da Cassa da Sopricaçom e outro nenhuum nom salvo quamdo se acomtecer que o coregedor da minha Corte estever commigo ou com o primcepe e por sua pessoa servir o dicto oficio. E quando eu ou o dicto princepe estevermos em a dicta Cassa me praz e quero que o dicto Bras Afomso este a messa com os outros meus dessembargadores em a Relaçom e tenha e de em ella sua voz quamdo em ella nom estevermos". A carta é naturalmente dirigida ao Regedor da Casa da Suplicação. O *ouvidor do Algarve* é sem dúvida o *corregedor da Corte interino* de 1480-81. Será também o de 1466?

---

[184] Veja-se o que dissemos a propósito do *corregedor do Algarve* Brás Afonso.

Diogo Afonso Alcoforado[185]

É corregedor interino da Corte em 4 de Julho de 1480, dia em que passa uma *carta de perdão* de parceria com o Doutor João Teixeira (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 95).

Gonçalo Rombo

Escudeiro do Rei e seu vassalo.

Desempenha interinamente a correição da Corte em 27 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 131v). Trata-se do juiz de Portalegre que serve também como juiz de fora em Elvas[186].

João Afonso de Aguiar

Doutor; do Desembargo régio.

Subscreve c.p. em 5 de Julho de 1468 como corregedor da Corte interino (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 60), e duas em 14 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 28, fóls. 61v-62 e 62).

João da Costa

Cavaleiro; corregedor da Estremadura.

Como corregedor da Corte interino, passa três *cartas de perdão*: a primeira em 16 de Abril de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 1); a segunda em 1 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 12); a terceira em 9 de Maio de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 67).

João de Elvas[187]

Licenciado em leis; cavaleiro da Casa do Rei; procurador dos seus feitos; do

---

[185] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 42.

[186] Remetemos para esses dois índices: *Juízes* e *Juízes de fora*.

[187] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 92-94.

Conselho e Desembargo régios.[188]

Em 23 de Outubro de 1480, é nomeado corregedor da Corte, sucedendo ao Doutor Álvaro Pires, que fôra empossado como chanceler da Casa do Cível (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 180v)[189].

Mas antes deste provimento definitivo, João de Elvas já exercera interinamente o ofício. Por exemplo em 15 de Março (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 33v) e em 3 de Abril de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 2v); em 7 de Outubro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 55) e em 22 do mesmo mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 40).

Como corregedor da Corte efectivo, depois da nomeação que referimos, aparece-nos em 7 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 84-84v) - nessa data "tem carguo de justiça com toda a allçada em o Regno do Allguarve"; em 9 de Julho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 119v) e em 8 de Agosto de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 123), três semanas antes da morte do Rei.

Está ainda em funções em 1 de Março de 1486.

João Fernandes Godinho[190]

Bacharel em leis; ouvidor na Corte e na Casa da Suplicação.[191]

Foi regularmente corregedor interino da Corte na primeira metade dos anos 70. Subscreve c.p. em 1 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 10v) e no dia seguinte (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 11v)[192]; em 8 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls.

---

[188] Remetemos para os respectivos índices.

[189] A carta é dirigida aos desembargadores da Casa do Cível e ao respectivo regedor, D. Álvaro.

[190] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 97-99.

[191] Cfr. os índices dos *Ouvidores da Corte* e da *Casa de Suplicação*.

[192] No dia 1 de Maio de 1472, em Santarém, são passadas duas *cartas de perdão* por dois corregedores da corte interinos distintos: uma a Álvaro Gonçalves Figueira (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 12), subscrita por João da Costa, cavaleiro do Rei " e que ora tem carrego da correição de sua Corte"; e outra ao pedreiro Rodrigo Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 10v), subscrita por João Fernandes Godinho, bacharel em leis, ouvidor, "que ora tem carrego da correição de sua Corte".

121-121v), dando licença a um clérigo para ter servidora; em 16 de Agosto desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 115); em 28 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 131v); em c.p. de 2 de Dezembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 229), na qual se afirma que, cerca de 2 anos antes, ele acompanhava o Rei em Óbidos como corregedor da Corte interino; em 18 de Setembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 25) e em 18 de Outubro de 1475 (B.P./A.D.E., *Cabido*, RR. 9-g).

João Garcês

Cavaleiro da Casa do Rei; escrivão da sua câmara.

Subscreve *perdão* como corregedor da Corte interino em 11 de Outubro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 200v).

João Rodrigues Mealheiro

Aparece-nos como corregedor da Corte interino em 15 de Novembro de 1459 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 36v); em 10 de Fevereiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 19) e em 22 de Novembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 31).

Luís da Madureira

Licenciado; do Desembargo e Petições.

Corregedor da Corte interino em 26 de Outubro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 85v).

Pero Godins

Corregedor da Beira; ouvidor da Casa da Suplicação; desembargador[193].

Surge-nos como corregedor da Corte interino em 4 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 97v).

Pero Machado

Bacharel em leis; ouvidor na comarca de Entre Tejo e Guadiana; do

[193] Ver os índices da *Casa da Suplicação* e dos *Desembargadores*.

Desembargo.[194]

Corregedor da Corte interino em 21 de Dezembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 35); em 30 de Novembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 121); em 22 de Dezembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 113); em 3 de Maio de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 102); em 16 de Agosto de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 124)[195]; em 18 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 46v)[196] e por fim em 4 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 14v), nomeando um carcereiro para a correição da Beira. Neste documento aparece como Doutor. Feitas as contas, são quase 16 anos de exercícios pontuais.

Pero da Silva

Doutor; do Desembargo e Petições.

Corregedor da Corte interino em 23 de Abril de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 159).

Vasco Fernandes[197]

Doutor.

Corregedor da Corte interino em Março de 1475. Subscreve uma *carta de perdão* no dia 11 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 160v) e outra no dia 28 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 135v).[198]

---

[194] Consultem-se os respectivos índices.

[195] Textualmente: "Pero Machado, bacharel em leis, seu ouvidor e do seu Desembargo, e que ora tem cargo da correição da sua Corte e das Petições".

[196] É uma c.p. que se refere a um caso anterior; nesta data ele não é corregedor interino.

[197] Tratar-se-á do Doutor Vasco Fernandes de Lucena? No caso afirmativo, ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 166-169, e MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 842-849.

[198] Em 27 de Fevereiro de 1476, ele e a esposa, Catarina Bota, apresentam querela de um homem que matou um seu escravo (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 80). Não há qualquer referência a cargos.

ESCRIVÃES PERANTE O CORREGEDOR DA CORTE[199]

Afonso Trigo

Referido em c.p. de 8 de Março de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 147v), recebendo multa para as "despesas da Relação".

É um dos oito signatários de uma queixa endereçada ao soberano que nos dá importantes elementos sobre as escrivaninhas perante o corregedor da Corte: em carta régia de 20 de Março de 1465 somos informados de que ele e outros sete parceiros - João de Olivença, Gil Rodrigues, Vicente Fernandes, Álvaro Pires, Brás Afonso, Álvaro Dias e Fernão de Braga - manifestaram a D. Afonso V que, segundo o regimento e ordenações, não deveria haver mais de quatro oficiais a escrever perante aquele magistrado; ora na altura em que se agravam havia 10 (e não se trata de um 'número retórico'), "que era muito mais aalem do numero e que seus oficios por asy serem muytos e os desenbarguos non serem tantos como soiam eram denificados em tall guisa que se nom podiam manteer e sosteer se nom fosse os carreguos dos dictos oficios que huuns e a outros [*sic*] seus parceiros leixavam quando pera algũas partes hiam". Só que alguns destes oficiais, aproveitando uma licença régia para se fazerem substituir por outros escrivães, "pounham em os dictos oficios algũas pessoas asi de fora que nossos oficios nom tiinham como scripvãaes de fora dante outros desenbargadores". Dando-lhes razão, o soberano consagra a solução que eles lhe propunham: qualquer dos escrivães perante o corregedor da Corte que se queira fazer substituir terá que passar a sua "distribuição" para um dos parceiros *do número*, recebendo a compensação usual (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 148)[200].

Afonso Trigo renuncia à sua escrivaninha em favor do filho, Afonso Trigo "o Moço", que toma posse em 28 de Janeiro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 50v).

Afonso Trigo "o Moço"

---

[199] Como foi explicado no 1º volume desta dissertação, os dados contidos neste índice deverão ser confrontados com os dos *Escrivães da Corte*, *Escrivães do Desembargo* e *Escrivães da Casa da Suplicação*.

[200] Esta carta é endereçada ao regedor e desembargadores da Casa da Suplicação e ao chanceler-mor.

Filho de Afonso Trigo (ver rubrica anterior).

Em 29 de Janeiro de 1468 é nomeado igualmente escrivão perante o corregedor da Corte, sucedendo ao pai, que ocupava o ofício por carta régia e renunciou a ele pessoalmente nas mãos do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 50v).

Referido em c.p. de 20 de Janeiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 27v-28), perdoando em nome do pai, já falecido, um fogo posto, três anos antes, que queimara umas vinhas que aquele possuía no termo de Évora.

Álvaro Dias

Escudeiro do Rei; notário geral no Reino.

Já era escrivão perante o corregedor da Corte em 16 de Setembro de 1462: nessa data é nomeado, por carta régia, tabelião geral no Reino, sucedendo a Filipe Afonso, que tinha o ofício também por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 118v). Em 13 de Dezembro desse mesmo ano, é dispensado de pagar a pensão dos tabeliães, apesar da ordenação declarar o contrário, "e apesar da clausulla em ella contheuda que diz que posto que na carta de seu oficio digua que lho damos sem penssam que todavia a pague" (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 31).

Em 13 de Fevereiro de 1464 o Rei concede um privilégio geral a um alfaiate de Santarém, a pedido dele (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 106). Álvaro Dias é um dos oito signatários do agravo de 1465 [201]. Encontramo-lo em actividade regular desde uma c.p. de 17 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 38v) até outra de 2 de Agosto de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 47v-48)[202].

Entretanto em 20 de Dezembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 129) obtém licença régia para se ausentar da Corte três meses por ano, escolhendo um substituto - não se particularizando se tal escolha deve forçosamente recair num dos seus parceiros, se pode ser alguém 'de fora', ou seja, se ele se desinteressou do acordo de 1465 e decidiu fazer como os outros. E em 31 de Maio de 1481, com pelo menos duas décadas de carreira, intitulando-se já *notário geral no Reino*, Álvaro Dias é autorizado a ter um escrivão que redija por ele

---

[201] Ver rubrica sobre *Afonso Trigo*.

[202] Documentados os anos de 1466, 1469-73, 1475, 1480-81.

todos os feitos, inquirições, cartas e alvarás que lhe distribuírem, contanto que as subscreva no final[203](*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 47). Depois de, no dia 19 de Maio, ter recebido licença para andar em besta muar (*Ibidem*).

Álvaro Pires

É um dos oito signatários do documento de Março de 1465[204](*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 148).

Brás Afonso

Vemo-lo em funções desde uma c.p. de 24 de Agosto de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 22-22v) até 17 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 39v-40).

Neste último ano foi enviado pelo Rei a Faro como *juiz de fora*[205]. Entretanto tinha sido um dos oito escrivães a assinar a petição ao Rei de Março de 1465.

Em 10 de Maio de 1468, é provido como *solicitador de todos os feitos e coisas da justiça na Corte e na Casa da Suplicação* (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 68v). E em 7 de Junho desse mesmo ano é-lhe instituído, "de mantimento" com esse ofício de *solicitador*, um pagamento de 4.200 reais por ano (portanto 350 reais mensais), que sairão do dinheiro arrecadado com as penas das armas e sangue da Corte. O encarregado do pagamento será precisamente o *recebedor* daquelas penas (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 55).

Em 13 de Setembro de 1476, renuncia à escrivaninha e à solicitadoria a favor de seu irmão, Diogo Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 53-53v).

Diogo Afonso

Escudeiro do Barão de Alvito.

---

[203] A carta é dirigida ao regedor, desembargadores e corregedor da Casa da Suplicação (obviamente o corregedor da Corte).

[204] Ver rubrica sobre *Afonso Trigo*.

[205] Em c.p. de 13 de Janeiro de 1471 podemos ler: "visto [o fecto] per Bras Afomso nosso escripvam peramte o corregedor da nossa Corte em sendo juiz per nos em a dicta villa de Farom" (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 12-12v).

Em 13 de Setembro de 1476 é nomeado escrivão perante o corregedor da Corte e *solicitador dos feitos da justiça na Corte*, sucedendo a Brás Afonso, seu irmão [206], que ocupava os dois ofícios por cartas régias, como vimos na rubrica anterior, e renunciou a eles nas mãos do monarca, mediante um alvará régio de licença para essa renúncia[207] (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 53-53v).

Referido em c.p. de 16 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 156), recebendo multa para as "despesas da Relação".

Fernando Eanes

Sabemos apenas que renunciou pessoalmente à sua escrivaninha perante o corregedor da Corte, e que ela foi ocupada por Fernão de Braga em 16 de Abril de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 49).

Fernão de Braga

Escudeiro do Doutor Nuno Gonçalves (do Desembargo Régio e juiz dos feitos do Rei).

Em 16 de Abril de 1463 é nomeado escrivão perante o corregedor da Corte, sucedendo a Fernando Eanes, que desempenhava as funções por carta régia e renunciara pessoalmente (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 49).

Aparece-nos geralmente a receber multas de *perdões* desde 8 de Março de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 147v) - a 20 desses mês e ano o seu nome enfileira no "agravo" colectivo ao Rei - até 20 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 134).

Em 26 de Janeiro de 1473 vemo-lo defrontar-se com o eterno problema da substituição: Fernão de Braga possuía uma carta régia que o autorizava a escolher outro homem para redigir as suas escrituras, desde que ele as subscrevesse no final. Só que ele dispersava-se por numerosas ocupações - por exemplo, a organização da aposentadoria real em Santarém, cargo em que fôra recentemente provido pelo Rei. Ora o escrivão ocupava o

---

[206] Ver rubrica anterior.

[207] O documento de renúncia foi escrito por Pero Vasques do Avelar, tabelião público em Lisboa, a 3 de Setembro de 1476.

ofício por autoridade do soberano, conseguira-o a duras penas, e temia perder o respectivo proveito. Pelo que solicitava permissão para indicar alguém para o seu lugar, que fizesse tudo o que ele devia fazer, de modo a não perder a sua "destrebuiçam"- desde que o substituto, é claro, contasse com a aprovação do corregedor da Corte, perante quem iria trabalhar, e dos seus parceiros *do número*. D. Afonso V defere o pedido, apesar de isso contrariar as ordenações. E é de imediato aprovado o nome avançado por Fernão de Braga: o escudeiro João de Santarém, também ele criado do Doutor Nuno Gonçalves (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 11).

A solução não resolveu os problemas todos: em 15 de Abril de 1476, em Toro, o "Africano" autoriza-o a ter um escrivão que redija por ele todas as escrituras que pertencerem ao respectivo ofício (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 74v).

Fernão Lourenço

Filho de Vasco Fernandes, escrivão perante o corregedor da Corte, e colaço de Nuno Martins da Silveira, fidalgo da Casa do Rei.

Em 24 de Julho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 62v), é nomeado escrivão perante o corregedor da Corte, sucedendo a seu pai, Vasco Fernandes, que desempenhava o ofício por carta régia e renunciou a ele nas mãos do Rei [208].

Gil Rodrigues

É um dos oito do agravo de 1465 (ver rubrica sobre *Afonso Trigo*).

Referido em c.p. de 28 de Março de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 149), recebendo uma multa para a Arca da Piedade "em lugar de" João de Lisboa, escrivão dos feitos do Rei, e depois regularmente até a um *perdão* de 8 de Outubro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 91v). Por esta altura, ou pouco depois, o infortúnio bateu à porta de Gil Rodrigues: em 5 de Julho de 1469 o monarca descreve-o como "adoorado", com "a falla quase de todo tolheita", e passa a escrivaninha para Pero Carreiro, escudeiro do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 30v). Alguns dias depois, a 10 de Julho, Gil Rodrigues consegue ainda uma

[208] O instrumento de renúncia foi escrito por Álvaro Afonso, tabelião público geral no Reino, em 22 de Julho de 1468.

solução de compromisso, obtendo licença para se fazer substituir nas funções dois meses por ano, talvez na esperança de uma recuperação (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 92). Em vão. Em 27 de Outubro D. Afonso V confirma, por carta, o arranjo definitivo a que se chegara: os escrivães perante o corregedor da Corte possuíam uma carta régia segundo a qual, vagando alguma das escrivaninhas, não seria preenchida até que se atingisse o número de seis. Gil Rodrigues, seu parceiro, por estar muito enfermo e totalmente incapaz de trabalhar, cedeu-lhes a sua vaga contra um pagamento de 3.000 reais por ano (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 140v).

Lembremo-nos de que ele fôra um dos "queixosos" de 1465: escrevem ao Rei oito escrivães perante o corregedor da Corte, dizendo que eram dez, quando pela ordenação não deveriam passar de quatro. Em 1469, como vemos, já só querem baixar para seis.

Gonçalo do Rego

Referido em c.p. de 16 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 156), recebendo multa para as "despesas da Relação".

João de Olivença

Apenas nos aparece como um dos signatários da petição colectiva de 1465 (ver rubrica sobre *Afonso Trigo*).

João de Vila Real

Aparece-nos nestas funções em c.p. de 20 de Janeiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 72v), "pondo em receita" multa destinada às "despesas da Relação", e em outra de 30 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 10), recebendo multa para a Arca da Piedade.

Pero de Borba

Escudeiro do Doutor João Fernandes da Silveira (do Conselho do Rei e regedor da Casa da Suplicação).

É possível que, como muitos outros oficiais do Desembargo, tenha dado os seus primeiros passos como interino: quando o encontramos pela primeira vez, em c.p. de

16 de Maio de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 23v-24), o documento fala-nos em Pero de Borba, "que ora escreve perante o corregedor da Corte em lugar de Vasco Fernandes". Seguem-se seis anos de silêncio, e a partir de 13 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 50-50v) parece iniciar a sua actividade regular, que podemos acompanhar, com interrupções, até à *carta de perdão* de 8 de Fevereiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 153), cuja multa recebe com Álvaro Dias.

Entretanto, em 3 de Janeiro de 1470 o Rei autorizara-o a *procurar* em todos os pleitos e demandas que corressem na Casa da Suplicação entre Afonso Pereira, do Conselho Régio e reposteiro-mor do soberano, e outras pessoas, no caso de ele não ser o escrivão de tais litígios (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 131). E a 11 dos mesmos mês e ano, é autorizado a fazer-se substituir no ofício três meses por ano (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 134).

Vasco Fernandes

Referido em c.p. de 28 de Abril de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 13-13v), comprovando que o corregedor da Corte tinha devolvido, a navegadores estrangeiros, alguns bens que lhes haviam sido furtados. Em *carta de perdão* de 16 de Maio de 1465, Pero de Borba é designado como escrivão perante o corregedor da Corte em seu lugar (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 23v-24). Surge-nos algumas vezes em 1466 e 1468, até que, em 22 de Julho de 1468, renuncia à escrivaninha em favor do seu filho, Fernão Lourenço, que é empossado a 24 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 62v).

Vicente Fernandes

Julgamos tratar-se do *escrivão das malfeitorias*.

Participou na petição colectiva de 1465 (ver rubrica sobre *Afonso Trigo*). Referido em c.p. de 7 de Agosto de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 86).

OUVIDORES DA CORTE[209]

Brás Afonso

Vassalo do Rei; ouvidor da Casa da Suplicação.

Subscreve c.p. em 29 de Maio de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 143), com o Doutor Nuno Gonçalves; faz o mesmo em 6 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 56v-57), como *corregedor da Corte interino*; referido em c.p. de 10 de Julho de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 103v) e em outra de 6 de Agosto do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 109v-110), na qual se diz que proferiu uma sentença.

Diogo Afonso Alcoforado

Foi *corregedor da Corte interino*.

Como ouvidor na Corte, subscreve, com o Doutor João Teixeira, uma *carta de perdão* em 20 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 134).

João Fernandes Godinho

Bacharel em leis; vassalo do Rei; interinamente chanceler-mor e corregedor da Corte.

É ouvidor na Corte. Em Maio de 1472, subscreve três *perdões* como *corregedor da Corte interino*: no dia 1 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 10v), no dia 2 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 11v) e no dia 8 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 28). Em 10 de Julho de 1472 passa uma carta de provimento de ofício, como chanceler-mor interino (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 205). Em 7 de Novembro de 1472 assina nova c.p. com Pero da Costa (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 230v). É referido em c.p. de 26 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 18v): por ela ficamos a saber que foi João Fernandes Godinho a passar os alvarás que fizeram prova do serviço de alguns homiziados em frontarias na guerra com Castela em 1475[210].

---

[209] Praticamente todos os que se seguem foram oficiais da Casa da Suplicação. Remetemos assim para o índice dos titulares daquele tribunal.

[210] Sabemos que em 18 de Outubro de 1475 era *corregedor da Corte interino* (B.P./A.D.E. - *Cabido*, R.R., 9-g).

João Rodrigues Mealheiro

Cavaleiro da Casa do Rei; desembargador na Casa da Suplicação.

Referido em c.p. de 8 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 183v-184). Subscreve uma c.p. em 10 desses mês e ano, como *corregedor da Corte interino*: "El Rey o mandou per Joham Rodriguez cavaleiro de sua Casa e seu ouvidor que ora tem carrego da correiçom de sua Corte" (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 6-6v). Finalmente referido em c.p. de 10 de Dezembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 264-264v): diz-se que, 10 anos antes, ele protagonizara uma violenta rixa com Álvaro Rodrigues de Góis, na qual morrera o seu irmão Gonçalo Rodrigues Mealheiro.

Pero da Costa

Vassalo do Rei; bacharel em Leis; ouvidor da Casa da Suplicação.

Como ouvidor da Corte, subscreve *carta de perdão* com o Doutor Pero da Silva em 6 de Abril de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 149v).

Pero Machado

Corregedor da Corte interino.

Referido em c.p. de 20 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 44v-45). Em 6 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 14) passa *carta de perdão* com o Doutor Pero Teixeira.

Rui Boto

Doutor; do Desembargo e Terceiro dos Agravos.

Subscreve *perdão* em 28 de Novembro de 1480, com Rui da Grã, e é nomeado como ouvidor da Corte (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 157v). Por lapso?

ESCRIVÃES DA CORTE[211]

Afonso Trigo

Aparece também frequentemente como *escrivão perante o corregedor da Corte.*

Escreve *perdões*, recebe multas para os destinatários habituais. Podemos acompanhar o seu exercício desde uma c.p. outorgada em 4 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 171v-172) até outra de 14 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 89v). Em 20 de Janeiro de 1473 já falecera: nessa data, uma c.p. conta-nos que um fogo posto por um judeu três anos antes queimara vinhas de Afonso Trigo no termo de Évora. O *perdão privado* ao acusado é dado, em nome do morto, por Afonso Trigo "o Moço" (seu filho), *escrivão perante o corregedor da Corte* e *escrivão do Desembargo*. Este documento refere-se a Afonso Trigo nos seguintes termos:"que foi *escrivão dante o ouvidor da Corte*" (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 27v-28).

Álvaro Dias

Notário geral no Reino.

Aparece também como *escrivão perante o corregedor da Corte.*

Referido em c.p. de 27 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 4-4v), e depois todos os anos regularmente até 11 de Agosto de 1477 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 106v): escreve *perdões*, sentenças [212], alvarás, cartas de ofício, recebe multas e redige também perdões de partes, como notário que é.

Brás Afonso

Por vezes designado como *escrivão perante o corregedor da Corte.*

Só podemos acompanhar a sua actividade neste ofício durante 4 anos, mais precisamente entre a c.p. de 29 de Setembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 111v),

---

[211] Pelas razões indicadas no primeiro volume, este índice deve ser confrontado em permanência com os dos *Escrivães do Desembargo*, o dos *Escrivães da Casa da Suplicação* e o dos *Escrivães perante o Corregedor da Corte.*

[212] Uma delas da Casa da Suplicação, segundo c.p. de 28 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fóls. 25-25v).

recebendo uma multa destinada aos "presos pobres", e outra de 6 de Agosto de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 109v-110), na qual se diz que ele escrevera uma sentença do ouvidor Brás Afonso, seu homónimo.

Diogo Afonso

Escrivão do Desembargo.

Aparece também como *escrivão da Corte perante o corregedor dela.*

Em c.p. de 24 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 135) recebe multa para as "despesas da Relação".

Fernão de Braga

Referido em c.p. de 6 de Novembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 211v-212), recebendo multa para as "obras da Relação", e em outra de 24 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 83-83v), "pondo em receita" outra multa para as "despesas da Relação".

Gomes Eanes

É escrivão da Casa da Suplicação.

Referido como escrivão da Corte em c.p. de 16 de Janeiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 6v) e em outra de 20 de Novembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 44v-45). Em c.p. de 11 de Dezembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 116v) será referido como *escrivão dante os ouvidores da Corte.*

Henrique Vasques

Referido em c.p. de 8 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 160), recebendo multa para as "despesas da Relação".

João Afonso

Referido em c.p. de 20 de Abril de 1475, recebendo multa para a Arca da Piedade, com João Banha (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 81).

João Banha

Documentado entre 24 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 135), em c.p. cuja multa recebe para as "despesas da Relação", e 12(?) de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 95v), tomando conta de multa destinada à Arca da Piedade. É também referido como *escrivão da Corte perante o corregedor dela.*

João Jorge

Escrivão do Desembargo; juiz de fora em Viseu.

Referido em c.p. de 24 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 114v), recebendo multa para a Arca da Piedade.

João de Vila Real

Escrivão da Casa da Suplicação.

Encontramo-lo ao trabalho desde 12 de Dezembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 31v), data em que uma sentença nos diz que João de Vila Real escreveu uma sentença proferida pelo Doutor Pero da Silva, e depois em 1468-69, 1473 e 1478, com a actividade normal de um *escrivão da Corte*[213]. A última indicação que temos do seu exercício é uma *carta de perdão* de 29 de Outubro de 1478 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 81v-82), cuja multa ele "põe em receita".

Em 22 de Novembro de 1481 já falecera, pois sucede-lhe, como *escrivão perante os ouvidores da Corte*, o escudeiro do rei Álvaro Rodrigues (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 144).

Nuno Martins

Referido em c.p. de 26 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 110v), que nos diz que ele escreveu uma sentença da Casa da Suplicação; em outra c.p. de 17 de Junho de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 52v) podemos ler que, nessa data, ele já tinha falecido.

---

[213] Por vezes designado *escrivão perante o corregedor da Corte.*

Pedro da Alcáçova[214]

É o escrivão de uma carta passada na cidade do Porto em 29 de Julho de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 53).

Referido em c.p. de 22 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 130v).

Aparece como *escrivão da Fazenda* em 16 de Abril de 1482.

Pedro de Borba

Também qualificado como *escrivão perante o corregedor da Corte*.

Referido pela primeira vez em c.p. de 7 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 95), e pela derradeira em c.p. de 11 de Agosto de 1477 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 106v).

Pedro de Olivença

Redige c.p. em 18 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 167v).

PORTEIROS DA RELAÇÃO

Diogo Afonso

É-nos possível documentar o seu exercício da portaria durante 8 anos; encontramo-lo sempre a receber multas de *cartas de perdão*: ou destinadas aos porteiros da Relação como ele, ou às obras da Relação, ou às despesas da Relação. Exemplos: as c.p. de 29 de Novembro de 1460 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 43), de 24 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 123v), de 29 de Maio de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 164), de 3 de Julho de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 91) e de 6 de Agosto de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 77).

João do Porto

Valem para ele as observações tecidas na rubrica anterior sobre Diogo Afonso. Mas podemos acompanhar a carreira de João do Porto até mais tarde. Vejam-se nomeada-

[214] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 138.

mente as *cartas de perdão* de 29 de Novembro de 1460 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 43), de 20 de Novembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 124-124v), de 24 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 123v), de 5 de Novembro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 161), de 10 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 44v-45), de 3 de Julho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 91), de 21 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 12v), de 19 de Janeiro de 1470 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 138) e de 12 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 68v).[215]

[215] Ver também *Casa da Suplicação (Porteiros)*.

CHANCELERES-MORES

D. Álvaro[216]

Filho do 2º Duque de Bragança.

Nomeado chanceler-mor do reino em 11 de Agosto de 1475, estando o monarca em Toro, por morte do anterior titular, o Doutor Rui Gomes de Alvarenga (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 170).[217]

D. Fernando da Guerra

Arcebispo de Braga.

Não temos, na documentação compulsada, qualquer vestígio da sua actividade como chanceler-mor, exceptuando a notícia de que renunciara ao cargo "nas mãos do rei",

---

[216] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 30-36.

[217] O teor completo do provimento é o seguinte:

"Carta do oficio de chamceler moor do Regno a Dom Alvaro" [*título em letra de leitura nova*]

Dom Afomso Rey de Castella etc. Fazemos saber que confiando nos da discripçom e bondade de Dom Alvaro nosso muito amado sobrinho e avendo respeito aos muitos e estremados serviços que nos delle teemos recebidos e ao diante speramos receber nos praz de lhe darmos como de fecto per esta damos a chancelaria moor dos dictos nossos regnos de Portugal e dos Algarves e etc. E o fazemos nosso chanceler moor assy e per a guisa que o era o Arcebispo de Bragaa Dom Fernando nosso primo que Deus perdooe e os outros que ante elle foram e com todas as perrogativas proeminencias com que o dicto arcebispo e os outros dante elle este oficio tinham e com todallas rendas proveitos e prooes a elle pertencentes o qual oficio ora vagou per morte do Doutor Ruy Gomez d'Alvarenga e avemos por muito certo que o dicto Dom Alvaro se aja em todo o que ao dicto oficio e fieldade delle perteence assy e bem e vertuosamente que noso serviço seja compridamente guardado e ao povoo seu direito. E porem encomendamos e mandamos ao principe meu sobre todos muito amado e preçado filho que o aja daqui em diante por entitollado em o dicto oficio e lhe leixe fazer livremente delle e em elle todo aquello que lhe perteence e deve fazer. E mandamos a todas as justiças dos dictos nossos regnos de Portugall e dos Algarves etc. que assy cumplam e guardem seus mandados como os nossos proprios sem mingoamento alguum. E por certidom desto e sua segurança mandamos passar esta nossa carta per nos assinada e asseellada do nosso seello. Dada em a nossa cidade de Touro. XI dias d'Agosto. Afomso Garcees a fez. [*Anno*] de mil IIII^{c} LXXV" (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 170).

dando lugar à nomeação do Doutor Rui Gomes de Alvarenga em 10 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 146). José Marques informa-nos de que o arcebispo se retirou da Corte por Fevereiro/Março de 1461[218].

Servira a chancelaria pela primeira vez entre 1416 e 1418[219]; afastou-se então da Corte, crendo-se que regressou ao cargo em 29 de Novembro de 1441[220], para ficar então até ao início dos anos 60.

Fernão de Almeida

Fidalgo da Casa do Rei; *escrivão da Chancelaria.*

Desempenha funções de chanceler-mor interino no Verão de 1481, subscrevendo cartas em 7 de Junho (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 83v), 4 de Julho (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 118v) e 23 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 125).

Em 27 de Setembro de 1482 foi nomeado vitaliciamente escrivão da Chancelaria Grande[221].

João Fernandes da Silveira

Barão de Alvito; do Conselho do Rei; regedor da Casa da Suplicação.

Aparece-nos como chanceler-mor interino em 1475: em 27 de Abril, precisamente quando recebe a baronia (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 66), em 9 de Outubro (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 25) e em 19 desse mês (B.P./A.D.E., *Cabido*, R.R., 9-g).

João Fernandes Godinho

Bacharel em leis; *ouvidor da Corte* e por diversas vezes *corregedor da Corte interino.*

Subscreve algumas cartas como *chanceler-mor interino*, nomeadamente em 8

---

[218] *A Arquidiocese de Braga...*, p. 121.

[219] HOMEM, Armando Luís de Carvalho - *O Desembargo Régio...*, p. 299.

[220] Ver MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga...*, p. 121; este autor trata a passagem de D. Fernando da Guerra pela chancelaria-mor do reino nas pp. 119-121.

[221] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, p. 57.

de Julho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 117), em 10 desse mesmo mês (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 205) e em 1 de Agosto de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 86).[222]

Lopo Fernandes

Cavaleiro da Câmara do Rei; *escrivão da sua Câmara e da Chancelaria.*

Intervenção esporádica a passar duas cartas de tabeliado como chanceler-mor interino em 26 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 122v) e em 4 de Maio do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 72v).[223]

Nuno Gonçalves

Doutor; cavaleiro; *juiz dos feitos do Rei* e do seu Desembargo.

Com uma carreira bastante longa e acompanhando sempre a Corte, não é de estranhar que seja regularmente chamado a assumir interinamente a supervisão da chancelaria. Temos testemunhos disso já em 2 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 144); em 9 de Junho de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 75v); em 9 de Dezembro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 41v) e em 18 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 43v); e por último em 30 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 164).

D. Rodrigo de Noronha

Bispo de Lamego.

Foi chanceler-mor interino em 1 de Novembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 92v) e em 7 de Janeiro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 152).

Rui Boto

Doutor; do Desembargo Régio; *Terceiro dos Agravos.*

Chanceler-mor interino em 30 de Março de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól.

---

[222] Trata-se portanto de dois desempenhos interinos distintos, separados entre si por mais de um ano.

[223] Como vimos, no dia seguinte, a 27, era o barão de Alvito a desempenhar as mesmas funções.

41v).

Rui da Grã

Licenciado.

Em 2 de Maio de 1476, passa uma carta de tabeliado como chanceler-mor interino (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 94).

Rui Gomes de Alvarenga[224]

Doutor em leis; conde palatino; do Conselho do Rei; do Desembargo; *presidente da Casa da Suplicação* entre 29 de Julho de 1452 e 1463.

Em 10 de Agosto de 1463, D. Afonso V nomeia-o chanceler-mor do reino, pelo facto de o anterior titular, D. Fernando da Guerra, ter renunciado "nas mãos do Rei"(*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 146).

Em 22 de Janeiro de 1468, o monarca estabelece uma tença anual para estudo, no valor de 5.400 reais, a seu filho Pero Soares (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 15).

A sua actividade como chanceler-mor está razoavelmente documentada: são-lhe endereçadas cartas régias em 19 de Dezembro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 17) e em 13 de Janeiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 111v); subscreve um provimento de ofício em 10 de Novembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 7v), uma *carta de perdão* a um tabelião em 27 de Junho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 59). Em 21 de Outubro de 1471, o escudeiro Mem Gonçalves, criado do Doutor Rui Gomes de Alvarenga, obtém c.p. régia (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 58); no dia seguinte, a 22, o mesmo acontece a Rui Dias, escudeiro do chanceler-mor (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 51). Um terceiro escudeiro do Doutor, Vicente Lourenço, obterá *perdão* régio por ser "refiam" em 20 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 18v-19): pesa a seu favor a memória de Rui Gomes de Alvarenga, pois este desaparecera antes de 11 de Agosto de 1475, data em que o seu lugar é ocupado por D. Álvaro (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 170).

[224] Desenvolvida biografia em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 710-712.

Rui Lobo

Corregedor de Lisboa.

Subscreve duas cartas na qualidade de chanceler-mor interino em Outubro de 1476: a primeira no dia 3 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 107v), a segunda no dia 14 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 70v).

VICE-CHANCELERES

João Teixeira

Doutor; cavaleiro; do Conselho do Rei; do Desembargo e Petições.

Encontramo-lo como vice-chanceler em 1(?) de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 9-9v) a atestar inscrição em *livro de homiziados*; em 5 de Maio desse mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 62-62v) a subscrever uma *carta de perdão*; em 15 de Julho ainda de 1476 a dar uma carta de tabeliado (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 24); em 27 de Janeiro de 1480 a prover um *distribuidor* (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 90) e em 2 de Maio de 1481 a subscrever um *perdão* de parceria com o Doutor Fernão Rodrigues (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 30).

Passaria a chanceler-mor já com D. João II.

Pero Lobato[225]

Doutor em leis; *juiz dos feitos do Rei*; *desembargador da Casa da Suplicação*.

Encontramo-lo na qualidade de vice-chanceler em 4 de Dezembro de 1469, a dar uma carta de tabeliado (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 31v). Já desempenhava o cargo pelo menos desde 5 de Junho de 1451 [226].

---

[225] Ver exaustiva biografia em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 838-839.

[226] MORENO, Humberto Baquero - *O.c.*, p. 838 e nota 9.

ESCRIVÃES DA CHANCELARIA

Brás de Sá

Escrivão da Chancelaria por Gomes Borges.

Referido em c.p. de 16 de Maio de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 76), de 6 de Junho (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 77v) e 22 de Agosto do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 111v); em c.p. de 5 de Agosto de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 79v) e de 20 de Dezembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 129); encontramo-lo ainda em 10 de Janeiro de 1471, escrevendo uma carta por Gomes Borges (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 10). Em 28 de Outubro desse ano, um seu cunhado é aposentado a pedido do escrivão (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 108).

Diogo Velho

Escrivão da Chancelaria por Fernão de Almeida.

Em 27 de Janeiro de 1480, escreve carta de nomeação de um *distribuidor* na Chancelaria (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 90). Escreve *cartas de perdão* e/ou recebe multas para a Arca da Piedade em 2 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 85v), em 6 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 38), em 24 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 114v) e em 25 de Agosto sempre de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 120-120v), e finalmente em 3 de Março de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 14).

Fernão de Almeida[227]

Fidalgo da Casa do Rei; genro de Gomes Borges, também escrivão da Chancelaria, a quem de resto sucede no ofício.

A primeira notícia que temos dele é um *perdão* a um seu criado, Álvaro Afonso, em 25 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 36v-37), por caso ocorrido 14 ou 15 anos antes. Em 9 de Dezembro de 1472, bens confiscados a um homem por carta de *se asi he* são doados a um seu sobrinho. Em 23 de Janeiro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 142), um judeu criado deste fidalgo recebe licença plena de porte de armas e de pernoitar

[227] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 56-58.

em estalagens de cristãos. Em 6 de Fevereiro desse ano, o seu escudeiro Fernão Dias recebe *carta de perdão* (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 10).

Em 4 de Abril de 1475, Fernão de Almeida obtém, por carta régia, autorização para arrendar o respectivo ofício por 3 anos, a contar desta data, e nas condições especiais de segurança que o Rei estipulou para todos os que dele tivessem terras, reguengos, tenças e assentamentos, e quisessem participar na expedição a Castela (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 138v). Talvez essa ausência explique o facto de encontrarmos por duas vezes, em 1475, um Nicolau Eanes a escrever em lugar deste oficial.

Em 10 de Fevereiro de 1479, o Rei doa-lhe escravos que os respectivos senhores haviam forrado incorrectamente (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 125); em 27 de Janeiro de 1480, subscreve carta de nomeação de um *distribuidor* (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 90); em 3 de Março de 1481 recebe multa destinada à Arca da Piedade (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 14). Finalmente, em 5 de Junho de 1481, Fernão de Almeida e sua sogra, portanto a esposa de Gomes Borges, escrivão da Chancelaria como ele, recebem licença régia para forrarem escravos (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 112v).

Fernão Gonçalves

Apenas sabemos que, em 9 de Fevereiro de 1464, uma *carta de perdão* foi escrita por Gomes Borges "o Moço", escrivão da Chancelaria por Fernão Gonçalves (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 3-3v).

Gomes Borges[228]

Fidalgo da Casa do Rei; sogro de outro escrivão da Chancelaria, Fernão de Almeida (ver rubrica *supra*).

Referido em c.p. de 11 de Maio de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 33). Durante todo o ano de 1463 aparece regularmente a redigir *perdões* e a receber as multas

[228] Ver FREITAS, Judite - *A burocracia d'"O Eloquente"...*, pp. 69-72, e MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 740-741. Caso único, é alvo de três capítulos gerais das Cortes de Santarém de 1451 (SOUSA, Armindo - *As Cortes Medievais...*, Vol. II, pp. 345-346).

correspondentes[229]: em 31 de Janeiro (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 7), em 2 de Abril (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 44-44v), em 7 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 45v) e 22 desse mesmo mês (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 51), em 15 de Junho (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 87v-88), em 18 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 123v), em 17 de Outubro (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 151-151v) e em 26 do mesmo mês (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 156).

Recebe multa destinada à Chancelaria em 28 de Janeiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 5v-6); e em 15 de Janeiro de 1468, o Rei doa um ofício ao seu criado João André (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 105).

Provavelmente renunciou ao ofício "nas mãos do Rei" em favor do genro, Fernão de Almeida, no início de 1471. Em 16 de Junho desse ano, o monarca escreve ao almoxarife ou ao recebedor do almoxarifado de Torre de Moncorvo, dizendo que instituíra um assentamento a Gomes Borges, que fôra escrivão da Chancelaria, no valor de 40.000 reais brancos por ano, enquanto fosse sua mercê, "em comtemtamento e satisffaçam do dicto seu oficyo de escripvam da Chancelaria que de nos tiinha e nollo leixou pera o darmos a Fernam d'Almeida seu jenrro"[230] (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 106v).

Gomes Borges "o Moço"

Ou é familiar ou simplesmente homónimo do anterior (a quem, em qualquer dos casos, não sucedeu).

Encontramo-lo por duas vezes, sempre em lugar de outros escrivães da Chancelaria: escreve uma carta de nomeação de tabelião por Gomes Borges, em 3 de Outubro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 93), e um *perdão* em 9 de Fevereiro de 1464, por Fernão

---

[229] Ou vemos escrivães do Desembargo a arrecadarem essas multas e a porem-nas "em receita" em nome dele.

[230] É possível que se tivessem já verificado, ou que se receassem, perturbações no pagamento da quantia, a julgar pelo teor da carta: "E porque nos parecia muito sem rezom nam aver muy espiciall pagamento asy por respeito da boa pagua que elle avia semdo nosso escripvam da dicta Chamcelaria como pello elle bem merecer por nos ter muy lealmente servido", D. Afonso V manda que Gomes Borges receba o dinheiro aos quartéis do ano pelo rendimento das sisas de Torre de Moncorvo (mais especificamente, o prazo era de 15 dias depois de passado cada quartel). A pena para o incumprimento seria de 3.000 reais, a satisfazer pelos destinatários da carta.

Gonçalves (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 3-3v).

Lopo Fernandes

Escrivão da Chancelaria e chanceler-mor interino em 4 de Maio de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 72v).

Nicolau Eanes

Escrivão da Chancelaria régia por Fernão de Almeida, tê-lo-á substituído eventualmente aquando da guerra com Castela em 1475. Em 27 de Fevereiro desse ano recebe uma multa para a Chancelaria (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 158v), e em 19 de Outubro de 1475 escreve uma carta régia (B.P./A.D.E., *Cabido*, R.R. 9-g).

PORTEIROS DA CHANCELARIA

Estêvão Gomes

Em 14 de Maio de 1466, recebe multa de *carta de perdão* para as "obras da Relação" (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 71-71v).

João Moniz

Criado do Rei.

Em 3 de Maio de 1475 é-lhe passada licença perpétua para andar em besta muar (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 72).

Tristão Gomes

Em 17 de Junho de 1465, recebe multa de *carta de perdão* destinada às "despesas da Relação" (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 25-25v), e em 15 de Julho de 1469 fica depositário de outra multa para entregar ao quereloso mencionado na c.p. (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 67).

ESCRIVÃES DAS MALFEITORIAS

Fernão de Évora

Cantor do Rei.

Nomeado escrivão das malfeitorias da Corte em 8 de Junho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 65), sucedendo a Vicente Fernandes, que ocupava o ofício por carta régia e falecera[231].

Aparece-nos no cargo quase sempre a arrecadar multas de *cartas de perdão* mas excepcionalmente a redigir estas [232], sendo esporadicamente designado como *escrivão da corte*[233]. Em 24 de Março de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 37v-38), um seu sobrinho, João Fernandes, recebe uma multa para a Arca da Piedade. Encontramo-lo em funções até ao fim do período estudado neste trabalho.

Martim Afonso

Referido em c.p. de 27 de Setembro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 144), recebendo multa para a Piedade com Frei Gil.

Vicente Fernandes

Criado do Rei.

Encontramo-lo pela primeira vez em c.p. de 19 de Março de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 4v) como escrivão das malfeitorias da Corte, aparecendo regularmente, a partir de então, sobretudo no processo de "recadaçam" das multas. Mas sabemos que era também *tabelião geral nos Reinos*, tendo renunciado a esse tabeliado a favor do escudeiro João Lourenço, morador em Évora, em 13 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 131); e que era titular da *renda das penas das armas e sangue da Corte*, uma vez que, em carta régia de 4 de Outubro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 155v), se diz que ele arrendara tal renda

---

231 A carta é dirigida ao regedor, chanceler e desembargadores da Casa da Suplicação.

232 Como em 27 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 131v).

233 Em c.p. de 15 de Janeiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 6v).

a um homem do meirinho do Rei desde 1 de Janeiro de 1463.

Em 12 de Junho de 1469, o Rei autoriza-o a fazer-se substituir no ofício (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 32v). E em 11 de Janeiro de 1471 Vicente Fernandes e seu filho, Lopo Fernandes, concedem um *perdão privado* a um homem que feriu este último (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 38v).

Em 8 de Junho de 1472 já falecera, sucedendo-lhe Fernão de Évora (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 65).

CORREGEDORES[234]

Algarve

D. Afonso de Noronha

Conde de Faro e de Odemira; genro de D. Sancho de Noronha, por ter casado com D. Maria de Noronha (a única das três filhas daquele fidalgo que sobrevive ao pai e que por isso herda a respectiva casa).[235]

No dia 20 de Outubro de 1475, estando D. Afonso V em Zamora, é nomeado a título vitalício *adiantado no Reino do Algarve*, tal como o havia sido seu sogro, D. Sancho de Noronha (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 170). Este já havia falecido em 6 de Maio de 1471[236], pelo que supomos que o cargo esteve vago até o presente provimento.[237] No mesmo dia 20 de Outubro de 1475 é igualmente nomeado *adiantado na comarca de Entre Tejo e Guadiana* (*Ibidem*).

Álvaro Mendes Godinho

Referido em c.p. de 28 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 101): nela se diz que tivera por seu ouvidor João de Toro. Na década de 60, tinha sido ouvidor da

---

[234] Pelos motivos expostos no 1º volume, sob esta designação incluimos *adiantados, corregedores, regedores e governadores da justiça.*

[235] D. Afonso era conde de Faro; por este casamento junta o título de Odemira. Veja-se a biografia desenvolvida de D. Sancho de Noronha em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 901-910. Sobre D. Afonso, v. p. 910.

[236] Ver *O.c.* na nota anterior, p. 910, nota 6.

[237] D. Sancho de Noronha fôra nomeado *adiantado* no Algarve em 2 de Março de 1459. É de presumir que tal tivesse desagradado a alguns sectores da sociedade algarvia, porque em 6 de Julho desse mesmo ano o monarca limita os respectivos poderes, reafirma que conserva as alçadas cível e crime e, sobretudo, promete que, morto D. Sancho, nunca mais haverá adiantados na comarca. Como vemos, não cumpriu. Sobre tudo isto, MORENO, Humberto Baquero - *O.c.*, p. 908 e nota 5.

comarca perante o respectivo adiantado, D. Sancho de Noronha.[238] É provável que entre a morte deste e a nomeação de D. António de Noronha (a que fizemos referência na rubrica anterior), o experiente ouvidor assumisse interinamente a correição da comarca.[239]

Brás Afonso

Referido em c.p. de 21 de Novembro de 1474 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 65-65v): nessa data é corregedor; em outra de 11 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 160v), por caso passado há mais de um ano; numa terceira de 18 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 82-82v), na qual se garante que, no mês de Março, exercia o cargo; numa quarta de 28(?) desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 88-88v); numa quinta de Agosto de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 121v), relativa a caso passado 4 meses antes[240]; e finalmente em c.p. de 1 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 89-90).

Gomes Eanes Aranha

Referido em c.p. de 16 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 130-130v). Somos informados que 14 ou 15 anos antes (o que nos levaria a 1456-57) ele tirara *inquirição-devassa* por um furto cometido em Silves. Supomos tratar-se da mesma pessoa que ocupou igual cargo na comarca de Trás-os-Montes no início da década de 50 e de novo no

---

[238] Ver *Ouvidores*.

[239] Em [24] de Janeiro de 1450, um Álvaro Mendes Godinho, até então corregedor de Entre Tejo e Guadiana, é nomeado corregedor do Algarve, por troca com Pero de Coimbra (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 3, e L.34, fól. 2v). Tratar-se-á da mesma pessoa? Estamos em crer que sim, não só por a homonímia não ser das mais prováveis como ainda pelo facto de o seu provimento como ouvidor, mais tarde, não ser necessariamente uma despromoção, uma vez que seria subalterno de um fidalgo prestigiado (e quase sempre ausente da comarca) como era D. Sancho de Noronha. Veja-se MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 111, nota 37.

[240] O Rei refere-se a ele como seu *corregedor no Algarve* "e juyz em a dicta vyla que ora per espicyall noso mandado tem alçada della". A vila é Tavira. No período que nos ocupa vários homens com este nome ocuparam cargos de realce na justiça e na administração. Cremos que o corregedor é o que foi *juiz de fora* ou *juiz de alçada* em Tavira. Mas remetemos igualmente para os *Ouvidores da Corte*, para os *Ouvidores da Casa da Suplicação* e para os *Desembargadores*.

começo da de 60[241].

João de Elvas

Procurador dos feitos do Rei; do seu Conselho. Foi igualmente corregedor da Corte. O seu trabalho no Algarve pode ter sido uma correição interina (em vida de D. Sancho de Noronha) ou uma alçada.

Referido em c.p. de 24 de Maio de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 42): é designado por *corregedor* por mandado do Rei no Algarve, e profere uma sentença contra o alcaide-pequeno de Tavira; em 6 de Julho de 1469, noutra c.p. (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 61v), podemos ler o seguinte:"quando João de Elvas, procurador dos feitos do Rei, fôra por seu mandado ao Reino do Algarve levando poder e alçada do Rei..."; finalmente, em c.p. de 7 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 84-84v), indica-se a existência de uma carta assinada pelo doutor João de Elvas, do Conselho do Rei e corregedor de sua Corte, "que ora tem carguo da justiça com toda allçada em o Regno do Allguarve".

D. Sancho de Noronha[242]

Conde de Nisa e de Odemira; comendador-mor da Ordem de Santiago.

É nomeado adiantado do Algarve em 2 de Março de 1459 (*Chanc. Af. V*, L. 36, fól. 65v).[243] Em 24 de Julho de 1464 o monarca doa-lhe a dízima das importações que entrarem pela alfândega de Mértola (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 31).

Vicente Egas

Bacharel em leis; ouvidor pelo adiantado na comarca no final da década de

---

[241] Remetemos para os *Corregedores* de Trás os Montes.

[242] Como se disse na rubrica relativa ao seu genro, D. Afonso de Noronha, é de consulta indispensável a biografia deste fidalgo elaborada por MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 901-910.

[243] E, em data que desconhecemos, mas provavelmente próxima desta, *adiantado* na comarca de Entre Tejo e Guadiana.

60[244].

É provido como corregedor no Algarve no dia 28 de Maio de 1471, e durante 3 anos (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 104v).[245] São inúmeras as referências ao seu exercício: em c.p. de 7 de Agosto de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 6); em 5 de Setembro desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 20); em 19 de Novembro desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 53v) e 23 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 8-8v); em 6 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 29v-30) - por esta c.p. ficamos a saber que irradia um juiz de Portimão que não apelara como devia; e em 24 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 103v-104) - faz o mesmo, e pela mesma razão, a um juiz de Silves[246]; em 19 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 166); em 6 de Agosto desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 79v); em 24 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 129): a sua acção foi complementada, no caso que esta carta descreve, por uma 'inspecção' de João de Elvas ao Algarve; em 30 de Novembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 229): está em funções nessa data, sendo-lhe endereçada uma carta régia; em 29 de Maio de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 99v); em 15 de Julho desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 141v); em 30 desse mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 152)[247]; em 23 de Dezembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 231); e por fim em 7 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 98): diz-se que um ano antes prendera um juiz de Silves.

Beira

Aires Fernandes Barroso

Cavaleiro da Casa do Rei; em 12 de Outubro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 10) recebe bens confiscados a uma mulher que ordenara o homicídio do marido.

---

[244] Veja-se os *Ouvidores* do Algarve.

[245] É uma carta de subscrição directa.

[246] Apesar deste ter tido decisões prévias favoráveis de Álvaro Mendes Godinho, ao tempo ouvidor, e do adiantado, "em sendo vivo" (trata-se do Conde de Odemira).

[247] Diz-se que um homem de Lagos "se temia" do corregedor Vicente Egas; estava portanto em exercício.

Referido em c.p. de 21 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 49v-50): ficamos a saber que tirou um preso da cadeia da Guarda e mandou que fosse transferido para a de Castelo Mendo; em c.p. de 6 de Setembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 58v): diz-se que fôra corregedor antes de Fernão Cabral; e numa terceira de 18 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 42v). Apesar destas indicações, cremos que ele terá ocupado a correição no início da década de 60.[248]

Fernão Cabral

Fidalgo da Casa do Rei; do seu Conselho; criado do Infante D. Henrique.[249]

É nomeado, em 2 de Novembro de 1464, regedor da justiça na comarca e correição da Beira e Riba de Côa (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 43-43v). O documento é interessante porque, além dos esclarecimentos habituais (possibilidade de se fazer substituir por um ouvidor, do qual será segunda instância; obrigatoriedade de as populações lhe darem, mais à sua comitiva, aposentadoria, dinheiro, animais e mantimentos, mesmo que ele estivesse em cada localidade mais tempo do que aquele que as *Ordenações* estipulavam; obrigatoriedade de os alcaides dos castelos o receberem e lhe mostrarem os "batimentos e almazeens" das suas fortalezas; capacidade de o corregedor degredar ou "apenar em dinheiro ou perdimento de bens" quem lhe não obedecesse), além destes tópicos, dizíamos, sublinha-se que as terras da Beira e Riba Côa são muito "afastadas e alongadas" dos percursos habituais do Rei, pelo que nelas se cometem muitos crimes, e que na região proliferam fidalgos e poderosos que acolhem, defendem e amparam todo o tipo de malfeitores.

Em 8 de Novembro de 1464 o soberano institui-lhe um pagamento anual de 28.800 reais (o montante preciso da *moradia* que ele recebia em Casa do Rei), e porque naquela data D. Afonso V não podia desembargar o casamento do seu fidalgo (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 43v). Em 1 de Outubro de 1471 recebe uma tença anual de 26.000 reais

---

[248] Como veremos a seguir, em Janeiro de 1463 é nomeado Lopo Gonçalves; na *carta de provimento* esclarece-se que ele sucede ao ouvidor Vicente Egas e, antes dele, a Aires Fernandes Barroso.

[249] Pode ver-se uma biografia exaustiva em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 748-750. Dispensamo-nos de repetir o essencial das informações nesta nossa referência, salientando apenas as que dizem respeito ao cargo que nos interessa.

(*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 44v), e em 26 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 42v) outra de 30.000 reais, pelos serviços ao Rei nas guerras africanas e da Andaluzia. Antes disso, em 18 de Outubro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 110v), Afonso V recomendara a Fernão Cabral e ao seu ouvidor que não devassassem os dois lugares do Conde de Monsanto (ou seja, Monsanto e Castelo Mendo); e em 7 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 59v), um escudeiro seu é nomeado *tabelião geral* no Reino.

Voltemos à sua actividade como regedor da justiça: nomeado, como vimos, em 2 de Novembro de 1464, podemos documentá-lo ininterruptamente no exercício do cargo até 10 de Janeiro de 1471. Baquero Moreno indica que ele só será exonerado por D. João II, em 24 de Outubro de 1486, e situa o seu falecimento entre Outubro de 1492 e Março de 1493 [250]. Não cremos que ele tenha sido rejedor da justiça na Beira durante 22 anos seguidos - o que seria extraordinário - mas antes que alternasse com outros titulares, como veremos de seguida.

Referido em c.p. de 24 de Julho de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 26), por caso passado há 6 meses; em 29 de Janeiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 6v), quando lhe são doados bens confiscados a um "passador de gado"; em c.p. de 16 de Maio de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 76); em outra de 25 de Setembro desse ano, data em que exercia as funções (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 52); em 16 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 10v) - nesta carta é nomeado um meirinho da correição perante ele; em c.p. de 28 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 21); em c.p. de 5 de Agosto de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 84); em 20 de Dezembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 129), numa carta em que é nomeado um *procurador* perante ele; em 10 de Janeiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 10)[251]; em c.p. de 22 de Julho de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 131v); em c.p. de 11 de Outubro desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 41); em c.p. de 24 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 104v-105v) - nesta e na anterior há uma alusão ao ouvidor de Fernão Cabral; em c.p. de 22 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 73-74): diz-

---

[250] *O.c*, p.750.

[251] É precisamente esta a data em que, pela documentação que compulsámos e só por ela, surpreendemos pela última vez Fernão Cabral como regedor da justiça na comarca da Beira e Riba de Côa. Possuimos mais 7 referências, mas em nenhuma delas se garante que, à respectiva data, ele estava em exercício.

se que, em 1470, o Rei o mandara tirar *inquirição-devassa* sobre o coudel da Guarda; em c.p. de 14 de Julho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 69v-70); em c.p. de 2 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 47v)[252]; e por último em c.p. de 20 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 99v), referente a caso ocorrido há 17 anos (ou seja, no começo do seu mandato).

Em síntese: no período de que se ocupa a presente dissertação, a correição da Beira teve um rosto - o do pai de Pedro Álvares Cabral. Os demais que ocuparam o cargo foram, passe a expressão, 'corregedores de segunda'. Com a possível excepção do que se segue: Gonçalo Gonçalves.

Gonçalo Gonçalves

Cavaleiro do Rei; fôra ouvidor na comarca por Fernão Cabral.

Em 24 de Março de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 90v), é nomeado corregedor da Beira por três anos.

Podemos acompanhá-lo efectivamente até final de 1476. Em 27 de Novembro de 1473 é-lhe dirigida uma carta régia (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 209): é referido em 27 de Fevereiro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 158v), na qual se diz que, 2 meses antes, estava em Pinhel; em c.p. de 30 de Maio de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 75v), investigando as eleições camarárias de Castelo Rodrigo; em 12 de Fevereiro (?) de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 110-110v) - anota-se que Gonçalo Gonçalves escrevera um termo, como corregedor, em 19 de Novembro de 1474; em 27 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 81v-82): a propósito da sua tentativa de tomar posse do Mosteiro de S. João de Alpendurada, ocorrida 6 ou 7 anos antes, portanto ainda como ouvidor; em c.p. de 8 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 1), estando em Pinhel; em 22 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 24v-25); em 2 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 126v), ainda sobre as eleições de Castelo Rodrigo, no ano anterior; em 21 de Novembro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 41-41v), por caso sucedido após a expedição a Arzila; e finalmente em c.p. de 28 de Novembro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 86-86v), pela resistência à tomada

[252] Que fala em Gonçalo Gonçalves, ouvidor por Fernão Cabral, adiantado na comarca da Beira.

de posse do Mosteiro de Alpendurada.

Lopo Gonçalves

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 25 de Janeiro de 1463 é nomeado corregedor da Beira durante 3 anos, sucedendo ao ouvidor Vicente Egas (o qual por sua vez sucedera a Aires Fernandes Barroso). Em 24 de Maio de 1464 confisca bens a habitantes do Sabugal que lhe desobedecem (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 162). Por razões que desconhecemos não completa o mandato: em Novembro desse ano é nomeado Fernão Cabral.

Martim Vicente de Vila Lobos

Cavaleiro da Casa do Rei; em 19 de Janeiro de 1452 é nomeado juiz dos feitos cíveis e crime, "regimento e vereamento e percebimento" de Évora por um ano, a contar de 1 de Janeiro de 1452 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 15v)[253].

Referido pela primeira vez em c.p. de 4 de Agosto de 1456 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 76), na qual se diz que era corregedor em Julho desse ano. Depois volta a aparecer em c.p. de 27 de Abril de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 51v); em outra de 24 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 70-70v), na qual se afirma que ele fôra corregedor da Beira 3 ou 4 anos antes; em c.p. de 26 de Outubro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 156); em outra de 17 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 42v), por caso anterior em 7 ou 8 anos. Estes dados levam-nos a situar o seu mandato no final da década de 50, inícios da de 60. Mas em 22 de Novembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 31), D. Afonso V dirige-lhe uma carta, como corregedor da Beira, nomeando um novo meirinho da correição. Teria regressado temporariamente ao cargo durante um impedimento de Fernão Cabral ?

Pero da Costa

Por c.p. de 17 de Maio de 1481, sabemos que um juiz das sisas de Coimbra está detido na sua cadeia (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 86).

---

[253] Ver o índice de *Juízes* e *Juízes de fora*.

Pero de Resende

Referido em 30 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 92v), em c.p. a um tabelião de Salzedas. [254]

Vicente Egas

Ouvidor.[255]

Sucede ao corregedor Aires Fernandes Barroso, e em 25 de Janeiro de 1463 é substituído pelo corregedor Lopo Gonçalves (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 131v). Incluimo-lo nesta lista por ele ter desempenhado as funções de corregedor, embora nunca o sendo formalmente.

Entre Douro e Minho

Gonçalo Camelo

É nomeado em 5 de Outubro de 1475, estando o monarca em Arévalo, pelo período de 3 anos. Sucede a Lourenço Vasques Margalho, cujo tempo se diz ter terminado (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 7v).[256] Em 4 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 37v) é nomeado um *procurador além do número* perante ele. Aparentemente serviu duas 'comissões', uma vez que nos chegaram depois três referências de 1481: a primeira é uma c.p. de 12 de Abril (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 52v-53), a segunda uma c.p. de 7 de Maio (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 54), na qual se diz que tem por ouvidor Pedro Eanes, e a derradeira uma c.p. de 20 de Junho (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 110v). Nesta indica-se que ele servia o ofício nessa data.

Lourenço Vasques Margalho

---

[254] Cremos tratar-se do que A.L. de Carvalho Homem chama um 'esporádico'.

[255] Remetemos para o índice de *Ouvidores*.

[256] O que não é certo: como veremos de seguida, Lourenço Vasques foi nomeado também por 3 anos, a contar de 24 de Março de 1473. O facto de a indicação de Gonçalo Camelo ser um 'provimento de campanha' pode explicar a inexactidão.

Bacharel; procurador na Corte.

Nomeado corregedor de Entre Douro e Minho em 24 de Março de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 82v). Como vimos, será substituído por Gonçalo Camelo em 5 de Outubro de 1475, por ter acabado o seu tempo (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 7v).

Referido em c.p. de 6 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 24-24v); em outra de 8 (?) de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 23-23v); em c.p. de 22 de Março desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 35-35v); em c.p que presumimos ser de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 90v)[257] e, por último, em c.p. de 20 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 110v).

Pedro Eanes

Foi chanceler na comarca e, com toda a probabilidade, ouvidor do corregedor Gonçalo Camelo[258]. Em 1 de Outubro de 1481 é nomeado corregedor da correição do Entre Douro e Minho "assy nos fectos crimes como nos civees e vereamento e percebymento della", por um período de 3 anos a começarem em Janeiro de 1482, quando terminar o mandato de Gonçalo Camelo[259]. Acrescenta-se, na carta de provimento, que o novo magistrado terá o seu "mantimento ordenado", sem se especificar o montante. Provavelmente a sua substituição foi pensada antes, ou ele exerceu interinamente durante alguns períodos, porque em 23 de Agosto de 1480 o monarca estabelece que enquanto Pedro Eanes fôr corregedor, será substituído nos ofícios de chanceler e escrivão da correição por Manuel Rodrigues, escudeiro de João Rodrigues de Sá (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 123).

Vasco Martins de Resende

---

[257] Trata-se de um documento quase ilegível e de que não temos o final.

[258] Ver a respectiva rubrica.

[259] O que confirma a nossa hipótese: Gonçalo Camelo foi nomeado em 1475 por um período de 3 anos, que lhe foi por certo renovado em 1478, reconduzindo-o no cargo até final de 1481.

Do Conselho do Rei; cavaleiro-fidalgo da Casa de D. Duarte.[260]

Tendo em conta o período que nos ocupa, ele está de alguma maneira para o Entre Douro e Minho como Fernão Cabral está para a Beira, e, em menor grau, como os Noronhas estão para o Entre Tejo e Guadiana e o Algarve. Não temos conhecimento da data do respectivo provimento como corregedor desta comarca: Baquero Moreno encontra-o já no cargo em 17 de Abril de 1450[261]. Seguir-se-á quase um quarto de século na correição!

Referido em c.p. de 10 de Maio de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 33v); em c.p. de 21 de Julho desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 99v-100), actuando em Ponte de Lima; em 1 de Outubro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 145), data em que recebe uma carta régia autorizando o chanceler da correição a exercer procuratório; em c.p. de 8 de Maio de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 116-116v); em 20 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 87-87v), recebendo uma carta régia. Em 17 de Fevereiro de 1466 é nomeado *juiz especial* dos feitos de Fernão Martins de Sousa, fidalgo da Casa do Rei, devido à doença deste (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 25).

Segue-se um silêncio de 5 anos. Voltamos a encontrar Vasco Martins de Resende em c.p. de 7 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 143v), porque um habitante da Maia obtém duas *cartas de segurança* perante o seu ouvidor; em 22 de Setembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 205v) - está em funções, sendo-lhe endereçada uma carta régia; em c.p. de 12 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 161); em 8 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 16)[262]; e, por último, em 20 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 110v)[263].

---

[260] Biografado por MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 931-933.

[261] (*Chanc. Af. V*, L. 34, fól. 60v); cfr. *O.c.*, p.932 e nota 2. Em 11 de Novembro de 1451, o Rei dirige uma carta a Vasco Martins Arriscado, cavaleiro da sua Casa e regedor da justiça na comarca de Entre Douro e Minho (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 43). Deve tratar-se do mesmo homem.

[262] Este documento nomeia Gonçalo Vasques Pinto para corregedor de Trás os Montes, explicando que ele o deverá ser como o é, no Entre Douro e Minho, Vasco Martins de Resende. Aqui há lapso: em 24 de Março de 1473 fôra nomeado Lourenço Vasques Margalho, e em 5 de Outubro de 1475 sucede-lhe Gonçalo Camelo, como já vimos.

[263] Relativa a caso muito anterior; era seu ouvidor Vasco Pereira.

Em 2 de Setembro de 1476 recebe carta régia, na qual se lembra que ele recebia de mantimento com o ofício de regedor da justiça na comarca de Entre Douro e Minho 24.000 reais, "os quaes lhe forom tirados quando lhe tirarom o dicto oficio". Agora o velho cavaleiro pedia a devolução da "tença". Responde D. Afonso V: "E esguardando eu como quando lhus pusse foy mais por seus merecimentos e serviços que por respeito do dicto oficio"...restabelece-lhe a quantia, a ser paga aos quartéis do ano [264] (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 51). Não a recebeu muitas vezes: no ano seguinte falecia [265].

Entre Tejo e Guadiana

D. Afonso de Noronha

No mesmo dia em que é nomeado adiantado do Reino do Algarve, em Arévalo (20 de Outubro de 1475), o Conde de Faro e Odemira, genro de D. Sancho de Noronha, é igualmente provido como adiantado na comarca de Entre Tejo e Guadiana a título vitalício, e sucedendo a seu "pai"[266], apesar de o Rei ter concedido em tempos um privilégio aos moradores da comarca para que lá não houvesse mais adiantados depois da morte de D. Sancho de Noronha (B.P./A.D.E., *Câmara*, L. 67, fóls. 139v-140). Não era excepcional esta união da comarca ao Reino do Algarve, que colocava o adiantado à frente de quase metade do Reino (em termos teritoriais)[267]. A nomeação desagradou. E em 12 de Novembro desse ano ela é relida e defendida publicamente em Évora perante uma reunião de notáveis, após uma intervenção do Príncipe D. João (B.P./A.D.E., *Câmara*, L.67, fóls. 140v-141)[268]. Não

---

[264] A carta é "mandada" pelo Rei e assinada pelo Príncipe. Os argumentos são interessantes: o que parecia "mantimento com o ofício" - diz o antigo corregedor e concorda o monarca - era de facto uma tença. Por isso porquê interrompê-la ?

[265] MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 933 e nota 2.

[266] Naturalmente trata-se do sogro.

[267] Ver MARQUES, A.H. de Oliveira - *Portugal na Crise...*, p. 296.

[268] Presentes, entre outros: D. João de Melo, bispo "do Algarve"; D. Diogo de Castro; Rui de Sousa; João de Melo; Vasco Martins de Melo; Aires de Miranda; Doutor João Afonso; Soeiro Mendes; o corregedor Diogo Varela; os dois juízes Lopo de Mariz e João Fuseiro; os vereadores Lopo Façanha, Fernão Barbosa e Pero Boto; Vasco Martins de Pavia; Álvaro

temos qualquer outra referência ao mandato do Conde de Odemira. E sabemos que coexistiu com o do corregedor Diogo Varela.

Diogo Varela

Cavaleiro do Rei.

É nomeado, em 6 de Maio de 1471, corregedor na comarca de Entre Tejo e Guadiana, da qual fôra ouvidor pelo Conde de Odemira, D. Sancho de Noronha, "ora falecido" (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 89). O cargo será exercido por três anos a contar desta carta. A 1 de Setembro de 1475, em Arévalo, o Rei prolonga-lhe o mandato "<aalem> do tempo que o elle em ella [*a comarca*] he" (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 46-46v).

Referido em c.p. de 22 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 57v)[269]; de 27 de Abril de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 5); de 5 de Dezembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 223), na qual se diz que 4 ou 5 meses antes fizera correição em Arronches; em 16 de Janeiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 106), quando por carta régia um homem perde o meirinhado da correição a favor de outro, por erros que cometeu[270]; em c.p. de 20 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 110-110v) - o caso começara em Viana de Alvito 12 ou 13 anos antes, mas o corregedor só o investiga muito depois; em c.p. de 14 de Julho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 140v); em 16 de Outubro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 222-222v), quando lhe é endereçada uma carta régia; e em 10 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 3v), quando o monarca lhe dirige um alvará[271].

Pero Machado

Bacharel em leis; foi *ouvidor pelo adiantado na comarca, ouvidor do Rei,*

Mendes de Vasconcelos; Martim Vicente de Vila Lobos; João Marinho; Brás Álvares e outros moradores, "todos juntos em forma de concelho da dicta cidade".

[269] Chegou-nos uma referência esporádica a um Pero Varela, corregedor de Entre Tejo e Guadiana, em c.p. de 4 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 2-2v), e que teria feito correição em Olivença em Julho desse ano. Pensamos tratar-se de Diogo Varela.

[270] Aparece como Rui Varela, cavaleiro e corregedor de Entre Tejo e Guadiana. É quase certo tratar-se de um lapso de escrita.

[271] Referido em *carta de confirmação* de 10 de Janeiro de 1480.

corregedor da Corte.

Não é fácil fazer luz sobre esta carreira. Surpreendemo-lo em exercício pela primeira vez em 6 de Setembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 66), quando recebe, como os outros corregedores, licença para voltar a trazer cadeia perante si. É depois referido em 18 de Dezembro de 1462 (B.P./A.D.E. - *Câmara*, L. 72, fól. 53); em 28 desses mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 129v) é-lhe dirigida uma carta régia[272]. Em 27 de Janeiro de 1463 recebe um privilégio de "caseiros, amos, mordomos, apaniguados e lavradores" para a comarca da Estremadura (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 30).

Referido em c.p. de 23 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 76-76v): inclui um perdão particular dele de 20 de Maio de 1471, data em que parece estar em funções [273]; em outra de 5 de Agosto de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 1), de caso ocorrido 4 anos antes. Que concluir ? Possivelmente que se trata de um ouvidor de carreira; que foi corregedor no início dos anos 60; que 'voltou às origens' durante o mandato de D. Sancho de Noronha (fazendo o mesmo que antes, dado o perfil do adiantado) e que, falecido este, assegurou interinamente a correição até à entrada efectiva em funções de Diogo Varela.[274]

Rodrigo Eanes de Carvalho

Referido em c.p. de 1 de Maio de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 77-77v), como "tendo carrego da correição de Entre Tejo e Guadiana". Um substituto temporário de D. Sancho de Noronha ?

D. Sancho de Noronha[275]

---

[272] A "Pero Machado bacharel em leis e corregedor por nós na comarca e correição de Entre Tejo e Guadiana".

[273] Dizia Pero Machado "ouvidor do Rei, que ele era corregedor de Entre Tejo e Guadiana, e que estando em Portalegre...etc.".

[274] Trata-se de uma proposta de trabalho. E a possibilidade de homonímias não está totalmente arredada.

[275] Remetemos uma vez mais para a biografia elaborada por MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 901-910.

Conde de Nisa e de Odemira; comendador-mor da Ordem de Santiago.

Como foi dito acima[276], ignoramos a data da sua nomeação como *adiantado* na comarca de Entre Tejo e Guadiana. Aliás na sua biografia Baquero Moreno não refere estas funções do Conde, assinalando apenas a sua nomeação como *adiantado* do Reino do Algarve, em 2 de Março de 1459 (*Chanc. Af. V*, L. 36, fól. 65v), e quando era ainda governador de Ceuta[277]. Sabemos que, em 1475, o seu genro, D. Afonso, Conde de Faro, será nomeado *adiantado* nas duas comarcas exactamente no mesmo dia. Ter-se-á passado algo de semelhante com o sogro, em 1459?

Possuimos quatro referências documentais ao seu mandato: em 24 de Julho de 1464, quando o soberano lhe doa a dízima de todas as importações que chegarem ao Reino pela alfândega de Mértola (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 31); em 23 de Agosto de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 40-40v)[278]; em 12 de Junho de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 85) - uma carta régia a nomear um inquiridor perante o adiantado; e em 12 de Julho de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 112v), quando um escudeiro do Conde de Odemira (já falecido) recebe um tabeliado.

Estremadura[279]

D. Afonso de Vasconcelos[280]

Conde de Penela. Regedor da Casa do Cível.

Aparece designado quer como *adiantado* quer como *governador da justiça* na

---

[276] Ver *Corregedores* do Algarve.

[277] *O.c.*, p. 908, nota 5.

[278] É a data de uma *carta testemunhável* passada por Pero Machado, ouvidor de D. Sancho de Noronha.

[279] Em 11 de Novembro de 1464, D. Afonso V concede uma licença para andar em besta muar de sela e freio ao seu vassalo Afonso Gil, que tinha sido corregedor na Estremadura e em Entre Tejo e Guadiana, "porquanto he velho e adorado" (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 44v). Julgamos que terá exercido os cargos na primeira metade do século, motivo porque o não incluímos neste índice.

[280] Ver MOTA, Eugénia - *O.c.*, pp. 21-24.

comarca da Estremadura.

Temos notícia dele no cargo pela primeira vez em 21 de Agosto de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 118). Nas "cortes de Évora de 1473", "nos determinamos por capitullo - diz o soberano - de tyrar todolos governadores da justiça que em nosos Reynos avya antre os quaees por satisfaçom de nosos poboos tambem tiramos a governaçom da justyça da Estremadura a Dom Afomso conde de Penella", que ocupava o cargo por *carta patente* do Rei. Dois anos decorridos, considerando ter sido injusto exonerá-lo sem o ouvir, "nem na menystraçam de seu ofycyo teer cometyda cousa per que lho tyrar devessemos", e finalmente lembrando que o provimento fôra "em remuneraçom de seus muytos servyços e em escanbo de hũa vila que lhe tynhamos prometyda", Afonso V confirma a *carta patente* de nomeação, reservando o cumprimento da decisão das cortes para depois da morte do Conde[281].

Em 5 de Novembro de 1475 está em funções (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 45v-46), sendo-lhe dirigida uma carta régia; em carta posterior a esta, mas não datada (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 11v), somos informados de um conflito que opôs D. Afonso de Vasconcelos e o seu ouvidor ao bispo de Coimbra, D. João Galvão, e gente da sua casa. Este conseguira que o Rei considerasse o adiantado "suspeito" nos pleitos em que o prelado e os seus fossem partes. O Conde de Penela defende-se das acusações e levanta problemas de interpretação da decisão régia:

1. o bispo era titular quer de jurisdições eclesiásticas quer de jurisdições seculares, exorbitando frequentemente de umas e de outras, o que inibia os corregedores; os juízes de Coimbra ou eram homens de D. João Galvão ou "traziam prazos da Igreja", pelo que não ousavam de o "anojar". O Rei determina que em todos os lugares em que a jurisdição ofereça dúvidas, o Conde e seus ouvidores tomem conhecimento dos pleitos segundo o respectivo regimento, "nom embargante a sospeyçom que pasey".

[281] O capítulo 30 das cortes de Coimbra-Évora de 1472-73 reclama de facto "que sejam extintos imediatamente os adiantados, regedores e governadores da justiça das comarcas e, em seus lugares, repostos os corregedores tradicionais" (SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais...*, Vol. II, p. 393). Foi deferido e, como se depreende do presente documento, foi aplicado (pelo menos parcialmente).

2. Pedia o governador da justiça que o monarca especificasse quais as pessoas que podiam invocar a suspeição, porque o rótulo "homens do bispo" pode colar a muita gente. O Rei detalha: a pessoa do prelado, os comensais da sua casa e os seus criados casados (que dele receberam casamento). Mais ninguém.

3. D. Afonso de Vasconcelos chama a atenção para o facto de a invocação de "suspeição" poder incluir juízes, oficiais da justiça, juízes dos órfãos, escrivães, almotacés e escrivães da almotaçaria, oficiais concelhios, recebedores de dinheiros e taxas dos concelhos, tutores e curadores de órfãos. Que vai ser da justiça se ninguém tiver direito de correição sobre tantos e por vezes tão influentes magistrados ? Na resposta régia reconhece-se a intervenção de legistas experientes: tratando-se de assuntos particulares, quem tiver direito a desqualificar o Conde por "suspeito" pode fazê-lo. Se é matéria de exercício do cargo, ninguém pode reclamar "suspeições", por mais chegado ao bispo que seja.

4. E se alguns "do dito bispo" - termina o Conde - desses que o podem recusar para juiz, forem obrigados à justiça e merecerem até ser presos? Ao que o Rei responde: sendo caso de prender, o Conde e seus ouvidores que prendam, desde que remetam imediatamente preso e respectivo processo a outras instâncias de justiça.

Mais do que um simples conflito de jurisdições, estamos perante uma luta de poderosos na comarca, com aspectos muito sugestivos, nomeadamente o modo como um grande senhor se furta à subordinação a um adiantado, aglutinando em torno de si uma vastíssima clientela, e inversamente os expedientes judiciais e para-judiciais através dos quais o Conde procura tornear a "suspeição" que D. João Galvão lhe levantou.

Enquanto luta contra as imunidades na comarca que governa, D. Afonso de Vasconcelos solicita imunidades nas terras de que é senhor - incoerência para nós, de forma alguma para ele: em 30 de Janeiro (?) de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 113v), obtém um privilégio para que, em sua vida, os regedores de justiça e respectivos ouvidores das comarcas da Beira e de Trás os Montes não entrem a fazer correição nas terras que o Conde lá possui. Em 29 de Março de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 36v), é nomeado um caminheiro da

comarca perante ele. Finalmente, em Junho de 1476[282] o Rei doa-lhe o direito de, por morte, transmitir ao filho varão a vila de Penela com todos os direitos e jurisdições, tal como ele a possuía. Como se vê, nenhuma das referências é feita em *cartas de perdão*: não vemos D. Afonso em acção como *corregedor*.

Álvaro Mendes Godinho

Cremos que se trata do oficial que foi *ouvidor pelo adiantado* no Algarve e, depois, corregedor nessa comarca[283]. Chegou-nos uma única referência: em c.p. de 3 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 31v) diz-se que fôra detido um homem em Coimbra quando era corregedor Álvaro Mendes Godinho. Um 'esporádico'?

Egas Gonçalves

Escolar em leis; vassalo do Rei.

Referido em c.p. de 28 de Janeiro de 1460 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 102v), na qual é designado como corregedor de Entre Douro e Mondego; em 29 de Novembro de 1460 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 43v): trata-se de uma carta régia substituindo o chanceler perante "Egas Gonçalves, escolar em leis, vassalo do Rei e seu corregedor na Estremadura"; e numa última c.p., de 16 de Março de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 143), relativa a um caso ocorrido em Mafra.

Fernão de Lamego

A propósito de um litígio entre os lavradores de Leiria e o Conde de Vila Real, D. Afonso V refere-se a uma carta redigida por Fernão de Lamego, corregedor da comarca da Estremadura, em 16 de Fevereiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 152-152v).[284] É ainda referido em c.p. de 16 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 199) em que

---

[282] Não se indica o dia.

[283] Remetemos para os *Corregedores* algarvios.

[284] A carta régia é de 25 de Janeiro de 1481.

se diz que tem como ouvidor João Domingues [285].

João da Costa

Cavaleiro da Casa do Rei; morador em Santarém.

Não conhecemos a carta de provimento inicial, mas pensamos que este deve ter ocorrido por 1466 ou 1467[286]. Surpreendemo-lo pela primeira vez numa c.p. de 21 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 12v), na qual se afirma que ele chega a Coimbra como corregedor de Entre Douro e Mondego; em c.p. de 11 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 124), como corregedor da Estremadura, ordena a detenção de um homem ao juiz de Coimbra; em 6 de Janeiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 5v), o Rei confirma-o como corregedor da Estremadura, tal como já o havia sido no triénio anterior. Em c.p. de 16 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 61v) diz-se que interveio num caso na Lourinhã, ocorrido um ano antes; em outra de 23 de Setembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 186) encontramo-lo de novo em Coimbra. Em 23 de Março de 1473 é-lhe renovado o mandato de três anos pela terceira e última vez (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 71v). Referido em c.p. de 1 de Dezembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 210v), por caso sucedido há 10 meses, em Leiria. Em 9 de Maio de 1475 ele próprio é subscritor de uma *carta de perdão* (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 67), como corregedor interino da Corte, sem deixar de ser corregedor da Estremadura. E aparece numa última c.p. de 25 de Agosto de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 63v).

Em 19 de Outubro (?) de 1475, em Zamora, o Rei institui-lhe uma tença anual de 10.000 reais brancos, a partir de Janeiro de 1476, "e esto atee lhe dar huum oficio de ouvidoria em a minha cidade de Lixboa" (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 168). João da Costa já não estava à frente da sua correição, e esperava a 'reforma dourada' de que nos fala Carvalho Homem. Que havia de chegar, e melhor que a prometida ouvidoria: em 1476 [287], em

---

[285] Ou *João Dias*.

[286] As razões são duas; 1º - tendo sido exonerado pouco antes de Toro, afirma-se que serviu como corregedor 8 ou 9 anos; 2º - aquando da primeira prorrogação do mandato, que como veremos ocorre em 6 de Janeiro de 1471, diz-se que ele já servira nos 3 anos anteriores.

[287] Não conseguimos ler o mês e o dia da carta.

recompensa dos numerosos serviços prestados à Coroa (em África, nas guerras com Castela, nomeadamente "na batalha contra o Rei D. Fernando", na correição da Estremadura, onde servira "muy bem" 8 ou 9 anos), o Rei manda que ele passe a ter a título vitalício todos os privilégios e liberdades que têm os desembargadores da Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 89v).

Lopo Gonçalves

Escudeiro da Casa do Rei.

É nomeado corregedor da Estremadura por um período de três anos em 13 de Dezembro de 1464, sucedendo a Pero Godins, que o Rei chamara para a Corte (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 3).

Referido em 29 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 55v-56), data em que ocupava o cargo, e em c.p. de 28 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 108): diz-se que há dois anos estava na Pederneira com a sua cadeia.

Pero Godins

Referido em c.p. de 16 de Agosto de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 62); em 22 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 128v-129), tentando resolver um conflito entre duas delegações paralelas de Coimbra às Cortes; em 8 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 112)[288]; em 18 de Setembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 168), envolvendo-se em litígio com a cidade de Coimbra sobre despesas de justiça; e finalmente em c.p. de 12 de Novembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 44). Como vimos na rubrica anterior, sobre Lopo Gonçalves, em 13 de Dezembro de 1464 este sucede-lhe à frente da comarca, porque Pero Godins é chamado para a Corte. Podemos acompanhar a sua carreira, a partir desta data, como ouvidor da Casa da Suplicação.[289]

[288] Faz-se referência a Pero Godins, que foi corregedor na comarca: ora o caso ocorre em Viana do Alvito. E nesta data ele ainda era corregedor da Estremadura. Será que, antes desse mandado, ele exerceu a correição na comarca de Entre Tejo e Guadiana ?

[289] Remetemos para o respectivo índice.

Lisboa[290]

Brás Afonso

Do Desembargo Régio.[291]

Cremos que foi *corregedor interino* de Lisboa durante um período curto, em 1478-79.[292]

Em 28 de Abril de 1478 são redigidos capítulos da cidade de Lisboa contra a sua actuação (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fóls. 289v-290v): os regedores da cidade dizem que Brás Afonso foi nomeado pelo Príncipe D. João. Encontramo-lo em exercício em 18 de Junho de 1478 (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 288v), como corregedor interino; e, pela última vez, em 29 de Janeiro de 1479 (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 295v), data em que lhe é endereçado um alvará do Rei.

Diogo Gonçalves Lobo[293]

Pouco sabemos sobre o seu mandato. Em documento de 3 de Outubro de 1461 (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 280), afirma-se que cerca de 4 anos antes o Rei escrevera a Fernão Gomes, ao tempo ouvidor por Diogo Gonçalves Lobo: a fazer fé no testemunho, ele estaria em funções por volta de 1457. Em 30 de Junho de 1463, o Rei envia uma carta ao corregedor autorizando despesas passadas e futuras de qualquer tipo feitas pelos oficiais e magistrados de Lisboa em prol da cidade (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fóls.

---

[290] Cfr. a lista de *Corregedores* publicada por Maria Teresa Campos Rodrigues na sua obra *Aspectos da Administração Municipal de Lisboa no século XV*, Separata da "Revista Municipal" (nºs 101 a 109), Lisboa, 1968, p. 157. Julgamos que o nosso índice pode completar o daquela investigadora e fornecer até aqui e além pequenas precisões.

[291] É dos casos mais difíceis de resolver: já encontrámos um Brás Afonso corregedor do Algarve e *juiz de fora em Tavira*; ora há um *ouvidor da Corte* e um *ouvidor da Casa da Suplicação* (que são por certo a mesma pessoa). Este que nos ocupa é o *do Desembargo*. De quantos homens estaremos a falar? Remetemos para os índices respectivos em que aparecem datas exactas, cotas arquivísticas e designações, para que outros investigadores possam construir as suas próprias hipóteses.

[292] Maria Teresa Campos Rodrigues propõe os anos de 1477 e 1478 (*O.c.*, p. 157).

[293] A autora que temos vindo a seguir documenta-o como corregedor de Lisboa nos anos de 1453, 1457, 1461-63 e 1465 (*O.c.*, p. 157).

262v e 278v). Seu filho, Rui Lobo, ocupará o mesmo cargo nos anos 70 (ver *infra*).

Rui da Vila[294]

Referido esporadicamente em 19 de Julho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 134v). Nessa data ocupava o cargo.

Rui Lobo[295]

Fidalgo da Casa do Rei; do Desembargo; filho de Diogo Gonçalves Lobo, também corregedor de Lisboa (ver rubrica acima).

Aparece-nos pela primeira vez como corregedor da cidade numa carta régia de 21 de Fevereiro de 1471, que lhe concede um privilégio dos desembargadores: a licença para um homem que com ele viva andar em besta muar de sela e freio (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 35). Em 12 e 13 de Outubro de 1471, quatro moradores na cidade ou no termo recebem privilégios gerais do Rei a pedido de Rui Lobo, por serem "cheguados" a ele e por terem servido na armada a Arzila (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 84). Referido em c.p. de 17 de Junho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 56v-57), que o encontra a fazer correição em Alverca, e em outra de 15 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 103v): nesta data exerce a correição, tendo por ouvidor Luís Mendes.

Antes disso, em 7 de Maio de 1475, o fidalgo preparava-se para participar na expedição a Castela, e "aderençava sua fazenda". O monarca permite-lhe "arrendar suas rendas", e acrescenta: "E queremos que gouvam della [*da determinação régia*] quaesquer pessoas com que elle tenha comtractado ou daqui em diamte comtrautar sobre viinte mil e quinhentos e setenta e dous reaes que de nos teem cada anno de teemça com o dicto oficio de corregedor pellos dictos tres annos" (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 66v). Em 20 de Junho de 1476, D. Afonso V autoriza-o a fazer-se substituir no ofício por "hũa boa pessoa que se chame seu ouvidor que por elle sirva o dicto oficio em seu nome assy como o fazia Diogo Gonçallvez seu padre que Deus aja", quando era vedor da falecida Infanta D. Catarina, irmã

[294] M. Teresa Rodrigues inclui-o na sua lista como Rui Davila, escudeiro, e no ano de 1480 (*O.c.*, p. 157).

[295] Documentado pela autora referida para os anos de 1466, 1469-1471, 1481, 1492-1493.

do Rei. Esta disposição deveria vigorar mesmo que o Príncipe o nomeasse vedor da sua Casa[296] (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 100v).[297]

Trás os Montes

Gomes Eanes Aranha[298]

Pensamos tratar-se de um daqueles 'corregedores recorrentes', isto é, que durante quase década e meia exerce o cargo com alternâncias pontuais.

Em 1 de Março de 1451 Gomes Eanes Aranha já é corregedor de Trás os Montes; nessa data é-lhe dirigida uma carta do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 59v); passa-se exactamente o mesmo em 7 de Fevereiro de 1452 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 18v). Só em 19 de Agosto de 1460 voltamos a ouvir falar do corregedor, quando o Rei lhe envia uma sentença (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 119-119v).[299] Em 26 de Agosto de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 95v), quando Afonso V autoriza os corregedores a voltarem a trazer cadeias perante eles, depois de uma proibição temporária e mal sucedida, é ele que encontramos a receber a instrução em Trás os Montes. Referido em c.p. de 16 de Janeiro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 170v-171), relativa a caso sucedido 3 anos antes; em outra de 6 de Setembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 115), na qual se afirma que Gomes Eanes

---

[296] A carta é assinada por D. João.

[297] Já no reinado do "Príncipe Perfeito" temos notícia de uma dessas substituições: em 18 de Setembro de 1481, Lopo da Fonseca, escolar em leis, "pela sua bondade, descriçam e leteradura", é nomeado corregedor de Lisboa, por especial mandado régio, e enquanto o corregedor da cidade, Rui Lobo, não servir o ofício (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 130v). A carta é sugestivamente dirigida aos magistrados da Casa do Cível, nomeadamente ao respectivo Regedor, Gonçalo Vasques de Castelo Branco. Maria Teresa Rodrigues documenta a correição de Lopo da Fonseca nos anos de 1484-85 e de 1489 (*O.c.*, p. 157). De todos os titulares inventariados por esta historiadora, apenas não incluimos no nosso índice Álvaro Pires Vieira, cujo exercício ela situa em 1460; as fontes de que nos servimos não nos permitiram acompanhá-la.

[298] Deve tratar-se do mesmo homem que, em meados dos anos 50, foi corregedor do Algarve. Remetemos para a respectiva rubrica.

[299] Neste intervalo de tempo terá decorrido a sua 'comissão' algarvia - se se trata da mesma pessoa.

Aranha actuara como corregedor em Torre de Moncorvo em 1464; e por fim em c.p. de 16 de Abril de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 1): este documento inclui um perdão particular seu de 23 de Outubro de 1471[300]. Entretanto em 21 de Dezembro de 1464 sucede-lhe à frente da comarca Pai Varela, indicando-se que o seu tempo de corregedor terminara.

Gonçalo Vasques Pinto

Nomeado regedor da justiça na comarca e correição de Trás os Montes em 8 de Julho de 1476, tal como o era, no Entre Douro e Minho, Vasco Martins de Resende (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 16)[301]. Em 18 de Outubro de 1476 o Rei estabelece-lhe "de mantimento com o oficio" 18.000 reais por ano (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 73).

Continua em funções em Janeiro de 1481: no dia 28, Lopo Vasques, ouvidor por ele, recebe privilégio de fidalgo (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 23v); e a 29 é nomeado um novo escrivão além do número perante o corregedor (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 23v).

Luís Afonso

Escudeiro do Rei.

Nomeado corregedor em 12 de Outubro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 118), por falecimento do anterior titular, Pai Varela. Referido em c.p. de 23 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 1); de 6 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 50-50v); de 12 de Agosto de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 160v), relativa a caso sucedido em Vila Flôr[302] e de 13 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 1).

Pai Varela

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 21 de Dezembro de 1464 é nomeado corregedor na comarca de Trás os

---

[300] Fica a ideia de que, no momento em que dá este perdão, já não ocupa o cargo.

[301] Carta de subscrição directa. O monarca justifica o provimento: "acatamdo eu aos muitos serviços que tenho recebidos e ao adiamte espero de receber (...) e queremdo lhos em parte galardoar como a todo vertuosso primcepe pertence fazer aquelles que lealmente os servem".

[302] Resume um perdão particular do corregedor de 13 de Março de 1472.

Montes, sucedendo a Gomes Eanes Aranha, que ocupava o ofício por carta régia e cujo mandato terminara (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 37v). O exercício durará três anos, a contar de 1 de Janeiro de 1465. Referido em c.p. de 5 de Julho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 73v) por incidente com mais de 2 anos. Em 16 de Julho de 1468 o Rei renova-lhe o mandato por outros 3 anos, porque o primeiro expirara (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 74)[303]. Como vimos na rubrica anterior, Pai Varela não gozaria esta renovação até ao fim porque faleceria antes de Outubro de 1469.

Pero Teixeira

Cavaleiro do Rei.

Em 6 de Novembro de 1471 é nomeado corregedor por 3 anos, que começarão quando terminar o mandato de Luís Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 6). Faleceria um ano depois: em 24 de Dezembro de 1474 sucede-lhe Rui de Abreu (ver rubrica seguinte).

Rui de Abreu

Cavaleiro da Casa do Rei.

Em 24 de Dezembro de 1472 é nomeado corregedor de Trás os Montes, durante 3 anos, por morte do anterior titular, Pero Teixeira (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 262).

CHANCELERES DAS COMARCAS

Beiras

Gonçalo Martins

Escudeiro de D. Fernando, Conde de Vila Real.

Obtém o ofício de chanceler da comarca da Beira em 10 de Janeiro de 1451, através de carta de *se asi he* pela qual denunciou "erros no ofício" do anterior titular, Afonso Eanes (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 28v). Em 2 de Março de 1463 é aposentado pelo monarca, apesar de ainda não ter atingido a idade regulamentar; nessa altura diz-se que é vassalo régio

[303] O que não é exacto. Como vimos, o seu tempo só terminaria no final do ano. Este provimento é assinado pelo corregedor da Corte, o doutor Álvaro Pires.

e que reside em Fornos de Algodres (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 32).

João Vasques

Referido em c.p. de 19 de Novembro de 1474 como chanceler da comarca da Beira (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 110-110v): nessa data ocupava o cargo.

Entre Douro e Minho

João Afonso

Já era chanceler da comarca em 1 de Outubro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 145), data em que é nomeado, em acumulação, *procurador* no Entre Douro e Minho. Em 22 de Outubro de 1461 D. Afonso V passa carta de *se asi he* contra *João Afonso da Salvadora*, chanceler na correição de Entre Douro e Minho, por "erros no ofício" (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 43): é com toda a probabilidade este homem; e, se o é, 'sobreviveu' à denúncia, como acontecia com frequência.

Em 3 de Outubro de 1468 um criado de João Afonso recebe um tabeliado (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 93). Numa *carta de perdão* datada de 23 de Outubro de 1471 refere-se que um criado do chanceler, Pedro Eanes do Pinheiro, fôra morto há 4 anos no mosteiro de Bouro (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 94-94v). João Afonso é ainda referido em c.p. de 23 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 80) e de 8 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 86-86v). Sabemos entretanto que em 11 de Março de 1475 já não vivia - nessa data, uma escrivaninha perante o corregedor de Entre Douro e Minho é dada a um seu criado (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 108).

Manuel Rodrigues

Escudeiro de João Rodrigues de Sá.

Em 23 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 123) é autorizado a servir os ofícios de chanceler da comarca de Entre Douro e Minho e de *escrivão dessa correição* em nome de Pedro Eanes, titular dos cargos, e enquanto este desempenhar as funções de corregedor.

Em 5 de Setembro de 1480, Manuel Rodrigues receberá *carta de perdão* por duas agressões (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 122v).

Pedro Eanes

Escudeiro do Conde de Abrantes.

Em 23 de Outubro de 1475 já era chanceler da correição: nessa data, o rei autoriza-o a ter um escrivão que, em seu nome, escreva "as cousas de seu oficio", à semelhança do que acontecia com o pai de Pedro Eanes, a quem ele sucedeu no ofício (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 41v). Recebe carta de privilégio de fidalgo para o Entre Douro e Minho em 6 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 122). Em 4 de Janeiro de 1477 é nomeado *distribuidor* na comarca, sucedendo a Dinis Eanes, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 79v). Em 23 de Agosto de 1480 é nomeado *corregedor* da comarca, aparentemente a título provisório (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 123); nessa carta diz-se que, além de chanceler, ele era também escrivão na correição, e que será substituído nos dois ofícios por Manuel Rodrigues. Já no reinado de D. João II, em 26 de Novembro de 1481, o escudeiro do rei Lopo Dias é nomeado chanceler do Entre Douro e Minho em substituição de Pedro Eanes, que continuava a servir, pelos vistos sempre a título provisório, como corregedor (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 147). Recapitulando: o escudeiro do Conde de Abrantes foi ao mesmo tempo escrivão, chanceler e distribuidor da correição; e só trocou os três ofícios pelo posto supremo da comarca.

Entre Tejo e Guadiana

Garcia Rodrigues

Encontramo-lo pela primeira vez a trabalhar como chanceler da comarca de Entre Tejo e Guadiana em 8 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 112). É referido em c.p. de 20 de Junho de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 97) e de 16 de Dezembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 34v). Em 15 de Julho de 1473 diz-se, numa *carta de perdão*, que Garcia Rodrigues apresentara querela de um moço de Câmara do rei, por este ter dormido com uma filha que o chanceler trazia à criação em casa do falecido Conde de Monsanto (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 149).

É nomeado *procurador na comarca* em 24 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 119v) e *promotor da justiça e distribuidor*, sempre no Entre Tejo e Guadiana, em 9 de Março de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 53v), por ter falecido o anterior titular, Rodrigo Eanes de Carvalho.

Estremadura

João de Aveiro

Criado do Arcebispo de Braga.

Chanceler do Rei na comarca da Estremadura perante Egas Gonçalves, renuncia pessoalmente ao cargo, sendo substituído por Tristão de Paiva em 29 de Novembro de 1460 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 43v).

Rui Velho

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 18 de Abril de 1471 já aparece como chanceler do rei na comarca da Estremadura; nessa data recebe do soberano autorização para poder colocar, em todos os seus ofícios (pelos vistos seriam vários) um escrivão que os sirva em seu nome, "estando na dicta correiçam como nom estando em ella". Mas esse escrivão, ressalva Afonso V, "queremos que primeiramente seja visto e examinado pelo nosso corregedor da dita nossa correiçom". E a autorização é dada "contanto esso mesmo que o dicto escrepvam nom seja daquelles oficiaaes que andarem na dicta correiçam" (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 75).

Em 28 de Março de 1476, em Toro, e em recompensa dos muitos serviços de Rui Velho, o rei manda que, por morte do chanceler da Estremadura, o ofício passe automaticamente para o filho, Francisco Velho, ou para quem o representar, se ele fôr menor (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 112v).

Tristão de Paiva

Escudeiro de Diogo Soares de Albergaria (do Conselho do Rei).

Em 29 de Novembro de 1460, é nomeado chanceler do rei na comarca da Estremadura perante Egas Gonçalves, escolar em leis, vassalo do rei e seu corregedor na comarca, e, sempre perante Egas Gonçalves, "por escripvam de duas estrebuyçoens e por estrebuydor enqueredor e contador e prometor da nossa justiça". Sucede em todos esses cargos a João de Aveiro, criado do Arcebispo de Braga, que renunciara (*Chanc. Af. V*, L.

38, fól. 43v).[304]

PORTEIROS DAS CORREIÇÕES[305]

Algarve

Álvaro Afonso

Morador em Loulé.

Em 4 de Maio de 1473, é nomeado porteiro da audiência perante o corregedor da comarca, sucedendo a Lopo Correia, que havia renunciado (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 120).

Lopo Correia

Antecedeu Álvaro Afonso nesta portaria, tendo renunciado antes de 4 de Maio de 1473 (ver rubrica anterior).

Luís Eanes

Referido em c.p. de 26 de Junho de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 56) e de

---

[304] Indicamos, nesta nota, outros chanceleres de instituições ou circunscrições importantes com que deparámos:

Arcebispo de Braga

João Afonso

Cónego da Sé de Braga e chanceler do respectivo arcebispo. Em 24 de Maio de 1471 é autorizado pelo rei a adquirir bens de raiz até ao valor de 20.000 reais que, por sua morte, "fiquem a pessoas leigas da nossa jurdiçom" (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 88).

Mestrado de Avis

Afonso Álvares

Escudeiro de D. Pedro, em 17 de Junho de 1465 já era chanceler do Mestrado de Avis: nessa data, o rei nomeia-o tabelião geral em todo o reino e dispensa-o de pagar a pensão dos tabeliães (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 62v). É referido em c.p. de 22 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 74-74v); em outra de 29 de Janeiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 15v); numa terceira de 19 de Janeiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 9v-10v), que o qualifica como "notário público geral em todo o Mestrado".

[305] Chegou-nos notícia de um *porteiro da correição do Mestrado de Santiago*, Mateus Lopes, referido em c.p. de 12 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 44v-45).

12 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 31-31v).

Beira

Baciais Gonçalves

Referido em c.p. de 28 de Março de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 43), por ter dado "queixume" de um homem.

Corte

João Trancoso

Criado de Pedro Álvares (cavaleiro da Casa do Rei).

Em 3 de Agosto de 1476, é nomeado porteiro perante o corregedor do Rei, sucedendo a Rodrigo Eanes, que ocupava o ofício por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 123v).

Pedro Álvares

Recebe multa para a Arca da Piedade em 21 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 14v). Em 13 de Fevereiro de 1475, "comsiramdo o dicto Pedro Alvarez como jazia doemte em cama e era velho e fraco e em tal ponto que ja nam podia servir o dicto oficio que nos pedia por mercee que o apousentassemos com sua homrra e mantiimento e do oficio fezessemos o que nossa mercee fosse porquanto elle per esta maneira o renunciava em nossas mãaos". Esta declaração de renúncia é redigida por Nuno Fernandes, tabelião em Sousel. O lugar será ocupado por Vasco Eanes.

Rodrigo Eanes

Foi porteiro antes de 3 de Agosto de 1476; nessa data já tinha falecido, pelo que o ofício foi ocupado por João Trancoso (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 123v).

Vasco Eanes

Criado do falecido cavaleiro João Álvares (morador em Santarém). Nomeado

porteiro perante o corregedor da Corte em 1475, estando o Rei em Estremoz[306], para a vaga aberta pela renúncia de Pedro Álvares, em 13 de Fevereiro de 1475, por razões de idade e saúde (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 155). Em 15 de Abril desse ano, é autorizado a deixar no ofício um substituto "auto e pertencente", para poder participar na expedição a Castela (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 75).

Entre Douro e Minho

Gonçalo Gil

Referido em c.p. de 7 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 54).

Pedro Eanes

Por uma c.p. de 11 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 28v), ficamos a saber que foi morto algum tempo antes, no mosteiro de Boiro. Os primeiros *perdões das partes* datam de 8 de Março de 1466.

Entre Tejo e Guadiana

Gregório Lopes

Faleceu pouco antes de 23 de Agosto de 1480, data em que lhe sucede o filho, João Lopes (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 119v).

João Lopes

Criado de Soeiro Mendes (cavaleiro da Casa do Rei).

Provido como porteiro desta comarca em 23 de Agosto de 1480, para o lugar do pai, Gregório Lopes, que ocupava o ofício por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 119v).

Trás os Montes

Martim Lopes

---

[306] A carta não tem dia nem mês; cremos que terá sido na segunda metade de Fevereiro, logo após a renúncia do anterior titular.

Morador nas Cortinhas.

Referido em c.p. de 12 de Junho de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fóls. 29v-30).[307]

[307] Em 1 de Março de 1451, João de Coimbra, morador em Vila Real, foi confirmado como porteiro da comarca perante o corregedor Gomes Eanes Aranha (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 59v). Desconhecemos a duração do respectivo exercício.

OUVIDORES DE COMARCA

Algarve

Álvaro Mendes Godinho

Ouvidor pelo *adiantado* na comarca, D. Sancho de Noronha, Conde de Odemira. Fôra corregedor em Entre Tejo e Guadiana, sendo substituído, em 23 de Janeiro de 1450, por Pero de Coimbra [308]. Será ainda corregedor do Algarve.

Referido em c.p. de 9 de Junho de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 29): sabemos que, nessa data, o ouvidor trazia cadeia; em outra de 8 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 57v), na qual se diz que Álvaro Mendes Godinho interditou o porte de armas em Tavira; em c.p. de 17 de Julho de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 61v), aprovando um *desembargo local* que será depois contrariado por outro ouvidor ao tempo, Vicente Egas; em c.p. de 24 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 103v-104), na qual aparece como contemporâneo em funções do *corregedor* Vicente Egas; e numa última c.p. de 24 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 128v-129)[309].

Brás Afonso

Solicitador da justiça do Rei; *juiz de fora em Tavira.*

Em 1476 era ouvidor no Algarve. Possuimos duas referências documentais do seu exercício: em c.p. de 14 de Outubro (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 65-65v)[310]; e em carta anterior, de 25 de Agosto, pela qual é nomeado vitaliciamente *corregedor da Corte* sempre que o Rei e o Príncipe estiverem ausentes da Casa da Suplicação (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól.

---

[308] (*Chanc. Af. V*, L. 34, fól. 2v). Referido por MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p.111, nota 37.

[309] É referido apenas como *ouvidor Álvaro Mendes.*

[310] Aí podemos ler:"Brás Afonso, ora ouvidor no Reino do Algarve, quando era juiz por nós em Tavira"...".

46v)[311].

Henrique Lopes

Juiz de fora em Tavira.

Referido em c.p. de 31 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 138), como "ouvidor que então era...".

João Rodrigues de Sárria

Cavaleiro.

Em c.p. de 24 de Julho de 1471 diz-se que "ao tempo era ouvidor por Álvaro Mendes Godinho, que então era ouvidor pelo Conde D. Sancho que Deus haja" nas comarcas de Entre Tejo e Guadiana e Algarve (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 9). É portanto um 'ouvidor pelo ouvidor pelo adiantado'.

João de Toro

Morador em Albufeira.

Em 28 de Julho de 1476 recebe *carta de perdão* por erros no ofício (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 101): nela se conta que ele fôra ouvidor em lugar de Álvaro Mendes Godinho, ao tempo corregedor no Algarve, que mandara transferir indevidamente um preso do castelo de Loulé para o de Faro (donde fugiu) e que soltara outro sem apelar por parte da justiça. O primeiro erro tornava-se mais suspeito porque João de Toro era *procurador*, e representara o detido, embora sublinhe que não acumulou as funções.

Rodrigo Esteves

Ouvidor por Vicente Egas.

Referido em c.p. de 6 de Agosto de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 77).

Vicente Egas

---

[311] Já encontrámos este documento, no índice de *Corregedores*. Brás Afonso é intitulado "solicitador da minha justiça e ouvidor no Reino do Algarve".

Será corregedor do Algarve.

Em 2 de Novembro de 1468 é-lhe endereçada uma carta régia. Referido em c.p. de 6 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fóls. 97v-98), de 7 de Julho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 61v), mandando reabrir um processo visto por outro ouvidor, Álvaro Mendes Godinho; em c.p. de 8 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 54v) e em outra de 16 de Abril do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 70).

Beira

Gonçalo Gonçalves

Cavaleiro. Ouvidor do corregedor Fernão Cabral; será corregedor desta comarca.

A sua actividade está profusamente documentada entre 1469 e 1482: parece ter sido o homem de confiança de Fernão Cabral. É referido pela primeira vez em c.p. de 6 de Abril de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 36), na Lousã; depois em c.p. de 1471: em 15 de Janeiro (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 13v), em 24 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 48-48v), em 14 de Dezembro (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 26-26v)[312] e em 24 do mesmo mês (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 104v-105v); em c.p. de Agosto de 1472[313] (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 89v-90) e em 29 de Setembro do mesmo ano, em Trancoso (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 200); em c.p. de 23 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 68v). Um 'silêncio' de 7 anos é interrompido por um *perdão* em 2 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 47v); em 19 de Abril de 1481 Gonçalo Gonçalves é mencionado numa carta régia sobre o meirinho da comarca (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 64).

Em outra carta régia de 11 de Maio de 1481, encontramo-lo no centro de uma discórdia com o Conde de Marialva: o fidalgo exibira vários alvarás régios em que se mandava expressamente ao ouvidor que não fizesse correição nas terras do Conde (um deles era datado de 26 de Novembro de 1480, e fôra confirmado em 26 de Janeiro de 1481; outro

---

[312] Diz-se que fugiram presos da sua cadeia, quando estava na Guarda, 4 ou 5 anos antes - o que permitiria recuar o início das funções para 1466-67.

[313] Dia ilegível por mancha.

tinha a data de 1 de Maio de 1481). O experiente magistrado era ele próprio portador de um alvará régio explicando que, para os senhores provarem isenções não bastava um alvará, era necessária *carta régia* - com uma excepção: a do Conde de Marialva. Ainda assim, este entendia que os alvarás, em papel, não se comparavam a um instrumento em pergaminho. O documento em apreço é precisamente isso: a solenização, em *carta régia*, das isenções já concedidas, em alvarás, a D. Fernando Coutinho.

Em 9 de Junho de 1481, uma derradeira c.p. refere-se ao ouvidor (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 119v): era então meirinho Lourenço Coelho.

João Lourenço

Ouvidor em lugar do corregedor Martim Vicente de Vila Lobos. Referido em c.p. de 4 de Agosto de 1456 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 76)[314].

João Vasques

Ouvidor em lugar de Gonçalo Gonçalves, ouvidor de Fernão Cabral.

Referido em c.p. de 13 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 176), por caso passado há um ou dois anos.

Vicente Egas

Bacharel; ocupou nomeadamente os cargos de ouvidor pelo adiantado no Algarve e corregedor nessa comarca; vai ser ainda corregedor da Beira.

Em 26 de Agosto de 1462, na sequência da revogação, já referida, da proibição de os corregedores de comarca trazerem cadeias (decidida em cortes), é a Vicente Egas, *ouvidor*, que é endereçada a carta relativa à comarca da Beira, autorizando-o a andar novamente com as prisões (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 95v).

Entre Douro e Minho

[314] Portanto antes ainda do período cronológico rigorosamente abrangido por esta dissertação. É possível que a sua ouvidoria se tenha prolongado, por isso o incluímos.

Lopo Afonso

Ouvidor por Vasco Martins de Resende, corregedor da comarca.

Aparece já em funções em 8 de Dezembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 9v), estando presente ao acto em que é "coutado" um tabeliado a um homem que não usava "farpas". Em documento de 8 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 9v) afirma-se que, antes desta data, Lopo Afonso estivera em Braga a fazer correição. Referido em c.p. de 14 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 43-43v), de caso sucedido há 3 anos; em outra de 14 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 42v), na qual se afirma que passara *carta de segurança* a um homem que participou na "resistência" à posse da igreja de Moreira[315]; e numa última de 19 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 109v-110). Tinha então como meirinho Vasco Eanes Cabeçalho.

Pedro Eanes

Ouvidor por Gonçalo Camelo, corregedor do Entre Douro e Minho.

Referido em c.p. de 7 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 54).

Vasco Pereira

Cavaleiro; bacharel em leis.

Ouvidor por Vasco Martins de Resende, sucedendo provavelmente a Lopo Afonso, uma vez que começa a aparecer em finais de 1471, quando deixamos de encontrar aquele.

Referido em c.p. de 22 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 32-32v); em outra de 20 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 106-106v); em c.p. de 4 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 263-263v), actuando em Braga, e em 21 desses mês e ano, entre Braga e o Porto (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 124).

Em 31 de Agosto de 1472, a roda da fortuna girava a favor de Vasco Pereira, que recebe "privillegio em forma com a clausulla das aposentadorias" de amos, mordomos, caseiros e apaniguados para a comarca de Entre Douro e Minho, na qual era ouvidor (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 53v). Em 5 de Maio de 1473, girava contra ele: uma carta de *se asi he*

---

[315] Fala-se no *ouvidor de Vasco Martins de Resende*, sem se mencionar nomes.

refere-se ao cavaleiro ("que fôra ouvidor por nós...") como tendo levado muitas peitas para soltar presos sem autorização ou "por lhe perverter nossa justiça". Além de prever uma possível pena corporal[316], o monarca confisca-lhe os bens, que doa a Fernão Gonçalves, escudeiro de sua Casa e escrivão do Desembargo. Como em todas as cartas de *se asi he*, ordena-se às justiças que tirem inquirição judicial para apurar do fundamento da acusação, e são proibidas avenças entre denunciante e denunciado. Das duas uma: ou se concluiu que era falso o que se disse sobre a sua magistratura ou, ignorando a ordem régia, o atingido se congraçou com o denunciante e comprou o seu sossego. Certo é que Vasco Pereira continua a ser referido como ouvidor em c.p. de 8(?) de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 23-23v)[317], e em outra de 20 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 110v).

Entre Tejo e Guadiana

Álvaro Calaça

Ouvidor em lugar de Pero Machado, corregedor de Entre Tejo e Guadiana[318].

Referido em c.p. de 5 de Agosto de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 1), por incidente ocorrido 4 anos antes, em Mourão.

Diogo Varela

Cavaleiro da Casa do Rei; foi ainda juiz de fora em Tavira e corregedor de Entre Tejo e Guadiana.

Em 19 de Junho de 1469 era ouvidor da comarca de Entre Tejo e Guadiana: a vereação de Évora queixa-se da sua actuação (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 55). Em 7 de Janeiro de 1470 o Rei nomeia um meirinho perante ele (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 131v). Referido em c.p. de 7 de Abril de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 62), por um caso no ano anterior, em Portalegre.

---

316 Referida por hábito de formulário, uma vez que um cavaleiro estava ao abrigo delas.

317 Nela se conta que foi injuriado quando fazia correição em Pombeiro, na sua qualidade de ouvidor da comarca de Entre Douro e Minho por Vasco Martins de Resende.

318 O próprio Pero Machado fôra *ouvidor pelo adiantado* da mesma comarca.

João Fernandes

Ouvidor do corregedor da comarca.

Referido em c.p. de 3 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 112v).

Lopo Mourão

Escudeiro da Casa do Rei; ouvidor pelo adiantado na comarca.

Em 2 de Março de 1480, o Rei viu um documento assinado por ele (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 85).

Pero Machado

Bacharel em leis; será corregedor da comarca e corregedor da Corte interino.

Ouvidor pelo adiantado de Entre Tejo e Guadiana.

Referido em c.p. de 8 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 112)[319]; em carta de 30 de Agosto de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 83-83v), pela qual um homem é nomeado escrivão perante ele; em documento de 28 de Novembro desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 40-40v), que o designa por "ouvidor perante D. Sancho de Noronha, adiantado na comarca"; em documento de 5 de Dezembro também de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 29)[320]; em outra de 21 de Dezembro de 1464[321](*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 35); em carta de 12 de Junho de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 85); e finalmente em c.p. de 6 de Agosto de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 109v-110), dando sentença em Estremoz.

Estremadura

Diogo Esteves

Ouvidor na correição da Estremadura pelo Conde de Penela, "governador por

---

[319] Nesta data desempenha o cargo.

[320] Que fala em "Pero Machado, bacharel em leis, ouvidor pelo adiantado na comarca de Entre Tejo e Guadiana, *ouvidor por especial mandado do Rei no Mestrado de Avis*".

[321] Subscreve este *perdão* sozinho. Assina como "bacharel em leis, ouvidor na comarca de Entre Tejo e Guadiana e agora corregedor da Corte".

nos em ella da Justiça".

Referido em c.p. de 12 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 49v-50).

João Domingues[322]

Ouvidor por Fernão Lamego, corregedor da Estremadura.

Referido em c.p. de 16 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 199).

Lourenço Afonso

Morador em Coimbra, onde foi igualmente *juiz da portagem* e *procurador do número*.

Em 11 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 124), recebe licença para pedir *segurança*, num processo por erros no ofício. Nas inquirições-devassas anuais tiradas pelos juízes em funções em 1468, acusaram-no de, sendo procurador do mercador Estêvão Fernandes, em litígio contra João de Vargas, "que elle procurava em o dicto fecto e calladamente dava conselho ao dicto Joham de Vargas e recebera delle preço pello conselho e favor e ajuda que lhe asi dava contra o dicto Estevam Fernandez cujo procurador elle sopricante era". Acrescentavam que era useiro e vezeiro nessa duplicidade. As acusações continuavam: como ouvidor da correição da Estremadura e juiz da portagem de Coimbra, aceitava peitas das partes em conflito, "e levava dellas pam e vinho e carne pescado e dinheiros ouro e prata e asy outros muitos serviços", "por bem das quaees coussas conrronpya a justiça e condenava as partes como nom devya e que tambem enduzia as partes de que asy era procurador dizendo lhe e esforçamdo as que se metessem aas demandas e posto que elles direito nom tevessem". Como era habitual, depois da primeira pessoa apontar o dedo, os denunciantes rapidamente se tornaram multidão: Lourenço Afonso teria extorquido a uma mulher e a seu filho uma grande quantidade de prata, que lhe fôra confiada em guarda e "coudesilho". Mais que era perjuro, no seu ofício ou fora dele, renegador de Deus e dos seus santos, "e que dormya com as molheres cujo procurador era e asy dormya com outras muitas asi cassadas como freiras e vyuvas e moças virgeens comtra suas vontades". O currículo

[322] Ou *Dias*?

impressionou o corregedor do tempo, João da Costa, que deu ordem ao juiz Pedro Álvares para prender imediatamente o ouvidor. O juiz parceiro deste, Rodrigo Afonso, deu-se por fiador carcereiro, mantendo-o solto. E Lourenço Afonso fugiu. Pelo documento que examinámos, o monarca dá-lhe o costumado prazo de 15 dias para obter *carta de segurança*.

Recordemos que, na data em que se dirige ao Rei, ele se apresenta apenas como *procurador do número* em Coimbra. Só alguns daqueles delitos foram cometidos na qualidade de ouvidor; e não podemos circunscrever cronologicamente esse exercício.

Lisboa

Fernão Gomes

Terá sido ouvidor por Diogo Gonçalves Lobo, corregedor da cidade.

Em carta régia de 3 de Outubro de 1461, o monarca lembra que, cerca de 4 anos antes, lhe dirigiu uma ordem sobre o aluguer de casas a prostitutas; depois da morte do ouvidor, entretanto acontecida, nunca mais se cumpriu a ordenação, e a própria carta levara sumiço (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 280).

Luís Mendes

Ouvidor em lugar de Rui Lobo, corregedor de Lisboa.

Referido em c.p. de 15 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 103v).

Trás os Montes

Fernando Álvares

Ouvidor em lugar do corregedor.

Referido em c.p. de 1 de Fevereiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 9v-10).

Gomes Vila

Ouvidor em lugar de Luís Afonso, corregedor da comarca.

Referido em c.p. de 6 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 50-

50v).

Lopo Vasques

Ouvidor por Gonçalo Vasques Pinto, do Conselho do Rei e regedor da justiça na comarca de Trás os Montes e nas terras do Duque de Bragança.

Em 28 de Janeiro de 1481, recebe *privilégio de fidalgo* (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 23v).

Manuel Gil

Ouvidor pelo corregedor Pai Varela.

Referido em c.p. de 5 de Julho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 73v), por caso passado há mais de 2 anos.

OUVIDORES EM MESTRADOS E TERRAS DAS RAINHAS

Mestrado de Avis

Afonso Álvares

Ouvidor em lugar de Rui Vasques (ele próprio ouvidor do Mestrado); chanceler do Mestrado de Avis (ver *supra*, nota 304).

Referido em c.p. de 23 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 71), e em outra de 14 de Julho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 140v): nesta se conta como ele actua no termo de Avis, depois de uma intervenção do corregedor de Entre Tejo e Guadiana, Diogo Varela.

Rui Vasques

Cavaleiro do Príncipe e seu ouvidor no Mestrado de Avis.

Referido em c.p. de 30 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 23v); em outra de 16 de Abril de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 81-81v), actuando em Alcanede;

em outra de 7[323] de Agosto de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 2), "estando a cadeia da correiçom da ouvidoria do Mestrado de Avis em Cabeça de Vide"; em c.p. de 31 de Outubro desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 113), em outras de 8 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 50), de 9 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 43-43v), de 22 desse mês (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 74-74v) e de 16 de Dezembro (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 106v)[324], todas de 1471.

Entretanto, em 5 de Fevereiro de 1471, fôra autorizado pelo Rei a comprar os "herdamentos e bens de raiz" que entendesse, "antes da feitura desta des que asi he ouvidor" (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 3). E como vimos na rubrica anterior, em 23 de Outubro de 1471 teve que se fazer substituir temporariamente por Afonso Álvares, que assina uma carta como *ouvidor em lugar de Rui Vasques* (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 71).

É ainda referido em c.p. de 15 de Junho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 131), actuando em Veiros e em Estremoz, em outra de 25 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 100), desta vez no Alandroal.

Mestrado de Cristo[325]

Sebastião da Costa

Referido em c.p. de 2 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 115v-116): apesar de se tratar de um caso ocorrido 7 ou 8 anos antes, fala-se "na prisão que anda perante o ouvidor" Sebastião da Costa; em outra de 2 de Março de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 94v): um mês antes partia de Castelo Branco para Nisa; em c.p. de 19 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 46v), actuando em Idanha a Velha; em c.p. de 19 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 57v-58), em Tomar; em outra de 1 de Novembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 218v) e, por fim, em c.p. de 5 de Maio de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 62-62v).

---

[323] Ou 6 ?

[324] Por caso passado 2 anos antes.

[325] Ver ainda, neste mesmo índice, *Infante D. Fernando (terras no Mestrado de Cristo)*.

Mestrado de Santiago

Fernão Cardim

Ouvidor do Mestrado em lugar de Nuno Afonso.

Referido em c.p. de 4 de Dezembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 167v): tinha acabado de prender um homem na Aldeia Galega do Ribatejo, e em outra de 28 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 155v).

Nuno Afonso

(Ver adiante, em *Ouvidores de Infantes e fidalgos*).

Terras das Rainhas

Vasco Gil

Em 8 de Março de 1476, estando D. Afonso V em Toro, nomeia Vasco Gil ouvidor perpétuo em todos os lugares que pertencem às Rainhas de Portugal (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 5).[326]

OUVIDORES DE INFANTES, DE FIDALGOS E DE TERRAS

Abrantes

Fernão Coelho

Ouvidor em Abrantes por Lopo de Almeida, do Conselho do Rei e senhor da vila.

Referido em c.p. de 10 de Novembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 219v-220), por facto sucedido já depois da armada de 1471, e em outra de 1 de Outubro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 197), por sucesso 7 meses antes.

---

[326] Por essa altura (não conseguimos ler com nitidez o dia) é nomeado um *escrivão perante ele*: Antão Cerveira, escudeiro da Casa do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 5v).

Albergaria

Afonso Martins

Referido em c.p. de 25 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 50v), relativa a caso sucedido alguns anos antes.

Aregos

João de Sequeira

Ouvidor na terra de Aregos pelo Conde de Penela.

Referido em c.p. de 26 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 32), concedida a um lavrador da terra: este conta que João de Sequeira, por ser homem que lhe queria mal "como ora ainda quer e lhe teer gram odio, por lhe fazer maa obra ho prendera e metera em prissom", onde o deixou penando mês e meio, "sem lhe querer dar parte nem lhe dizer porque o premdera".

Em 27 de Agosto de 1481, um dia antes da morte de Afonso V, é o próprio João de Sequeira a receber *perdão régio*, por "erros no ofício" que vale a pena conhecer em pormenor: um homem queixara-se da esposa, por adultério, fizera-a prender e iniciara o processo de acusação. "E em a asy acusando se comviera e reconciliara com ella e disera que a nom queria acusar nem demandar e requeria a elle sopricante como ouvidor que era que lha mandasse entregar. E que elle veendo sua desonrra lha emtregara mas ante de lha entregar diz que aa porta da Casa da Audiencia hos mandara anbos degradar fora do concelho pera senpre sem baraço com hum pregam dizendo o pregoeiro no pregom que dava: 'Ouvide mandado de Joham de Sequeira que manda degradar este homem e esta molher deste concelho pera sempre'. E fecta em elles a dicta execuçam elle sopricante os mandara poer fora de toda sua jurdiçam". Dois erros capitais: degredar gente sem ter poder para tal e, muito pior, mandar dar o pregão *em seu nome*.

Esta queda para uma justiça expedita revelou-a igualmente o ouvidor em outro episódio. Mandou prender um moço de 13 anos "por ser achado furtando fruita e emtrava pellas casas e tomava pam e cousas que achava e elle sopricante [*o ouvidor*] mandara a seu pay do dicto moço que o açoutase por seu castigo com tres varas juntas. E porque o seu pay nom quis açoutar elle sopricante mandara ao meirinho que lhe desse quatro ou V duzeas d'azoutes pollo castigar o quall lhas logo dera por seu mandado delle ouvidor sem pregam

de justiça na Casa do dicto concelho perante todos fazendo todo esto sem dar apelaçom pera nos por parte da justiça e nom seguindo nosas leix e hordenações". Mais duas infracções a juntar às de cima: não tinha poder para ordenar os açoites, e muito menos sem apelar. Sublinhemos: é disso que se trata aqui - de ultrapassar a competência do cargo e desrespeitar as regras do processo crime. Não houve excesso de brutalidade; quando muito João de Sequeira pecou por brandura. Como já vimos, os desgraçados que acabaram pendurados em fôrcas eram quase exclusivamente ladrões, como este moço. Os 13 anos não constituíam atenuante. E o ouvidor começou por ordenar que o castigo fosse executado pelo próprio pai. Cicatrizadas as feridas das 50 ou 60 vergastadas, e melhor ou pior digerida a vergonha da humilhação pública, Pedro (assim se chamava o jovem ladrão) deve ter-se dado por bastante satisfeito. O monarca, por sua vez, deu-se por satisfeito com uma multa de 1.000 reais para a Piedade (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 125v-126).

Cascais

Mendo Afonso

Morador em Lisboa; criado do Conde de Monsanto, já falecido.

D. Isabel, condessa de Monsanto, informara o Rei de que este Mendo Afonso era seu ouvidor em Lisboa, e ela gostaria de o ver exercer idênticas funções na sua vila de Cascais. Mas sendo ele morador em Lisboa, tal nomeação carecia do aval régio. O soberano autoriza-o a ser ouvidor da condessa em Cascais, apesar de residir em Lisboa, e esclarece que quando os pleitos em Cascais forem "por auçam nova que elle os vaa desembargar aa dicta villa e os agravos delles que os despache em a dicta cidade de Lixboa e os mande pruvicar aa dicta villa de Cascais". Outro qualquer que lhe suceda gozará do mesmo privilégio (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 42v).

Coimbra

Francisco Gonçalves

Escudeiro de Coimbra.

Referido em c.p. de 4 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 52-52v) como "ouvidor em Coimbra em lugar de Manuel Pegado, juiz ao tempo na cidade".

Colares

Rui Vieira

Referido em c.p. de 28 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 71v): fôra lá fazer correição havia cerca de oito meses e meio.

Conde de Faro

Pero Soares

Referido em c.p. de 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 83v-84).

Conde de Monsanto

Filipe Vasques

Referido em c.p. de 23 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 25v), e em outra de 30 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 11v); esta última mostra-o em acção precisamente em Monsanto.

Conde de Nisa

Gonçalo Rombo

Morador em Portalegre; juiz na mesma vila; juiz de fora em Elvas; corregedor da Corte interino.

Em 4 de Novembro de 1472 é outorgada *carta de perdão* ao alcaide-mor de Marvão (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 226-227): nela faz-se uma alusão a Gonçalo Rombo, "quando era ouvidor na correição pelo Conde de Nisa".

Conde de Vila Real

Vasco da Fonseca

Referido em c.p. de 4 de Abril de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 34)[327].

[327] Pela redacção da c.p. não fica claro se o ouvidor é Vasco da Fonseca se um seu criado cujo nome não é indicado.

Condessa de Viana

Fernão Lopes

Ouvidor da Condessa de Viana.

Referido em c.p. de 18 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 50v-51), por caso ocorrido 2 anos antes. Nela se diz que ele tinha por "ouvidor em seu logo" Nuno Álvares, juiz no julgado e terra de Penalva.

Condestável

Diogo Gomes Zagalo

Referido em c.p. de 15 de Dezembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 124), relativa a caso ocorrido no Redondo.

Coutos

(Ver *Mosteiro de Santa Cruz* e *Pombeiro*).

Covilhã

Brás Afonso Correia

Ouvidor da vila pelo Duque de Viseu.

Referido em c.p. de 2 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 156)[328]; em documento presumivelmente de Novembro de 1480[329]; em c.p. de 23 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 82), na qual se afirma que durante a guerra [o conflito com Castela em 1475 ?] ordenara aos habitantes de S. Vicente da Beira que levassem mantimentos a Penha Garcia. É ainda mencionado em c.p. de 13 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 108) [330] e em outra de 29 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 117), por caso passado dois anos antes.

---

[328] Na qual aparece como "ouvidor na comarca da Beira, nas terras do Duque D. Diogo".

[329] Quase ilegível, devido ao mau estado do suporte. É referido como "ouvidor do Duque D. Diogo", mas actua em Gouveia.

[330] Como "ouvidor nas terras da Beira".

Lopo de Parada

Referido em c.p. de 6 de Novembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 179v), relativa a incidente ocorrido 4 anos antes.

D. Diogo de Castro[331]

Álvaro Nunes

Tinha o cargo de ouvidor por João Rodrigues(?), *ouvidor* de D. Diogo de Castro.

Referido em c.p. de 2 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 101), por incidente passado 2 meses antes, em Santa Cruz de Ribatâmega.

João Rodrigues(?)

(Ver rubrica anterior).

Duque de Bragança

João Vasques da Fonseca

Ouvidor do Duque de Bragança.

Referido em c.p. de 31 de Agosto de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 47), de caso em Barcelos, e em outra de 8 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 85v), relativa a incidente ocorrido em Guimarães, 14 meses antes.

Lopo Vasques

Ouvidor do Duque de Bragança.

Referido em c.p. de 18 de Julho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 47v), por caso em Barcelos. Parece ter sucedido a João Vasques da Fonseca.[332]

Duque de Guimarães

---

[331] Biografia em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 764-765.

[332] Cremos que se trata do mesmo homem que foi *ouvidor na comarca de Trás os Montes*. Remetemos para essa rubrica.

Martim da Rocha

Ouvidor do Duque de Guimarães.

Referido em c.p. de 6 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 13v-14).

Duque de Viseu e Beja[333]

Gil Afonso

Começa por ser nomeado ouvidor do Duque D. João (o 3º Duque de Viseu), numa c.p. de 31 de Julho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 106): três anos antes, prendera um homem em Santiago de Besteiros. É referido como ouvidor do Duque de Viseu nas terras da comarca da Beira em c.p. de 27 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 81v-82): prende um habitante de Vouzela, por uma queixa apresentada 6 ou 7 anos antes. Como ouvidor do Duque D. Diogo, aparece em c.p. de 28 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 36-36v), informando-se que a sua cadeia estava em Rio de Moinhos, e em outra de 28 de Novembro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 86v-87).

João Fernandes

Ouvidor do Duque D. Diogo.

Referido em c.p. de 3 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 111-111v).[334]

Rui Pires

Ouvidor do Duque de Beja, D. Diogo.

Referido em c.p. de 28 de Fevereiro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 158v).

Évora

Pero Eanes de Carvalho

---

[333] Ver também *Covilhã - Brás Afonso Correia.*

[334] Trata-se por certo do *João Fernandes, bacharel*, que foi ouvidor nas terras do Infante D. Fernando. Já não temos a certeza de ser o mesmo *João Fernandes* que foi ouvidor perante o corregedor de Entre Tejo e Guadiana.

Referido em c.p. de 1 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 6); parece ter sido lá ouvidor muito tempo antes (e, por certo, antes do *perdão da parte*, de 13 de Fevereiro de 1469).

Figueiró

Diogo Leitão

Ouvidor nas terras de João Rodrigues Ribeiro (Figueiró e Pedrógão)[335].

Referido em c.p. de 10 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 58).

Infante D. Fernando

Gil Afonso

Será depois ouvidor dos Duques de Viseu e Beja D. João e D. Diogo[336].

É o responsável pelas terras na comarca da Beira - Mestrado de Cristo; paralelamente, outro ouvidor do Infante, contemporâneo deste, Nuno Afonso, ocupar-se-á da região de Setúbal - Mestrado de Santiago.

Referido pela primeira vez em 11 de Junho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 84v), actuando num caso passado em Tondela, terra de Besteiros.[337] Depois aparece em outra de 20 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 128), em Tarouca; numa c.p. também de 20 de Agosto mas de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 91v)[338]; em outra de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 56v-57) - a sua cadeia estava então em Celorico da Beira; em c.p. de 16 de Fevereiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 8), prendendo um morador de Vouzela[339]; e por fim em c.p. de 5 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 89v).

---

[335] Sobre João Rodrigues de Vasconcelos e Ribeiro, ver MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 933-935.

[336] Remetemos para a respectiva entrada, *supra*.

[337] Há referências a um ouvidor de D. Fernando em 1462, mas não se indica o respectivo nome, pelo que não as indexamos.

[338] Diz-se que Gil Afonso trouxe um habitante de Vouzela na sua prisão durante 3 anos, por causa de um caso ocorrido 14 ou 15 anos antes.

[339] É referido como *ouvidor na comarca da Beira*.

Nuno Afonso

É o ouvidor do Infante D. Fernando no Mestrado de Santiago.

A primeira referência concreta ao seu nome aparece numa c.p. de 7 de Abril de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 45v-46). Depois aparecer-nos-á mais de duas dezenas de vezes fazendo correição no Mestrado: na Messejana, na Arruda, em Sines, em Palmela, em Almodôvar, em Ourique, em Setúbal, em Garvão. A derradeira referência data de 22 de Agosto de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 126v), relativa a caso ocorrido em Setúbal, 6 anos antes. Entretanto, em 9 de Dezembro de 1471 o seu carcereiro obteve *perdão régio* (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 18-18v) e em 4 de Dezembro de 1475 diz-se que pôs um ouvidor por si, Fernão Cardim (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 167v).

Infante D. Fernando (Casa do)

Diogo da Fonseca

Doutor.

Referido em c.p. de 24 de Abril de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 104), em Alcochete, e em outra de 20 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 38v-39).

Infante D. Fernando (Mestrado de Cristo)[340]

João Fernandes

Bacharel.

Referido em c.p. de 4 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 111), em Alpalhão; em outra do dia 25 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 99v); em c.p. de 15 de Setembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 68), de novo em Alpalhão; em outra de 23 de Novembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 46), em Nisa; e finalmente numa última c.p. de 25 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 66-66v): um homem de Portalegre, detido na prisão do Mestrado de Cristo, é remetido por João Fernandes aos juízes da terra.

Lisboa

[340] Ver também os *Ouvidores dos Mestrados*.

Mendo Afonso

Morador na cidade; criado do falecido Conde de Monsanto; ouvidor da Condessa de Monsanto em Lisboa. Em 14 de Maio de 1472 recebe permissão para exercer também a ouvidoria em Cascais (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 42v).

Lourinhã

Fernando Eanes

Ouvidor na vila pelo Conde de Monsanto.

Em 30 de Abril de 1481, recebe *perdão* por erros cometidos no cargo: uma mulher fôra presa na Lourinhã como alcoviteira e degredada 6 meses da terra, seguindo-se a obrigatória apelação por parte da justiça. "E porquanto ella nom tinha quem lhe requeresse a dicta apelaçam jouvera grande tempo na cadea e por ello lhe fora por sua parte requerydo que a desse presa a huum homem boom como a fiador cacereiro e elle movido de piedade porque era ja muito velha a dera e entregara pressa per a sobredicta maneira". A boa acção foi-lhe de imediato verberada: não se entrega a fiadores alguém preso por feito crime. Confuso, o ouvidor devolveu a mulher à cadeia; e justificava-se perante o Rei:"visto como elle errara per ynorancia em asy dar a sobredicta sobre fiança mais que por ynteresse alguum". O monarca preferiu considerar outra atenuante da questão: "ele tinha entregue a alcoviteira na cadeia "tall e quejanda ella era ao tempo que a elle assy sobre fiança deu que por seer coussa de maao enxenplo"...Quinhentos reais para a Arca da Piedade encerraram o assunto (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 95v). Retenha-se um dado importante: o ouvidor da Lourinhã pretendia desconhecer um mandamento essencial do processo crime.

Melo (Gouveia)

Nuno Gonçalves

Ouvidor na vila por Martim de Melo.

Referido em c.p. de 16 de Abril de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 74v): cerca de 3 meses antes exercia as funções.

Mosteiro de Santa Cruz (coutos do)

Pedro Pinto

Referido em c.p. de 28 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 57v).

Pedrógão

Diogo Leitão

Ouvidor nas terras de João Rodrigues Ribeiro (Figueiró e Pedrógão).

Referido em c.p. de 10 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 58).

Pombeiro (couto de)

Pedro Gil

Referido em c.p. de 16 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 3v); à altura desta c.p. já falecera [341].

Rui de Melo

Gonçalo Vasques

Ouvidor de Rui de Melo.

Referido em c.p. de 20 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 25v), por caso em Ferreira das Aves (Sátão), quando Rui de Melo já falecera.

Seixo do Casal (Seia)

Rui Colaço

Ouvidor pelo Príncipe.

Em 7 de Dezembro de 1471 recebe *carta de perdão* por lhe terem fugido dois presos (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 13v-14). É ainda referido no dia 9 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 33v-34), precisamente em c.p. a um dos homens que lhe tirou os detidos.

Setúbal

Pero Eanes Quadrado

---

[341] Há uma possibilidade de o *ouvidor do couto de Pombeiro* ser não este Pedro Gil mas o destinatário da c.p., João Formoso, tabelião no julgado de Felgueiras.

Referido em c.p. de 25 de Janeiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 6-6v), de caso ocorrido 2 anos antes.[342]

Tondela

Afonso Eanes

Monteiro-mor na Sabugosa de Fundo (termo de Viseu), que era couto da Abadessa de Lorvão; morador em Sabugosa ou Tondela.

Em Maio de 1469 era ouvidor em lugar de João Eanes, que nesse ano era juiz no lugar[343]: apuramos isso em c.p. de 23 de Dezembro de 1470 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 70).

Vila Franca de Xira

João da Costa

Cavaleiro.

Em 2 de Fevereiro de 1471[344] é-lhe passada uma carta régia, na qual aparece designado como ouvidor em Vila França de Xira, instituindo-lhe uma tença anual de 6 móios de trigo "boons e recebondos de sesenta alqueires o moyo limpo", em vida dele e de sua mulher, Guiomar Lourenço. O cereal deveria ser entregue no dia de Santa Maria de Agosto, "na corte do resio que he na gramja do paul d'Ota". Tudo porque o ouvidor e a mulher haviam deixado ao monarca o direito que tinham sobre um emprazamento que lhes fôra feito pelo Abade de Alcobaça, senhor desse paul (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 78v).

Vouzela

Fernando Afonso

Em 15 de Outubro de 1471 são-lhe confiscados os bens por carta de *se asi he*, a favor de Diogo Cardoso, escudeiro do Conde de Vila Real. Pela seguinte razão: Fernando Afonso, "que ficara por ouvidor no julgado de Vouzela", recebera quatro presos, que o Rei

---

[342] Será um *ouvidor do Mestrado de Santiago* ?

[343] Sabugosa ou Tondela?

[344] Ou 1475 ? Fica a ideia de que sobre o *b* inicial foi emendado um *j*.

mandara trazer de Castelo Branco para remarem na galiota de João da Silva, uma das embarcações que participou no ataque a Arzila. O ouvidor recebeu-os e convocou de imediato gente para os escoltar até ao julgado da Guarda. Tendo reunido a escolta que entendeu suficiente, partiu com ela e afastou-se de Vouzela "até dois tiros de besta"; então regressou à vila, desmobilizando grande parte dos convocados, e deixando os detidos à guarda de quatro "homens sinprezes" (ou seja, um para cada preso), apesar dos protestos dos que ficaram com a ingrata tarefa. Criou todas as condições para que os presos fugissem - o que presumimos que aconteceu, embora a fonte o omita. Daí o castigo (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 42). [345]

[345] Abrimos aqui uma pequena excepção à regra de não indexarmos oficiais cujo nome desconhecemos, porque pensamos que pode ser útil a notícia da existência de ouvidores em determinadas terras, ou de certos senhores. A documentação compulsada dá-nos conta de ouvidores em:
- Albufeira: c.p. de 13 de Agosto de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 165v);
- Azambuja, pelo senhor da vila, Fernão de Moura: c.p. de 30 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 117) e 29 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 58);
- Borba: c.p. de 12 de Dezembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 31v); era um *ouvidor do Duque;*
- Couto de Guardão (Tondela): c.p. de 20(?) de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 43v);
- Vila Nova de Portimão: c.p. de 29 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 161) - trata-se de um *ouvidor de Gonçalo Vasques.*
- do Conde de Abrantes: c.p. de 17 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 98) - prende um homem na Atalaia;
- do Conde da Feira, D. Rodrigo Pereira: c.p. de 21 de Julho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 133v) - caso em Arrifana de Santa Maria;
- do Conde de Odemira: c.p. de 8 de Fevereiro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 69v);
- de D. João, filho do Duque de Bragança: c.p. de 20 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fóls. 20-20v), mandando prender um morador de A dos Figueiros na cadeia do Cadaval;
- do Prior do Crato: c.p. de 5 de Julho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 130v) - o ouvidor trazia a sua prisão entre as vilas da Sertã e Cortiçada.

MEIRINHOS DA CORTE

Álvaro Vasques

Surge com várias designações: meirinho da Corte, meirinho das cadeias da Corte, meirinho das cadeias do Rei.

Um cargo que tinha tanto de potencialmente lucrativo como de arriscado. Após uma primeira referência em c.p. de 15 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 10), Álvaro Vasques aparece-nos em apuros, segundo uma carta de *se asi he* que lhe atribui vários erros no ofício: tendo-lhe sido entregue um homicida, o meirinho destacou apenas um homem para o escoltar (o preso fugiu); deteve um outro homem, e decidiu soltá-lo sem licença de qualquer magistrado; prendeu uma mulher por "barregueira", e libertou-a mediante uma pequena "peita" - dois patos. O meirinhado é-lhe confiscado e doado a Jorge Rodrigues, escudeiro do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 64v). Álvaro Vasques entendeu-se com o denunciante ou provou a injustiça das acusações - certo é que continuou em serviço na Corte.

Ente 1471 e 1473 os documentos referem-se-lhe uma dezena de vezes, mormente devido à espectacular fuga dos presos da cadeia da Corte, que ele conduzia de barco de Santarém para Lisboa, e que se amotinaram em pleno Rio Tejo, logrando escapar - a primeira indicação desta fuga que nos chegou é uma c.p. de 30 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 57)[346]. Em 12 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 72-72v), uma c.p. refere-se a Álvaro Vasques como "meirinho da Corte", que teria um parceiro, Luís Gonçalves.

Quatro anos decorridos após a primeira confiscação do meirinhado, Álvaro Vasques sofre uma segunda, não sabemos porquê; e sai-se airosamente uma vez mais. Em carta régia de 22 de Dezembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 231v), o monarca decide devolver-lhe, pelos "antigos bons serviços" prestados à Coroa, o ofício que acabara de lhe tirar.

Em 8 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 156) é nomeado carcereiro das cadeias da Corte, sucedendo a Nuno Fernandes.

---

[346] Possuimos mais quatro perdões pela mesma fuga.

Diogo Velho

Meirinho da Corte.

Referido em c.p. de 7 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 26v).

Domingos Guedes

Em 12 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 203), a escrivaninha das sisas de Gouveia é doada, por carta de *se asi he*, a um seu sobrinho.

João Afonso

Cavaleiro da Casa do Rei.

Podemos acompanhar o seu exercício durante quase uma década, a partir de 4 de Outubro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 155v), quando é passada uma quitação a Diogo Eanes, "homem do Rei que serve com João Afonso". Destaquemos algumas das referências que lhe são feitas: doação da escrivaninha das sisas de Seia a um seu criado em 25 de Março de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 5v); carta pela qual o Rei lhe doa bens confiscados por carta de *se asi he*, datada de 29 de Junho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 85v); doação de um ofício a um seu sobrinho em 26 de Novembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 119v); um *perdão* a um criado e a um amo do meirinho em 2 de Setembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 98); um outro *perdão* a um seu criado em 26 de Março de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 101v) - é a última vez que o encontramos. João Afonso, ao contrário de Álvaro Vasques, que o antecedeu neste índice e provavelmente lhe sucedeu na vida, deixou rastos documentais menos pela forma como exerceu o meirinhado da Corte do que pelas suas ligações sociais e familiares.

Luís Gonçalves

Meirinho da Corte com Álvaro Vasques.

Referido em c.p. de 12 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 72-72v).[347]

[347] Um *perdão* de 19 de Novembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 227v) refere-se a Afonso Eanes, "homem que servira como meirinho do Rei". Não temos dados para o situar com maior exactidão.

MEIRINHOS DE COMARCAS

Algarve[348]

Antão(?) Gomes

O seu ofício é confiscado por carta de *se asi he* passada em 4 de Maio de 1475, devido a erros que cometera no desempenho da sua função: achara um homem de noite e deixara-o em liberdade, em troca de uma "peita" de certa porção de pano; enquanto meirinho, "falara e comera com certos omiziados e malfectores sem os prehender segundo a seu oficio pertencia". Sucede-lhe no cargo Fernão Vasques, escudeiro de Rui de Melo (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 72v).

Fernão Vasques

Escudeiro de Rui de Melo.

Empossado como meirinho da correição do Algarve em 4 de Maio de 1475, sucedendo a Antão(?) Gomes, que fôra expulso do lugar por erros cometidos (ver rubrica anterior).

Beira[349]

Álvaro Lopes

Referido em carta de *se asi he* de 30 de Outubro de 1464, através da qual lhe é doado o ofício de *recebedor das sacas do Rei na comarca da Beira e Riba-Côa*, por erros do anterior titular (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 176v).

Álvaro Maio

Escudeiro do Conde de Marialva. Morador no couto de Leomil.

Provido no ofício em 6 de Setembro de 1475, estando o monarca em Arévalo, por erros do anterior titular, Rui Dias, que Álvaro Maio denunciou para obter carta de *se*

---

348 Veja-se, entre os *Meirinhos das Terras*, a rubrica *Algarve (serra do) e Campo de Ourique*.

349 Ver também *Comarca de Riba de Côa*.

asi he (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 54). Quem com ferros mata...Em 19 de Abril de 1481 era a vez de ele próprio ser denunciado e vítima de um afastamento semelhante. Apontava-se-lhe o seguinte erro: prendeu, em Trancoso, um homem que tinha pesadas contas a ajustar com a justiça, e soltou-o, sem licença de ninguém, por o detido lhe ter pago 800 reais. O beneficiário da denúncia é João Salamees, criado do Príncipe. Receberá o "mantimento com o ofício", as carceragens, foros e direitos de que os seus antecessores usufruíam (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 64)

Bartolomeu Vasques

Tinha o ofício por carta régia. Em 3 de Julho de 1464 já falecera, sendo substituído por Gonçalo Fernandes (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 111v).[350]

Gonçalo Fernandes

Escudeiro de Diogo Soares de Albergaria (aio dos filhos do Rei e do Conselho Régio).

Nomeado meirinho da correição em 3 de Julho de 1464, para o lugar de Bartolomeu Vasques, que tinha o ofício por carta régia e falecera. O corregedor era então Lopo Gonçalves (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 111v).

João Salamees

Criado do Príncipe.

Nomeado por carta de *se asi he* de 19 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 64), sucedendo a Álvaro Maio, que cometera alguns erros.

Lopo Cabral

Escudeiro do Rei.

---

[350] Há alguma confusão no que respeita a este homem: Lopo Cabral troca de comarca com um *Bartolomeu Vasques* em 22 de Novembro de 1469 (v. a respectiva rubrica). A homonímia neste cargo e nesta comarca é altamente improvável. Trocar de correição com um defunto não parece mais plausível. Uma das cartas contém um lapso.

Nomeado meirinho da comarca perante o respectivo corregedor, Martim Vicente de Vila Lobos, por troca com Bartolomeu Vasques, que passaria para a comarca de Entre Tejo e Guadiana, cujo meirinhado Lopo Cabral ocupava antes (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 31).[351]

Lourenço Coelho

Escrivão da chancelaria da correição da Beira, quando o ouvidor era Gonçalo Gonçalves. Em 9 de Junho de 1481, recebe *perdão* de erros cometidos no ofício quando era meirinho, o que já não acontecia à data da carta (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 119v).

Pedro Homem

Criado de Mem de Brito.

Em 4 de Janeiro de 1476 é provido no cargo de meirinho geral da comarca, que parecia estar vago (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 181v).[352]

---

[351] Como se afirmou na nota anterior, há algumas interrogações acerca da cronologia do serviço de Bartolomeu Vasques.

[352] O teor da carta de provimento é o seguinte:

"Dom Afomso etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Pedro Homem criado de Mem de Brito per serviço que nos fez em as partes d'Africa e aguora em estes nossos Regnos de Castella confiando delle que o fara bem como compre a nosso serviço teemos por bem e damollo ora novamente daqui em diante por meirinho jeerall em toda a comarqua e correiçam da Beira e Ryba de Cooa em os nossos Regnos de Portugall posto que o ate ao presente hi nom ouvesse. Que elle possa prender quaesquer malfeitores mancebas de cleriguos pasadores de guaados e asy todollos outros que elle souber que tenham taaes fectos per que mereçam de ser pressos ou quaeesquer que lhe o regedor ou corregedor [*ou*] juizes que ora sam ou ao diante forem em a dicta comarqua mandarem que prenda. O quall oficio lhe asi damos sem embarguo de quaesquer ordenaçõoes capitulos de cortes e cartas e alvaras e mandados que fectos sejam em comtrairo nem se ao deamte façam e passem por nos. E porem mandamos ao dicto regedor e corregedor juizes e justiças que ora sam em a dicta comarqua ou ao diante forem como dicto he e a quaesquer outros oficiaaes e pessoas a que o conhecimento desto pertemcer e esta nossa carta for mostrada que daqui em diamte ajam o dicto Pedro Homem por meirinho jerall em toda a dicta comarqua e correiçom como dicto he e o metam loguo de posse do dicto oficio e o leixem delle servir e usar e aver todollos prooes percalços e interesses que ao dicto oficio dereitamente pertencerem sem outro alguum embargo que lhe sobr'ello seja posto em nenhũua maneira que seja porquanto asy he nossa mercee. E per esta dicta nossa carta mandamos aos sobredictos regedor e corregedor juizes e justiças e alcaydes mayores e

Pero Marinho

Já falecido em 16 de Março de 1469, data em que é substituído por Rui Dias (ver rubrica seguinte).

Rui Dias

Escudeiro; criado do Bispo de Lamego, D. Rodrigo de Noronha.

Em 16 de Março de 1469 é nomeado meirinho da correição da Beira, por morte de Pero Marinho. A carta é dirigida ao regedor da justiça Fernão Cabral (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 10v).

Entre Douro e Minho

Diogo Dias

Escudeiro do Rei.

Está em funções no meirinhado da correição em 5 de Outubro de 1476, quando Afonso V, em Arévalo, regula com ele aspectos importantes da remuneração do cargo. "Como minha hordenaçam - diz o soberano, lembrado pelo peticionário - he que qualquer corregedor ou juiz ou meirinho ou cacereiro que der presso sobre fiança que pague certa pena de dinheiro contehuda em a dicta hordenaçam a quall pena he huma parte pera mym e outra pera o meirinho e outra pera quem o acusar", e "porquamto o mantimento do seu oficio era pequeno que se nom podia manter per ello", o terço que caberia à Coroa é doado ao oficial de justiça, mas apenas nos casos já ocorridos até à data da carta (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 21).

Diogo de Vera

---

pequenos e cacereiros que lhe recebam quaesquer pressos que elle prender e lhe dem pera ello ferros e ajuda em tal guisa que elle sirva bem o dicto seu oficio dando lhe homens quando quer que lhe conprir e lhe forem necesairos que (...) [*uma palavra ilegível*] o ajudem em tall maneira que nom pereça justiça por suas minguoas. E fazendo elles o contrairo per esta damos poder ao dicto Pedro Homem que elle possa aprazar quaaesquer oficiaaes e pessoas que esta nossa carta conprir nom quiserem que ataa dez dias primeiros seguintes pareçam perante nos a dar rezam [*repete*: "rezam"] porque nom compriram nosso mandado. O quall jurou etc. Dada em Touro a IIII° dias do mes de Janeiro. Gabriell Gill a fez. [*Ano*] de mill IIII^{c} LXXVI" (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 181v).

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 28 de Março de 1480, é nomeado meirinho do Rei na comarca e correição de Entre Douro e Minho, sucedendo a Gonçalo Correia, que ocupava o lugar por carta régia e acabara de falecer (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 63).

Gonçalo Correia

Fidalgo da Casa do Duque de Bragança.

Em 21(?) de Outubro de 1475, é nomeado meirinho-mor da comarca *a título vitalício* (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 37). Como vimos na rubrica anterior, pouco gozou este último privilégio, pois a sua morte chegaria antes de decorrerem 5 anos sobre o provimento.

Gonçalo do Rego

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 25 de Setembro de 1475, por privilégio real, é "escusado e relevado de hir com os que levam a justiçar", contanto que mande, com os executores da justiça, um homem em cima de um cavalo (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 21).[353]

Vasco Eanes Cabeçalho

Foi também meirinho de Ponte do Lima.

Em 14 de Dezembro de 1471 recebe um *perdão* por um homicídio e pela fuga de presos ocorrida 3 anos antes (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 43-43v). Referido em c.p. de 19 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 109v-110).

Entre Douro e Mondego

André Gil

Renuncia ao cargo de meirinho de Entre Douro e Mondego e vedor das pontes do arcediagado do Vouga em favor de seu filho, Diogo Barreto, que é empossado em 14 de Dezembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 128v).

---

[353] Gonçalo do Rego aparece como meirinho de Entre Tejo e Guadiana entre 1473 e 1481. Cremos que a sua indicação, nesta carta, como oficial de Entre Douro e Minho surge por lapso. Ou então trata-se de uma homonímia algo rara.

Diogo Barreto

Escudeiro do Rei.

Em 14 de Dezembro de 1469 ocupa os meirinhado e vedoria referidos na rubrica anterior por renúncia do pai, André Gil. Quatro anos depois será a sua vez de renunciar aos ofícios a favor de Fernão Cardoso (ver rubrica seguinte).

Fernão Cardoso

Escudeiro da Casa do Duque de Viseu e Beja.

Em 3 de Novembro de 1473 é nomeado meirinho de Entre Douro e Mondego e vedor das pontes do arcediagado do Vouga, para o lugar de Diogo Barreto, que renunciou aos ofícios (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 218).

Entre Tejo e Guadiana

Gonçalo do Rego

Moço de estribeira do Rei.

Em 16 de Janeiro de 1473, sendo corregedor o cavaleiro Rui Varela, é provido no meirinhado, ocupando a vaga de João Lourenço, que fôra destituído por carta de *se asi he*, por erros no ofício (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 106). Em 6 de Outubro de 1475, estando o soberano em Arévalo e aparecendo já Gonçalo do Rego como escudeiro da Casa do Rei, dois homens que o acompanharem e servirem o seu ofício passam a receber, a partir de Janeiro de 1476 e durante dois anos, o "mantimento" de 300 reais por mês, a pagar do rendimento da chancelaria da correição (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 22).

Referido em c.p. de 16 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 18), em outra de 22 de Junho desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 105-105v), e numa última de 12 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 81v).[354]

João Lourenço

Escudeiro; criado do Conde de Odemira.

Em 7 de Janeiro de 1470 é nomeado meirinho da comarca, sucedendo a Lopo

[354] Veja-se a rubrica sob o mesmo nome, nos *Meirinhos de Entre Douro e Minho*.

Cabral, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 131v)[355]. Referido em c.p. de 21 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 53), por caso anterior: é que em 16 de Janeiro de 1473 o monarca confisca-lhe o ofício, por erros cometidos, substituindo-o por Gonçalo do Rego (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 106). E esta substituição, como vimos, foi para valer.

Lopo Cabral

Referido em c.p. de 27 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 122v-123), de 23 de Maio de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 81v), de 28 de Fevereiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 1v), esta relativa a caso ocorrido há ano e meio, e por fim em c.p. de 8 de Janeiro de 1470 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 137v). Nesta última data já não era vivo - um dia antes, a 7 de Janeiro, o escudeiro João Lourenço ocupava o seu lugar (v. rubrica anterior).

Estremadura

Diogo Vasques

Meirinho do Rei na comarca.

Referido em c.p. de 8 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 3), de 11 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 124), de 20 de Agosto do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 89), de 16 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 34), relativa a caso passado havia três anos e meio, quando era "meirinho por ele" um Fernando Afonso. Em 1 de Abril de 1473 o Rei doa-lhe bens confiscados a "passador de coisas defesas" por carta de *se asi he* (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 72).

Fernando Afonso

Designado como "meirinho em lugar de Lopo Vasques, meirinho da correição da Estremadura", em c.p. de 16 de Novembro de 1471 mas versando sobre incidente sucedido há três anos e meio (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 34).

Pero de Bulhões

[355] A carta é dirigida a Diogo Varela, cavaleiro da Casa do Rei e ouvidor na comarca.

Referido em c.p. de 18 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 152v-153), de 4 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 101v-102) e de 4 de Junho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 118v).

Lisboa

Gonçalo de Barrentos

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 5 de Julho de 1476 é nomeado, a título vitalício, meirinho perante o corregedor da cidade de Lisboa, em recompensa dos serviços prestados ao monarca no Reino e em Castela, podendo prender quaisquer pessoas que o corregedor mandar (apesar de tal competência pertencer ao alcaide). Quando morrer, o cargo será extinto e as respectivas funções regressam ao alcaide (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 35v). O "mantimento" ser-lhe-á pago na Chancelaria. A 15 de Julho define-se a quantia: 3.600 reais por ano (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 23v).

Sol de pouquíssima dura. É que em 27 de Agosto de 1476 o monarca faz o seu *mea culpa*: 'esquecera-se' de que o ofício que doara e dotara de "mantimento" pertencia de facto a Rui Figueira, cavaleiro de sua casa e todo-poderoso alcaide de Lisboa. E não tem outra alternativa senão ordenar a Gonçalo de Barrentos que não exerça o cargo (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 97v). Meirinho por um mês...

Riba de Côa[356]

Álvaro Lopes

Escudeiro de Diogo Soares de Albergaria (do Conselho Régio e governador da Casa do Príncipe).

Em 19 de Agosto de 1463 é nomeado meirinho do Rei na comarca de Riba de Côa, com o "mantimento" mensal de 200 reais, a partir do dia 1 de Janeiro seguinte. Como em todas as *cartas de provimento* afins, o monarca ordena ao corregedor da Beira e a outros

[356] Deve ser naturalmente agregado aos oficiais da comarca da Beira, embora nesta carta apareça individualizado. Por exemplo, em *carta de perdão* de 4 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 83), diz-se que foi tirado um preso ao *meirinho de Fernão Cabral, adiantado nas comarcas da Beira e Riba de Côa.*

oficiais de justiça que lhe prestem todo o apoio necessário "pera premder os mallfeitores asi de jemte como de quaeesquer outras coussas [...] e recebam em suas cadeias os malfeitores que elle asi premder" (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 127v).

Trás os Montes

Gonçalo Vasques Guedes

Escudeiro do Rei.

Meirinho da comarca de Trás os Montes. Em 29 de Abril de 1475 recebe uma carta régia, por ser homem fidalgo e estar sempre disposto a servir o soberano com homens, armas e animais - apenas não se diz qual o objectivo da carta (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 117)[357].

MEIRINHOS DE MESTRADOS

Avis

Afonso Eanes

Referido em c.p. de 2 de Abril de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 34v), de caso passado um ano antes; em outra de 18 de Maio do mesmo ano, e relativa ao mesmo caso (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 40v) e numa terceira de 2 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 27v), na qual aparece como "meirinho do ouvidor do Mestrado de Avis".

Afonso Martins

Referido em c.p. de 15 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 127) e de 4 de Julho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 95).

Cristo

João da Fonseca

Referido em c.p. de 24 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 52), cuja acção decorre em Monsanto, Idanha-a-Velha e Castelo Novo; e em outra de 30 de

[357] Possivelmente um *privilégio de caseiros, amos e apaniguados*.

Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 7v): é designado como "meirinho perante o ouvidor do Mestrado".

Santiago

João de Ferreira

Meirinho perante o ouvidor do Mestrado, Nuno Afonso.

Referido em c.p. de 28 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 69v-70), de 29 de Novembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 95v); de 12 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 44v-45), por caso passado 4 ou 5 anos antes; e de 2 de Fevereiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 17-17v).

MEIRINHOS DE SENHORES

Bispo de Coimbra

Rui de Olivença

Meirinho de D. João Galvão (bispo de Coimbra). Por documento de 30 de Agosto de 1462, sabemos que foi preso na cadeia da cidade e tirado dela por homens do bispo (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 62v).

Bispo do Porto

Fernando Eanes

Recebe dois *perdões régios* pelo homicídio de um criado do prior de Grijó: o primeiro, outorgado pelo Rei em 21 de Dezembro de 1470 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 1v), desculpava-lhe o crime mediante 5 anos de degredo em Ceuta. Como habitualmente, o condenado dispunha de "tres messes d'espaço pera se correger e proveer sua fazenda". Mas "porquamto elle amdara amoorado e nom teer quem lhe o dicto perdam noteficasse lhe correram os dictos tres messes em tall maneira que o nom podera saber senom aos XXVI dias de Fevereiro". A justificação colheu: a segunda carta régia mantém o castigo, mas fixa-lhe novo prazo para se apresentar ao capitão da praça marroquina: o S. João de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 76v).

É ainda referido em c.p. de 24 de Agosto de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól.

61v): um dos perdões de familiares ofendidos por um homicídio é dado por Beatriz Eanes, mulher de Fernando Eanes, meirinho do Bispo[358].

Bispo de Viseu

Lopo de Barros

Chegou-nos uma *carta de perdão* do Rei D. João II a este homem, datada de 14 de Setembro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 131v-132), porque o Bispo de Viseu, D. João, se queixara dele por ter deixado fugir presos, quando era meirinho do Bispo. O seu exercício decorreu com toda a probabilidade no período que estudamos.

Duque de Bragança

João de Sousa

Meirinho-mor do Duque de Bragança.

Em 4 de Março de 1464, o Rei outorga-lhe "carta de privilégio de fidalgo em forma pera as comarcas e correiçõoes d'Antre Doiro e Minho e Trallos Montes", "e leva encoutos e amos" (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 52).

Duque de Guimarães

Gonçalo Vasques

Meirinho perante o ouvidor do Duque de Guimarães.

Rui de Carvalhais

Referido em c.p. de 13 de Novembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 15).

Infante D. Fernando

Fernão Vieira

"Andava por meirinho do I. D. Fernando".

Referido em c.p. de 7 de Janeiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 67v-68), relativa a caso sucedido 4 ou 5 anos antes, no concelho de Lafões.

---

[358] Esses perdões são dos anos de 1467-68.

Marechal

Martim Eanes

Morador em Vila Cova de Tavares e meirinho da terra.

Referido em c.p. de 30 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 29), por incidente 4 anos antes.

MEIRINHOS DE LOCALIDADES, JULGADOS E OUTRAS CIRCUNSCRIÇÕES TERRITORIAIS

Algarve (serra de) e Campo de Ourique[359]

Afonso Gil

Escudeiro. Morador em Tavira.

Em 7 de Junho de 1481 arremata o meirinhado da serra do Algarve e de Campo de Ourique, colocado em pregão pela insolvência do titular, Pero Vasques de Contreiras (o processo é analisado na rubrica seguinte).

Pero Vasques de Contreiras

Escudeiro da Casa do Rei; morador em Tavira.

Em 16 de Outubro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 222-222v) é nomeado meirinho da Serra do Algarve e Campo de Ourique, sucedendo a Martim Arrais de Mendonça(?), cavaleiro do Rei, que renunciou ao ofício nas mãos do Rei[360]. A carta é dirigida ao cavaleiro Diogo Varela, corregedor da comarca de Entre Tejo e Guadiana, e aos

---

[359] A ser associado aos *meirinhos da correição do Algarve*.

[360] O documento de renúncia foi redigido por Pero Lourenço, tabelião do Rei em Alenquer, a 13 de Outubro de 1473, "...no quall se continha amtre as outras cousas que o dicto Martim Arraiz meirinho da serra que renunciava de sy o dicto oficio que de nos tinha e esto per vertude de huum nosso alvara por nos assinado que pera ello de nos ouvera per que renunciar podese o quall isso meesmo peramte nos apresentou assinado per nos e passado per os oficiaaes da chancelaria da nossa camara segundo que no dicto estromento de renunciaçom e nosso alvara todo esto e outras cousas milhor e mais compridamente eram comthudas no quall alvara nosso isso meesmo se comthiinha que mostrando o dicto Pero Vaasquez a dicta renunciaçom do dicto Martim Arraiz lhe fosse fecta a carta do dicto officio a elle dicto Pero Vaasquez porque assy era nossa mercee" (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 222-222v).

ouvidores "da Comarca e Mestrado de Santiago" e das terras do Duque de Viseu e Beja.

Em 15 de Agosto de 1475, estando o Rei em Toro, Pero Vasques é nomeado *coudel* em Almodôvar por 3 anos (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 60).

A guarda da serra algarvia e da terra alentejana revelar-se-ia amarga para o escudeiro: em 1481 apresentou-se ao Rei Gonçalo Afonso Guerreiro, morador em Almodôvar do Campo de Ourique, informando que havia sido preso no castelo de Tavira por querela de Pero Vasques de Contreiras, lá morador. A acusação era suficientemente pesada para justificar que o submetessem a "tormento de açoites"; mas acabou livre e "desembargado" por sentença régia, e o autor da querela mal fundada, Pero Vasques, condenado a pagar-lhe 100 cruzados de ouro e a cobrir as custas - que montavam a 21.470 reais! O meirinho não dispunha do dinheiro, e o Rei mandou-o por sua vez prender no castelo de Tavira, até liquidar a dívida.

As cadeias podem ser eficazes meios de pressão para devedores, se eles possuem "os cabedais" suficientes. Caso contrário, revelavam-se contraproducentes: ninguém governava a vida dentro do cárcere. O credor sabia isso: pediu a Afonso V que fosse feita execução imediata dos bens de Pero Vasques de Contreiras. Assim aconteceu: em 3 de Abril de 1481 foram penhorados todos os bens móveis e de raiz, "tirando somente hũua cama de roupa e vestidos de seu corpo e assy de sua molher". Mas na casa do meirinho não havia muita coisa à espera dos oficiais da penhora: "hũa cama de roupa mui singella e assi allgũas coussas de cassa de mui pouca vallia". O Rei mandou então vender uma herdade do réu situada perto da lagoa de Montegordo, e levar à praça o seu ofício de meirinhado da serra; este devia ser metido em pregão e arrematado a quem por ele mais desse, "pera o dicto Gonçalo Afomso ser assy de seu pagamento pago".

Logo a 5 de Abril o ofício e a herdade foram metidos em pregão por Afonso Gonçalves, porteiro do concelho, "assy per alltas vozes", com o Rei a controlar o porteiro a todo o tempo, confirmando se o leilão era bem publicitado. À segunda rodada de pregões, surgiu um lanço de 35.000 reais - o potencial interessado era o escudeiro Afonso Gil. Então o porteiro e um tabelião dirigiram-se ao castelo, onde Pero Vasques estava preso, informaram-no de que Afonso Gil oferecia 35.000 reais pelo ofício e 5.000 pela herdade, e perguntaram-lhe se queria cobrir a parada. O preso reagiu com irritação: a herdade não podia ser alienada, segundo ele, porque era foreira a Diogo da Costa e a Martim Ychoa, além de

que valia muito mais do que 5.000 reais. O ofício fôra-lhe doado pelo Rei, não lhe deveria ser tirado nem vendido. E rematava com uma fanfarronice: tal venda não lhe acarretava prejuízo algum; ele podia pagar a dívida e recuperar "o seu" quando quisesse. O monarca não partilhava deste optimismo: mandou adjudicar o meirinhado a Afonso Gil, não sem que antes, "por mor avondamento", o porteiro não tivesse apregoado a venda pela terceira vez.

O comprador pediu de imediato um documento ao tabelião "pera seu resguardo". Na mesma praça, e ao mesmo tempo, o credor, Gonçalo Afonso Guerreiro, deu-se por entregue dos 35.000 reais. O soberano outorga carta de confirmação do ofício a Afonso Gil em Tavira, a 23 de Abril de 1481 [361].

Algodres

Lopo Vasques

Morador no Sobral.

Referido em c.p. de 13 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 62v).

Alhos Vedros

Mem Galego

Referido em c.p. de 29 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 84), por caso passado 5 anos antes.

Aregos (julgado)

João do Pereiro

Morador no julgado.

Em 25 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 8v), recebe *perdão régio* por erros cometidos no ofício: fôra-lhe entregue presa uma mulher, acusada de roubo e de ser barregã de clérigo. Combinando "peita" e "afeição carnal", a detida abriu o coração ao

[361] A carta é passada pelo Doutor João de Elvas, do Conselho Régio e corregedor da Corte, "que tem o regimento da justiça com toda a alçada". Depois, Afonso Gil vem solicitar ao Rei nova confirmação da carta redigida pelo Doutor, o que o monarca faz por carta régia de 7 de Junho de 1481, passada em Alcácer do Sal pelo seu escrivão da puridade, Nuno Martins da Silveira. É esse o documento que chegou até nós, e que nos permitiu reconstituir a história (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 84-84v).

meirinho, e este abriu-lhe as prisões e deixou-a fugir. Caído em si, fugiu ele.

João do Ribeiro

Lá morador.

Em 25 de Outubro de 1475 recebe *perdão* pela mesma razão: fuga de uma presa, acusada de ser barregã de clérigos. Como não havia partes a acusá-la, o verdadeiro prejudicado foi o meirinho, que viu esfumar-se a possibilidade de extorquir à mulher a "pena das Ordenações" (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 131).[362]

João Martins

Meirinho e carcereiro do julgado em 1475, quando era juiz Gonçalo Vasques.

Referido em c.p. de 23 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 108-108v), por incidente no ano anterior.

Arouca

Álvaro Martins

Morador na terra.

Referido em c.p. de 22 de Janeiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 193).

Álvaro Rodrigues

Referido em c.p. de 6 de Novembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 181).

Barcelos

Álvaro Afonso

Referido em c.p. de 25 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 59-59v), narrando sucessos ano e meio antes.

---

[362] Dois meirinhos moradores no julgado de Aregos, culpados na fuga de barregãs de clérigos, um chamado *João do Pereiro* e outro *João do Ribeiro* - parecem demasiadas coincidências. No entanto cremos que se trata rigorosamente disso: a leitura paleográfica é clara, os *perdões* estão separados por 5 anos e os casos são algo distintos.

Basto (julgado)

Martim Gonçalves

Em 9 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 107) o Rei outorga-lhe *perdão* por fuga de um preso (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 107).

Pedro Eanes de Bucos

Referido em c.p. de 23 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 6v).

Beja

Álvaro Feio

Referido em c.p. de 28 de Fevereiro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 158v).

Benviver (julgado)

Pero Eanes

Referido em c.p. de 4 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 64v-65).

Besteiros (julgado)

Fernão Lopes

Morador em Barrô, terra do julgado de Besteiros.

Em 11 de Outubro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 200v), recebe *carta de perdão* pela fuga de um preso.

Bouro (julgado)

Fernão da Costa

Meirinho no julgado de Boiro.

Referido em c.p. de 22 de Novembro 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 87-87v).

Bouro (Terra de)

Álvaro Eanes

Meirinho na terra de Bouro.

Morador no couto de Boiro.

Referido em c.p. de 7 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 109).

Bragança

Lopo Dias

Referido em c.p. de 24 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 148), relativa a caso passado há 7 ou 8 anos, quando era juiz Luís Vasques.

Cabeça de Vide

Afonso Lourenço

Morador na vila.

Referido em c.p. de 20 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 35).

Fernão Eanes Vago

Morador na vila.

Em 2 de Maio de 1471, recebe bens móveis e de raiz confiscados por carta de *se asi he* a "passador de coisas defesas de e para Castela" (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 102).

Rodrigo Álvares

Referido em duas c.p. de 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 43v-44 e fól. 44), de 20 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 42v) e de 22 desses mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 71v e fóls. 74-74v)[363]; surge-nos numa última c.p. em 14 de Dezembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 124), por caso ocorrido 10 anos antes. O seu meirinhado coincidiu, pelo menos em parte, com os julgados de Pero Gonçalves e Rui Fernandes.

Cano

Afonso Eanes

---

[363] Nesta última aparece como *Rodrigo Álvares Menino, carcereiro que era....*

Referido em c.p. de 22 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 43) e de 21 de Dezembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 1v-2v).

Concelhos

(*Ver: Lafões, Resende, S. Pedro do Sul*)

Correlhã (couto da)

João do Tessido[364]

Referido em c.p. de 9 de Setembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 21v).

Coutos

(*Ver: Correlhã*)

Elvas

Vasco Gil

Morador na vila.

Referido em c.p. de 13 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 8). Ao tempo já não desempenhava o cargo.

Ferreira (julgado)

Pedro Eanes

Referido em c.p. de 20 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 25v)[365].

Gouveia

Rui Lopes

Meirinho do juiz Gonçalo Afonso da Aboboreira, do concelho de Gouveia.

Referido em c.p. de 5 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 62v), por caso passado 6 meses antes.

---

[364] Ou *Tessado*?

[365] Diz-se que Pedro Eanes é *meirinho*, e o caso decorre neste julgado.

Julgados

(*Ver: Aregos, Basto, Benviver, Besteiros, Bouro, Ferreira, Lanhoso, Regalados, Souto de Rebordãos, Vieira*).

Lafões (concelho)

Lopo Álvares

Referido em c.p. de 27 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 56).

Lanhoso (julgado)

Afonso Giais

Meirinho e carcereiro do julgado de Lanhoso.

Referido em c.p. de Fevereiro(?) de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 26-26v), e de 2 de Junho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 30).

Afonso Gomes

"Morador que foi" no julgado de Lanhoso.

Referido em c.p. de 22 de Março de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 35-35v). Nessa data já não exercia o meirinhado.

Lorvão

João Pires

"Fôra meirinho na terra"[366].

Referido em c.p. de 20 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 77).

Mesão Frio

Pedro Eanes

Referido em c.p. de 30 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 7).

---

[366] Não é seguro que ele tenha sido *meirinho de Lorvão*: há *perdões de partes* de Coimbra, de Penacova, da terra de Paiva, etc.

Penela (terra de)

Afonso de Rebordelo

Referido em c.p. de 6 de Julho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 69).

Penela (Vila Chã)

João Eanes do Rego

Escudeiro do Duque de Guimarães.

Em 2 de Fevereiro de 1481, recebe *carta de perdão* pela fuga de um preso (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 9).

Ponte da Barca

Vasco Eanes Cabeçalho

Possivelmente foi meirinho da terra e julgado da Nóbrega.

Em 8 de Maio de 1464, recebe *perdão* do Rei, devido à sua participação na armada a Ceuta, das acusações de ter deixado fugir um preso e ter tirado animais e gado a várias pessoas (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 115v)[367]. Referido em c.p. de 5 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 86v-87).

Portalegre

Alonso Martin

Castelhano.

Referido em c.p. de 23 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 76-76v)[368].

Prado (terra de)

Álvaro de Gogãa

Referido em c.p. de 17 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 98), e em

---

[367] Vimos como, na qualidade de *meirinho de Entre Douro e Minho*, obteve outro perdão por erros no ofício.

[368] Há uma possibilidade de ele ser *meirinho de Marvão*.

outra de 30 de Julho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 9v)[369].

Regalados (julgado)

Gonçalo da Pia

Referido em c.p. de 31 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 117).

Resende (concelho)

Martim Eanes

Meirinho e carcereiro do concelho de Resende.

Referido em c.p. de 27 de Março de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 41).

Sanfins

João Álvares

Referido em c.p. de 15 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 44-44v).

Santa Cruz de Riba Tâmega

Diogo Álvares

Referido em c.p. de 31 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 118). Em 20 de Junho de 1481 recebe *perdão* por um caso ocorrido alguns anos antes: por mandado do corregedor e do ouvidor fôra com 5 homens prender dois alfaiates, contra quem pendiam graves acusações. A detenção cedo redundou num combate feroz, de que saíram mortos os que assim ia deter (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 110v).

Santa Maria de Sabóia

André Caaceiro(?)

Referido em c.p. de 28 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 52v-53): a acção decorre na região de Alcochete.

---

[369] Nesta aparece como *Álvaro de Goja*.

S. Pedro do Sul (concelho)

Diogo Gonçalves

Referido em c.p. de 28 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 95).

Souto de Rebordãos (julgado)

João Bartolomeu

Referido em c.p. de 10 de Maio de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 33v).

Tavira

Afonso Ramos

Referido em c.p. de 20 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 68-69)[370].

João Carvalho

Referido em c.p. de 1 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 67-67v)[371].

Terras

(*Ver: Bouro, Penela e Prado*)

Torrão

João Nunes

Referido em c.p. de 13 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 33) e de 30 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 55v-56).

Trancoso

João Gonçalves

---

[370] Lê-se apenas *Afonso Ramos meirinho*. É uma das partes "agravadas" pelo assalto ao castelo de Tavira.

[371] Diz-se que, ao tempo do sucedido, era *meirinho perante Brás Eanes, juiz do Rei em Tavira* pela mesma altura. Julgamos que se trata de *Brás Afonso*.

Referido em c.p. de 4 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 7)[372].

Vieira (julgado)

Gonçalo Vaqueiro

Referido em c.p. de 27 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 30): nesta data já falecera.

Vila Boa

Diogo Álvares

Meirinho em Vila Boa, terra de Luís Álvares de Sousa.

Referido em c.p. de 7 de Outubro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 91v)[373].

Vila Cova de Tavares

Martim Eanes

Meirinho do Marechal; lá morador.

Referido em c.p. de 30 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 29), por caso passado 4 anos antes.

Vila Nova de Cerveira

Afonso Gil

Em 14 de Dezembro de 1471 recebe um *perdão* por um homicídio e pela fuga de um preso (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 16-16v).

Gonçalo Gil

Meirinho da vila.

Referido em c.p. de 11 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 7).

---

[372] Não estamos certos da base territorial do seu meirinhado: o *perdão* é concedido a um morador em Quintela da Azurara (Guarda), que é preso em Trancoso por querela deste meirinho.

[373] Trata-se de um *perdão* a um morador no julgado de Sanfins.

Vila Real

João de Chaves

Morador na vila.

Referido em c.p. de 11 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 198-198v)[374].

Vouzela

Afonso Eanes

Referido em c.p. de 29 de Dezembro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 16): por ordem do juiz, é-lhe confiada a guarda de uma presa.

Luís Gonçalves

Referido em c.p. de 27 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 81v-82)[375].

---

[374] É um *perdão* a um morador no termo de Vila Real; João de Chaves é designado como sendo "lá" morador: em Vila Real ? No termo ?

[375] Uma vez mais, não estamos absolutamente certos de que fosse *meirinho de Vouzela*.

PROMOTORES DE JUSTIÇA

Comarcas

Entre Tejo e Guadiana[376]

Garcia Rodrigues

Chanceler da correição.

Em 9 de Março de 1481 é nomeado promotor de justiça na comarca, sucedendo a Rodrigo Eanes Carvalho, que ocupava o ofício e falecera; o provimento é feito por apresentação do Conde de Faro, que declara ter para tal mandato régio (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 53v). No mesmo dia, Garcia Rodrigues é nomeado *distribuidor* na correição, sucedendo ao mesmo oficial.

Henrique do Rego

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 28 de Outubro de 1480 é nomeado, na comarca de Entre Tejo e Guadiana, promotor da justiça e *distribuidor de todas as escrituras que se tratarem perante o corregedor da comarca*, sucedendo a Rui Carvalho, que desempenhava as funções por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 179v).

Rodrigo Eanes de Carvalho[377]

Escudeiro do Rei; morador na cidade de Évora.

Não sabemos quando inicia o exercício de promotor de justiça na comarca, que

---

[376] Em 28 de Março de 1453, antes do período que a presente dissertação pretende estudar, Luís Eanes, escrivão e inquiridor nesta comarca, foi nomeado *promotor da justiça* no Entre Tejo e Guadiana, sucedendo a João Fernandes, que tinha o ofício por carta régia e renunciara a ele em 16 de Março do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 3, fól. 32v). Não sabemos quanto durou o seu exercício.

[377] Por vezes aparece *Rui* em vez de *Rodrigo*. O que nos parece indicar que os dois primeiros promotores desta lista, Garcia Rodrigues e Henrique do Rego, ocuparam a mesma vaga, aberta pela morte do mesmo oficial.

acumula com o de *distribuidor* (ambos os cargos perante o ouvidor de Entre Tejo e Guadiana). Sabemos que, por estar muitas vezes ocupado, em 24 de Março de 1469 o Rei autoriza o chanceler da correição, Garcia Rodrigues, a substituí-lo nos ofícios (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 21v)[378].

O problema não ficou satisfatoriamente resolvido, uma vez que, em 6 de Maio de 1475, o Rei lhe dá licença para, 3 meses por ano (à escolha do escudeiro), pôr um substituto a servir aquelas promotoria e distribuição na comarca, "sem embargo" de outra carta régia (que acabámos de resumir) dada ao chanceler da correição para servir os ofícios na ausência do titular (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 73v). Como vimos também, a questão da sua substituição só se resolve para sempre com a sua morte: em 9 de Março de 1481 Garcia Rodrigues é provido no cargo (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 53v).[379]

Terras[380]

Évora

Rui Botelho

Tabelião; morador em Évora.

---

[378] Nesta data Rodrigo Eanes de Carvalho encontrava-se, de novo, impossibilitado de desempenhar aquelas funções.

[379] Uma *carta de perdão* de 19 de Dezembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 12v) refere a existência de um *promotor de justiça do Rei* na comarca de Trás os Montes. Desconhecemos o titular.

[380] Sabemos que em 15 de Setembro de 1473 havia um *promotor de justiça* na Covilhã. Porque entre os *capítulos especiais* que a vila apresentou às cortes de Coimbra-Évora de 1473, e de que os procuradores Martim Gomes Teles, escudeiro do Rei, e Martim Vasques pediram cópias, figura o seguinte:

"Senhor: o Iffamte Dom Fernando vosso irmãao que Deus teem nos pos aqui um tabeliam das audiencias por promotor da justiça. Porque Senhor he muy grande sayoria e grande opressam ao povoo e ho nom ha em lugar nenhuum desta comarca de muita mercee vos pidimos que pois aqui nom he necessario antes traz muy grande dapno e sogeiçom ao povoo que mandees que o nom aja hi no que Senhor receberemos muita mercee.

Responde El Rei que ha por bem o que lhe assy pedem acerca de na dicta villa hy nom aver prometor de justiça e manda que daquy em diante o nom aja hy mais salvo parecendo lhe ao diante que seja necessario e bem da terra ou a serviço seu avello" (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 185).

Em 6 de Agosto de 1481, é nomeado promotor de justiça na cidade enquanto for mercê do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 136).

Lisboa

Rui Vieira

Sabemos que já era promotor de justiça na cidade antes de 3 de Setembro de 1462: é desta data um *perdão* em que se diz que ele mandou tirar *inquirição-devassa* contra o carcereiro de Lisboa e a esposa (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 103v). Encontramo-lo novamente referido em *cartas de perdão* de Novembro de 1472 quando, "por acordo dos desembargadores da Relação da Casa do Cível" [*sic*] tira *devassa* sobre um roubo. A primeira carta é do dia 13 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 86), a segunda de 22 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 88v).

Santarém

Álvaro Eanes de Almeida

Escudeiro do Rei e tabelião por ele na vila.

Em 7 de Fevereiro de 1464 é nomeado promotor de justiça na vila e termo, nos feitos que devem ser prosseguidos pela justiça "a falecimento das partes", sem embargo da ordenação que mandava o contrário, porque o Rei fôra informado que lá não havia quem desempenhasse tais funções por carta régia, e porque os tabeliães de Santarém aprovavam a escolha do seu colega de profissão (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 24v-25).

Pode ter-lhe durado pouco a promotoria. Porque em 27 de Novembro do ano seguinte, 1465, o Rei confisca-lha por carta de *se asi he* a favor do escudeiro Pero Vasques, criado do arcebispo de Braga, devido a erros cometidos. A saber: "elle fezera em hũa cedulla que fezera Alvaro Pirez das Cuberturas a quall nom tinha dia nem mes nem era e porquamto hos herdeiros punham comtra a dicta cedulla que nom era valiossa elle Alvaro Eanes asentara em hũa antrelynha per saa mãao dia e mes e era e huum termo ao pee della. E asy posera em hum fecto que era antre Pero Vaasquez escudeiro criado do arcebispo de Bragaa e huum criado de Ruy Borjes semdo o dicto Pero Vaasquez partido de sa villa huum termo que a sentença fora dada peramte elle e que apellara" (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 30).

Como vimos em outros casos semelhantes, não é certo que o denunciante, Pero Vasques, tenha de facto entrado em posse do ofício.

Pero Vasques

Escudeiro; criado do arcebispo de Braga.

Em 27 de Novembro de 1465 recebe a promotoria por carta de *se asi he*, devido a erros do anterior titular, Álvaro Eanes de Almeida (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 30).

Silves

Estêvão Rodrigues

Escudeiro do Infante D. Henrique; tabelião do Rei na cidade.

A pedido do Infante é nomeado "prometedor" [*sic*] da justiça e *distribuidor de todos os feitos cíveis e crime* que se tratarem em Silves e cuja escrita caiba aos tabeliães da cidade; os ofícios estavam vagos (*Chanc. Af. V*, L. 36, fól. 137).

Tomar

Álvaro Figueira

Morador em Tomar.

Em 16 de Fevereiro de 1471 recebe condicionalmente o ofício enquanto o titular, Luís Álvares, não se livrar das acusações que o levaram à cadeia (ver rubrica seguinte).

Luís Álvares

Tabelião em Tomar; promotor de justiça [na vila][381].

Em 16 de Fevereiro de 1471 o ofício é-lhe confiscado condicionalmente e doado a Álvaro Figueira, morador em Tomar. A essa data Luís Álvares estava detido na cadeia do ouvidor do Mestrado de Cristo por ter errado no ofício: "porquamto tirara hũa inquiriçom-devassa sobre huum Nuno de Oco(?) presso que era em essa villa em a quall devassa o dicto presso fora culpado que renegara de Deus e de Santa Maria e que furtara hũa capa e que per bem dello fora mandado pellos juizes dessa villa ao dicto Luis Alvarez tabeliam como promotor da justiça que fezesse libello por parte della contra o dicto presso e que elle tabeliam quamdo fezera o dicto libello calara e nom nomeara nelle o arrenegar de

[381] Ou no Mestrado?

Deus e de Santa Maria nem o furto da capa como se provava na devassa e que asi como fezera esto asi denegara e nom quisera dar hũa querella que tiinha de morte de huum homem".

Por isso Luís Álvares aguardava a sequência do processo que a justiça pôs contra ele - por não ter querido pôr processo pela justiça contra outros. "E visto como hi nom ha regedor nem Mestre de mestrado de Cristo", os ofícios são doados a Álvaro Figueira, no caso de a conclusão ser desfavorável ao anterior promotor (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 31).

Torres Novas

Álvaro de Abreu

Escudeiro do Rei; morador em Torres Novas.

Em 20 de Outubro de 1475, estando D. Afonso V em Zamora, nomeia-o "prometedor" da Justiça e *procurador dos feitos e direitos do Rei na vila* (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 41v). No final da campanha, em 23 de Abril de 1476, em Toro, e já "em recompemsa" do serviço prestado nessa expedição a Castela, o monarca confirma-o "em sua vida por prometedor da justiça e soblicitador della e procurador dos meus fectos e direitos em a dicta villa e seu termo" (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 46).[382]

[382] Porquê esta segunda carta? Para acrescentar à primeira a doação *a título vitalício*? Ou a *solicitadoria*?

JUÍZES DE FORA

Castelo de Vide

Fernão Brandão

Cavaleiro da Casa do Rei. Em 12 de Dezembro de 1466 é nomeado juiz de fora em Castelo de Vide para o ano de 1467. Metade do seu mantimento será suportado pelas rendas da vila, outra metade pelas da Coroa (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 11)[383].

Elvas

Gonçalo Pires

Referido em c.p. de 22 de Abril de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 51-51v): narrando-se factos acontecidos cerca de 7 anos antes, diz-se que na altura veio "per nosso juiz aa villa de Elvas Gonçalo Pirez".

Gonçalo Rombo

Escudeiro; juiz em Portalegre.

Em 8 de Junho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 50v) é nomeado juiz de fora em Elvas, por um ano, a contar do dia de S. João seguinte.

Vicente Egas

Bacharel.

Em 5 de Abril de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 18) é nomeado juiz de Elvas e respectivo termo "no civell e no crime e vereamento guarda e percebymento della" enquanto o Rei o entender necessário.[384]

Estremoz

---

[383] A carta de provimento é assinada pelos Doutores Pero da Silva e João Teixeira.

[384] Já no reinado de D. João II, em 16 de Novembro de 1481, vai ser nomeado *juiz de fora* em Setúbal (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 128v).

João Delgado

Escudeiro da Casa do Rei; escolar em direito canónico.

Em 27 de Janeiro de 1463 é nomeado juiz de fora em Estremoz e Portalegre nos feitos cíveis e crime enquanto o Rei entender (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 30).

João Fernandes

Bacharel em leis; criado do Infante D. Fernando.

Em 3 de Maio de 1462 é nomeado juiz de fora em Estremoz por um ano, a partir de 1 de Junho (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 14)[385].

Nuno da Silveira

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 28 de Março de 1473 é nomeado juiz do cível e crime em Estremoz e respectivo termo (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 93).[386]

Rodrigo Afonso

Escudeiro do Rei.

Em 4 de Janeiro de 1471 é nomeado "juiz por huum anno" em Estremoz e termo, "nos fectos crimes e cives e no regimento e vereamento e precibimento della" (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 2v)[387]. Referido em c.p. de 21 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 101v-102), na qual se diz que ele era *juiz pelo Rei* na vila um ano antes.

Évora

Diogo Afonso Alcoforado

Foi *ouvidor na Corte* e *corregedor da Corte interino*[388].

---

[385] Parece ser o mesmo que serve como *juiz de fora* em Évora. Veja-se a respectiva rubrica.

[386] Não podemos garantir que se trata de um *juiz de fora.*

[387] Provimento assinado pelos Doutores Pero da Silva e João Teixeira.

[388] Ver os respectivos índices.

Referido em c.p. de 4 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 61v): o Rei diz que ele é "juiz por nos em Évora"; e em outra de 12 de Julho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 150v-151): o julgado de Diogo Afonso Alcoforado terá coincidido, pelo menos em parte, com o tempo em que foi alcaide João Lopes.

João Fernandes

Bacharel.

Em 7 de Setembro de 1463, D. Afonso V responde a uma *carta de crença* com vários capítulos que lhe foi enviada pela vereação de Évora. Num deles, os regedores da cidade reconhecem que João Fernandes, "juiz que ora he por nos [*pelo rei*] em a dicta cidade, husa bem do dicto oficio segundo perteence por serviço de Deus e nosso e bem dos moradores della", e solicitam que ele sirva mais um ano, além do que iria terminar em Janeiro seguinte; o Rei defere o pedido (B.P./A.D.E. - *Câmara*, L.17, fól. 151).

Pai Varela

Escudeiro da Casa do Rei; será mais tarde corregedor de Trás-os-Montes[389].

Em 11 de Agosto de 1464 é nomeado juiz de fora em Évora e seu termo, "assy nos fectos crimes como nos civees e no regimento e vereamento e percebymento della" durante um ano a partir do dia 1 de Novembro seguinte (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 60). Substitui no cargo Rui Varela (ver rubrica seguinte).

Rui Varela

Escudeiro do Rei.

Em 29 de Outubro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 157) é nomeado juiz de fora em Évora e no seu termo, por um ano a contar da data deste provimento. Sucede-lhe Pai Varela (ver rubrica anterior).

Faro

Brás Afonso

---

[389] Cfr. o respectivo índice.

Escrivão perante o corregedor da Corte.[390]

Referido em c.p. de 13 de Janeiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 12-12v), na qual se diz que Brás Afonso, escrivão perante o Corregedor da Corte, "em sendo juiz por nós em a dicta villa de Farom", proferiu uma sentença. É ainda referido em c.p. de 12 de Fevereiro (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 22v)[391], de 19 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 83v-84) e de 24 do mesmo mês (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 82v), sempre de 1471.

Rui de Castro

Cavaleiro da Casa do Rei.

Em 19 de Outubro de 1469 é nomeado juiz de fora em Faro e no respectivo termo, por um ano a contar do provimento (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 109v).

Lagos

Pero Teixeira

Juiz do Rei em Lagos.[392]

Referido em c.p. de 30 de Novembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 229) e de 15 de Dezembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 266).

Leiria

Lopo Lourenço

Juiz do Rei na vila[393].

---

[390] Já aventámos a possibilidade de estarmos perante mais de um oficial com o mesmo nome. A presente rubrica trata de um *Brás Afonso* que foi *escrivão perante o Corregedor da Corte* e *juiz pelo Rei em Faro* em 1471. Por volta de 1475 um *Brás Afonso* foi *corregedor do Algarve*, e *juiz de alçada* em Tavira. Antes era *ouvidor no Algarve*. E será *corregedor da Corte*. As datas e o percurso permitem pensar que se trata da mesma pessoa, mas fica levantada a questão.

[391] Diz-se que "sendo juiz em Faro por mandado do Rei no ano passado", foi a Silves resolver um pleito relacionado com uma represália num barco galego.

[392] Será de facto um *juiz de fora*?

[393] Repete-se a interrogação da nota anterior.

Referido em c.p. de 14 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 38v).

Loulé

Afonso Eanes de Elvas

Escudeiro; vassalo do Rei; morador em Ceuta.

Em 16 de Dezembro de 1466, é nomeado juiz do cível e do crime de Loulé e termo para os anos de 1467 e 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 12v).[394]

Loures

João de Elvas

Escudeiro; morador em Loures.

Em 29 de Abril de 1480 é nomeado juiz de fora em Loures e no termo enquanto fôr vontade do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 55)[395].

Mourão

Pero Teixeira

Cavaleiro.

Em 6 de Outubro de 1463 é nomeado juiz de fora de Mourão (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 213).[396]

Olivença

João Pinto

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 26 de Março de 1463 é nomeado juiz de fora em Olivença e respectivo termo, por um ano a contar de 1 de Abril (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 39).

---

[394] O provimento é assinado pelos Doutores Pero da Silva e João Teixeira. Trata-se claramente de um *juiz de fora*, pelo formulário da nomeação.

[395] É sem dúvida um *juiz de fora* de nomeação, embora morador na terra.

[396] Como vimos, em 1472 havia um juiz em Lagos com o mesmo nome.

Portalegre

João Barbosa

Cavaleiro da Casa do Rei.

Em 16 de Dezembro de 1472 é nomeado juiz de fora em Portalegre durante um ano, a partir de 1 de Janeiro (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 270).

João Delgado

Escudeiro da Casa do Rei; escolar em direito canónico.

Em 27 de Janeiro de 1463 é nomeado juiz de fora em Estremoz e Portalegre enquanto o Rei entender (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 30).

Sabugal

João Pinto

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 8 de Junho de 1464 é nomeado juiz de fora na vila do Sabugal e no seu termo, por um ano a partir de 1 de Julho (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 142). Trata-se por certo do homem que, em 1 de Abril desse ano, terminara o seu exercício de um ano como *juiz de fora* em Olivença.

Santarém

João Delgado

Escudeiro do Rei; escolar em direito canónico.

Em 8 de Janeiro de 1463 é nomeado juiz de Santarém enquanto fôr mercê do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 131)[397].

Tavira

Brás Afonso

[397] A 27 desse mesmo mês será nomeado *juiz de fora* de Estremoz e Portalegre. Mudança de planos do Rei? Parece hipótese mais verosímil do que acumulação dos três julgados.

Ouvidor e corregedor no Algarve[398].

Juiz do Rei em Faro. Em 15 de Maio de 1472, Rui Varela, criado do Rei, é nomeado *escrivão perante ele* (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 39v).

Referido em c.p. de 31 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 99v-100), como "juiz por nós em a dicta villa". Em c.p. de Agosto de 1475[399] diz-se que Brás Afonso é, nesse momento, corregedor do Algarve "e juiz em a dicta vyla [*Tavira*] que ora per espicyall noso mandado tem alçada della"; o caso ocorrera há 4 meses. Referido também em c.p. de 7 de Dezembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 168v), relativa a incidente há dois anos e meio; em outra de 20 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 68-69); em c.p. de 22 de Março de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 21v-22), de caso passado quatro anos antes (o carcereiro de Brás Afonso era então Diogo Fernandes "Mata Grous"); em c.p. de 14 de Outubro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 65-65v): nessa data Brás Afonso era apenas *ouvidor no Reino do Algarve*, cessara já a sua alçada em Tavira. É referido uma derradeira vez em c.p. 10 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 108v-109), que evoca um caso sucedido quando ele era juiz do Rei em Tavira.

Brás Eanes

Juiz do Rei em Tavira.

Referido em c.p. de 1 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 67-67v)[400].

Diogo Varela

Juiz do Rei em Tavira[401].

Referido em c.p. de 5 de Maio de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 138v), por

---

[398] Veja-se o que dissemos sobre os *juízes de fora* de Faro.

[399] De que não sabemos o dia.

[400] Outro caso em que não temos a certeza de estar perante um *juiz de fora*.

[401] Ver nota anterior.

caso sucedido 2 anos antes[402].

Fernão Brandão

Cavaleiro da Casa do Rei.

Nomeado juiz de fora em Tavira "do dia que acabar de servir o tempo que lhe per nos hera hordenado e mandado que hi fosse juiz atee huum anno primeiro seguinte". Receberá "de mantimento" com o julgado 12.000 reais brancos - metade paga pela Fazenda do Rei ("em lugar onde lhe possa ser feito bom pagamento"), metade paga pelas rendas do concelho - aos quartos do ano (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 4-4v).

Como se depreende, ele era já *juiz de fora* em anos anteriores. E aparece-nos de facto referido em c.p. de 17 de Março de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 100v). É ainda mencionado numa outra c.p. muito mais tardia, de 28 de Setembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 199-199v) que nos conta que, quando Fernão Brandão era juiz em Tavira, foi ferido por um moço de estribeira do Rei.

Quando acabar o seu mandato, rumará a Castelo de Vide, também como *juiz de fora*[403].

Henrique Lopes

Bacharel; juiz do Rei na vila[404].

É referido em 8 *cartas de perdão*, todas de 1480: na 5ª, surge como "juiz da alçada que entam por nos era em a dicta villa". Vejamos então as datas e as cotas arquivísticas: 11 de Fevereiro (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 138); 11 de Abril (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 76v-77); 24 de Abril (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 16); 10 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 108v-109); duas de 14 de Agosto (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 186) e duas em

---

[402] Julgamos que se trata do futuro *corregedor de Entre Tejo e Guadiana*. Remetemos para esse índice, e para o dos *juízes*.

[403] Veja-se a primeira rubrica deste índice. Este é um dos exemplos em que estamos, sem qualquer dúvida, perante um *juiz de fora*, que é designado nos documentos por *juiz do Rei em Tavira*. Por isso sempre que nos aparece um *juiz do Rei em...* levantamos a questão de se tratar de um *juiz de fora* ou de um *juiz ordinário* regularmente confirmado pelo soberano.

[404] Incluimo-lo igualmente no índice dos *Juízes*.

16 de Outubro (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 177).

Rui de Castro

Cavaleiro.

Em 2 de Maio de 1468 é nomeado juiz de fora em Tavira e seu termo durante um ano (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 26v). Quando concluir o exercício, passará para *juiz de fora em Faro*.

Terra de Santa Maria

Fernão de Figueiredo

Licenciado; do Desembargo; sobrejuiz da Casa do Cível.

Referido em c.p. de 21 de Julho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 133v). O Rei menciona Fernão de Figueiredo "que ora per nosso mandado tem correiçam daquelas partes com alçada"[405]. É portanto um juiz de alçada.

Viseu[406]

João Jorge

Escrivão da Corte e do Desembargo. Juiz do Rei na cidade.

Referido em c.p. de 23 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 69v)[407]. Que a cidade precisava urgentemente de um *juiz de fora* prova-o a c.p. seguinte, de 1 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 89): João Jorge, escrivão do Desembargo Régio "e ora juiz por nos em Viseu" expulsou da terra 18 homens, para poder tirar *inquirições-*

---

[405] Fala-se num homem da Terra de Cambra, detido em Arrifana de Santa Maria, e na intervenção do *ouvidor do Conde da Feira*.

[406] No início de 1481, o rei manda o seu desembargador Pero da Costa, "com toda a allçada e superioridade as comarquas da Beira e Riba de Coa". Temos testemunho dessa missão em 23 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 69v), quando Pero da Costa está em Viseu, e em 4 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 83). Trata-se portanto de uma *alçada* à Beira.

[407] Nesta *carta de perdão* diz-se que o monarca mandou também a Viseu Pero da Costa, do Desembargo.

devassas em paz; é ainda mencionado em c.p. de 10 de Julho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 116).[408]

Luís Coelho

Escudeiro; morador em Viseu.

Em 2 de Abril de 1480, D. Afonso V escreve à vereação viseense, dizendo que recebera uma *carta de crença* na qual, argumentando-se com a "pouca justiça" na cidade, solicitavam ao monarca que lhes desse por juízes "por alguum tempo" Rodrigo Afonso e Luís Coelho, escudeiros, lá moradores, os quais, esperava-se, fariam justiça "muy sãa e verdadeiramente". O Rei confirma-os por juízes na cidade e termo por 3 anos, a partir do final do mandato dos juízes então em exercício (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 16v). Estes magistrados estariam 'a meio caminho' entre os *juízes ordinários* e os *juízes de fora*. E não serviram os três anos previstos, uma vez que, como vimos, em Abril de 1481 já haviam chegado a Viseu João Jorge e o desembargador Pero da Costa. O governo do concelho estava visivelmente fora do controle dos magistrados locais.

Rodrigo Afonso

Escudeiro; morador em Viseu (ver rubrica anterior).

Pai Varela

Escudeiro da Casa do Rei.

Em 7 de Junho de 1463 é nomeado juiz de fora em Viseu e no termo, durante um ano a contar da data deste provimento (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 85v). De lá seguirá para Évora, com igual incumbência, e de Évora para a comarca de Trás-os-Montes, como *corregedor*[409].

---

[408] A situação não parece ter acalmado com a intervenção deste experiente oficial da Corte. Em 29 de Setembro de 1481, D. João II nomeia João Barbosa, cavaleiro fidalgo de sua Casa, *juiz de fora* em Viseu e seu termo, enquanto o monarca entender. Trata-se do primeiro *juiz de fora* escolhido pelo novo rei. Como é habitual, a cidade e a Coroa custearão o ordenado em partes iguais (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 137).

[409] Remetemos para os respectivos índices, para se acompanhar esta esclarecedora carreira.

JUÍZES

Abrantes

Fernão Freire

Juiz ordinário da vila.

Referido em c.p. de 17 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 33v-34).

João Fernandes

Lá morador.

Referido em c.p. de 24 de Novembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 171v): à data do documento já não era juiz.[410]

Aguiar da Beira

João Lourenço

Referido em c.p. de 16 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 63v): há cerca de um ano era lá juiz.

Alandroal

Fernão Gonçalves Margalho

Referido em c.p. de 15 de Outubro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 105v).

Fernão Lopes

Juiz ordinário na vila; lá morador.

Em carta de *se asi he* de 1480 [411], uma viúva do lugar conta que Fernão Lopes, sendo juiz ordinário no Alandroal em 1479, lhe comprara uma herdade de pão por um valor inferior ao real. O Rei confisca a herdade ao comprador e devolve-a à viúva.

Albufeira

---

[410] A carta está quase ilegível; o nome da povoação levanta muitas dúvidas.

[411] Sem mês, dia e local.

Rui Fernandes

Lá morador.

Referido em c.p. de 2 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 110).

Alcácer do Sal

Henrique Lopes

Juiz na vila pelo Príncipe; bacharel em leis.

Referido em c.p. de 18 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 97v).

Rui Pais

Referido em c.p. de 18 de Janeiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 24).

Alcafozes (terra de Idanha-a-Velha)

Pedro Afonso

Referido em c.p. de 30 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 11v).

Alcochete

Gomes Lourenço

Referido em c.p. de 28 de Maio de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 31).

Pedro Eanes

Lá morador.

Referido em c.p. de 5 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 53v-54).

Rui Lampreia

Escudeiro; lá morador.

Referido em c.p. de 12 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 71).

Aldeia Nova (termo de Trancoso)

Pedro Eanes

Lá morador; parceiro de Pero Romaez.

Referido em c.p. de 29 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 97).

Pero Romaez

Lá morador; parceiro de Pedro Eanes.

Referido em c.p. de 29 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 97).

Alenquer

Álvaro Gomes

Referido em c.p. de 6 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 75v).

João Afonso

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 9 de Setembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 94): nessa data ocupa o cargo.

Alfaiates

Gonçalo Afonso

Parceiro de Pero Vasques.

Referido em c.p. de 22 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 73-74).

Pero Vasques

Parceiro de Gonçalo Afonso (ver rubrica anterior).

Algodres (julgado)

Vasco Gomes

Morador no Sobral.

Referido em c.p. de 12 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 31), de caso há 6 ou 7 anos.

Alhos Vedros

Fernão Rodrigues

Referido em c.p. de 29 de Maio de 1472, relativa a caso passado 5 anos antes (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 84).

Almada

Vasco Eanes Carnazel

Juiz ordinário; vassalo do rei.

Referido em c.p. de 25 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 16v).

Almeirim

Gil Pires de Resende

Contador do rei.

Antes de 13 de Dezembro de 1462, subscreve uma *carta testemunhável* e sela-a com o selo dos contos (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 126v).

Almodovar

João Martins

Referido em c.p. de 19 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 51-51v): nela se diz que *Rui Martins* fôra juiz na vila 10 anos antes, e que este homem ocupara o cargo depois (não sabemos se imediatamente após).

Martim Eanes

Referido em c.p. de 7 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 75).

Rui Martins

Referido em c.p. de 19 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 51-51v): aí se nota que ele fôra lá juiz há 10 anos.

Alpalhão

Fernando Eanes

Lá morador; parceiro de Lopo Dias.

Referido em c.p. de 15 de Setembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 68): o caso ocorrera 12 anos antes.

Lopo Dias

Lá morador; parceiro de Fernando Eanes.

Referido em c.p. de 4 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 111); de 25 de Julho (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 99v) e de 15 de Setembro desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 68), estas duas relativas a um caso passado há 12 anos.

Alter do Chão

João de Figueiredo

Lá morador.

Referido em c.p. de 30 de Setembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 44-44v): fôra ferido em "arroido" pelo senhor de Alvarenga, Rui Mendes de Vasconcelos.

Alvaiázere

João Fernandes

Referido em c.p. de 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 36-36v). Recebe c.p. em 29 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 55v) por "erros no ofício": o meirinho da comarca da Estremadura tinha prendido um blasfemador e entregara-o ao juiz, que lho guardasse e, daí a alguns dias, o enviasse preso à correição. João Fernandes confiou o preso a fiadores carcereiros e, no dia aprazado, preparava-se para o escoltar quando chegou recado do ouvidor para deixarem ficar o detido na vila. O juiz devolveu-o a fiadores carcereiros, aos quais ele fugiu (depois foi servir a Castela e obteve perdão régio). João Fernandes andava amorado, "por penas contheudas em as nossas hordenaçõoes pello assy duas vezes [*dar*] sobre fiança por ser preso por feito crime das quaaes hordenaçõoes e penas elle nom era sabedor por ser omem symprez". É multado em 1.000 reais.

Alvalade do Campo de Ourique

Álvaro Centeio

Referido em c.p. de 25 de Agosto de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fóls. 84-84v), e em outra de 1 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 61), por caso sucedido há um ano: nessa altura tinha como parceiro Pero Tristão.

Estêvão Manuel

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 20 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 111).

João Afonso

Referido em c.p. de 31 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 65): cerca de 5 anos antes, fôra eleito juiz com João Vasques, na sequência de um processo conturbado.

João Vasques

(Ver rubrica anterior).

Miguel Martins

Referido em c.p. de 22 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 107-107v). Recebe por sua vez uma c.p. em 1476 ou 1477[412] (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 79-80) porque, sendo juiz na vila 3 anos antes, como "homem cimprez que nom sabia nossas hordenações", comprou certos bens, que o rei confiscou e doou a um denunciante. Andando ambos em litígio na Casa da Suplicação, Miguel Martins, para não ficar sem os referidos bens, apresentou "hũa verba que dizia ser do livro das sisas", e que provaria que ele os tinha adquirido antes de ser juiz. Como se descobriu que o documento era falso, foi encarcerado na prisão da Corte, em Santarém. Participou numa fuga colectiva, levando presas aos pés umas "farropeias" que o carcereiro mais tarde recuperou. O documento falso só o prejudicou a ele, já que os bens litigiosos foram definitivamente adjudicados ao denunciante. Não conhecemos a decisão régia.

[412] Trata-se de um documento cujo final não conhecemos.

Pero Tristão

Referido em c.p. de 1 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 61): há um ano, fôra juiz com Álvaro Centeio.

Alvito

André Pires

Referido em c.p. de 20 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 124-124v) e 18 de Dezembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 116v).

Gonçalo Çoudo

(Mesmas referências cronológicas e arquivísticas do anterior).

Aljezur

Vasco Pires

Escudeiro de João Correça (contador em Aljezur).

Em 9 de Outubro de 1475 recebe *perdão régio* por ter soltado indevidamente um preso quando era juiz na terra (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 124v).

Anciães

João Fernandes

Referido em c.p. de 24 de Abril de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 71): diz-se que, há um ano, era juiz na terra.

Arganil

Pero Lourenço

Morador na vila.

Sendo lá juiz em 1470, comprara uma vinha sem licença do rei; este confisca-lha (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 122v-123).

Armamar

João Afonso do Pinheiro

Referido em c.p. de 26 de Setembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 70-70v).

Nuno Martins

Referido em c.p. de 1 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 8): figura em um dos perdões particulares (que vão de 20 de Setembro de 1472 a 21 de Abril de 1474).

Arronches

Álvaro Eanes

Referido em c.p. de 22 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 131), relativa a caso ocorrido no ano anterior.

Estêvão Gonçalves

Referido em c.p. de 20 de Novembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 79v); em outra de 14 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 77-77v); e numa terceira de 12 de Outubro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 218v): nesta data desempenhava o cargo.

Lopo Álvares Pimentel

Referido em c.p. de 17 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 104v): em Novembro de 1472 ocupava o cargo.

Lopo Gonçalves

Em 20 de Março de 1481 é referido como sendo juiz à data, num processo de compra ilícita de uma casa (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 29-29v).

Martim Valente

Referido em c.p. de 13 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 72).

Aregos (julgado)

Gonçalo Vasques

Referido em c.p. de 23 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 108-108v): foi juiz em 1475; ao tempo era meirinho e carcereiro João Martins.

Arruda

Fernão Coelho

Foi juiz na vila em 1471. Comprou ilegalmente um bacelo, que lhe foi confiscado (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 202).

Fernão Lopes

Parceiro de Jácome Rodrigues. É juiz em 15 de Março de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 3).

Jácome Rodrigues

Parceiro de Fernão Lopes (ver rubrica anterior).

Pedro Gonçalves

Referido em c.p. de 9 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 29).

Atalaia

Simão Velho

Referido em c.p. de 13 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 48): fôra lá juiz há três anos.

Atei

João do Ribeiro

Referido em c.p. de 25 de Agosto de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 56v), por caso passado 2 meses antes.

Atouguia da Baleia

Fernão Gomes

Escudeiro; morador na vila.

Exerce o julgado em 1481, tendo comprado, sem o poder fazer, "um assentamento de casas", que o Rei confisca e doa a D. Álvaro de Ataíde, do seu Conselho, em 3 de Julho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 120).

Gil Martins

Referido em c.p. de 13 de Abril de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 11-11v).

João Gonçalves

Referido em c.p. de 7 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 34): nesta data já falecera.

Aveiro

João de Leiria

Referido em c.p. de 17 de Junho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fóls. 56v-57).

Aveloso

João Gonçalves

Parceiro de Nuno Gonçalves.

Referido em c.p. de 16 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 18v).

João Rodrigues

Parceiro de Lopo Gil.

Referido em c.p. de 16 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 18v).

Lopo Gil

Parceiro de João Rodrigues (ver rubrica anterior).

Nuno Gonçalves

Parceiro de João Gonçalves.

Referido em c.p. de 16 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 18v).[413]

Avis

Gonçalo Soeiro "o Velho"

Referido em c.p. de 2 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 172-172v), relativa a caso 3 anos antes.

Azambuja

Álvaro Pires

Parceiro de Gonçalo Eanes.

Os dois exerceram o julgado no ano anterior, tendo comprado sem licença bens que lhes foram confiscados. A carta de *se asi he* tem a data de 29 de Julho de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 40v).

Gonçalo Eanes

Parceiro de Álvaro Pires (ver rubrica anterior).

Azurara (julgado)

Alvaro Eanes (?)

Referido em c.p. provavelmente de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 90v).[414]

Barbacena

João Rodrigues Galego

Morador na vila.

Referido em c.p. de 17 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 96), na qual

---

[413] Os dois pares de juízes são mencionados na mesma c.p., sem que possamos situá-los no tempo com maior precisão.

[414] Está praticamente ilegível, e não tem o final.

é dito que ele foi lá juiz oito anos antes.

Barcelos

João Pereira

Referido em c.p. de 14 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 150v); e em outra de 6 de Novembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 59): nesta última data sabemos que exerce o cargo[415].

Beja

Afonso Eanes Dordio

Juiz "aquele tempo" pelo Infante D. Fernando.

Referido em c.p. de 28 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 92).

Diogo Eanes

Foi juiz por Gonçalo Godinho.

Referido em c.p. de 18 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 93v-94).[416]

Gil Vasques Raposo

Referido em c.p. de 3 de Março de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 30v).

Gonçalo Godinho

Referido em c.p. de 18 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 93v-94): durante uma ausência, fez-se substituir por Diogo Eanes.

Gonçalo Vasques da Coutada

Referido em c.p. de 6 de Junho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 84), relativa

---

[415] É lógico que o mesmo aconteça na primeira.

[416] Parece tratar-se de uma substituição temporária; Gonçalo Godinho regressou passados dias.

a caso passado há um ano.

Luís Álvares Bocarro

Referido em c.p. de 13 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 96).

Pero Teixeira

"Juiz com allçada na dicta villa".

Referido em c.p. de 9 de Fevereiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 13v).

Benavente

Pedro Álvares

Em 8 de Março de 1480, são-lhe confiscados uma vinha e um olival que comprou na terra, sem licença do Rei, sendo lá juiz (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 30v).

Benavila (termo de Avis)

João Gonçalves

Referido em c.p. de 4 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 95).

Besteiros

João Nunes

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 18 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 152v), por caso passado 3 ou 4 anos antes.

Beringel (termo de Beja)

Luís Gonçalves do Outeiro

Referido em c.p. de 12 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 72v); o caso teve lugar há 5 ou 6 anos.[417]

[417] O perdão do juiz é dado em Beringel, em 19 de Março de 1475; mas o caso decorre no termo de Beja, e o acusado vive no termo de Portel.

Bouro

Álvaro Colaço

Referido em c.p. de 23 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 79-79v); de 29 de Novembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 93-93v); de 14 de Dezembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 22-22v); e numa c.p. que pensamos ser de Julho de 1476 [418] (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 92v-93), relativa ao mesmo caso das duas anteriores (perdão a um homem que lhe tirou um preso), e que se diz ter ocorrido há 5 ou 6 anos.

Luís Afonso

Referido em c.p. de 7 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 109v): este juiz falecera recentemente em Castela.

Luís do Toural

Morador em Goães (Amares). Foi juiz do couto em 1470.

Referido em c.p. de 11 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 74v).

Braga

Lopo Fernandes

Referido em c.p. de 23 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 80).

Pero Luís

Escudeiro.

Em 7 de Junho de 1469, recebe licença para construir uma casa na judiaria, apesar de ser juiz e de as Ordenações o não permitirem (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 48v).

Pedro Teixeira

Cavaleiro do Rei; morador na cidade.

Em 9 de Outubro de 1471, D. Afonso V escreve aos homens-bons de Braga

[418] Não conhecemos o escatocolo do documento.

dizendo que eles próprios lhe tinham solicitado que nomeasse Pedro Teixeira por "juiz soo hordenayro por tres anos". Depois disso, alguns vizinhos da cidade, desagradados com tal escolha, escreveram ao soberano, alegando que a primeira carta não fôra de consenso, representando somente uma facção dos habitantes e dos oficiais, e instando-o a anular a decisão. O rei havia determinado que ele começasse por servir um ano; agradando, prolongaria o julgado por mais dois. Além disso, Pedro Teixeira portara-se magnificamente nas tomadas de Arzila e Tânger, pelo que o monarca se mostra fortemente irritado com as "desonras e vituperios" que o seu cavaleiro sofreu ao regressar à cidade minhota. Não voltará atrás na decisão: pelo contrário, animado pelo primeiro ano de exercício, o "Africano" prorroga-lhe o julgado por mais dois, a contar da data da carta (quando, segundo a "hordenança" de Braga, devia apenas começar em Março). Todos os vizinhos da urbe o deverão receber como "juiz soo hordenairo", ou Pedro Teixeira procederá contra eles com sua "vara de juizo" (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 63-63v).[419]

Bragança

Luís Vasques

Referido em c.p. de 24 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 148): o caso ocorreu há 7 ou 8 anos, sendo meirinho Lopo Dias.

Cabeça de Vide

Fernão Rodrigues

Parceiro de Luís Gonçalves.

Referido em c.p. de 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 14-14v), de 20 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 42v) e de 10 de Dezembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 264-264v).

Gil de Paiva

Referido em c.p. de 31 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 88-

[419] Trata-se de um documento precioso para ajudar a esclarecer o emprego de designações como *juízes ordinários*, *juízes do Rei*, *juízes por El Rei* e *juízes de fora*.

88v) e de 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 14-14v).

Luís Gonçalves

(Ver acima rubrica sobre Fernão Rodrigues).

Pero Gonçalves

Escudeiro do "Rei Dom Pedro de Aragão, primo do Rei" (já falecido); morador na vila; parceiro de Rui Fernandes.

Referido em c.p. de 28 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 68), por caso há 4 ou 5 anos, e em outra de 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 44). Ainda em 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 22-22v) recebe c.p. de 3 acusações (roubos e agressões, uma delas "quando era juiz"). É perdoado graças à amnistia de 1471. Referido em duas c.p. de 20 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 35 e L. 21, fól. 42v); em outras duas c.p. de 22 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 21 , fól. 71v e fóls. 74-74v)[420]; em c.p. de 17 de Novembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 225-225v) e finalmente em c.p. de 14 de Dezembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 124), por um caso há 10 anos, sendo meirinho Rodrigo Álvares.

Rui Fernandes

Parceiro de Pero Gonçalves (ver rubrica anterior).

Cabeceiras de Basto (julgado)

Diogo Afonso

Referido em c.p. de 9 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 107): o caso passara-se 3 ou 4 meses antes.

Campo Maior

Fernão Lopes

[420] Trata-se de uma ocorrência frequente: os homiziados de Castelo de Vide, inimigos de ontem, amigos de hoje, recém-chegados de África, apresentam-se em grupo para obter os respectivos perdões.

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 16 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 28v-29).

João Gonçalves

Referido em c.p. de 15 de Dezembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 80v), por acontecimentos passados um ano antes.

Pedro Gonçalves de Sá (?)

Foi juiz na vila em 1465.

Referido em c.p. de 7 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 57).

Canal (Ourique)

Álvaro Pires

Parceiro de Bartolomeu Gonçalves.

Referido em c.p. de 27 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 1v).

Bartolomeu Gonçalves

Parceiro de Álvaro Pires (ver rubrica anterior).

Martim Dias

Referido em c.p. de 27 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 1v): exercera o cargo 6 ou 7 anos antes.

Cano

João Pires

Parceiro de Rui Figueira.

Referido em c.p. de 10 de Fevereiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 19): nessa data está em funções.

Lopo Álvares

Referido em c.p. de 27 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 115v); os incidentes passaram-se 2 anos antes.

Rui Figueira

Parceiro de João Pires.

Referido em c.p. de 10 de Fevereiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 19): à data exerce o cargo.

Capinha (termo da Covilhã)

João Lourenço

Referido em c.p. de 23 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 156), e em outra do mesmo ano [421] (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 146-146v): nesta última alude-se a João Lourenço, "que entom era justiça na dicta aldea".

Casal Mendo

Álvaro Lopes

Morador na terra.

Referido em c.p. de 22 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 15v): conta-se que foi atacado, apesar de ser juiz no lugar (julgado de Alcafache, da Ordem do Hospital).

Casevel

Pero Vasques

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 26 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 53-53v).

Castanheira

Afonso Eanes da Arruda

Referido em c.p. de 26 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 77). O

[421] Sem indicação de mês e dia, mas provavelmente de Agosto.

seu perdão privado é de 13 de Janeiro de 1477.

Afonso de Matos

Referido em c.p. de 3 de Dezembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 192).

Castelo Branco

João de Parada

Referido em c.p. de 26 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 94).

Castelo de Ferreira das Aves (Sátão)[422]

Afonso Vasques

Referido em c.p. de 20 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 25v).

Fernão Pereira

Referido em c.p. de 20 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 25v).

Gonçalo Afonso de Ferles

Referido em c.p. de 20 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 25v).

Pedro Eanes

Referido em c.p. de 20 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 25v).

Castelo Mendo

Álvaro Lourenço

Parceiro de João Afonso.

Referido em c.p. de 22 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 73-74).

[422] Os cinco juízes que se seguem foram todos ofendidos pelo mesmo homem. Por isso a data de referência e a fonte são iguais. Não podemos distribui-los no tempo entre si. Podem ainda ser juízes no julgado de Ferreira.

João Afonso

Parceiro de Álvaro Lourenço (ver rubrica anterior).

Castelo Rodrigo

Estêvão Gonçalves

Parceiro de Fernando Eanes.

Referido em c.p. de 12 de Setembro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 137v).

Fernando Eanes

Parceiro de Estêvão Gonçalves (ver rubrica anterior).

Gonçalo Monteiro

Morador na vila.

Referido em duas c.p. de 30 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 47v, e L. 22, fóls. 122-122v). Em 30 de Maio de 1475, recebe c.p. por ter estado implicado num sorteio de pelouros fraudulento relativo ao ano de 1474; como o seu nome saiu duas vezes seguidas, o corregedor prendeu-o por cúmplice na 'habilidade'; obteve *carta de segurança* (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 75v).

João Pedrel

Recebe c.p. em 2 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 126v) pelas eleições viciadas de 1474 referidas na rubrica anterior.

Castelo de Vide

Gonçalo de Andrade

Escudeiro da Casa do Rei; lá morador.

Referido em c.p. de 7 de Setembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 118v); e em duas c.p. a um homem que o feriu: 8 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 31v-32) e 14 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 89).

Pedro Eanes

Referido em c.p. de 13 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 130).

Castro Marim

Gonçalo Correia

Referido em c.p. de 18 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 58-58v, 61-61v e 62-62v): foi um dos libertados no 'grande assalto' ao castelo de Tavira, onde estava detido por ter soltado um preso sem apelar.

Martim Afonso Picouto

Escudeiro; lá morador.

Referido em c.p. de 28 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 38): o seu perdão privado é de 6 de Outubro de 1467.

Castro Verde do Campo de Ourique

Diogo Barbas

Referido em c.p. de 10 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 89). Em 29 de Março de 1476 recebe c.p., acusado de cumplicidade numa tirada de presos (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 50-50v).

João Martins Margalho

Em 9 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 49-49v) recebe c.p. por delitos vários: antes de ocupar o cargo, atacou o juiz "do tempo", com um grupo de amigos e "dividos", assaltando, durante a noite, o monte em que dormia, para o roubarem e matarem, tendo-o levado "mui desonrradamente e lhe derom muitas pancadas e rapellõoes e lhe fezerom outras emjurias". Já como juiz, libertou sem licença um seu sobrinho, preso por tomar um cavalo a um judeu. Do mesmo modo, prendeu e libertou, sem licença, alguns suspeitos de fogo posto, ignorando o facto de um deles ter resistido contra ele de lança na mão. Os tabeliães da vila, que "lhe nom tinham booa vontade", apresentaram queixa ao ouvidor do Mestrado de Santiago, que o queria prender. Livrou-se graças à participação na expedição a Castela.

Pero Esteves Sisão (?)

Referido em c.p. de 9 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 49-49v); era juiz na vila há cerca de 2 anos.

Celorico da Beira

Afonso Vicente

Morador na vila.

Em 8 de Março de 1462, através de carta de *se asi he*, o Rei confisca-lhe um souto que ele comprou sendo juiz.

João Gonçalves

Parceiro de Pedro Eanes.

Referido em c.p. de 16 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 155v): menciona-se uma *fé* dos dois juízes de 23 de Abril de 1479.[423]

Pedro Eanes

Parceiro de João Gonçalves (ver rubrica anterior).

Rodrigo Eanes

Referido em c.p. de 20 de Abril de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 59v), por caso passado há 5 anos.

Cernache

Afonso Eanes

Juiz ordinário; lá morador.

Em 30 de Julho de 1466 são-lhe confiscados bens de raiz por os ter comprado sendo juiz, como ainda era nesta data (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 61).

Fernão Pires

[423] Não é absolutamente certo que sejam juízes desta vila; o tabelião é de lá.

Referido em c.p. de 10 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 124), de caso ocorrido há 2 ou 3 meses.

Cernancelhe

Gil Esteves

Referido em c.p. de 11 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 30v). Em 26 de Outubro desse ano, a viúva e os seus filhos menores outorgavam perdões em nome dele, que já falecera.

Coimbra

Afonso Pais

Referido em c.p. de 26 de Setembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 107).

Diogo Gonçalves

Parceiro de Pero Lopes.

Referido em c.p. de 6 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 188-188v): diz-se que eles eram juízes no S. João de 1480.

João Vasques

Referido em c.p. de 4 de Março de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 75): nessa data exercia o cargo.

Lopo de Alpoim

Referido em c.p. de 29 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 22).

Manuel Pegado

Tem como seu ouvidor o escudeiro Francisco Gonçalves.

Referido em c.p. de 4 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 52-52v).

Pedro Álvares Rangel

Parceiro de Rodrigo Afonso.

Referido em c.p. de 11 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 124), relativa a caso no ano anterior; de 4 de Outubro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 56v) e de 16 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 25v-26): são-lhe entregues ferros de um fugitivo. O documento apresenta-o como ouvidor perante o corregedor da Estremadura.

Pero Lopes

Parceiro de Diogo Álvares.

Referido em c.p. de 6 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 188-188v): eram juízes no S. João de 1480.

Rodrigo Afonso

Parceiro de Pedro Álvares Rangel.

Referido em c.p. de 11 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 124), por caso no ano anterior.

Coina

Afonso Gonçalves

Referido em c.p. de 10 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 202-202v).[424]

Cortiçada

Diogo Afonso Galhardo

Referido em c.p. de 15 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 120).

Vasco Godinho

Referido em c.p. de 15 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 120).

Vasco Pires

[424] Documento quase ilegível.

Referido em c.p. de 24 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 72v-73).

Couto de Bouro

(*Ver: Bouro*)

Coruche

Martim Afonso

Referido em c.p. de 13 de Agosto de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 154v).

Covilhã

João de Figueiredo

Recebe c.p. em 12 de Março de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 1): diz-se que ele era juiz na vila "estes anos". Por o porteiro não cumprir uma ordem sua, João de Figueiredo, quando o encontrou, deitou-lhe as mãos para o prender, "o quall porteiro em se querendo despedir delle pera fugir que fora dar com os narizes em hũa tavoa e que lhe saira hum pouco de samgue pellas veemtas". Os "inimigos" do juiz convenceram o ofendido a queixar-se ao ouvidor do Infante D. Fernando das "punhadas" que recebera. Mais calmo, admitiu o "mau queixume que fizera": porteiro e juiz reconciliaram-se e perdoaram-se mutuamente.

João Gonçalves

Referido em c.p. de 5 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 125v).

Dornes (Ferreira do Zêzere)

Vasco Gil

É-lhe confiscado um casal que comprou, sem licença do Rei, sendo juiz na terra em 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 147v).

Eiras (termo de Coimbra)

João Eanes "de Vagos"[425]

Juiz do cível; lavrador; lá morador.

Referido em c.p. de 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 38).[426]

Elvas

Álvaro Cerveira

Referido em c.p. de 16 de Junho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 89): nessa data ocupa o cargo; e em outra de 14 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 77v), na qual se diz que ele prendera o destinatário da c.p. 10 anos antes.

Fernão de Parrega

Referido em c.p. de 8 de Julho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 103v) e de 12 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 63-63v). Nesta última[427] diz-se que prendeu um homem há cerca de 7 anos.

Gonçalo Rebelo

Referido em c.p. de 29 de Novembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 93): fôra lá juiz no ano anterior.

Gonçalo Rombo

Morador em Portalegre. É designado por *juiz do Rei*, *juiz pelo Rei* ou apenas *juiz*. Cremos que se trata de um *juiz de fora*[428].

Referido em c.p. de 23 de Fevereiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 3); de 12 de Março do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 17v); de 22 de Novembro de 1471

---

[425] O documento diz concretamente *Joham Eannes dito de Vagos*.

[426] Não é totalmente claro se ele é juiz em Eiras ou em Coimbra.

[427] Onde aparece como *Fernão de Prega*.

[428] E remetemos para o respectivo índice, no qual ele figura também.

(*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 77v-78), relativa a caso há 4 ou 5 anos; de 3 de Dezembro desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 54-54v); de 14 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 77-77v): relata-se que prendeu um homem culpado num caso que começara há 10 anos; de 12 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 31v-32), de caso há 5 ou 6 anos; e de 9 de Março do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 83-83v), por incidente ocorrido 4 ou 5 anos antes.

Lopo Mourão

Escudeiro; vassalo do Rei; morador na vila.

Referido em c.p. de 29 de Novembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 93): à data exercia o cargo. Em 14 de Outubro de 1475, volta a ser nomeado juiz de Elvas, por carta régia, pelo período de 3 anos, tal como o havia sido no ano anterior, e com o mesmo "mantimento": 12.000 reais por ano (metade paga pela Coroa, outra pelas rendas do concelho). O provimento aparece como recompensa dos seus serviços na ida a Castela (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 25v).[429]

Martim Afonso Arnalho

Juiz do Rei na vila.[430]

Referido em c.p. de 8 de Julho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 103v), e de 12 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 63-63v). Neste documento afirma-se que prendera um homem há cerca de 7 anos, sendo juiz pelo Rei na vila.

Mem Rodrigues

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 2 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 65v): exerce o julgado nesta data.

Entre Homem e Cávado (julgado)

---

[429] Percebe-se porque não o incluímos entre os *juízes de fora*.

[430] Tratar-se-á de um *juiz de fora*?

João de Biscaia

Referido em c.p. de 6 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 24-24v).

Espadaneira

João Afonso

Referido em c.p. de 30 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 7v).[431]

Estômbar

Afonso Álvares

Referido em c.p. de 24 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 63v).

Évora

Diogo Gonçalves de Macedo

Parceiro de João Cerveira.

Em carta à vereação, datada de 17 de Março de 1462, o Rei diz que os chamou à Corte para averiguar se eram culpados na fuga de um preso. Concluindo que não, ordena que lhes sejam pagas as despesas da viagem (B.P./A.D.E., *Câmara*, L. 72, fól. 48).

Diogo Varela

Juiz ordinário; parceiro de Martim Afonso de Carvalho.

Em 29 de Março de 1466 estão presentes numa reunião da vereação (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 63v-64).

João Cerveira

Parceiro de Diogo Gonçalves de Macedo (ver a respectiva rubrica).

Fernando Esteves de Alvarenga

---

[431] Não é claro de que julgado se trata: será Espadanedo, do termo de Idanha-a-Velha ?

Referido em c.p. de 9 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 7).[432]

Fernão Martins de Pavia

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 2 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 102v): à data ocupa o cargo.

João Fuseiro

Referido em c.p. de 21 de Junho de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 78v).

Lopo Serrão

Referido em c.p. de 27 Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 135): diz-se que era lá juiz há um ano.

Martim Afonso de Carvalho

Juiz ordinário; parceiro de Diogo Varela.

Estiveram presentes em reunião da vereação em 29 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 63v-64).

Martim Vicente de Vila Lobos

Cavaleiro; morador em Évora. Foi o representante de D. Diogo de Castro no juramento do príncipe herdeiro D. Afonso[433].

Referido em c.p. de 31 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 102v).[434]

---

[432] Não temos a certeza de ele ser juiz nesta cidade: o suplicante da c.p. é de Évora; o primeiro queixoso de Montemor-o-Novo. E o nosso homem é "lá juiz": em qual das duas?

[433] SALES, E. - *Cortes de Lisboa e juramento do infante D. Afonso a 6 de Março de 1476*, "Revista de História", Vol. IX, Lisboa, 1922, p. 136; citado por MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 764, nota 8.

[434] Ver *Corregedores da Beira.*

Pai Varela

Referido em c.p. de 7 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 143v), e em outra de 26 de Julho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 110v), na qual vem designado como juiz do Rei em Évora.

Vasco Martins de Oliveira

Referido em c.p. de 26 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 113-113v), de caso passado há 3 ou 4 anos.

Évora de Alcobaça

João Eanes Cinta

Lavrador; lá morador; parceiro de João Vasques.

Em 3 de Julho de 1471, o Rei perdoa aos dois juízes o atraso com que tiraram uma inquirição sobre a fuga de dois presos e do carcereiro do lugar (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 54). Eram juízes em 1471.

João Vasques

Lavrador; morador no lugar; parceiro de João Eanes Cinta (ver rubrica anterior).

Faia (termo da Guarda)

Gonçalo Gil

Referido em c.p. de 4 de Dezembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 239v), por caso passado 14 ou 15 anos antes.

Famalicão (termo de Valhelhas, Guarda)

Gonçalo Pires

Lá morador.

Referido em c.p. de 21 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 74-

74v).[435]

Faro

Estêvão Dória

Referido em c.p. de 18 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 53v).

Fernão Taborda

Juiz ordinário; escudeiro.

Referido em c.p. de 8 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 113); em outra de 18 de Março de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 100v) - nesta data exerce funções; e numa terceira de 19 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 19v), por caso há quatro anos.

Gonçalo Machado

Escudeiro.

Referido em c.p. de 31 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 95v-96).

João de Almada

Referido em c.p. de 16 de Maio de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 40).

Felgueiras (julgado)

Afonso Lourenço[436]

Lavrador.

Em 6 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 24-24v), recebe c.p. pela fuga de um preso.

Fernão Vasques

---

[435] Não é certo se ele é juiz em Famalicão ou em Valhelhas.

[436] Tem mais um nome que não conseguimos ler.

Referido em c.p. de 11 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 30v), de caso há cerca de ano e meio.[437]

Ferreira

Pero Esteves

Referido em c.p. de 4 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 55).[438]

Ferreira (julgado)[439]

Afonso Álvares de Duas Igrejas

Referido em c.p. de 20 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 25v).[440]

Gil Eanes

(Ver rubrica anterior).

Gonçalo Afonso de Ferles

(Ver rubricas anteriores).

Fonte Arcada

João Afonso

Referido em c.p. de 8 de Maio de 1461 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 81-81v): em Outubro de 1480 ocupava o cargo.

Frades de Oleira (Ribeira de Soaz)

---

[437] Explicita-se que ele é juiz no *julgado de Felgueiras, terra de Fernão Coelho.*

[438] Esta carta coloca alguns problemas. Não é certo que o juiz seja de Ferreira: dessa vila são a vítima e o tabelião que redige o perdão privado, mas o acusado é de Vila Nova de Alvito. Por outro lado, este perdão é de 14 de Setembro de 1469, ou seja, anterior em 11 anos à carta régia.

[439] Ver também *Castelo de Ferreira de Aves.*

[440] Ver *Castelo de Ferreira de Aves.* Trata-se do mesmo caso.

Álvaro Afonso

Lá morador.

Recebe carta régia em 4 de Julho de 1465, autorizando-o a casar uma filha, oferecer a casa ao genro, organizar uma boda e convidar os amigos, segundo era costume da terra, isto apesar de estar a decorrer o ano do seu julgado (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 25v).

Freixo de Espada à Cinta

Lopo Afonso

Referido em c.p. de 2 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 23v-24): nessa data ocupa o cargo.

Fronteira

Antão Martins

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 26 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 62v): em funções nessa data.

Gonçalo Rodrigues

Referido em c.p. de 10 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 101).

Palayo da Nave

Referido em c.p. de 11 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 4).

Garvão

Filipe Vasques

Referido em c.p. de 10 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 76v).

João Afonso

Referido em c.p. de 29 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 126): o caso ocorrera há 6 ou 7 anos.

Golegã

Fernando Álvares Carreiro

Referido em c.p. de 10 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 33), por caso sucedido 3 anos antes.

Pero Gonçalves

Barbeiro.

Referido em c.p. de 3 de Dezembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 94), por incidente há 3 ou 4 anos.

Gouveia

Gonçalo Afonso da Aboboreira

Referido em c.p. de 5 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 62v), relativa a caso há 6 meses.[441]

Guarda

Fernão Dias

Juiz ordinário.

Em documento de 14 de Fevereiro de 1480, o Rei reproduz um alvará de 16 de Novembro de 1473, a propósito de um conflito entre a Guarda e Castelo Rodrigo por causa do pagamento do pedido das 50.000 dobras; é nesse alvará que se faz alusão ao juiz (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 13v).

Gil Gonçalves

Referido em c.p. de 15 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 179v-180): somos informados de que em 1470 fôra eleito juiz; por erros no ofício os desembargadores degredaram-no um ano da cidade e termo. O Rei comuta-lhe tal degredo por uma multa.

---

[441] Diz-se que era ao tempo juiz no concelho de Gouveia.

Gil Vasques

Escudeiro do falecido Conde de Monsanto; morador na cidade.

Recebe c.p. em 14 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 26-26v), por ter julgado, sentenciado e libertado, sem apelar pela justiça, dois presos que o ouvidor de Fernão Cabral lhe confiara. Isto passara-se há 4 ou 5 anos.

Gonçalo Teixeira

Escudeiro.

Recebe c.p. em 20 de Dezembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 230v): a Casa da Suplicação degredara-o três anos para Tânger por erros no ofício. Pelo presente perdão, o Rei comuta-lhe o degredo em multa para a Arca da Piedade.

Luís Pardo

Escudeiro.

Recebe c.p. em 8 de Março de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 14): fôra lá juiz em 1480; por não prender um homem, degredaram-no da cidade e termo durante três anos; agora essa pena é comutada por multa para a Piedade.

Guimarães

Álvaro de Araújo

Lá morador.

Referido em c.p. de 2 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 116-116v).

Ilha da Madeira

Fernão do Pó

Morador na ilha.

Em 16 de Maio de 1481 o Rei confisca-lhe uma casa que construiu, sem licença, durante o seu julgado (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 89v).

Jeraz do Lima (julgado)

Gonçalo André

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 23 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 48): no dia 14 desse mês e ano exercia funções.

Jermelo (Guarda)

João Borralho

Lá morador.

Referido em c.p. de 10 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 124).

Julgados

(Ver *Algodres, Aregos, Azurara, Cabeceiras de Basto, Entre Homem e Cávado, Felgueiras, Ferreira, Geraz do Lima, Nóbrega, Oliveira, Penalva, Povolide, S. João de Rei, Vila Boa*).

Lafões[442]

Afonso Lopes

Referido em c.p. de 9 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 15v) e de 28 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 98v), ambas por conflito na posse de uma quinta, três anos antes.

Diogo Pires de Castelo Branco

Juiz ordinário no concelho de Lafões.

Referido em c.p. de 6 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 99).

Lançarote Rodrigues

Referido em c.p. de 20(?) de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 43v).

Lagos

[442] Está *Concelho de Lafões*.

Álvaro Rodrigues

Juiz ordinário; cavaleiro.

Referido em c.p. de 16 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 185v).

Lourenço Eanes[443]

Referido em c.p. de 7 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 70v).

Rodrigo Eanes

Lá morador.

Em 29 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 48), o Rei confisca-lhe metade de uma quinta que comprou, no termo de Lagos, enquanto era lá juiz.

Vicente Delgado

Referido em c.p. de 12 de Outubro de 1474 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 98-98v): nessa data exerce o julgado.

Lamego

Estêvão Eanes Florentim

Em 15 de Janeiro de 1471 recebe c.p. por erros no ofício (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 13v): prendera e soltara uma manceba de clérigo sem dar apelação. Foi por sua vez preso pelo ouvidor do corregedor Fernão Cabral, e entregue a fiadores carcereiros. Obteve um alvará régio para ser ouvido por aqueles ouvidor ou corregedor. Mas o juiz de Lamego, a quem ele exibiu este alvará, não se impressionou, e prendeu-o no castelo. Estêvão Eanes fugiu, saltando por cima da muralha. O Rei multa-o em 500 reais (pela fuga) e reafirma o teor do alvará, estipulando um prazo de 15 dias para ele se apresentar ao ouvidor e dar sequência ao processo. Em 11 de Junho de 1471 recebe outra c.p. (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 111). Esta narrativa é algo mais explícita: diz-nos que o seu julgado ocorrera em 1469; que não fôra apenas um, mas dois, os presos que libertou sem apelar; e que a Relação, por tal facto, o degredara da cidade e termo por um ano. Dirigia-se ao Rei "porquamto era homem

---

[443] Tem um terceiro nome de leitura duvidosa:*Batenias* ou *Batevias*.

velho e estramgeiro e sobre esta comtemda tinha fecta muita despesa e grandes dapnos e prisõoes que ouvera". O degredo é-lhe comutado numa multa de 500 reais.

Lanhoso

Gil Afonso de Paços

Lavrador.

Referido em c.p. de 22 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 45v-46).

Leiria

Vasco Coelho

Referido em c.p. de 15 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 32v).

Lisboa

Gonçalo Boto

Referido em c.p. de 12 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 34-34v): dá juramento a uma testemunha por um caso passado há 5 ou 6 anos.

Rui Garcia

Referido em c.p. de 18 de Novembro de 1474 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 98v). O caso passara-se 4 ou 5 anos antes, mas Rui Garcia era juiz na data da c.p.[444]

Lorvão

Diogo Gonçalves

Lá morador.

Referido em c.p. de 20 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 77).[445]

Loulé

---

[444] Os acontecimentos tiveram como palco a Ilha da Madeira, mas ele é juiz em Lisboa.

[445] Os perdões das partes, uma das quais este juiz, começam em 8 de Novembro de 1465.

Álvaro Neto

Referido em c.p. de 6 de Agosto de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 77). Em Junho desse ano exerce o cargo.

João Delgado

Referido em c.p. de 9 de Junho de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 29): nesse tempo era juiz; numa outra c.p. de 25 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 49v), relativa a caso há 5 ou 6 anos, fala-se em João Delgado "juiz do Rei em Loulé".

Lousã

Diogo Martins

Referido em c.p. de 6 de Abril de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 36): nesta data já era falecido.

Rodrigo Afonso

Lá morador.

Referido em c.p. de 21 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 81-81v).

Maiorga (couto de Alcobaça)

Heitor Álvares

Escudeiro; lá morador.

Referido em c.p. de 8 de Janeiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 67), de caso 3 ou 4 anos antes.

Manteigas

Gomes Fernandes

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 1 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 65), por caso ocorrido há 6 anos; e em outra de 5 de Dezembro desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 98v).

Marialva

Afonso Vasques

Referido em c.p. de 29 de Agosto de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 19): nessa data exerce o julgado.

Marvão

Brás Gonçalves

Referido em c.p. de 25 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 45v-46).

Fernando Álvares de Alegrete

Referido em c.p. de 4 de Novembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 226-227): queixa-se do alcaide-mor, Pero Caldeira.

Fernão Gonçalves

Referido em c.p. de 17 de Março de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 3), e em outra de 29 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 119v), na qual se diz que degredou um homem.

Fernão Vasques

Referido em c.p. de 25 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 45v-46).

Mateus Pires

Referido em c.p. de 17 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 73).

Vasco Pires Calvo

Referido em c.p. de 1 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 76-76v)[446]; e em outra de 29 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 119). Esta é um

[446] Diz-se que é juiz na vila; presume-se que se trata de Marvão.

perdão a um homem que o tentou matar.

Medelim (termo de Monsanto)

Referido em c.p. de 5 de Outubro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 183v-184).

Messejana do Campo de Ourique

Martim Pires

Lavrador; lá morador.

Referido em c.p. de 27 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 1v)[447].

Miranda do Douro

Afonso Eanes

Lá morador.

Em 26 de Novembro de 1472, D. Afonso V autoriza-o a construir casas ou a fazer outras benfeitorias, uma vez que ele era regularmente juiz na terra (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 215).

Pero Fernandes "Trovisco" (?)

Lá morador.

Em 6 de Maio de 1463, sendo juiz temporal na vila, são-lhe confiscados bens de raiz que adquiriu sem licença do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 56).

Mirandela

Rodrigo de Bairros

Referido em c.p. de 12 de Junho de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31 , fóls. 29v-30): o caso tivera lugar 12 ou 13 anos antes.

---

[447] Conclui-se que era juiz porque solicita perdão por ter julgado e absolvido um acusado e não ter apelado.

Monção

Álvaro Fernandes

Parceiro de Lourenço Aires.

Referido em c.p. de 7 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 73), por tirada de presos há 7 ou 8 anos.

Lourenço Aires

Parceiro de Álvaro Fernandes (ver rubrica anterior).

Pero Vasques

Referido em c.p. de 23 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 41v-42).

Monforte[448]

Gil Vasques

Parceiro de Rui Lourenço.

Referido em c.p. de 21 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 81-81v), relativa a caso 8 meses antes.

Rui Lourenço

Parceiro de Gil Vasques (ver rubrica anterior).

Monsanto

Álvaro Geraldes

Juiz ordinário; parceiro de Tomé Gonçalves.

Referido em c.p. de 5 de Setembro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 69v).

Tomé Gonçalves

Juiz ordinário; parceiro de Álvaro Geraldes (ver rubrica anterior).

---

[448] Parece ser a vila do termo de Portalegre.

Monsaraz

Nuno Álvares do Além

Referido em c.p. de 8 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 79v).

Montalegre

Diogo Gonçalves

Lá morador.

Referido em c.p. de 1 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 33-33v).

Montalvão

Afonso Fernandes Fevereiro

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 6 de Abril de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 35v); o seu julgado coincidiu com o tempo em que foi vereador Pero Fernandes.

Montemor-o-Novo

João da Azambuja

Referido em c.p. de 17 de Junho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 102).[449]

Pero de Carvalho

Referido em c.p. de 10 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 73v), de caso passado há 10 ou 12 anos; no dia 19 dos mesmos mês e ano, em c.p. relativa ao mesmo caso (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 50v-51) aparece como Pero do Carvalhal.

Vasco de Antas

Referido em c.p. de 23 de Março de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 5), e em outra de 6 de Setembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 16), por caso ocorrido há um ano.

---

[449] A acção narrada no documento decorre em Montemor-o-Velho, onde existe um juiz Pero da Azambuja. Mas este parece ser de Montemor-o-Novo.

Montemor-o-Velho

Duarte Fernandes

Referido em c.p. de 27 de Dezembro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 5v-6): nessa data exerce o julgado.

Pedro da Azambuja

Juiz ordinário na vila; escudeiro.

Referido em c.p. de 25 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 27v).

Moura

Diogo Dias Pimenta

Referido em c.p. de 21 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 114v).

Gil Vasques

Escudeiro do Infante D. Fernando e juiz por ele na vila.

Referido em c.p. de 17 de Março de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 3v), e em outra de 6 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 11v-12): em finais de Outubro desse ano estava em funções.

Gonçalo Godinho

Juiz na vila pelo Infante D. Fernando.

Referido em c.p. de 12 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 37v).

Gonçalo Rodrigues Murzelo

Juiz pelo Infante D. Fernando.

Referido em c.p. de 26 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 88v-89): o caso sucedera 3 anos antes.

João Lopes

"Juiz com alçada na vila".[450]

Referido em c.p. de 8 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 15-15v), por caso ocorrido 7 meses antes.

Nuno Gonçalves

Referido em c.p. de 28 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 28), de factos sucedidos há mais de 2 anos.

Rui Pires

Referido em c.p. de 22 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 59).

Muge

Fernão Correia

Morador no lugar.

Era juiz por volta de 1471, tendo comprado casa sem licença do Rei; este confisca-lha (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 270).

Nisa

Álvaro "Sem Medo"

Juiz ordinário; parceiro de Lopo Afonso de Almeida.

Referido em c.p. de 11 de Novembro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 57v): nessa data ocupa o cargo; e em outra de 30 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 86): aí se diz que ele era juiz na vila em 1465[451].

Diogo Álvares

Referido em c.p. de 23 de Novembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 46).

Gonçalo Vasques

---

[450] Será *juiz de fora* ?

[451] O parceiro é designado como *Lopo Afonso de Almada*.

Referido em c.p. de 20 de Junho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 96v), por caso sucedido um ano antes.

Lopo Afonso de Almeida

Juiz ordinário na vila; parceiro de Álvaro "Sem Medo" (ver rubrica relativa a este magistrado).

Nuno de Sampaio

Referido em c.p. de 19 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 101-101v).

Pedro Gonçalves

Referido em c.p. de 8 de Dezembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 28v).

Pero ...? "Inchado"

Escudeiro.

Referido em c.p. de 8 de Maio de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 152).

Nóbrega (julgado)

Fernão Bom[452]

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 8 de Maio de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 116-116v).

Óbidos

Luís Vasques

Lá morador.

Era juiz na vila em 1462; por carta de 25 de Abril de 1463, são-lhe confiscados bens que comprou indevidamente durante o seu julgado (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 23).

---

[452] Está *Boo*.

Nuno Álvares

Em 25 de Novembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 215v) são-lhe confiscados bens de raiz que comprou, sem licença do Rei, sendo juiz.

Odemira

Fernão Pires

Referido em c.p. de 8 de Fevereiro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 69v): um habitante do lugar diz que teve "razões" com Fernão Pires, juiz na vila, cerca de 2 anos antes da ida da armada a Alcácer (que ocorreu em 1458).

Oliveira (julgado)

João Martins

Lá morador.

Referido em c.p. de 30 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 7-7v).

Oliveirinha

Gonçalo Afonso

Referido em c.p. de 16 de Maio de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 152v-153).

Olivença

Aires Afonso

Juiz ordinário na vila.

Referido em c.p. de 7 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 137-137v); e em outra de 6 de Abril de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 36v): nesta última, relativa a um caso muito anterior, mas não datado, diz-se que era parceiro de João Mendes.

Álvaro Amado

Referido em c.p. de 21 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 74v); era juiz "no ano passado"; em outra de 16 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 129v-130), e numa terceira de 22 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 66). Nestas duas aparece como *Álvaro Amador*.

Fernão Gonçalves

Parceiro de Nuno Homem.

Referido em c.p. de 16 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 62): os termos do documento sugerem que o seu julgado é muito anterior.

João Mendes

Parceiro de Aires Afonso.

Referido em c.p. de 6 de Abril de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 36v): parece ter exercido o cargo muito antes.

João Pinto

Escudeiro da Casa do Rei e juiz por ele na vila.

Referido em c.p. de 26 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 277).

Lopo Esteves

Escudeiro.

Referido em c.p. de 21 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 74v).

Nuno Homem

Parceiro de Fernão Gonçalves.

Referido em c.p. de 16 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 62), e de 27 de Abril de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 5).

Rui Lourenço Marequos

Referido em c.p. de 20 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 14), relativa a caso passado há 3 anos; em outra de 10 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 129v-130) - nesta data é juiz; em outra de 22 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 82v), e numa última de 6 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 123-123v).

Vasco Afonso Miguéis

Referido em c.p. de 21 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 74v).

Ourém

Rodrigo Eanes

Referido em c.p. de 25 de Abril de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 78v-79): em Janeiro desse ano exerce o julgado.

Ourique

Álvaro Gomes

Parceiro de João Fernandes.

Referido em c.p. de 9 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 189v).

Estêvão Eanes

Referido em c.p. de 22 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 36v): era juiz dois anos antes.

Gil Lourenço

Referido em c.p. de 16 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 114).

João Fernandes

Parceiro de Álvaro Gomes.

Referido em c.p. de 9 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32 , fól. 189v).

Pedro Afonso Ribeiro

Escudeiro do Conde de Faro; parceiro de Próspero Dias.

Referido em c.p. de 2 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 81v-82), por caso passado 8 anos antes.

Próspero Dias

Parceiro de Pedro Afonso Ribeiro (ver rubrica anterior).

Paiva (terra de)

Fernando Afonso de Oliveira

Referido em c.p. de 11 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 183-183v).

Pampilhosa

Duarte Gonçalves

Parceiro de Gil André de Carvalho.

Referido em c.p. de 16 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 32).

Gil André de Carvalho

Parceiro de Duarte Gonçalves (ver rubrica anterior).

João Eanes do Pessegueiro[453]

Referido em c.p. de 23 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 174).

Pampilhosa da Serra

Fernando Afonso Louseiro

Referido em c.p. de 12 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 126-126v).

Pederneira

Diogo Afonso

Em 12 de Março de 1476, são-lhe confiscadas umas casas que ele comprara quando era juiz (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 66).

---

[453] Não é claramente afirmado que João Eanes seja juiz desta localidade: o beneficiário da c.p. é de Vila Chã (do termo de Coimbra); há acontecimentos em Poiares, há perdões privados da Lousã, etc. Mas o juiz prende o acusado no termo da Pampilhosa. É o único elemento que nos leva a situar o seu cargo nessa vila.

Pega (termo da Guarda)

Luís Afonso

Referido em c.p. de 9 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 34v).

Penalva (julgado e terra de)

Nuno Álvares

Juiz no julgado e terra de Penalva; ouvidor em lugar de Fernão Lopes (ouvidor da Condessa de Viana).

Referido em c.p. de 18 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 50v-51), por caso ocorrido 2 anos antes; em outra c.p. do mesmo ano, sem dia nem mês[454] (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 30v-31), relativa ao mesmo caso da anterior.

Penamacor

Afonso Eanes "Pouco Sangue"

Recebe c.p. em 5 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 127-127v): além de ter levado de casa uma mulher casada e roubado o marido, quase todas as acusações se prendem com irregularidades a prender e libertar pessoas.

Gonçalo Fernandes

Lá morador.

Referido em c.p. de Agosto de 1472[455] (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 98v-90): esteve preso na cadeia da terra porque, sendo juiz, libertou indevidamente um detido.

Lopo Fernandes da Rua Direita

Lá morador.

Referido em c.p. de 7 de Janeiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 66v).

Pero Salado

---

[454] Que julgamos ser de Agosto ou Setembro.

[455] Não é possível saber o dia, devido à existência de uma mancha no suporte.

Pedro Afonso

Referido em c.p. de 28 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 89-89v).

Peso (termo de Penaguião)

Gonçalo Gonçalves

Referido em c.p. de 13 de Julho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 155).

Pindo (concelho de Penalva do Castelo)

Vasco Martins

Em 24 de Abril de 1481, recebe c.p. por erros no ofício (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 73): entregara a fiadores carcereiros um homem que devia 6.000 reais. Acabou ele próprio preso por essa dívida, e fugiu da cadeia.

Pinhel

Fernão de Sela

Lá morador.

Em 1 de Março de 1463, são-lhe confiscadas casas que comprara, sem licença, quando era juiz (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 92).

Lopo Dias

Referido em c.p. de 30 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 76-76v).

Martim Mendes

Escudeiro de D. Afonso de Vasconcelos; lá morador; parceiro de Nuno Afonso.

Em 11 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 49v) recebe c.p. por caso passado em 1470, quando era juiz na vila. O juiz dos órfãos apresentou querela a Nuno Afonso, juiz parceiro deste, de um cirurgião cuja negligência havia custado a vida a duas pessoas. Este foi preso, mas por ser clérigo de ordens menores, os vigários do Bispo de Viseu

"mandarom que logo da pubricaçom de seu mandado a tres oras o soltassem poendo grandes excumuinhões se o logo nom comprissem". Quando o ultimato dos vigários chegou, Martim Mendes encontrava-se sozinho, o parceiro estava ausente:"e vemdo elle como os dictos mandados vinham com tam asperas excumunhõoes como homem que nunca fora juiz nem folgava de o seer amte trabalhara muito por se escussar quamdo o fezerom por hinorancia e pouco saber em tal carrego o mandara presso entregar aos dictos vigairos com todos autos que delle tiinha e nom com outra malicia o dicto Mestre Gonçallo fora logo livre pellos dictos vigairos e condanado o dicto Pero Matella [*o juiz dos órfãos queixoso*] nas custas". Absolvição de um e condenação de outro reeditaram-se na Corte. Mas o réu andava amorado há um ano. O monarca degredou-o da vila outro ano, por, enquanto juiz, ter entregue o preso à Igreja sem primeiro dar apelação para o Rei.

No dia seguinte, isto é, a 12 de Março, Martim Mendes pede que o degredo seja trocado por outro castigo, uma vez que esperava ir servir a Coroa com D. Afonso de Vasconcelos, seu senhor, na armada que se preparava. A primitiva pena é comutada em multa de 1.000 reais (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 43).

Nuno Afonso

Juiz parceiro de Martim Mendes.

Referido em c.p. de 11 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 49v; ver rubrica anterior).

Nuno Vasques

Referido em c.p. de 20 de Dezembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fóls. 113-113v).

"Ruim da Sela"

Referido em c.p. de 5 de Julho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 29): nessa data exerce o cargo.

Pombal

Afonso Eanes Nicolau

Referido em c.p. de 22 de Julho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 104v-105).

Luís de Alvelos

Referido em c.p. de 14 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 181).

Luís Esteves

Escudeiro.

Referido em c.p. de 11 de Outubro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 166): era lá juiz há 3 anos.

Ponte da Barca

Rodrigo Eanes Pinheiro

Referido em c.p. de 11 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 24).

Ponte do Lima

Gonçalo Rodrigues de Araújo

Parceiro de Rodrigo Eanes Quinteiros.

Referido em c.p. de 16 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 107-107v). Trata-se de um conflito pela posse da Igreja de Moreira do Lima. Chegou-nos outra c.p. pelo mesmo caso e concedida no mesmo dia (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 42-42v), que conta que a luta ocorrera 5 ou 6 anos antes; e uma terceira, ainda relativa a este conflito, de 18 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 110-110v), que o situa 3 anos antes.

Rodrigo Eanes Quinteiros

Parceiro de Gonçalo Rodrigues Araújo.

(Ver rubrica anterior)[456].

Rodrigo Pereira

[456] Num dos documentos é chamado *Pai Quinteiro*.

Referido em c.p. de 9 de Setembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 21v).[457]

Portalegre

Gil do Rego

Referido em c.p. de 5 de Setembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 95 bis v); em outra de 19 de Janeiro de 1470 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 133v), que nos informa que em Dezembro de 1469 ele ocupava essas funções; e em uma última de 7 de Abril de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 62), na qual se diz que, no ano anterior, Gil do Rego obtivera uma *carta de segurança* perante os juízes de Portalegre por ter soltado indevidamente dois presos, quando era juiz.

Luís Tavares

Escudeiro.

Referido em c.p. de 31 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 102v).

Nuno Martins

Escudeiro; lá morador.

Referido em c.p. de 6 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 16-16v), e de 6 de Dezembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 96v).

Pedro Afonso Ribeiro

Referido em c.p. de 9 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 15v-16): o caso passou-se antes de Junho de 1468.

Pero Dias

Em 10 de Setembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 182v), a pedido da Duquesa de Guimarães, o Rei levanta ao cavaleiro Luís Tavares, morador em Portalegre, o

[457] Não se diz explicitamente em que circunscrição ele é juiz: estamos perante uma c.p. a um lavrador de um couto do termo de Ponte do Lima, que inclui um perdão privado de Ponte do Lima, outro do couto da Correlhã.

degredo de um ano em que fôra condenado, por "por as mãos" no juiz Pero Dias.

Rui de Aramenha

Referido em c.p. de 25 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 15, fóls. 45v-46).

Portel

João Martins

Referido em c.p. de 22 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 67v-68): o caso ocorreu antes da armada a Arzila.

Porto

Álvaro Dias

Morador na cidade.

Referido em c.p. não datada[458](*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 90v): diz-se que andava a fazer correição no termo do Porto, como juiz que era.

Álvaro Rodrigues de Azeredo

Referido em c.p. de 4 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 103v-104).[459]

Fernando Álvares da Maia

Referido em c.p. de 25 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 23v); em outra de 27 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 26-26v); numa terceira de 4 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 119v) e numa quarta de 8 de Agosto de 1476

[458] O documento está quase ilegível, e não chegou até nós o final. Pela sequência, pensamos que será de Abril de 1476.

[459] Trata-se de um perdão a um homem que comete crimes vários, do Porto a Portalegre. Não é seguro que este juiz pertença ao Porto.

(*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 121v): as três últimas estão ligadas ao mesmo caso, ocorrido em 1475.

Gil Afonso

Referido em c.p. de 23 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 54-54v): o incidente sucedera há cerca de 12 anos.

Heitor Moreira

Referido em c.p. de 23 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 54-54v): o caso começara 12 anos antes.

João de Aragão

Referido em c.p. de 24 de Setembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 206-206v): os primeiros perdões das partes datam de 1465.

João Pais

Referido em c.p. de 23 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 54-54v): caso passado há cerca de 12 anos.

Rui de Magalhães

Cavaleiro; parceiro de Vasco Gil.

Referido em c.p. de 8 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 228v-229): nessa data ocupa o cargo.

Vasco Gil

Parceiro do cavaleiro Rui de Magalhães.

Referido em c.p. de 8 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 228v-229), data em que está em funções, e em outra de 23 dos mesmos dia e ano (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 68v): esta é relativa a um caso ocorrido no tempo da armada a Arzila.

Vasco Leite

Referido em c.p. de 22 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 7) e de 30 desse mês (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 121-121v): é juiz nessa altura.

Porto de Mós

João Rodrigues

Parceiro de Pero Dias.

Referido em c.p. de 29 de Abril de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 7v-8).

Pero Dias

Parceiro de João Rodrigues (ver rubrica anterior).

Pousada (Lamego)

João Fernandes

Lá morador.

Referido em c.p. de 4 de Junho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 83).[460]

Póvoa Nova de Santa Cristina

Vicente Pires

Referido em c.p. de 30 de Setembro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 79-79v).

Povolide (julgado)

João Preto

Referido em c.p. de 18 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 97-97v): nessa data é juiz.

Prado

Pero Rebouça

[460] Ficam dúvidas sobre se ele era juiz no lugar onde morava, Pousada, ou na terra em que residia o acusado, Miomães (Resende).

Referido em c.p. de 25 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 5), e em outra de 27 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 8), de caso passado 2 meses antes.

Proença

Nuno Gomes

Sendo juiz na vila em 1480, comprou uma casa, uma vinha e uns "pedaços de chão" sem licença do Rei, que lhos confisca (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 76v).

Punhete

Martim Afonso

Parceiro de Pedro Eanes.

Referido em c.p. de 17 de Maio de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 73v): é juiz no Verão de 1474.

Pedro Eanes

Parceiro de Martim Afonso (ver rubrica anterior).

Quadrazais (termo do Sabugal)

Pero de Noveais (?)

Lá morador.

Referido em c.p. de 26 de Setembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 194v).[461]

Ribeira de Lavar (Barcelos)

Gomes Lourenço

Referido em c.p. de 25 de Outubro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 112v-113).

Sabugal

---

[461] Há dúvidas sobre a povoação em que habita e na qual é juiz: Quadrazais ou Sabugal ?

Diogo Vasques

Escudeiro; lá morador.

Recebe c.p. em 15 de Setembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 192) por numerosos delitos: um deles foi o de soltar um preso sem dar apelação, quando era juiz na vila.

Fernando Afonso

Parceiro de Fernão Gonçalves.

Referido em c.p. de 22 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 73-74).

Fernão Gonçalves

Parceiro de Fernando Afonso (ver rubrica anterior).

Gonçalo de Andrade

Escudeiro do Rei.

Em 28 de Janeiro de 1463, é nomeado juiz do crime e do cível no Sabugal durante um ano (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 3v).[462]

João Gonçalves

Referido em c.p. de 20 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 71): em 1470 ocupava o cargo.

Salzedas (couto)

João Martins

Referido em c.p. de 4 de Março de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 95). Nessa data exerce o cargo.

Rodrigo Eanes

---

[462] Será *juiz de fora* ?

Referido em c.p. de 30 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 92v).

Santa Catarina (couto de Alcobaça)

João Afonso

Referido em c.p. de 26 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 17): alude-se a uma *fé* do juiz do dia 22 desse mês.

Santa Iria (termo de Lisboa)

João de Torres

Referido em c.p. de 12 de Fevereiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 20v): o caso passou-se dois anos antes.

Santa Marinha (couto do Mosteiro de Santa Cruz)

Gonçalo Eanes

Lá morador.

Referido em c.p. de 28 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 57v): foi lá juiz "o ano passado".

Santarém

Afonso Lopes

Juiz do Rei na terra.

Referido em c.p. de 29 de Junho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 94): nesse ano desempenhava o cargo.

Álvaro Dias

Referido em c.p. de 9 de Abril de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 72): nessa data é juiz.

Diogo Álvares

Referido em c.p. de 4 de Fevereiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 26-26v), relativa a incidentes sucedidos há cerca de 7 anos.

Diogo (?) Vasques

Juiz ordinário; escudeiro fidalgo.

Referido em c.p. de 25 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 148v).

Gil Gonçalves

Referido em c.p. de 26 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 151): diz-se que em 1474 foi fazer correição em A-dos-Vaqueiros, no termo de Santarém.

Henrique Lopes[463]

Bacharel.

Referido em c.p. de 27 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 48v).

João Afonso Varela

Referido em c.p. de 21 de Junho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 72), de caso passado há mais de 2 anos. Diz-se que fôra devassar a Torre do Bispo, no termo de Santarém.

Pedro Eanes

Referido em c.p. de 31 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 71): caso sucedido 2 anos antes.

Rui Godinho

Juiz ordinário.

Em 17 de Agosto de 1472, o Rei autoriza-o a arrendar a igreja da Golegã, apesar de ser juiz, e a pedido do Arcebispo de Lisboa (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 209).

Santiago do Cacém

Rodrigo Afonso

---

[463] Deve tratar-se do homem que foi *juiz de fora* em Tavira; remetemos para o respectivo índice.

Referido em c.p. de 27 de Setembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 52v), de caso passado há 2 anos.

S. Cosmado (Armamar)

Martim Afonso

Referido em c.p. de 8 de Setembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 70-70v).

S. João de Rei (julgado)

Afonso Velho

Parceiro de João de Canenco e de João Gonçalves de Linhares.

Referido em várias c.p., todas pelo mesmo caso: quando os juízes levavam um preso, foram assaltados por homens (aparentemente vindos da Galiza) que lho tiraram violentamente, refugiando-se no mosteiro de Boiro e de lá fugindo. Datam esses documentos de 23 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 79-79v e 94-94v), de 29 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 93-93v) e de 14 de Dezembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 22-22v), e, provavelmente, de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 92v-93).[464]

João de Canenco

Parceiro de Afonso Velho e de João Gonçalves de Linhares (ver rubrica anterior).

João Gonçalves de Linhares

(Ver as duas rubricas anteriores).

S. Pedro do Sul

---

[464] Não temos o final do documento. Refere-se ao mesmo caso, dizendo ter ocorrido há 5 ou 6 anos, mas as informações são algo diferentes: *João Gonçalves* e *Álvaro Colaço* seriam juízes no julgado de S. João de Rei e no couto de Boiro; o preso tinha furtado 4 bois a *João de Cananco* e a *Afonso Velho*, que aparecem simplesmente como moradores no couto de Vila Garcia, do julgado de Regalados.

Gonçalo Eanes

Referido em c.p. de 15 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 44-44v).

S. Vicente da Beira

Escudeiro; lá morador.

Referido em c.p. de 22 de Fevereiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 10).

Sardoal (termo de Abrantes)

Álvaro Dias

Referido em c.p. de 30 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 59v-60).

Lopo Rodrigues

Em 25 de Setembro de 1473, sendo juiz no lugar, perde uma casa que comprou sem licença (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 215).

Sátão (concelho)

Lopo Fernandes

Referido em c.p. de 14 de Fevereiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 86v): indica-se uma *fé* do juiz de 6 de Junho de 1478.

Serpa

Gonçalo Godinho

Referido em c.p. de 10 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 37-37v), relativa a caso sucedido em 1470.

Setúbal

Aires Nunes

Lá morador.

Em 2 de Dezembro de 1472 é-lhe confiscada uma casa que construiu sem

licença do Rei, sendo juiz nesse mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 262v).[465]

António Vasques

Referido em c.p. de 27 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 190-190v): o caso passou-se 3 anos antes.

Fernão de Lamego[466]

Parceiro de Nuno Gonçalves.

Referido em c.p. de 28 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 99v).

João Pires de Poças

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 6 de Fevereiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 86).

Martim Vaqueiro

Lá morador.

Referido em c.p. de 20 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 38v-39).

Martim Vasques

Referido em c.p. de 20 de Março de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 20 , fól. 130v). Nessa data exerce o cargo.

Nuno Gonçalves

Parceiro de Fernão de Lamego.

Referido em c.p. de 28 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 99v).

Vasco Pires Quadrado

---

[465] Temos dúvidas sobre a leitura do nome da localidade.

[466] Está *Fernão d'Alamego*.

Referido em c.p. de 7 de Abril de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 45v-46): nela se afirma que, no dia 21 de Dezembro de 1456, este homem, sendo juiz em Setúbal, ordenara ao alcaide-pequeno que prendesse outro. É ainda referido em c.p. de 20 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 38v-39): esta faz menção de uma sentença datada de 2 de Junho de 1456.

Silves

Álvaro de Anciães

Referido em c.p. de 24 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 82v).

Álvaro Fernandes

Referido em c.p. de 9 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 108).

Diogo de Magalhães

Criado do Conde de Vila Real.

Todas as referências que lhe são feitas comprovam "erros no ofício": a primeira é uma c.p. de 27 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30 , fól. 101v)[467]; uma segunda é de 7 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 98): neste documento conta-se que, cerca de um ano antes, o corregedor Vicente Egas o prendera por "erros no ofício"; fugiu duas vezes e foi preso outras tantas. Finalmente em 26 de Outubro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 38v-42) recebe ele próprio uma c.p.: a história começou com uma rixa, na qual participou um familiar seu, e que ele não separou eficazmente; dela resultou um ferimento que se revelou mortal - ora o juiz não deteve ninguém. Por ele demonstrar "alguma inoramcia em nom prender o dicto Gaspar Fernandez e asy em os nom segurar quando primeiramente vieram as rezões o que per direito devera fazer", amorou-se. Foi detido na prisão de Lisboa; tirou as "farropeias" que tinha nos pés, lançou-se do alto da muralha e desapareceu. Beneficiou da amnistia de Castela, de 1475.

[467] É um perdão a um tabelião que publicou, na Câmara, um alvará do adiantado dirigido a um juiz, em que se mandava prender este Diogo de Magalhães.

Fernão Rodrigues

Escudeiro.

Referido em c.p. de 30 de Maio de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 45): afirma-se que foi juiz em 1465. Recebe ele próprio *perdão* em 21 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 122v-123) por "erros no ofício": em 1467, sendo juiz na cidade, libertou um preso sem apelação. O que lhe custou ser por sua vez detido, e condenado pelos ouvidores da corte a passar um ano de degredo em Arronches, com pregão na audiência. O pregão foi executado. Entendendo que seria mais útil em Alcácer, o juiz pediu ao Rei que lhe comutasse o degredo para África (passando o tempo para metade). Mas nem esses seis meses cumpriu. A participação na expedição de 1471 valeu-lhe o perdão total.

Garcia Rodrigues

Referido em c.p. de 10 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 119-119v), e em outra de 2 de Janeiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 70).

Gomes Fernandes

Escudeiro do Infante D. Fernando.

Recebe c.p. em 12 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 17v): em 1467 fôra juiz na cidade. Por resolver casos sem apelar, perdeu o ofício por 10 anos, e a Casa da Suplicação degredou-o um ano para Arronches com pregão na audiência. O Rei concede-lhe perdão total.

João Fernandes

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 19 de Dezembro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 12v), e em outra de 10 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 102).

Lourenço Eanes

Juiz ordinário; escudeiro do Conde de Faro; vassalo do Rei; lá morador.

Recebe c.p. em 24 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 103v-104): o corregedor do Algarve, Vicente Egas, privou-o para sempre do ofício por erros que

cometeu. Esta c.p. levanta essa interdição. Em 17 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 187-187v) é-lhe outorgado um segundo *perdão*: culpavam-no de ser "omizieiro", causador de muitas "imizades e descordias" entre os habitantes da terra. Encorajou querelas forjadas, fez de procurador a favor e contra as mesmas pessoas, levava peitas dos presos, para os soltar (e das famílias dos presos, sem eles saberem). Aliás permitiu que um cónego da Sé tivesse a sua barregã, cobrando-lhe por isso dois sacos de trigo. Foi na expedição a Arzila mas, em vez de, diligentemente, reunir os perdões das partes como estava estipulado nessa amnistia, deu como morta uma queixosa que estava bem viva, o que lhe anulava o *perdão*. E apesar de proibido de ser juiz em Silves, voltou à cidade e exerceu regularmente o cargo, dando sentenças, fazendo audiência, libertando presos do castelo. Mais teve preso um homem durante 15 meses, acusando-o falsamente de homicídio. Foi preso por esta derradeira "malfeitoria", escapou da cadeia, e ainda não conseguira perdão pela fuga.

Lourenço Eanes não esgotou os seus talentos na vara de juiz. Foi avaliador do Rei em Silves, quando era coudel João de Aragão. E apesar de ter jurado aos Santos Evangelhos que o faria "bem e dereitamente elle o fizera muito pello contrairo e levara peytas a muitas pessoas metendo lhes em cabeça que os tiraria das contiias em que eram postos levando lhe bem quorenta mill reaes de peyta".

Acabou por ter que se enfrentar com os juízes de Silves, ("a fallimento de partes"), que não foram demasiado severos com um antigo 'par': degredaram-no da terra 3 meses e condenaram-no nas custas. Chegada a apelação à Corte, esta foi implacável: o antigo juiz e avaliador foi preso, condenado a um degredo de 2 anos em Tânger "sem remidor", com pregão na audiência, e proibido para sempre de ter ofícios em Portugal. Foi de facto detido e transportado para Lagos, a caminho do degredo marroquino; mas o Rei entendeu que ele fosse servir na armada que organizou quando mandou a terra de mouros a mulher de Molle Xeque (armada essa capitaneada por Fernão Martins Mascarenhas, fidalgo da Casa Real); o tempo que lá passasse devia ser descontado no exílio em Tânger. Durou dois meses a armada, faltavam outros vinte e dois. O monarca, pelo documento que temos estado a analisar, comutou-lhos por uma multa ligeira: 2.000 reais para a Piedade.

Pero Gonçalves

Cavaleiro.

Referido em c.p. de 16 de Agosto de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 161v), por caso posterior à armada de 1471; em outra de 27 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 101v), desta vez por incidente anterior àquela expedição; e finalmente em c.p. de 10 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 102), em que se declara que fora juiz "no ano anterior".

Sintra

João Cerveira

Morador na vila.

Em 14 de Janeiro de 1466, D. Afonso V perdoa-lhe o facto de ter adquirido casas sem licença enquanto exercia o julgado (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 112).[468]

Rui Dias

Referido em c.p. de 28 de Março de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 149) e de 20 de Abril do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 149v-150).

Soure

Artur Vasques Teixeira

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 27 de Agosto de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 44-44v).

Souto (termo do Sabugal)

Afonso Gonçalves

Parceiro de Afonso Moreno.

Referido em c.p. de 9 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 34v).

Afonso Moreno

Parceiro de Afonso Gonçalves (ver rubrica anterior).

---

[468] Há um espaço em branco no local em que o escrivão devia indicar o ano em que tal ocorreu.

Tavira

Diogo Álvares

Referido em c.p. de 15 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 69): nessa data é juiz.

Diogo Varela

Referido em c.p. de 8 de Abril de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 21v), de 5 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 70v), de 22 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 15) e por último de 23 de Agosto de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 169), por caso passado 5 anos antes.[469]

Garcia de Valdez

Referido em c.p. de 18 de Janeiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 5), de incidente ocorrido há 2 anos, e em outra de 4 de Julho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 143v), referente a caso passado há mais de 2 anos.

João Álvares

Referido em c.p. de 11 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 90-90v), sobre ocorrência há cerca de 2 anos.

João de Elvas

Referido em c.p. de 24 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 118v-119).

Lourenço Afonso de Sárria

Morador na vila.

Referido em c.p. de 26 de Junho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 76-76v).

---

[469] No segundo e terceiro documentos é designado respectivamente por *juiz do Rei em Tavira* e *juiz pelo Rei em Tavira*. Incluimo-lo igualmente no índice dos *Juízes de fora*.

Martim do Carvalhal

Cavaleiro.

Referido em c.p. de 13 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 49-49v), por caso acontecido 10 ou 12 anos antes.

Pero Dias Vilarinho

Referido em c.p. de 20 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 68-69), e em outra de 11 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 76v-77).

Teixoso (termo da Covilhã)

Martim Vasques

Referido em c.p. de 4 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 73).[470]

Vasco Gonçalves

Referido em c.p. de 11 de Outubro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 27).

Tentúgal

Escudeiro; criado do Infante D. Pedro; morador na vila; parceiro de Gonçalo Vasques.

Recebe c.p. em 23 de Setembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 57v), por evitar a prisão do seu filho, 5 ou 6 anos antes desta data.

Fernando Afonso de Guimarães

Referido em c.p. de 23 de Setembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 70), por caso passado 2 meses antes.

Gonçalo Vasques

---

[470] Diz-se que lhe foi embargada uma acção de penhora, "em sendo justiça no Teixoso". Em outros documentos tal é explicitamente sinónimo de ser *juiz*.

Parceiro de Diogo Gonçalves.

Referido em c.p. de 23 de Setembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 57v), por caso sucedido 5 ou 6 anos antes.

Terra de Paiva

(Ver *Paiva*).

Tomar

Fernão de Parada

Juiz ordinário; parceiro de Pero Caldeira.

Referido em c.p. de 7 de Dezembro de 1479 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 1), na qual se indica que os dois juízes deram uma *fé* em 23 de Janeiro de 1478.

João Dias

Referido em c.p. de 15 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 17v).

Pero Caldeira

Juiz ordinário; parceiro de Fernão de Parada (ver a respectiva rubrica).

Tonda (terra de Besteiros)

João Álvares

Morador no Carvalhal.

Referido em c.p. de 30 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 68v), de caso passado 4 ou 5 anos antes.

Torrão

Afonso Eanes

Juiz ordinário.

Referido em c.p. de 18 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 33-33v).

Álvaro Nunes

Referido em c.p. de 30 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 55v-56).

Álvaro Pires

Referido em c.p. de 22 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 56v-57).

André do Pó

Sogro do juiz Martim Geraldes.

Referido em c.p. de 6 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 33-33v).

Luís Lopes

Referido em c.p. de 22 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 76).[471]

Martim Geraldes

Genro do juiz André do Pó.

Referido em c.p. de 26 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 154-154v), por acontecimentos há 7 ou 8 anos.

Torre de Moncorvo

Pero Dias

Referido em c.p. de 1 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 22-22v).

Torres Vedras

Diogo Gonçalves

Criado do Marquês de Valença (já falecido).

Em 3 de Janeiro de 1474 recebe c.p. por ter maltratado o porteiro do concelho

[471] Os perdões particulares, um dos quais é dele, são de Julho e Agosto de 1474.

quando era juiz (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 231v).

João Gil

Referido em c.p. de 25 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 122v): o caso ocorrera há 14 ou 15 anos, e ele era então juiz na terra.[472]

Pedro Machado

Referido em c.p. de 16 de Março de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 35), e de 10 de Maio do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 57): nesta diz-se que, há ano e meio, sendo ele juiz em Torres Vedras, o Rei o mandara tirar uma *inquirição-devassa* em Mafra.

Rodrigo Afonso

Referido em c.p. de 2 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 30v-31).[473]

Torrozelo (Seia)[474]

Gonçalo Eanes

Referido em c.p. de 15 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 108v), de caso sucedido 4 anos antes.[475]

Trancoso

Afonso Saraiva

Referido em c.p. de 17 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 42v), de caso ocorrido 7 ou 8 anos antes.

---

[472] O beneficiário da carta era do Ameal (termo de Torres Vedras); o perdão da parte é de Torres Vedras. Cremos que o juiz é desta localidade.

[473] Trata-se de um *perdão* a um homem da Codiceira (termo de Torres Vedras). Fica a dúvida se Rodrigo Afonso era juiz na primeira ou na segunda localidades.

[474] Terra do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

[475] Pode ser juiz em Seia: o perdão privado é dado lá.

Fernão Cardoso

Juiz ordinário; parceiro de Fernão Saraiva.

Referido em c.p. de 15 de Junho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 223).

Fernão Saraiva

Juiz ordinário; parceiro de Fernão Cardoso (ver rubrica anterior).[476]

Valdigem

João de Parada

Referido em c.p. de 18 de Janeiro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 8): diz-se que era juiz no dia de Santa Maria anterior.

Vale de Peso (termo do Crato)

Pedro Dias Botas

Referido em c.p. de 4 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fóls. 27-27v): o incidente tivera lugar há ano e meio.

Veiros

Fernão Rodrigues

Parceiro de Pero de Lisboa; lá morador.

Referido em c.p. de 6 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 174v) e de 15 de Junho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 131).

Pero de Lisboa

Parceiro de Fernão Rodrigues.

Referido em c.p. de 6 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 174v).

Viana de Alvito

---

[476] Tem um filho, Afonso Saraiva, que, segundo esta c.p., requereu que fosse preso um homem. Poderá tratar-se do juiz que indicamos em primeiro lugar.

Diogo Lopes

Referido em c.p. de 23 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 108).[477]

Fernando Afonso

Referido em c.p. de 15 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 33): o incidente ocorrera 3 anos antes.

Fernão Vasques

Referido em c.p. de 21 de Janeiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 88v).[478]

Heitor Dias

Referido em c.p. de 17 de Junho de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 52v), por caso 2 anos antes; em outra de 4 de Agosto do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 80), e numa terceira de 1470 [479] (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 144v), relativa ao mesmo caso da anterior.

Rui Lourenço de Cádima

Referido em c.p. de 12 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 212), e em outra de 7 de Agosto de 1477 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fóls. 111-111v).

Vidigueira

Afonso Martins

Referido em c.p. de 31 de Maio de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 25v): diz-se que fôra lá juiz "no ano passado".

---

[477] Diz-se que o caso sucedera em Agosto de 1479 (deve ser 1469).

[478] Há perdões particulares de Portel e de Vila Ruiva; mas cremos que Fernão Vasques exerceu o julgado em Viana de Alvito.

[479] Sem outras indicações tópicas ou crónicas, mas que julgamos ter sido outorgada em Janeiro, em Évora.

Vila Boa (julgado)[480]

Fernão de Paço

Referido em c.p. de 8 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 106v-107), por caso passado há 7 ou 8 anos; recebe ele próprio uma c.p. na mesma data (*Ibidem*) e pelo mesmo motivo: a fuga de um preso.

Vila da Feira

Gonçalo Eanes de Almedeira[481]

Referido em c.p. de 4 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 43): diz-se que deu uma *fé*, enquanto juiz, no dia 27 de Janeiro de 1481.

Vila Flôr

João Rodrigues do Vale de Torno

Referido em c.p. de 9 de Novembro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 22v).

Pero Pinto

Lá morador.

Referido em c.p. de 4 de Junho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 58), por caso passado 5 anos antes.

Vila Nova de Foz Côa

Martim Guerra

Parceiro de Vasco Dias.

Referido em c.p. de 30 de Novembro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 34v): o caso sucedera há 2 anos.

Vasco Dias

Parceiro de Martim Guerra (ver rubrica anterior).

---

[480] Terra de Fernão Coutinho.

[481] *Sic*. Será *Almeida*?

Vila Nova de Portimão

Gil Eanes

Referido em c.p. de 6 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 29v-30).

Martim Vicente Passado

Referido em c.p. de 29 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 161).

Vila Real

Luís Martins da Mesquita

Referido em c.p. de 18 de Fevereiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 204v-205): nesta data é juiz.[482]

Vila Ruiva

João Afonso

Lá morador.

Referido em c.p. de 4 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 97v), de caso passado 3 anos antes.

Viseu

Afonso Eanes Tocho

Em 18 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 68), o Rei confisca-lhe umas casas que fizera na cidade, durante o seu exercício, e sem autorização da Coroa.

Paio Correia

Referido em c.p. de 26 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 69-69v).[483]

---

[482] Não estamos certos de qual *Vila Real* se trata. É um perdão pela morte de um carcereiro de Santarém.

[483] Devemos colocar a hipótese de este homem ser juiz em Igreja, terra de Sátão.

Rodrigo Afonso

Referido em c.p. de 24 de Fevereiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 153v), de caso ocorrido há 5 ou 6 meses; numa outra de 9 de Maio desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 105v); numa terceira de 16 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 85) e numa última de 29 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 115-115v), por caso sucedido 7 meses antes.

Vasco Fernandes

Referido em c.p. de 7 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 68-68v); em outra de 10 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 102v-101v) e numa terceira de 11 de Dezembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 116-116v).[484]

Vasco (?) de Morais[485]

Referido em c.p. de 2 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 187v-188).

Vouzela

Afonso Lopes de Almeida

Referido em c.p. de 25 de Agosto de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 125v): o incidente tivera lugar 3 anos antes.

João de Castro

Referido em c.p. de 27 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 81v-82), e em outra de 9 de Agosto do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 129v-130).

---

[484] Esta última relativa a um homicídio: os primeiros perdões das partes são de 1470.

[485] O primeiro nome é difícil de ler, devido à existência de uma mancha de tinta.

PROCURADORES DO NÚMERO

1. PROCURADORES GERAIS DO REINO

Diogo Fernandes

Morador no Porto.

Em 26 de Julho de 1476 é nomeado procurador geral em todo o reino (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 123).

Fernando Afonso

Procurador do número em Elvas. Em 23 de Maio de 1468 o rei autoriza-o a procurar em todo o reino (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 46v).

Gonçalo Godinho

Cavaleiro da Casa do Duque de Viseu.

Apesar dessa mesma condição de cavaleiro, em 15 de Abril de 1475 é nomeado procurador geral em todo o reino (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 92v).

João de Braga

Escolar em leis.

Em 17 de Fevereiro de 1480, é nomeado procurador na Corte, na Casa de Suplicação e em todo o reino em geral (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 44).

João Fernandes

Escudeiro de Rui de Sousa (da Casa do Rei).

Em 29 de Março de 1462 é nomeado procurador geral no reino (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 18).

2. PROCURADORES DA CORTE[486]

Afonso de Bairros

Bacharel.

Em 5 de Maio de 1472 é nomeado tabelião do crime na cidade de Lisboa e seu termo, sucedendo ao pai, Fernando Afonso, que ocupava o tabeliado por carta régia e renunciara a ele nas mãos do monarca[487]. O provimento inclui as cláusulas habituais: "e compre e guarde os arrtigos e taixaçom que da dicta chancelaria leva os quaes lhe fazee ler e publicar em concelho na primeira domaa de cada huum mes"; logo durante o primeiro mês exercerá o tabeliado do crime, e depois poderá redigir todo o tipo de escrituras; para além disso deve cumprir a ordenação dos vestidos e trajes dos tabeliães. Nesta carta régia Afonso de Bairros é apresentado como procurador na Corte (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 12-12v). Quatro meses depois será dispensado de usar "farpas" (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 130). Sabemos que em 12 de Dezembro de 1480 continuava a ser procurador na Corte: nessa data, na Casa da Suplicação, ele é procurador pela Abadessa D. Maria de Meneses, no pleito que a opõe a D. Pedro de Meneses.

Dinis Eanes

Bacharel; procurador na Corte.

Em 22 de Agosto de 1472 é tomado como vassalo do rei e de imediato aposentado, apesar de ainda não ter 70 anos (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 161v).

João de Braga

Escolar em leis.

Em 17 de Fevereiro de 1480 é nomeado procurador na Corte e na Casa da

---

[486] Para consultar em combinação com o Índice da *Casa da Suplicação*.

[487] O instrumento de renúncia é redigido no dia anterior, a 4 de Maio, por outro tabelião de Lisboa, Fernão Martins.

Suplicação, e em todo o reino em geral (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 44).[488]

Pero Miguéis

Vassalo do Rei.

Foi procurador na Corte até 1 de Outubro de 1466; nessa data é nomeado *ouvidor da Casa da Suplicação*, para o lugar de Brás Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 64v).

Rui Calaça

Referido em c.p. de 12 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 150v-151): o caso ocorrera cerca de 10 anos antes, quando Rui Calaça, procurador da Corte, ainda era vivo. O próprio deu, em 5 de Outubro de 1472, um perdão pessoal por uma agressão de

---

[488] Passamos a transcrever integralmente a carta de provimento:

"Dom Afomso per graça de Deus Rey de Portugual e dos Algarves d'Aquem e d'Alem Mar em Africa. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que comfiando nos da prudencia e descriçom e boom entender de Joham de Bragaa scollar em leis e que he bem sciente em a dicta arte e sciencia e tal que bem e sem engano o fara querendo lhe fazer graça e mercee teemos por bem e queremos e nos praz que elle procure e possa procurar em nossa Corte onde quer que nos stevermos como donde stiver a nossa Casa da Sopricaçom e assy geeralmente per todallas cidades e villas e lugares de nossos regnos e senhorios e por quaesquer pessoas e em aquelles fectos que a elle aprouver e em que for tomado e escolhido por procurador. E porem encomendamos e mandamos a Dom Alvaro meu muito amado sobrinho regedor por nos da dicta Casa da Sopricaçom e chanceller moor e a todollos outros desembarguadores da dicta nossa Corte e a todollos nossos corregedores, ouvidores, juizes e justiças de nossos regnos e officiaaes e pessoas a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento desto perteencer que leixem assy ao dicto Joham de Bragaa procurar na dicta nossa Corte e geeralmente como dicto he sem lhe sobre ello poerem nem consentirem seer posto outra duvida nem embargo alguum ante lhe compram e guardem e façam comprir e gardar esta nossa carta como em ella he conthudo. E defendemos que outro alguum nom huse do dicto officio de procuratorio salvo o dicto Joham de Bragaa e aquelles que o hora sam e ao diante forem per nossas cartas. O qual Joham de Bragaa jurou em a nossa Chancellaria aos Santos Avangelhos que bem e dereitamente e como deve obre e huse do dicto officio procurando e requerendo pollas partes verdadeiramente seu direito e comprindo e gardando em todo as taxas ordenaçõoes e regimentos que mandamos guardar e comprir aos procuradores de nossos regnos. E al nom façades. Dada em Viana a par d'Alvito dezassete dias do mes de Fevereiro. El Rei o mandou per o Doctor Joham Teixeira do seu Conselho e Desembargo e Petiçõoes. Diogo Velho scripvam de Fernam d'Almeida fidalgo da Casa do dicto senhor scripvam da sua Chancelaria a fez. Anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesus Cristo de 1480." (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 44).

que fôra vítima. [489]

3. COMARCAS

Algarve

Gonçalo Botelho

Foi procurador da correição do Algarve, e em data que desconhecemos abandonou o cargo para se instalar em Beja. Por essa razão, em 21 de Junho de 1464 o seu lugar era preenchido por João do Touro (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 131).

João do Touro

Escudeiro; morador em Loulé.

O cavaleiro Álvaro Mendes Godinho, ouvidor pelo adiantado no Algarve, constrangia-o "que procurasse em a dicta correiçom o que fazer nom podia sem nossa [*do rei*] autoridade"; isto porque o anterior procurador, Gonçalo Botelho, se fôra para Beja. O monarca confirma-lhe então o ofício de procuratório perante o ouvidor do Algarve em 21 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 131).

Beira

Francisco Rodrigues

Morador na Guarda.

Em 13 de Junho de 1480, é nomeado procurador do número na comarca da Beira, sucedendo a Rui Dias, seu sogro, que desempenhava as funções por carta régia e falecera[490] (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 48).

Gil Vasques

Foi procurador na comarca da Beira.

Mas uma carta régia de 25 de Setembro de 1466 substitui-o por Luís da

---

[489] Ver também os *Procuradores da Casa da Suplicação*.

[490] O provimento é subscrito pelo Doutor Nuno Gonçalves.

Guarda, por Gil Vasques ser "ha muito trabalhado de doença e muito ferido na cabeça, tendo perdido um olho, e jazia entrevado e fora de todo o seu entender" (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 52).

João Gomes

Morador em Pinhel.

Nomeado procurador da comarca da Beira perante Fernão Cabral e perante o seu ouvidor, em 20 de Dezembro de 1469, por lá existir apenas um, ficando sempre uma das partes sem defesa (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 129).[491]

Luís da Guarda

Escrivão da câmara do bispo da Guarda.

Em 25 de Setembro de 1466 é nomeado procurador da comarca da Beira perante o regedor Fernão Cabral, seu ouvidor e os que lhe sucederem, ocupando o lugar de Gil Vasques, muito doente e ferido na cabeça (perdera uma vista), paralizado e com perturbações mentais (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 52).

Pero Gonçalves

Procurador do número na Beira.

Já falecera em 11 de Dezembro de 1464, sendo substituído nessa data por Rui Dias (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 29v).

Rui Dias

Escudeiro; morador na cidade da Guarda.

Nomeado procurador do número na comarca em 11 de Dezembro de 1464, para a vaga de Pero Gonçalves, que falecera. A carta é dirigida a Fernão Cabral (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 29v). Serviu o procuratório durante 15 anos. Em 13 de Junho de 1480 já falecera; a sua vaga é preenchida pelo genro, Francisco Rodrigues (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 48).

---

[491] Publicamos o provimento no *Apêndice Documental* (Documento nº 43, p. 48).

Entre Douro e Minho

Álvaro de Abreu

Em carta régia de 14 de Fevereiro de 1466, nomeando *procurador além do número* na comarca a João Esteves de Ponte, D. Afonso V reproduz uma informação deste último segundo a qual Álvaro de Abreu, procurador do número na correição de Entre Douro e Minho, estava muito doente, o que o impedia de se deslocar pela circunscrição como o cargo exigia, e o levara a fixar-se - e a exercer - na sua terra: Ponte de Lima (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 26v).

Álvaro de Bouro

Escudeiro; morador em Braga.

Em 24 de Agosto de 1463 é nomeado procurador na correição de Entre Douro e Minho perante Vasco Martins de Resende, em substituição temporária de Lopo Afonso, que tinha carta de procuratório mas servia de momento como ouvidor (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 128).[492] A fazer fé no testemunho de João Esteves de Ponte, reproduzido em carta régia de 14 de Fevereiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 26v), por essa altura, descontente com a magreza dos ganhos, Álvaro de Bouro descuidara a correição e exercia o seu procuratório em Braga. De facto, ele obteve carta de procuratório para esta cidade em 9 de Fevereiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 13v), portanto 5 dias antes da de João Esteves.

João Afonso

Chanceler da correição de Entre Douro e Minho.

---

[492] Segue-se o teor integral da carta de provimento:

"Dom Afomso etc. A vos Vasco Martinz de Reesemde do nosso Conselho e regedor por nos da nosa justiça na comarqua e correiçom d'Antre Doiro e Minho ou a quallquer outro que vosso lugar tever a que esta nosa carta for mostrada saude. Sabede que nos queremdo fazer graça e mercee a Alvaro de Boiro scudeiro morador em a nossa cidade de Bragaa teemos por bem e damos lhe licença e lugar que possa procurar peramte vos em essa correiçom enquamto Lop'Afomso hi for nosso ouvidor que o dicto oficio tem per nossa carta e per caussa da dicta ouvidoria o nom pode servir. Porem vos mandamos que daqui em diante etc. [*Carta*] em forma dada em Lixboa XXIIII dias d'Agosto. El Rei o mandou per o Doutor Pero Lobato seu vice chamceler. Gomez Fernandez por Gomez Borjes a fez. Anno de Nosso Senhor Jhesus Cristo de mill e IIII^{c} LXIII." (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 128).

Em carta régia de 1 de Outubro de 1463, dirigida ao corregedor Vasco Martins de Resende, D. Afonso V ordena a este último que autorize João Afonso, chanceler da correição, a procurar em toda a comarca, "contanto que nom acepte nenhuns fectos nem procure comtra a nossa justiça honde ella per si tomar os fectos nem contra os nossos direitos nem contra nosa jurdiçom nem contra os fectos da dicta nosa chancelaria". Tal instrução é dada depois de o monarca ter lido uma carta testemunhável, na qual Vasco Martins de Resende constrangia João Afonso a aceitar o ofício, "por ser homem bem entendido e que saberia melhor ajudar as partees que outros alguuns que se dello queriam tremeter" (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 145).

João Eanes

Em 25 de Julho de 1462 é nomeado procurador do número perante o corregedor de Entre Douro e Minho, sudedendo a João Fernandes, que renunciou ao lugar (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 47). Eis outro homem que, segundo João Esteves de Ponte, por 1466 residia e praticava quase exclusivamente em Ponte de Lima (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 26v).

João Esteves de Ponte

Escudeiro do Duque de Bragança.

Informou o rei da situação da comarca de Entre Douro e Minho no que tocava ao número e disponibilidade dos procuradores perante o corregedor: existiam três; um deles era de momento ouvidor de Vasco Martins de Resende (como já vimos, tratava-se de Lopo Afonso), e cedera o lugar a Álvaro de Bouro, processo que igualmente acompanhámos. Mas este, descontente com os proventos do cargo, dedicou-se a um procuratório em Braga. O segundo, Álvaro de Abreu, não podia deslocar-se pela correição como o cargo exigia, por estar muito doente; de modo que se fixara na sua terra, Ponte do Lima, e lá exercia. Nesta vila residia e praticava também, a maior parte do tempo, o terceiro procurador da correição, João Eanes[493]. Resultado: a Casa da Correição andava muitas vezes desfalcada, só com um

[493] Nos anos 60, da vila limiana saíram 3 dos 4 procuradores perante o corregedor de Entre Douro e Minho.

procurador, e então João Esteves de Ponte era pressionado para procurar pelas partes. Durante um ano ele foi mesmo o único procurador em funções, embora sem autorização régia.

Fazendo fé em tal informação, o monarca nomeia-o procurador além do número perante o corregedor de Entre Douro e Minho, no dia 14 de Fevereiro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 26v)[494].

Nove anos depois, em 27 de Janeiro de 1475, o rei doa a João Esteves de Ponte a escrivaninha dos feitos das sisas de Ponte do Lima, porque o respectivo titular, Lopo Felgueiras "o Moço", era acusado de três homicídios e ainda não provara a sua inocência em nenhum (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 154); no mesmo dia, e pela mesma razão, passam para João de Ponte as escrivaninhas dos órfãos, dos resíduos e dos judeus de Ponte do Lima (*Ibidem*). Em 8 de Fevereiro de 1475, a escrivaninha das sisas da vila e termo é confiscada ao presumível homicida e doada *ao filho* de João de Ponte, morador em Souto de Rebordães (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 155). Pondo alguma ordem nestas informações: no princípio de 1475, João Esteves de Ponte era: 1. procurador além do número perante o corregedor na comarca de Entre Douro e Minho; 2. escrivão dos feitos das sisas em Ponte do Lima; 3. escrivão dos órfãos de Ponte do Lima; 4. escrivão dos resíduos em Ponte do Lima; 5. escrivão dos judeus em Ponte do Lima. E o filho, escrivão das sisas na vila. Entre pai e filho, entre escrivaninhas e procuratórios, contámos seis. O homem conseguiu o seu primeiro ofício, recordemo-lo, denunciando o absentismo dos parceiros por acumulação de cargos.

João Fernandes

Foi procurador do número na comarca, tendo renunciado ao lugar. A sua vaga é ocupada por João Eanes em 25 de Julho de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 47).

João Rodrigues

Morador e procurador do número na cidade do Porto.

Em 11 de Dezembro de 1465, é nomeado procurador da comarca de Entre

[494] Publicamos integralmente este provimento no *Apêndice Documental*, Documento nº32, p. 37.

Douro e Minho, sem prejuízo do seu ofício anterior (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 13).[495]

Em 4 de Abril de 1476, João Rodrigues é nomeado procurador além do número perante Gonçalo Camelo, corregedor de Entre Douro e Minho (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 37v)[496].

Tristão Rodrigues

Criado do falecido Duque de Bragança; tabelião geral do rei na comarca de Entre Douro e Minho, e tabelião especial na cidade do Porto.

Em 4 de Janeiro de 1466, é nomeado procurador na comarca de Entre Douro e Minho e na cidade do Porto, em todos os feitos de que não fôr tabelião ou escrivão (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 7v-8)[497].

Entre Tejo e Guadiana

Estêvão Leitão

Escolar em leis; natural de Sousel.

Em 9 de Julho de 1466, é nomeado procurador na comarca de Entre Tejo e Guadiana e na cidade de Évora (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 52v).[498]

---

[495] Eis o teor da respectiva nomeação:

"Dom Afomso etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Joham Rodriguez morador e procurador do numero em a nossa [cidade] do Porto teemos por bem e damollo por procurador em a comarqua e correiçom d'Antre Doiro e Minho e esto sem embargo do numero dos outros que ora hy ha e sem embargo de elle asy ser do numero em a dicta cidade do Porto. E porem mandamos a Vasco Martinz de Resende etc. [*Carta*] em forma dada no Porto XI de Dezembro. El Rei o mandou per o dicto chanceler moor. Bras de Saa por Gomez Borjes a fez. Ano de mil IIII^{c} LXV" (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 13).

[496] O provimento de 1465 parece ter tido um carácter algo provisório.

[497] A carta é dirigida ao regedor Vasco Martins de Resende.

[498] Eis a transcrição da carta régia:

"Dom Afomso per graça de Deus Rey de Portugal e do Alguarve senhor de Cepta e d'Alcacer em Africa a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Estevam Leitam escolar em lex naturall de Sousell teemos por bem e damollo em essa comarqua e correiçam d'Amtre Tejo e Hudiana e em a nossa cidade d'Evora por procurador peramte quaaesquer juizes e justiças que em a dicta comarqua

Garcia Rodrigues

Chanceler da correição de Entre Tejo e Guadiana.

Em 24 de Agosto de 1480, o rei autoriza-o a procurar em todos os feitos em que entender e dos quais não fôr escrivão "nem contradiserem a seu oficio", e "por aquellas pessoas e partes que elle por bem tever na forma modo e maneyra que o fazem e dello husam os semelhantes procuradores que per nossas cartas o sam em as semelhantes comarcas". A carta é redigida "per passe do dicto senhor". (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 119v).

João Vasques de Brito

Escudeiro de Martim Afonso de Melo, que fôra alcaide mor de Olivença (já falecido); morador em Évora.

Em 5 de Janeiro de 1470, é nomeado procurador na comarca de Entre Tejo e Guadiana, por lá não existir nenhum para procurar *pelas partes e pelos presos* (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 142v).

Mem de Aguiar

Escolar em leis.

Em 2 de Dezembro de 1462 o rei autoriza "que elle possa procurar em toda esta comarqua d'Amtre Tejo e Odiana quaeesquer fectos que lhe cometerem perante quaeesquer nosas justiças *sem embarguo de nom seer bacharell*" [o destaque é nosso], e sem embargo de qualquer ordenação ou proibição (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 116).

Estremadura

Pero Álvares Alvernaz

Morador em Punhete.

Em 29 de Março de 1466 é nomeado procurador do número na comarca e

---

sejam. E porem mandamos ao Conde d'Odemira adiamtado que he por nos em a dicta comarqua e correiçam e a Pero Machado seu ouvidor e aos juizes da dicta cidade d'Evora e a etc. Carta em forma dada em Estremoz nove dias do mes de Julho. El Rei o mandou por Ruy Gomez d'Alvaremgua Doutor em lex cavaleiro comde palatino e seu chamceler moor. Bras de Saa por Gomez Borjes a fez. Anno do nacimento de noso Senhor Jesus Cristo de mill IIII^{c} LXVI." (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 52v).

perante o respectivo corregedor, tal como os outros que nela serviam: fica autorizado a procurar quer perante o corregedor quer perante quaisquer outros juízes e oficiais em qualquer lugar da correição. (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 55v-56).[499]

Rui Lobato

Morador em Leiria.

Informou o monarca de que "era ordenado" praticarem três procuradores na correição da Estremadura, e de momento só lá servia um; nem isso, uma vez que este acabara de arrendar a chancelaria da correição, pelo que abandonara o procuratório. O soberano nomeia então Rui Lobato procurador perante o corregedor e o ouvidor da comarca, em 21 de Janeiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 8v).

Rui Vasques

Escudeiro do rei; morador em Torres Novas; procurador do número nesta vila.

Em 29 de Março [500] de 1466, é autorizado a procurar em toda a comarca da Estremadura, à excepção de Lisboa e respectiva correição (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 56).

Riba de Côa[501]

João Gonçalves

Foi procurador das coisas defesas para Castela na comarca de Riba de Côa. Assassinado pouco antes de 18 de Maio de 1462: nessa data é substituído por Pero Vasques (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 28v).

Pero Vasques

Morador na Guarda.

Em 18 de Maio de 1462 é nomeado procurador das coisas defesas para Castela

[499] A carta é dirigida a Lopo Gonçalves, escudeiro da Casa do Rei e seu corregedor na Estremadura.

[500] O mês e o dia são de leitura problemática.

[501] Para ser consultado em relação com o índice da comarca da Beira.

em toda a comarca de Riba de Côa, para o lugar de João Gonçalves, "que ora mataram". O ofício é dado a apresentação de Diogo Soares de Albergaria, do Conselho do Rei e guarda-mor dos portos dessa comarca (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 28v).

Trás os Montes

Fernão Rodrigues

Escolar em leis.

Em 25 de Julho de 1476 é provido como procurador do número na comarca de Trás os Montes, por o rei saber que apenas um lá exercia (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 31v).

Martim Eanes de Arroios

Em 27 de Março de 1480 é nomeado procurador em toda a comarca de Trás os Montes. "E estee e possa estar dizer e alegar e procurar por quaeesquer partes que o tomarem e escolherem por procurador em seus fectos em as audiencias que fezerem quaeesquer corregedores ouvidores e juizes e justiças que ora sam e pello tempo forem em a dicta comarca assi em fectos cives como crimes e em outras quaesquer coussas em que por procurador for tomado e estabelecido asy judiciallmente como extrajudiciallmente" (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 37-37v).

4. POVOAÇÕES

Abrantes

Estêvão Vasques

Sabemos que ocupou a procuradoria antes de 9 de Maio de 1471, data em que, tendo falecido, é substituído por Luís da Guarda (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 102).

Fradique Lopes

Escudeiro do Conde de Abrantes.

Nomeado procurador do número na vila e termo em 22 de Março de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 37v).

Luís da Guarda

Escudeiro do Bispo da Guarda.

Nomeado procurador do número em 9 de Maio de 1471, sucedendo a Estêvão Vasques, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 102).[502]

Martim Rodrigues

Ocupou o ofício antes de 24 de Março de 1466; nessa data já era falecido, pelo que a sua vaga foi ocupada por Vasco Eanes (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 42v).

Vasco Eanes

Escudeiro; criado de Diogo Fernandes de Almeida (já falecido); morador em Abrantes.

Em 24 de Março de 1466 é provido como procurador do número da vila e termo, sucedendo a Martim Rodrigues, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 42v).

Albufeira

João de Toro[503]

Fôra *ouvidor em lugar de Álvaro Mendes Godinho, corregedor do Algarve.*

Em c.p. de 28 de Julho de 1476, afirma-se que, depois de ter sido ouvidor, usara "de seu oficio de procuratorio" (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 101)[504].

Alcobaça (couto de)

Pedro Dias

Morador em Porto de Mós.

---

[502] Carta passada pelo Doutor Rui Gomes de Alvarenga.

[503] Há um escudeiro João de Touro, morador em Loulé e procurador no Algarve. Trata-se provavelmente do mesmo homem.

[504] A acção narrada decorre igualmente em Faro e em Loulé. No momento em que pede perdão ao rei, João de Toro reside em Albufeira; mas "procurou" por um acusado de homicídio preso em Loulé.

Em 16 de Abril de 1476, o rei nomeia-o procurador do número em Porto de Mós, Leiria, couto de Alcobaça e respectivos termos (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 49).

Aldeia Galega da Messejana

Álvaro Eanes Mourinho

Morador na povoação.

Afonso V fôra informado de que, naquela localidade, não havia qualquer procurador do número por carta régia, "e que por ello muitos homeens sinprezes por nom terem quem por elles fallar e os conselhar perdiam seu direito e que amtes os juizes da dicta villa constrangiam quem por elles falasse". Por isso, em 16 de Julho de 1468, provê Álvaro Eanes Mourinho no ofício (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 61v).

Alenquer

Diogo de Reina

Em 19 de Setembro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 142) sucede a Lopo Afonso, falecido. Renunciará passados alguns anos: em 14 de Março de 1469 para o seu lugar é nomeado o escudeiro Pero Correia (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 20).

Lopo Afonso

Já falecido em 19 de Setembro de 1463, data em que é substituído por Diogo de Reina (ver rubrica anterior).

Pero Correia

Escudeiro; morador na vila.

Nomeado procurador do número em Alenquer em 14 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 20), sucedendo a Diogo de Reina, que renunciou ao lugar.

Arronches

Afonso Vasques de Borba

Era procurador do número antes de 18 de Dezembro de 1470; nessa data já tinha falecido. O seu lugar é ocupado por Rodrigo Aires (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 57).

Rodrigo Aires

Escudeiro; morador na vila.

Provido como procurador do número na vila e termo em 18 de Dezembro de 1470 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 57), sucedendo a Afonso Vasques de Borba, acabado de falecer.

Atouguia

Álvaro de Pó

Vassalo régio; morador na vila.

Em 4 de Novembro de 1473 é nomeado procurador do número na vila e termo por lá não existir nenhum (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 218).

Aveiro

Afonso Pires

Em 5 de Julho de 1465, na carta pela qual é nomeado Martim Gomes [505], afirma-se que este procurador do número estava já cego e demasiado velho para poder comparecer às audiências (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 26).

Heitor Barreto

Nomeado procurador do número na vila e termo em 24 de Novembro de 1469 por só haver lá um, fazendo falta outro "que pellas partes contrairas de que esse outro nom fosse procurador elle aver por ellas de procurar e allegar seu dirreito" (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 125v).

Martim Gomes

Escudeiro; lá morador.

Nomeado procurador do número em Aveiro, Esgueira e respectivos termos em 5 de Julho de 1465, uma vez que o monarca fôra informado de que, dos dois lá existentes, só um servia de facto o ofício. O outro, Afonso Pires, "era ja cego e tam velho que nom hia

[505] Ver a respectiva rubrica.

aas audiencias" e muitas vezes os juízes constrangiam Martim Gomes para que procurasse por algumas partes, por o considerarem para tal "auto e pertencente" (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 26).

Avis

Afonso Eanes

Já exerce o procuratório em 17 de Novembro de 1451. Nessa data o concelho de Avis queixa-se ao Rei de que só o tem a ele: "e como algũa das partes toma por sua parte a outra fica sem procurador e por caussa dello perece direito". Na circunstância, Afonso V confirma a eleição do escudeiro Lourenço Gomes como segundo procurador do número de Avis (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 50).[506]

Em 28 de Janeiro de 1465 Afonso Eanes, já falecido, é substituído por Rui de Oliveira (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 172).

Nuno Fernandes Copeiro[507]

Escudeiro; lá morador.

Em 7 de Abril de 1469 é provido como procurador do número na vila, "pera tratar das partes e pessoas sinprezes", porque dos dois habituais só restava um (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 33v).

Rui de Oliveira

Escudeiro; lá morador.

Nomeado procurador do número da vila e termo em 28 de Janeiro de 1465, sucedendo a Afonso Eanes, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 172)[508].

---

[506] Ignoramos se, no período por nós estudado, Lourenço Gomes estava ainda em funções.

[507] Não sabemos se "Copeiro" indicava mester seu ou de família, ou se já se incorporara definitivamente no nome.

[508] O novo oficial, como os seus parceiros, jurou na Chancelaria "que bem e dereitamente e como deve obre e husse do dicto oficio e conpre o regimento e hordenaçõoes que mandamos teer e guardar aos procuradores dos nossos Regnos sob as penas em ellas contheudas".

Bemposta do Douro

Pedro de Sousa

Escudeiro; vassalo do Rei.

Provido como procurador do número na Bemposta do Douro e em Mogadouro em 6 de Dezembro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 42).

Besteiros (concelho de)

João Nunes

Morador no concelho.

Em 6 de Novembro de 1480 é nomeado lá procurador do número (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 181v).

Braga

Álvaro de Bouro

Procurador na correição de Entre Douro e Minho.

Em 9 de Fevereiro de 1466 é nomeado procurador do número em Braga, ocupando o lugar de João Fernandes, que havia muito não servia o ofício "por ser tolheito, velho e viver per esmolla do arcebispo dessa cidade" (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 13v). Por essa data era igualmente procurador do número na comarca de Entre Douro e Minho mas, pouco satisfeito com a pequenez dos rendimentos, ter-se-ia fixado em Braga (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 26v).

João Afonso

Juiz das sisas e tabelião.

Em 5 de Janeiro de 1471 Braga queixa-se ao Rei de que ele é o único procurador do número em exercício. Por falta de mais, as partes perdem o seu direito, uma vez que não sabem "refertar", e os pleitos "nam eram hordenados como deviam". Mas ninguém ousava procurar sem carta régia, pois sabia-se que tal era proibido. Propunham para o ofício um vassalo régio, natural e vizinho da cidade, Luís Afonso. O soberano defere o pedido (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 67).

João Fernandes

Em 9 de Fevereiro de 1466 é substituído por Álvaro de Bouro, por estar velho, paralizado e reduzido a viver da caridade do Arcebispo (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 13v).

Luís Afonso

Vassalo régio; natural e vizinho de Braga.

Eleito procurador do número pelos homens bons da cidade e confirmado pelo Rei em 5 de Janeiro de 1471, pelo facto de lá existir apenas um, que acumulava com um tabeliado e o julgado das sisas (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 67).

Castelo Rodrigo

Gil Fernandes

Vassalo do Rei; morador na vila.

Nomeado procurador do número em Castelo Rodrigo por lá não haver nenhum, "e a jente da terra a moor parte serem lavradores lhe vinham muitas vezes pedir conselho e requerer que procure por elles e por ser deffeso por nossa hordenaçom o leixara de fazer". O peticionário já fôra tabelião na vila durante muitos anos, tendo depois renunciado; o ofício foi na altura doado a Diogo Fernandes (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 94v).

Castelo de Vide

Álvaro Eanes

Em 28 de Março de 1471 diz-se que já não servia o procuratório por estar velho e "em fraca disposiçam". Estando o ofício vago, o Rei doa-o ao escudeiro João Vasques, criado de Diogo da Silveira, morador na terra. O provimento é feito a apresentação de Vasco Martins de Melo, fidalgo da Casa do Rei e alcaide mor de Castelo de Vide[509] (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 59v).

João Vasques

Escudeiro; criado de Diogo da Silveira; lá morador.

---

[509] A quem, por mercê régia, competia precisamente a apresentação de tal ofício.

Nomeado procurador do número em Castelo de Vide em lugar de Álvaro Eanes, que já não servia o ofício por velhice. É apresentado pelo alcaide mor da vila, Vasco Martins de Melo. O provimento data de 28 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 59v).

Vasco Pires

Escudeiro; morador na vila.

Em 12 de Novembro de 1464 é nomeado procurador do número na vila, pela razão habitual: só existia um em funções (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 182).

Castro Daire

Álvaro Eanes

Em 18 de Novembro de 1480 é substituído, por falecimento, por João de Paiva (ver rubrica seguinte).

João de Paiva

Morador em Vila Seca.

Nomeado procurador do número em Castro Daire em 18 de Novembro de 1480, sucedendo a Álvaro Eanes, que ocupava o lugar e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 200).

Coimbra

Lourenço Afonso

Morador na cidade; foi ainda *ouvidor da comarca da Estremadura* e *juiz da portagem de Coimbra*.

Em 11 de Janeiro de 1469 recebe *carta de perdão* por erros cometidos no desempenho do ofício de procurador do número da cidade (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 124).

Concelhos

(*Ver: Besteiros*)

Coruche

Estêvão Eanes Delgado

Escudeiro; vassalo régio; morador na vila.

É nomeado procurador do número em Coruche, em 20 de Janeiro de 1470, pelo facto de não existir lá nenhum (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 133v).

Crato

Henrique Ribeiro

Escudeiro do Prior do Hospital (do Conselho do Rei); morador na vila.

Nomeado procurador além do número na vila e termo, devendo usufruir dos "proees e sellayo que lhe dereitamente pertencerem" (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 85).

Elvas

Fernando Afonso

Em 23 de Maio de 1468 uma carta régia diz-nos que ele era procurador do número na vila e autoriza-o a *procurar por todo o Reino* (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 46v).

João de Elvas

Escudeiro; morador na vila.

Nomeado procurador do número em Elvas e respectivo termo em 30 de Agosto de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 83), sucedendo a Lopo Fernandes Chacim, falecido.

Lopo Fernandes Chacim

Como vimos na rubrica anterior, já falecera em 30 de Agosto de 1464, data em que a sua vaga é ocupada por João de Elvas.

Esgueira

Afonso Pires

Sabemos que em 5 de Julho de 1465 se encontrava já incapaz de servir os procuratórios de Aveiro e Esgueira por ser cego e idoso, não conseguindo sequer deslocar-se às audiências (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 26). É substituído por Martim Gomes.

João Esteves

Já morrera em 5 de Julho de 1464, sendo o seu lugar preenchido por Jorge Camelo (ver rubrica seguinte)

Jorge Camelo

Vassalo do Rei; morador na vila.

Nomeado procurador do número em Esgueira e seu termo sucedendo a João Esteves, falecido (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 113).

Martim Gomes

Escudeiro; morador em Aveiro.

Em 5 de Julho de 1465 é nomeado procurador do número nessa vila, em Esgueira e nos respectivos termos, substituindo Afonso Pires, incapacitado por velhice e cegueira (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 26).

Évora

João Franco

Escudeiro; *escrivão das armas e direitos do Rei em Évora* (ofício de que o monarca fizera mercê ao alcaide mor da cidade, Fernão de Melo).

Nomeado procurador em Évora e seu termo em 6 de Fevereiro de 1480, com a condição de não "procurar" nos pleitos de que fôr escrivão (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 10v).

Salomão Belçaide (Mestre)

Físico; morador na comuna dos judeus de Évora.

Nomeado procurador do número em 9 de Agosto de 1469 por ter informado o Rei de que não existia lá ninguém que procurasse pelas partes; muitas pessoas solicitavam-no para o fazer, mas ele não o aceitava por lhe faltar licença régia (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól.

81).[510]

Freixo de Espada à Cinta

Afonso Gonçalves

Escudeiro do Rei; morador na vila.

Informou o soberano de que na povoação existia apenas um procurador do número, "e que porquamto hi era necesario outro porque quamdo hũa parte toma huum procurador nom ha hi quem pella outra parte procure". O requerente solicitava autorização régia para exercer formalmente o ofício, e é satisfeito em 1 de Outubro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 145).

Álvaro Gonçalves

Morador na vila.

Nomeado procurador do número em Freixo e seu termo no dia 2 de Julho de 1464, mediante um "instrumento de eleição" a que se procedera na terra, assinado por Pedro Eanes, tabelião do Rei na vila, a 10 de Junho de 1464. "Confiando vos vos delle que o faria bem e sem malicia", o monarca também confia (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 144). [511]

Martim Afonso

Morador em Freixo.

Em 8 de Agosto de 1463 é nomeado procurador do número na vila e termo, informado o Rei de que mais ninguém desempenhava o ofício por carta régia (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 113).[512]

---

[510] Em princípio, e tendo em conta toda a legislação processual existente, Mestre Salomão foi nomeado procurador do número da comuna dos judeus de Évora. Em todo o caso, e como a carta régia não é explícita, optámos por inclui-lo no presente índice.

[511] Carta passada pelo juiz dos feitos do Rei, o Doutor Nuno Gonçalves, na ocasião chanceler mor interino.

[512] O que quer dizer que, em um espaço de 11 meses, Freixo de Espada à Cinta pode ter passado de 0 a 3 procuradores do número, se os empossados exerceram efectivamente o ofício.

Guarda

Gonçalo Fernandes

Escudeiro; morador na cidade.

Nomeado procurador do número em 17 de Junho de 1468 para o lugar de Gil Vasques, que ocupava o ofício por carta régia e falecera. Tudo consta de uma carta que o concelho enviara ao Rei (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 68).

Julgados

(*Ver: S. João da Pesqueira e Trevões*)

Lagos

Fernando Álvares

Escudeiro; criado do Infante D. Fernando[513].

Em Janeiro de 1472 [514] é confirmado como procurador do número em Lagos e respectivo termo, ofício que já exercia em vida do I. D. Fernando (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 71v).

João Álvares

Escolar em leis.

Em 9 de Dezembro de 1476 é nomeado procurador em Lagos, "e esto allem do numero dos procuradores que em a dicta villa som hordenados", e de acordo com a informação contida em carta selada do concelho, afirmando que o seu serviço era imprescindível (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 41v).

João Andres

Morador na vila.

Depois da morte d'"O Navegador", o Rei renova-lhe, em 29 de Novembro de

---

[513] A margem esquerda apresenta dificuldades de leitura, por o suporte estar deteriorado. Por isso deixamos em aberto a hipótese de este escudeiro ter sido criado do Infante D. Henrique.

[514] Pela razão explicada na nota anterior, não conseguimos apurar o dia.

1460 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 44v), o provimento como procurador do número em Lagos, cargo que ele já exercia. Em 11 de Março de 1476 é confirmado pela segunda vez no ofício, tal como o era em vida do Infante D. Fernando, e por carta dele - que apresentou (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 43v).

Lamego

Dinis Pinto

Nomeado procurador do número na cidade e termo em 16 de Janeiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 66v).

Leiria

Fernão Rodrigues

Tabelião geral.

Foi procurador do número em Leiria até que um capítulo geral aprovado nas Cortes de Coimbra-Évora de 1472-73 o impossibilitou de continuar no cargo. Em 16 de Maio de 1473 era substituído por João de Lemos (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 197v).

João de Lemos

Escudeiro; morador em Leiria.

Nomeado procurador do número na vila e termo em 16 de Maio de 1473, sucedendo a Fernão Rodrigues, tabelião geral, que não podia continuar a exercer devido a um dos capítulos recém-aprovados nas Cortes de Coimbra-Évora de 1472-73, segundo o qual os tabeliães gerais eram proibidos de procurar (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 197v).[515]

João Neto

---

[515] Sobre estas Cortes, SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais...*, Vol. I, pp. 395-400. Iniciaram-se em Coimbra, em Agosto de 1472, e concluíram em Évora, talvez em meados de Março de 1473. Como se vê, dois meses depois já produziam efeitos. O capítulo em questão é assim resumido pelo autor: "Tabeliães (exercício de advocacia): que o rei não dê a tabeliães das notas e judiciais cartas para poderem procurar; que as cartas já concedidas sejam declaradas nulas" (nº de ordem 138). O monarca, como vimos, defere o pedido (*O.c.*, Vol. II, p. 419).

Escudeiro do Rei.

Já falecera em 5 de Agosto de 1473. A sua vaga é ocupada por Pero de Valadares (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 159).

Pedro Dias

Morador em Porto de Mós.

Nomeado procurador do número em Porto de Mós, Leiria, couto de Alcobaça e respectivos termos no dia 16 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 49).

Pero de Valadares

Escudeiro do Rei; morador na vila.

Nomeado procurador do número em Leiria em 5 de Agosto de 1473, para o lugar de João Neto, igualmente escudeiro do Rei, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 159).

Lisboa

Mem Gonçalves

Bacharel em leis.

Em 1 de Março de 1466, sendo já procurador do número na cidade, obtém licença adicional para procurar em todos os pleitos que pertencerem à fazenda real em Lisboa, sejam eles cíveis ou crime (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 46v).[516]

Pedro Eanes do Beiço

Recebe *carta de perdão* por adultério em 4 de Dezembro de 1473. A questão, segundo o suspeito, era a seguinte: ele tinha honestamente em sua casa Catarina Afonso, mulher de João Vasques "Ferro Velho", morador em Elvas. Ela servia-o por ele lhe ter muita amizade: o dono da casa preparava-se para lhe casar uma filha e entretanto criava-lhe e ensinava-lhe outros dois filhos. As justiças viam esta colaboração com outros olhos e prenderam-na, "queremdo presumir que avia com ella algũua afeiçom maa de pecado", por

[516] É o Doutor Rui Gomes de Alvarenga, chanceler-mor, que passa esta carta.

a mulher ser casada e ter marido em Elvas. Pelo contrário, protesta o suplicante, o marido tinha muita honra em que ela o servisse. Quando Pedro Eanes do Beiço apresenta o *perdão* desse mesmo marido, percebemos que talvez as justiças não andassem afinal muito longe da verdade ao presumirem a "afeiçom maa": João Vasques perdoa qualquer pecado que a esposa tenha cometido, com a condição de que Catarina abandone imediatamente a casa onde serve, e nunca mais habite rua ou freguesia onde viva Pedro Eanes. Dito isto, confirma que a mulher era bem paga pelos serviços que fazia e reconhece a sua dívida pela criação e casamento feitos nos seus filhos. Só que "por arredar alguum partido de as gemtes nom presomirem mall", ele perdoava ao peticionário com as condições citadas. Afonso V encerra a questão com uma pequena multa, obrigando ao cumprimento das condições do ofendido, como era habitual (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 229v-230).

Pedro Eanes do Beiço apresenta-se ao Rei como *procurador em Lisboa*[517].

Loulé

Bárbaro Vasques

Escudeiro; morador em Loulé.

Nomeado procurador do número na vila e termo em 23 de Julho de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 102v), sucedendo a Vasco Chora, que estava homiziado em Castela havia algum tempo. O provimento é feito na sequência de uma carta de João Delgado, juiz em Loulé, informando que era necessário outro procurador, além dos dois que lá exerciam (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 102v).

João Fragoso

Criado de João Mendes, deão da Sé de Silves.

Em 4 de Agosto de 1466, é nomeado procurador do número na vila de Loulé e seu termo, porque o Rei foi informado de que só lá trabalhava um, "e que outro que hi fora procurava perante o corregedor dessa comarqua e nom podia procurar em essa villa" (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 53v).

---

[517] Não é certo, portanto, que se trate de um procurador do número.

João Rodrigues

Tabelião na vila.

Nomeado procurador do número em 22 de Junho de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 117v).[518]

Rui Dias

Tabelião das notas em Loulé; lá morador.

Nomeado em 31 de Janeiro de 1471 procurador do número na vila e termo, "nom embargante que seja tabeliam das notas", e apesar da ordenação e defesa em contrário (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 15).

Lourinhã

Afonso Lourenço

Foi procurador do número na vila, tendo renunciado ao ofício; em 7 de Novembro de 1473 a sua vaga é ocupada por Gonçalo Martins (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 224v).

Gonçalo Martins d'Aldava

Escudeiro do Rei; lá morador.

---

[518] Eis o teor completo do provimento:

"Dom Afomso etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Joham Rodriguez tabeliam em a nossa villa de Loulle teemos por bem e damos lhe licença e lugar que sem embargo de assy seer tabeliam elle procure e possa procurar na dicta villa e seus termos perante todollos juizes e justiças della por quaeesquer pessoas que o em seus fectos e demandas tomarem por seu procurador contanto que elle dicto Joham Rodriguez nom procure naquelles fectos de que elle for tabeliam. O que lhe assy fazemos sem embargo de quallquer nossa hordenaçam e defessa seer em contrairo. E porem mandamos a todollos juizes e justiças da dicta villa e a outros quaeesquer oficiaees e pessoas a que esto pertencer e a que esta carta for mostrada que daqui em diante leixem perante si procurar o dicto Joham Rodriguez em todollos fectos e demandas em que o as dictas pessoas tomarem por seu procurador nom sendo naquelles fectos em que elle for tabeliam deixando o o dicto oficio servir e husar e aver ho sollairo etc. Carta em forma dada em Lixboa XXII dias de Junho. El Rei o mandou per o Doutor Rui Gomez de Alvarenga do seu Consselho e seu chanceler mor. Pero Calça por Gomez Borges a fez. Anno de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil IIII^{c} LXXI" (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 117v).

Nomeado procurador do número em 7 de Novembro de 1473, para a vaga de Afonso Lourenço, que renunciou ao ofício (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 224v).

Marvão

Diogo Gil

Escudeiro; morador em Nisa.

Era procurador do porto de Marvão. Foi preso por feitos crime, e tinha cometido vários erros no ofício. Por carta de *se asi he* de 3 de Maio de 1464, o monarca confisca-lhe o procuratório e doa-o a Gonçalo de Pina, escudeiro de sua Casa (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 151)[519].

Gonçalo de Pina

Escudeiro da Casa do Rei.

Nomeado procurador do porto de Marvão por carta de *se asi he* datada de 3 de Maio de 1464, por o anterior titular, Diogo Gil, estar preso por infracções criminais e irregularidades no ofício (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 151).

Mogadouro

Pedro de Sousa

Escudeiro; vassalo do Rei.

Em 6 de Dezembro de 1476, é provido como procurador do número da Bemposta do Douro e de Mogadouro (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 42).

Montemor-o-Novo

Aires Afonso

Morador na vila.

Nomeado procurador do número em 4 de Março de 1462, para a vaga de Lopo Fernandes, que desempenhava o ofício por carta régia, "o quall se ora meteo em o moesteiro

---

[519] Pode tratar-se de um *procurador do Concelho* e não de um *procurador do número*.

d'Alcobaça"[520] (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 63).

Aires Nunes

Escudeiro do Infante D. Fernando; lá morador.

Nomeado procurador do número na vila e termo, sucedendo a Gil Fernandes, que desempenhava o ofício por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 56).

Gil Fernandes

Procurador do número na vila por carta régia, já falecera em 28 de Março de 1471, data em que é substituído por Aires Nunes (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 56).

Lopo Fernandes

Era procurador do número em Montemor-o-Novo por carta régia, mas ingressou no mosteiro de Alcobaça. O seu lugar foi preenchido em 4 de Março de 1462 por Aires Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 63).

Nisa

João Martins

Escudeiro; lá morador.

Nomeado procurador do número na vila e termo em 8 de Abril de 1475, no seguimento de uma carta de eleição do concelho, na qual se informava o rei de que não havia lá ninguém a desempenhar o cargo (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 133).

Óbidos

Fernão Vasques do Rego

Escudeiro; lá morador.

O monarca soube que em Óbidos exercia um único procurador do número; e que quando era preciso outro, a vereação por vezes obrigava Fernão Vasques do Rego a procurar pelas partes que não tinham advogado. Em 9 de Abril de 1468, D. Afonso V dá-lhe

[520] A carta é passada pelo Doutor Pero Lobato, vice-chanceler.

autorização para exercer o ofício (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 35).

Gomes Eanes da Pedreira

Ocupava o ofício por carta régia. Em 4 de Maio de 1475 já não era vivo; substituiu-o Gonçalo Ribeiro (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 72).

Gonçalo Ribeiro

Escudeiro; criado de Gonçalo Vasques Coutinho.

Nomeado procurador do número na vila em 4 de Maio de 1474, sucedendo a Gomes Eanes da Pedreira, que tinha o ofício por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 72).

Pedrógão Grande

Vasco Esteves

Lá morador, nomeado procurador do número na terra e em Pedrógão Pequeno, em 21 de Dezembro de 1463, visto não haver lá ninguém a servir o ofício (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 26).

Pedrógão Pequeno

João Álvares

Escudeiro da Ordem do Hospital; morador na Sertã.

Nomeado procurador do número nesta vila e em Pedrógão Pequeno, no dia 9 de Maio de 1466, por ter informado o soberano de que na Sertã existia apenas um, e em Pedrógão Pequeno nenhum (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 50v).

Vasco Esteves

Em 21 de Dezembro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 26) é nomeado procurador do número em Pedrógão Grande e em Pedrógão Pequeno, afirmando-se que não havia lá ninguém no cargo.

Pinhel

Gonçalo Gonçalves

Escudeiro; morador na vila.

Nomeado procurador do número de Pinhel e do termo, de acordo com uma carta de eleição devidamente selada com o selo do concelho. Nela se dava conta de que não havia lá ninguém a exercer essas funções, "pella quall cousa se perdiam muitas geiras sem conto e que quando alguuns aviam mester alguuns libelos ou se aconselhar acerca de suas contendas que antes hiam buscar os voguados aa nosa cidade da Guarda e a Torre de Meemcorvo que era serviço pouco noso" (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 57v.).

Ponte de Lima

Álvaro de Abreu

Procurador do número na comarca de Entre Douro e Minho.

Em 1466, por estar muito doente e ter dificuldade em se deslocar pela comarca como o cargo exigia, Álvaro de Abreu regressou à sua terra, Ponte de Lima, e lá exercia o procuratório (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 26v).

João Eanes

Era *procurador do número* na comarca de Entre Douro e Minho; mas em 1466 residia a maior parte do tempo e exercia o seu procuratório na vila limiana, a fazer fé no testemunho de João Esteves de Ponte (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 26v).

Referido em c.p. de 14 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 44-44v).

João Gonçalves da Maia

Morador na vila.

Em 14 de Fevereiro de 1472 recebe *carta de perdão* do Rei por agressões que praticou (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 100v).

Porto

Álvaro de Bouro

Foi *procurador do número* na correição de Entre Douro e Minho, e por volta de 1466 fixara-se em Braga, e quase só exercia lá.

Em 11 de Setembro de 1469 é nomeado procurador do número da cidade e respectivo termo, sucedendo a João Gonçalves da Câmara, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 106).

Diogo Fernandes

Morador em Lamego.

Eleito procurador além do número da cidade do Porto. O rei confirma a eleição em 22 de Dezembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 50). Provavelmente muda-se para esta cidade. Três anos mais tarde será promovido a *procurador geral no Reino*[521].

Diogo Lourenço

Morador na cidade; criado do falecido Fernão de Sá.

Nomeado procurador do número no Porto e termo em 13 de Setembro de 1474 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 65v).

Fernando Álvares

Escudeiro do Conde de Odemira.

Nomeado procurador do número na cidade em 27 de Janeiro de 1470, para o lugar do falecido João de Sousa (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 135v).

João Álvares

Morador na Feira.

Nomeado procurador do número na cidade e termo, sucedendo a João Rodrigues Prego, que tinha o ofício por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 4v)[522].

---

[521] V. respectivo índice, *infra*.

[522] A carta é passada pelo Doutor João Teixeira.

João de Sousa

Já falecido em 27 de Janeiro de 1470, data em que o seu lugar é ocupado por Fernando Álvares (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 135v).

João do Couto I

Procurador do número no Porto, já falecera em 12 de Maio de 1466, altura em que a sua vaga é ocupada pelo filho, do mesmo nome (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 72).

João do Couto II

Em 12 de Maio de 1466 ocupa a vaga do pai, também chamado João do Couto, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 72).

João Gonçalves da Câmara

Foi procurador do número antes de 11 de Setembro de 1469. A essa data já falecera, sendo a sua vaga ocupada por Álvaro de Bouro (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 106).

João Rodrigues Prego

Morador na cidade do Porto.

É nomeado *procurador da comarca de Entre Douro e Minho* em 11 de Dezembro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 13), afirmando-se no provimento que este é feito sem prejuízo do seu ofício anterior, o de procurador do número no Porto.

Desempenhava essas funções por carta régia; já era falecido em 21 de Julho de 1471, data em que a sua vaga é ocupada por João Álvares (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 4v).

Porto de Mós

Pedro Dias

Morador na vila.

Em 16 de Abril de 1476, o rei nomeia-o procurador do número em Porto de Mós, Leiria e couto de Alcobaça (e respectivos termos), apesar de, até à data, não existir lá

nenhum por carta régia [523] (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 49).

Punhete

João Rodrigues

Escudeiro; criado do falecido Infante D. Fernando.

Os oficiais e homens bons da vila escreveram ao rei dizendo que lá existia apenas um procurador do número, chamado Rodrigo Eanes, "e que tanto que hũa das partes o tomava a outra parte ficava sem procourador e que ante se hiam a Tomar e ha Torres Novas buscar quem os aconselhasse e refertasse seu direito pello qual perecia o direito das dictas partes por nom terem outro procurador que por ellas ouvesse d'alegar e refertar seu direito". Por isso pediam ao monarca para dar o ofício a João Rodrigues, "por ser booa pessoa discreta e intendida que saberia bem servir o dicto oficio como a serviço de Deus e nosso perteencesse e ha bem desse poboo". O rei defere o provimento. (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 37).

Santarém

Fernando Álvares Chamorro

Escudeiro; morador na vila.

Nomeado lá e no termo procurador do número em 31 de Julho de 1469, sucedendo a João Luís, que fôra viver "para as ilhas" (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 106v).

Gomes Eanes da Lavradeira

Já falecido em 4 de Julho de 1463, data em que é substituído por João Luís (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 100v).

João Esteves

Escolar em Direito Canónico; morador na vila.

Em 1 de Abril de 1473 recebe licença régia para procurar em Santarém e seu

[523] Esta ressalva deve entender-se apenas para Porto de Mós. Como já vimos, em Leiria havia pelo menos dois procuradores do número de provimento régio em 1473.

termo, perante "quaisquer julgadores" cuja jurisdição pertença ao monarca (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 42v).

João Luís

Escudeiro do Infante D. Fernando; morador em Santarém.

Nomeado procurador do número na vila em 4 de Julho de 1463, sucedendo ao falecido Gomes Eanes da Lavradeira (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 100v). Como já vimos, alguns anos depois decidiu ir viver "para as ilhas", e em 31 de Julho de 1469 o seu lugar era ocupado por Fernando Álvares Chamorro (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 106v).

Pero Dias

Escudeiro; requeredor das sisas em Santarém; lá morador.

Informou o rei de que este o nomeara procurador na vila[524]. E receava que alguém o denunciasse por acumulação indevida de ofícios. Por carta de 8 de Fevereiro de 1481, o rei autoriza essa mesma acumulação (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 39).

S. João da Pesqueira (julgado de)

Afonso Pires

Criado do falecido Conde de Marialva; morador em Trevões.

Em 2 de Junho de 1466 é nomeado procurador do número nos julgados de Trevões e de S. João da Pesqueira, por ter informado o Rei de que não existia lá nenhum (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 77).

Sertã

João Álvares

Escudeiro da Ordem do Hospital; morador na vila.

Em 9 de Maio de 1466 é nomeado procurador do número na vila e em Pedrógão Pequeno, por o rei ter sido informado de que na Sertã existia apenas um e em Pedrógão Pequeno nenhum (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 50v).

---

[524] *Do número? Do rei?*

Tavira

Álvaro Vasques

Procurador do número na vila por carta régia.

Já falecido em 25 de Fevereiro de 1471, data em que o seu lugar é ocupado por Diogo Álvares (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 36v).

Diogo Álvares

Escudeiro; morador em Tavira.

Em 25 de Fevereiro de 1471 é nomeado procurador do número na vila e termo, para a vaga de Álvaro Vasques, que tinha o ofício por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 36v).

Tentúgal

João Afonso

Escudeiro; morador na vila.

Nomeado procurador do número nessa vila e na Póvoa[525], por o rei ter sido informado de que ninguém exercia lá o ofício (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 158v). O provimento é de 9 de Novembro de 1480.

Tomar

Álvaro Afonso

Morador na vila.

Nomeado procurador do número em Tomar e seu termo perante os juízes da vila e perante os almotacés e almoxarifes, por o rei ter sido informado de que era costume existirem lá quatro e ao presente havia apenas dois (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 72).

Torres Novas

Diogo Vasques

[525] Póvoa de Isenta? Póvoa de Santa Iria? Póvoa de Santarém ? Por não termos elementos para responder, não abrimos qualquer entrada neste topónimo.

Beneficiado; morador na vila.

Em 9 de Maio de 1472 é nomeado procurador perante os juízes da vila, sucedendo a Vasco Amado, que desempenhava o cargo por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 31).

João Meirinho

Já falecido em 21 de Março de 1469, data em que a sua vaga é ocupada por Vasco da Mota (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 19).

Rui Vasques

Escudeiro do Rei; morador na vila.

Era procurador do número em Torres Novas em 29 de Março[526] de 1466, data em que o rei o autoriza a procurar em toda a comarca da Estremadura, à excepção de Lisboa e respectiva correição (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 56).

Vasco Amado

Procurador do número em Torres Novas por carta régia.

Já falecera em 9 de Maio de 1472, sendo substituído por Diogo Vasques (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 31).

Vasco da Mota

Escudeiro do Conde de Monsanto.

Nomeado procurador do número em Torres Novas em 21 de Março de 1469, sucedendo ao extinto João Meirinho (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 19).

Torres Vedras

Filipe Esteves

Escudeiro; morador na vila.

Nomeado procurador do número em Torres Vedras *tal como já havia sido*

[526] Temos dúvidas na leitura do dia e do mês.

anteriormente, tendo depois renunciado ao ofício, e apesar de já lá praticarem outros três procuradores do número (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 81v). A carta régia é de 14 de Agosto de 1472.

Nuno de Oliveira

Procurador do número em Torres Vedras por carta régia.

Já falecido em 13 de Novembro de 1480, data em que o seu lugar é ocupado por Rodrigo Eanes (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 198v).

Rodrigo Eanes

Vassalo do rei; morador na vila.

Nomeado procurador do número em Torres Vedras e respectivo termo no dia 13 de Novembro de 1480, sucedendo a Nuno de Oliveira, que desempenhava as funções por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 198v).

Trevões (julgado de)

Afonso Pires

Criado do falecido Conde de Marialva; morador em Trevões.

Em 2 de Junho de 1466 é nomeado procurador do número nos julgados de Trevões e S. João da Pesqueira, por ter dito ao rei que lá não existia nenhum (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 77).

Viana de Alvito

Vicente Eanes

Morador na vila.

Em 31 de Março de 1462 é nomeado procurador do número em Viana e seu termo, por lá não haver mais do que um (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 8).

Viseu

João Lourenço

Escrivão; procurador do número por carta régia em Viseu.

Já não vivia em 7 de Junho de 1471, razão pela qual a sua vaga é ocupada por João Soveral (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 1v).

João Soveral

Escudeiro; morador na cidade.

Nomeado procurador do número em Viseu e termo em 7 de Junho de 1471, para o lugar do escrivão João Lourenço, que o ocupava por carta régia e falecera (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 1v).

Lopo Dias

Escudeiro; criado do Infante D. Henrique.

Confiando o rei na "bondade e entender" deste homem, em 30 de Dezembro de 1470 autoriza-o a procurar, em Viseu e respectivo termo, "por quaesquer pesoas que em seus fectos e cousas tomarem por seu procurador e esto perante quaesquer juizes e justiças da dicta cidade e termo" (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 70v).

5. OUTROS PROCURADORES[527]

Alcaidaria de Santarém

Álvaro Rodrigues

Tabelião do rei na vila.

Em 31 de Dezembro de 1467, o soberano faz mercê a Afonso Pereira, fidalgo de sua Casa e alcaide-mor de Santarém, permitindo-lhe que Álvaro Rodrigues possa procurar, em nome dele, em todos os feitos e demandas em que a alcaidaria esteja envolvida, isto apesar de ser tabelião do rei, com a condição de que ele não pratique o seu ofício de tabeliado em assuntos que pertençam à alcaidaria, e que não escreva nos pleitos em que fôr

[527] Em 6 de Abril de 1475, D. João Álvares, o célebre abade do mosteiro de Paço de Sousa, é autorizado pelo monarca a ter um tabelião da cidade do Porto, escolhido por si, "que possa procurar em os fectos e demandas movidas e por mover" em que estejam envolvidos o abade, o mosteiro ou os monges, "comtamto que o dicto tabeliam nom escrepva nos fectos e demandas que assy procurar" (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 139). Ignoramos quem foram os titulares do ofício assim criado.

procurador (*Chanc. Af. V*, L. 35, fól. 52v).

Cabido de Évora

Fernando Afonso

Em 22 de Outubro [de 1480][528] o Cabido de Évora concordou em nomear procurador dos seus feitos Fernando Afonso, pagando-lhe pelo trabalho cem reais brancos por mês (B.P./A.D.E. - *Cabido - Livro dos Acordos*, CEC, 13 - I - fól. 136).

Feitos do Rei

João de Elvas

Licenciado; cavaleiro da Casa do Rei.

Eis um procurador dos feitos do Rei que as *cartas de perdão* nos revelam numa outra missão: em 1468 ele foi enviado por ordem régia ao reino do Algarve, levando "comprido poder" do monarca. Alguns documentos referem-se a ele como *corregedor do Algarve*, em outros colhemos mais a impressão de se tratar de uma *alçada*. Terá ido apurar responsabilidades acerca do "grande arroido" da Igreja de S. Tiago, em Tavira ? Não podemos garanti-lo. A verdade é que a um corregedor ou um juiz de alçada no Algarve nunca faltou que fazer: João de Elvas revolveu casos de homicídios (como se vê por c.p. de 13 de Fevereiro de 1472 - *Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 49-49v) e de ferimentos (c.p. de 4 de Maio de 1472 - *Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 265), ambos em Tavira; em Setembro de 1468 andava por Loulé (c.p. de 9 de Outubro de 1469 - *Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 117v). E um *perdão* de 24 de Maio de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 42) dá a entender que o licenciado ainda serve como corregedor na comarca do Algarve. Essa passagem pelo sul é documentada em referências de mais algumas *cartas de perdão*: João de Elvas agitou eficazmente as águas. Quatro anos depois da sua 'comissão' ainda vêm algarvios à Corte pedir perdão de casos que julgavam enterrados mas que ele reactivou. Em 15 de Março de 1472 servia interinamente como *corregedor da Corte*: nessa qualidade subscreve um *perdão* (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 33v).

Finalmente, em 29 de Agosto de 1472, o soberano autoriza-o a possuir bens

[528] O documento não tem ano; propomos este pela sequência.

nos reguengos em qualquer parte do reino, *apesar de ele ser cavaleiro*, "e sem embargo da nossa hordenaçom em contrairo fecta em que defemdemos que os cavaleiros e filhos d'algo nom teenham nem posam teer beens nos dictos reguengos" (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 131).

Mestrado de Avis

Álvaro Gil

Vassalo do Rei; irmão do dom abade de Bouro; morador em Veiros e lá escrivão das sisas régias.

Em 6 de Dezembro de 1468 é nomeado procurador geral no Mestrado de Avis perante o regedor e ouvidor desse Mestrado (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 122). Em 17 de Outubro de 1471, é vítima de uma denúncia: aparentemente, quando se fizera procurador do Mestrado, descurara a escrivaninha das sisas de Veiros, e transferira-a para um Gil Vasques sem licença do rei. Perante o facto, o monarca confisca-lhe essa escrivaninha e doa-a a Sebastião do Couto, escudeiro de Afonso Furtado, do Conselho do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 48).

Príncipe

Gonçalo Álvares

Procurador do Príncipe[529].

Referido em 18 de Outubro de 1475 (B.P./A.D.E. - *Cabido*, R.R., 9-g).

[529] Mas *procurador do número* ?

FRONTEIROS[530]

COMARCAS

Algarve

D. Diogo

Duque de Beja e de Viseu.

---

[530] Na comunicação apresentada às *III^as Jornadas Hispano-Portuguesas de História Medieval*, realizadas em Sevilha (25-30 de Novembro de 1992), intitulada *Relações Luso-Castelhanas no século XV*, o Professor Dr. José Marques publica uma lista de fronteiros cuja nomeação encontrou no período em apreço. Remetemos para essa lista, que pode ser complementada com a nossa. O facto de, além das *cartas de provimento*, nos servirmos também de *cartas de perdão*, devido à especificidade do nosso trabalho, permitiu-nos encontrar mais alguns titulares de frontarias. Entre os dois elencos de oficiais há pequenas discrepâncias: a nomeação de D. Álvaro de Castro para fronteiro-mor de Lisboa data de 28 de Março de 1461 e não de 1471 (ver também MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 762). Temos algumas dúvidas acerca da titularidade de Pedro Tavares como fronteiro de Portalegre; aliás José Marques indica no mesmo ano - 1475 - Pedro Tavares e Luís de Sousa. Vasco Fernandes de Gouveia é nomeado fronteiro de Castelo Melhor e de Valhelhas, como este investigador bem refere, e também de Castelo Rodrigo (as datas que apresentamos para o provimento não coincidem exactamente). Luís de Sousa é nomeado fronteiro das três localidades que José Marques aponta - Alpalhão, Montalvão e Portalegre - e também de Nisa. A nomeação data de 31 de Agosto, estando o rei em Arévalo, e o fólio exacto do Livro 30 da *Chancelaria de D. Afonso V* é o 39v. Julgamos que a nomeação de Fernão Vasques de Sampaio data de 27 e não de 26 de Dezembro. Finalmente, precisando o teor da nota 39 da comunicação daquele historiador a que nos vimos referindo, o conflito entre o Duque de Bragança e a Infanta Dona Beatriz resultou não de o rei, por menoridade do Duque de Viseu e Beja, D. Diogo, ter nomeado o Duque de Bragança *fronteiro-mor de Entre Tejo e Guadiana*, quando tal titularidade pertencia a D. Diogo, mas por Afonso V, face a essa menoridade, ter permitido que o Duque de Bragança desempenhasse o cargo de *fronteiro-mor nas terras do seu ducado* (aliás José Marques refere expressa e correctamente esta última nomeação). Ora nos territórios das frontarias de D. Diogo - que, com maior exactidão, eram *Entre Tejo e Guadiana, Além Guadiana e Algarve* - havia numerosas terras pertencentes ao ducado de Bragança. Eram essas cuja jurisdição Dona Beatriz temia ver escapar.

Aproveitamos para agradecer duplamente ao Professor Dr. José Marques: em primeiro lugar, por nos ter informado do teor da sua comunicação; em segundo lugar, por nos ter fornecido um exemplar dactilografado (as *Actas* estão ainda no prelo), sem o qual não teríamos podido completar e rectificar alguns dos nossos dados, propondo também eventuais correcções de pormenor aos dele.

Em 27 de Agosto de 1476, D. Afonso V esclarece uma situação algo controversa criada pela sua excessiva liberalidade. O monarca dera o "oficio e carreguo" de fronteiro-mor de Entre Tejo e Guadiana e do Algarve a Dom Diogo, duque de Beja e de Viseu. Mas depois, como este era ainda muito pequeno para desempenhar as funções que os tempos (ou seja, a guerra com Castela) exigiam, o rei passou uma outra carta ao Duque de Bragança, nomeando-o fronteiro-mor nas respectivas terras. Ora a mãe de D. Diogo, a Infanta Dona Beatriz, irmã do soberano, entendeu tal carta como um forte agravo: devido a ela, na comarca do Alentejo muitos lugares seriam subtraídos *à jurisdição* da frontaria do seu filho. E queixou-se à Coroa. "E porque acerca deste casso - explica o "Africano" - lhe respomdy a temçam com que a ello fuy", a Infanta pediu uma carta, para que não restassem dúvidas. "Notefico e decraro que minha tençam nem vomtade nom foy nem he hir comtra a mercee que ao dicto Duc meu sobrinho [*foi feita*]", sublinha o rei, garantindo que D. Diogo servirá o cargo logo que atingir a idade conveniente; a nomeação do Duque de Bragança "foy somente pera o elle fazer em suas terras emtretanto que o outros este carreguo por elle ouvessem de fazer por alguns escandollos se escussarem que me forom apontados que daquelles recebia". Esta cláusula de ressalva, não incluída na carta de provimento inicial, era expressa agora (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 106).

D. Fernando

Infante; irmão do Rei.

Foi fronteiro-mor das comarcas de Entre Tejo e Guadiana, Além Guadiana e Algarve; por sua morte, sucede-lhe na frontaria o filho D. João, em 23 de Março de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 136).

D. João

Duque de Beja e de Viseu.

Sucede na frontaria ao pai, o Infante D. Fernando (ver rubrica anterior).

Entre Douro e Minho

D. Fernando

Sobrinho do rei.

Em 15 de Janeiro de 1462 é nomeado fronteiro-mor de Entre Douro e Minho, à semelhança do seu avô, o Duque de Bragança (A.N.T.T., *Livro 4º de Místicos*, fól. 5v).

Fernão Coutinho

Do Conselho do Rei.

Em 23 de Fevereiro de 1475 é nomeado fronteiro-mor do Entre Douro e Minho (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 174-174v).

Entre Tejo e Guadiana

D. Diogo

Duque de Beja e de Viseu.

(Ver *Algarve*)

D. Fernando

Infante; irmão do Rei.

Em 23 de Março de 1471, o rei nomeia o seu filho, D. João, fronteiro-mor das comarcas de Entre Tejo e Guadiana, Além Guadiana e Algarve, informando que sucedia ao pai no comando da frontaria (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 136).

D. Garcia de Meneses

Bispo de Évora; do Conselho do Rei.

Em 27 de Abril de 1475 é nomeado fronteiro-mor na comarca de Entre Tejo e Guadiana e Além Guadiana, com o "confirmamento e prazer" da irmã do Rei, a Infanta Dona Betariz, tutora e curadora do Duque de Beja e Viseu, titular do cargo mas incapaz, por ser menor, de o servir durante a guerra com Castela. É referido nessa qualidade em três *perdões*: um de [1475][531] (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 164v), outro de 13 de Novembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 170v) e um último de 30 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 55v-56).

[531] Trata-se de um documento de que não possuimos o final.

D. João

Duque de Beja e de Viseu; senhor da Covilhã e de Moura.

Em 23 de Março de 1471 é nomeado fronteiro-mor das comarcas de Entre Tejo e Guadiana, Além Guadiana e Algarve, sucedendo a seu pai, o Infante D. Fernando (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 136).

Ribacôa

D. Jorge

Arcebispo de Lisboa.

Referido em c.p. de 25 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 55) como fronteiro e capitão da comarca de Ribacôa; nessa c.p. diz-se que um homiziado foi servir o rei ao "extremo e frontaria da comarca de Riba de Coa" com Gonçalo Gomes de Valadares. É ainda mencionado numa c.p. de 24 de Maio de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 94v-95).[532]

TERRAS

Alandroal

Lopo Vasques de Sequeira

Alcaide-mor e capitão da vila.

Referido em c.p. de 30 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 57v-58)[533].

Alcoutim

Diogo Gonçalves

Capitão do rei e fronteiro no couto de Alcoutim.

Referido em c.p. de 22 de Outubro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 165v)

---

[532] Em *carta de perdão* de 1 de Julho de 1476 diz-se que o fronteiro de Ribacôa é o bispo de Coimbra; cremos que se trata de um lapso.

[533] Que não é totalmente clara acerca de este fidalgo ter sido *fronteiro* da vila.

e em outra de 26 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 18v)[534].

Alfândega da Fé

Pedro Lourenço de Távora

Em 6 de Março de 1475, é nomeado fronteiro de Alfândega da Fé, Castro Vicente, S. João da Pesqueira, Miranda, Mirandela, Mogadouro e Penarróias, segundo o era Fernão Coutinho - fronteiro-mor do Entre Douro e Minho, como já vimos (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 147v).

Almeida

Em c.p. de 14 de Fevereiro de 1481, diz-se que um homem de Moimenta da Serra, durante a guerra de 1475, serviu com o Bispo de Coimbra no Sabugal e em Almeida, e com Gonçalo Vasques de Melo "na frontaria"; não sabemos se algum dos dois fidalgos foi fronteiro de qualquer destes castelos (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 154).

Alpalhão

Luís de Sousa

Do Conselho Régio; claveiro da Ordem de Cristo.

Em 31 de Agosto de 1475, pela grande "afeiçam" de que goza "em esta comarca de Nisa e Montalvão e Alpalhão e Portalegre" (estima essa mais antiga do que a de qualquer outra pessoa, reza a carta), Afonso V nomeia-o fronteiro desses lugares (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 39v).

Anciães

Fernão Vasques de Sampaio

Fidalgo da Casa do Rei.

Em 27 de Dezembro de 1479[535] é nomeado fronteiro de Moncorvo (e termo),

---

[534] Nesta última como *fronteiro-mor* em Alcoutim.

[535] Se o ano mudou no dia de Natal, pode tratar-se de 1478; pelos itinerários régios, estamos em crer que não.

Vila Flôr e Anciães, sucedendo a Vasco Fernandes de Sampaio, seu pai, que ocupava o cargo por carta régia, como antes os seus avós (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 68).[536]

Vasco Fernandes de Sampaio

Fidalgo da Casa do Rei.

Em 11 de Março de 1450 sucede ao pai, Fernão Vasques de Sampaio, e ao avô, Vasco Pires de Sampaio, como fronteiro de Torre de Moncorvo e seu termo, Vila Flôr e Anciães (*Chanc. Af. V*, L. 34, fól. 16)[537]. Em 28 de Junho de 1474 já não era vivo[538]. Mas o filho, Fernão Vasques de Sampaio, só tomará posse da frontaria em 27 de Dezembro de 1479 (ver rubrica anterior).

Arronches

Diogo Lopes de Sousa

Mordomo-mor do soberano.

Fronteiro do rei em Arronches durante a guerra de 1475. Referido em duas c.p.: uma de 24 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 9-9v) e outra de 8 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 88-88v).

Castelo Branco

Pedro Eanes Brandão

Cavaleiro da Casa do Rei; criado do Infante D. Henrique; alcaide-mor de Castelo Branco.

Em 6 de Maio de 1475 é provido como fronteiro-mor do castelo e vila de Castelo Branco, pelo período de dois anos, tendo jurado na Chancelaria (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 123v).

---

[536] A carta é subscrita por Nuno Martins da Silveira, escrivão da puridade do rei, do Conselho Régio e vedor-mor das obras e resíduos. Veja-se sobre o pai deste fidalgo MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 947-949.

[537] Ver MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 947.

[538] MORENO, Humberto Baquero - *O.c.*, p. 948.

Castelo Melhor

Vasco Fernandes de Gouveia

Fidalgo da Casa do Rei.

Em 16 de Novembro de 1475, é nomeado fronteiro de Castelo Rodrigo, Castelo Melhor e Valhelhas, bem como de todas as povoações que já tenha ou venha a receber do rei (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 180v).

Castelo Rodrigo

(*Ver rubrica anterior*)

Castro Vicente

(*Ver: Alfândega da Fé*)

Ducado de Bragança

D. Fernando

Em 9 de Abril de 1476 é nomeado fronteiro-mor nas suas terras (A.N.T.T., *Livro 2º de Místicos*, fól. 57). Sabemos como essa nomeação causou protestos da Infanta Dona Beatriz, tutora do fronteiro em título de Entre Tejo e Guadiana e Algarve[539].

Elvas

D. João de Noronha

Referido em c.p. de 26 de Março de 1476 como capitão e fronteiro de Elvas (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 72v).

Lisboa

D. Álvaro de Castro

Conde de Monsanto; camareiro-mor de D. Afonso V.

Em 28 de Março de 1461 é nomeado fronteiro-mor da cidade de Lisboa e respectivo termo. Especificam-se as funções, puramente militares: posse e vigia do castelo

---

[539] Ver *Algarve*.

(o alcaide deve obedecer-lhe), possibilidade de armar navios para se defender dos corsários, de requisitar as armas que entender necessárias nos armazéns do rei, obrigação de evitar represálias de gentes do reino ou de fora dele (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 21). Referido em c.p. de 28 de Abril de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 13-13v).

D. João de Castro

Filho do anterior.

Nomeado fronteiro-mor de Lisboa e seu termo em 25 de Junho de 1472 (A.N.T.T., *Livro 3º de Místicos*, fól. 255).

Mértola

João de Mascarenhas

Fidalgo da Casa do Duque D. Diogo.

Capitão e fronteiro da vila.

Referido em c.p. de 27 de Novembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 166v); de 5 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 112-112v) e de 26 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 54-54v).[540]

Miranda do Douro

Pero Lourenço de Távora

(*Ver: Alfândega da Fé*)

Referido em c.p. de 3 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 33). A expressão é a seguinte: "que o rei deixou por capitão nessa frontaria".

Mirandela

(*Ver: Alfândega da Fé*)

[540] A frontaria de Mértola causa-nos alguma perplexidade: em c.p. de 12 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 63v-64), fala-se em *Estêvão de Góis* como sendo o alcaide-mor e o capitão da vila; e em outra c.p. de 15 de Novembro de 1475, o mesmo homem é referido expressamente como *capitão e fronteiro* (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 166v).

Mogadouro

(*Ver: Alfândega da Fé*)

Monsaraz

Diogo Gomes

Fronteiro e capitão da vila.

Referido em c.p. de 13 de Novembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 171).

Montalvão

Luís de Sousa

Do Conselho do Rei; claveiro da Ordem de Cristo.

Em 31 de Agosto de 1475, em Arévalo, D. Afonso V nomeia-o fronteiro de Nisa, Alpalhão, Montalvão e Portalegre (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 39v).

Moura

D. Fernando de Meneses

Referido em c.p. de 27 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 80).

Mourão

Gonçalo Falcão

Do Conselho do Rei; alcaide-mor da vila.

Referido em c.p. de 8 de Dezembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 168)[541].

Nisa

Luís de Sousa

Do Conselho do Rei; claveiro da Ordem de Cristo.

Nomeado fronteiro de Nisa, Alpalhão, Montalvão e Portalegre em 31 de

[541] Não se diz expressamente que ele foi lá fronteiro; afirma-se sim que um homem serviu na frontaria de Mourão durante a guerra de 1475, como se prova por alvará de Gonçalo Falcão.

Agosto de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 39v).

Ouguela

Gonçalo Álvares

Capitão da vila.

Referido em c.p. de 29 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 56v-57).

Penarróias

(*Ver: Alfândega da Fé*)

Portalegre

Luís de Sousa

Do Conselho do Rei; claveiro da Ordem de Cristo.

Nomeado fronteiro de Nisa, Alpalhão, Montalvão e Portalegre em 31 de Agosto de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 39v).

Sabugal

(*Ver: Almeida*)

S. João da Pesqueira

(*Ver: Alfândega da Fé*)

Torre de Moncorvo

(*Ver: Anciães*)

Valhelhas

(*Ver: Castelo Melhor*)

Vila Flôr

(*Ver: Anciães*)

ALCAIDES-MORES[542]

Alandroal

Lopo Vasques de Sequeira

Cavaleiro do Rei. Continua a 'dinastia' no cargo[543].

Em 25 de Junho de 1469 recebe bens confiscados a um "passador de coisas defesas" (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 55). Referido numa c.p. de 16 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 77).

Alenquer

Gonçalo Gomes de Azevedo

"Alcaide-mor pelo Rei na vila".

Referido numa c.p. de 28 de Agosto de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 112v).

Almada

Gil Vasques de Altaro

Comendador da vila.

Referido numa c.p. de 22 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 23).

Arronches

Álvaro de Sousa

Alcaide-mor da vila; mordomo-mor do rei.

Referido em c.p. de 25 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 3v-4).

Beja

Artur de Brito

---

[542] Para complementar estas informações recomendamos, entre outras, a consulta dos quadros publicados por Humberto Baquero Moreno, em *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 408-418.

[543] V. MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 408.

Referido em c.p. de 3 de Março de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 30v) e de 16 de Fevereiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 24v).

Campo Maior

Afonso Teles de Meneses

Fidalgo da Casa do Rei.

Foi nomeado pelo monarca em 29 de Abril de 1463, segundo se pode ver na confirmação, por D. João II, em 29 de Agosto de 1482 (A.N.T.T., *Gaveta XV*, Maço 23, Doc. nº 7). Aí se lhe atribui também a alcaidaria-mor de Ouguela, e se afirma que sucede nas funções a seu irmão, Pero Gomes de Meneses. Está no cargo em 8 de Agosto de 1469, dia em que um seu criado é provido como tabelião do cível e crime (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 86v), e em 5 de Outubro de 1471, quando um seu escudeiro é dado por escrivão das sacas de Campo Maior (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 115v).

Pero Gomes de Meneses

Irmão do anterior. Como se vê na respectiva nota, antecede-o nas alcaidarias de Ouguela e Campo Maior.

Castelo Branco

Pero Anes Brandão

Cavaleiro da Casa do Rei, criado do Infante D. Henrique e comendador da Ordem de Cristo.

Em 6 de Maio de 1475, é nomeado fronteiro-mor da vila e castelo, por dois anos (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 123v). Em 1476, são legitimados três filhos seus: um sem indicação de mês e dia (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 95v), dois em 10 de Junho (*Ibidem*).

Castelo de Vide

Vasco Martins de Melo[544]

[544] Colham-se alguns elementos na biografia do pai, Vasco Martins de Melo, elaborada por Humberto Baquero Moreno - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 868-870.

Fidalgo da Casa do Rei.

Nomeado alcaide-mor de Castelo de Vide em 23 de Março de 1459, sucedendo a seu pai, com o mesmo nome, que falecera (*Chanc. Af. V*, L. 36, fól. 86). Está em funções em 23 de Junho de 1466, quando é co-signatário de uma *carta de crença* contra a existência de *adiantados* na comarca (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 96v); em 30 de Novembro de 1468, quando o Rei lhe doa bens confiscados a um clérigo (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 121); e em 26 de Abril de 1475, data em que apresenta um tabelião das notas (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 122v). É ainda referido em documentos de 12 de Fevereiro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 29v); de 16 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 17v - o doc. diz-nos que um homem de Castelo de Vide o acompanha a Arzila); de 28 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 95 - é uma carta de perdão a um seu escudeiro); de 31 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 59v).

Elvas

Henrique Jusarte

Alcaide-mor "em logo" do Conde de Odemira.

Referido em c.p. de 29 de Novembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 93); e em 12 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 63-63v): trata-se de um perdão dirigido a ele próprio pela fuga de 10 presos, ocorrida cerca de 7 anos antes.

Évora

Fernão de Melo

Do Conselho do Rei.

Sucede ao pai, Vasco Martins de Melo. Referido em perdões de 15 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 125v) e de 17 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 102v). Em 22 de Dezembro de 1470, recebera já do Rei a garantia de que, por sua morte, seu filho mais velho, Cristóvão de Melo, lhe sucederia na alcaidaria e no direito a arrecadar as dízimas das sentenças (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 73)[545].

[545] V. BEIRANTE, Maria Ângela Godinho Vieira da Rocha - *Évora na Idade Média*, dissert. de doutor. dactil., Lisboa, 1988, pp. 949-952.

Guarda

Diogo Soares de Albergaria[546]

Do Conselho do Rei, governador da Casa do Príncipe e seu mordomo-mor.

Já é alcaide durante a Regência[547]. Em 9 de Março de 1463, um seu escudeiro é nomeado alcaide pequeno da cidade (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 33). Morre em 1472[548].

Lagos

Afonso da Costa

Cavaleiro da Casa do Conde de Vila Real[549]. Referido como alcaide-mor do castelo de Lagos, quando, em 20 de Fevereiro de 1464, o Rei garante que, por sua morte, o filho mais velho lhe sucederá no cargo [550] (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 47v); e como alcaide-mor do Rei em Lagos, num perdão a um seu criado, em 11 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 44v).

Leiria

Fernão de Sousa

Referido numa c.p. de 2 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 45v.).

Lisboa

D. Álvaro de Castro

Conde de Monsanto, camareiro-mor e fronteiro-mor de Lisboa.

Sucede a Galiote Pereira, mediante uma composição entre ambos; na carta de provimento, de 24 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 3v), o Rei nomeia-o ainda

---

[546] Biografia em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 687-689.

[547] IDEM - *O.c.*, p.687.

[548] IDEM - *O.c.*, p. 689.

[549] Durante a crise de 1448-49, o alcaide-mor de Lagos era o fidalgo Soeiro da Costa, verosimilmente um familiar (MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 412).

[550] Cremos que é dessa mercê que se trata, mas a carta régia não é totalmente explícita.

couteiro-mor das perdizes de Lisboa e termo, atribuição que pertencia também a Galiote Pereira. Este renunciou aos cargos "nas mãos do Rei", através de procuradores[551]. Em 20 de Outubro de 1468, o Rei afecta à alcaidaria-mor, ocupada por D. Álvaro de Castro, as penas de sangue, semelhantes às da Corte, que ele decidira aplicar a quem matasse ou ferisse alguém na cidade ou seus arrabaldes, e que aquando da feitura da ordenação destinara à sua Câmara (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 87v).

Galiote Pereira

Fidalgo da Casa do Rei, seu guarda e camareiro.

Sucede a Álvaro Vasques de Almada, Conde de Avranches[552], em 10 de Dezembro de 1448: "pello quall castello o dicto Gualyote Pereira nos fez preito e menajem hũa duas e tres vezes de nos em elle receber irado e paguado no alto e no baixo" (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 23). Tal juramento ficou registado no *Livro das Menajens* que "anda em a nossa Camara" (*Ibidem*).[553] Como vimos na referência a D. Álvaro de Castro, é substituído por este em 24 de Janeiro de 1463, ocupando portanto a alcaidaria cerca de 14 anos. No momento da renúncia, e porque ela se fez a pedido do Rei, o monarca doa-lhe a vila de Lavar, com todas as rendas, direitos, jurisdições cível e crime "mero e misto império", reservando para a Coroa a correição e alçada (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 27).

D. João de Castro

Conde de Monsanto.

Em 29 de Outubro de 1475, recebe carta de perdão pela fuga de um preso que

---

[551] Veja-se também A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fól. 21v.

[552] Este rico-homem do Conselho do Rei fôra nomeado alcaide-mor de Lisboa em 5 de Abril de 1440, sucedendo a D. Álvaro. No dia seguinte, o Regente outorga-lhe os mesmos direitos e rendas da alcaidaria que D. João I concedera a Rui Nogueira (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fóls. 25-26).

[553] Numa carta de 17 de Janeiro de 1449, são referidos antecessores de Galiote Pereira no cargo, como Rui Nogueira e Afonso Anes das Leis (A.H.C.M.L., *Livro dos Pregos*, fóls. 23-24).

estava à sua vigilância (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 4).[554]

Loulé

Gomes Eanes

Cavaleiro; alcaide-mor por seu sobrinho.

Referido em c.p. de 6 de Agosto de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 77).

Marvão

Pedro Caldeira

Cavaleiro da Casa do Rei. É um dos poucos que 'ganha' uma alcaidaria na sequência de Alfarrobeira[555], sucedendo a Artur Gonçalves.

Uma primeira referência surge em 17 de Março de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 3). A sua alcaidaria parece ter sido bastante conturbada. Numa c.p. de 30 de Janeiro de 1469 queixa-se de "assuadas" contra a sua pessoa, nas quais o tentaram matar e lhe feriram dois homens: o caso dá origem a 5 *cartas de perdão*, em que são agraciados nada menos de 41 homens (4 de Castelo de Vide; 11 de Marvão e 26 de Portalegre); ou seja, mais de quatro dezenas de homens de Marvão e terras comarcãs para matar o alcaide - motivo forte seria! No esforço de congraçar as partes encontramos o próprio Infante D. Fernando (*Chanc. Af. V*, L. 31, fóls. 6 e 6v.). Provavelmente nesta mesma agressão, ou em outra perpetrada pela mesma altura, participou o pedreiro Diogo Afonso, morador em Marvão: na sua c.p. diz que Pedro Caldeira dera querela dele e de outros que "de proposito e em assuada com homens armados fora sobre elle atee o meter no castello pera o aver de matar e que ferira e aleijara e decepara de hũua mãao a huum Fernam de Coira castelhano que com elle vivia" (e que depois abandonara Portugal). O documento é de 24 de Junho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29,

[554] Para o período que mais directamente nos interessa, parece poder estabelecer-se a seguinte sequência na alcaidaria de Lisboa: Álvaro Vasques de Almada; Galiote Pereira; D. Álvaro de Castro; D. João de Castro.

[555] MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 413.

fól. 60)[556].

Como pode um homem fazer tantos inimigos ? Um documento precioso contém parte da resposta: a *carta de perdão* ao próprio Pero Caldeira, outorgada pelo Rei em Évora, a 4 de Novembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 226-227). O rol de acusações fala por si:

1º - um espingardeiro de Lisboa entregou-lhe preso, no castelo de Marvão, um homem que cometera adultério com a sua esposa e lhe roubara tudo de casa: o alcaide soltou-o por sua iniciativa.

2º - O pedreiro Diogo Afonso, a que já nos havíamos referido, apresentou também querela. Dizia que o alcaide o mandara chamar ao castelo e se apoderara dele à força, lançando-o na prisão, esbofeteando-o, obrigando-o a beber um cântaro de água por uma albarda. E por o infeliz "chamar da nossa parte diz que se lhe lançara sobre as partes de que lhe fezera lamçar sangue pisado polla boca". Estão mais do que esclarecidas as razões da segunda "assuada" acima referida.

3º - João Sanches, morador em Marvão, na sua denúncia acusou Pero Caldeira de o mandar prender e agredir, de lhe ter tomado uma espada e de lhe ter dado com ela uma forte pancada na cabeça.

4º - Fernand'Álvares de Alegrete tinha sido juiz; no desempenho desse cargo, o alcaide injuriou-o, "dizendo lhe que fosse comer da merda e que se o tomava que o enforcaria em huum castinheiro".

5º - Um outro Fernand'Álvares terá sido agredido e ferido a mando do cavaleiro.

6º - A André Salas, Caldeira tomou um cavalo, uma azemela e várias ovelhas, prendeu-o e,

---

[556] É que o perdão do ofendido foi formalizado em 14 de Dezembro de 1468: "E em esto elle se viera e comviera com o dicto Pero Calldeira e lhe perdoara e o dicto Pero Calldeira perdoara a elle e eram amiguos e perdoados de parte a parte" - tudo passado a escrito por um escrivão da Corte, Álvaro Dias. Mas por "necessidades e trabalhos", só três anos e meio decorridos Diogo Afonso pôde regularizar a sua situação. O documento faz alguma luz sobre a disputa, ao notar que Pedro Caldeira dera a querela "em nossa corte porquamto elle o acussava por ho elle premder e esbofetear e juraria [*sic*; por *injuriar* ?] e ho teer em carcer premdido damdo lhe a bever huum camtaro d'aguoa lamçamdo lha na boca per hũa albarrada [*sic*] e fazemdo lhe outros peores malles". Este caso é um dos raros em que dispomos das duas versões, como se verá de seguida.

tal como ao pedreiro Diogo Afonso, forçou-o a tragar um cântaro de água.

7º - Pelas agressões que Pedro Anes, já falecido, sofrera às mãos do alcaide, queixa-se o filho.

8º - De igual modo, Fernão Martins apresenta querela por uma bofetada que Pero Caldeira dera a seu pai, entretanto finado.

9º - Turíbio Sanches, porteiro do Concelho, no exercício das suas funções recebeu do alcaide "muitos couces, bofetadas e pancadas".

10º - Fernão Vieira, criado do próprio acusado, juntou a sua querela à dos outros, "dizendo que o mandara espir nuu e lhe mandara lamçar hũua corda nos colhões e o mandara asy levar por a villa". O humilhado servidor passou para Castela e acabou os dias em Salamanca.

11º - Gonçalo Fernandes, morador em Portalegre, entregou presos no castelo de Marvão, por adultério, a mulher e um clérigo; o alcaide-mor deixou-os fugir.

12º - Por último, protestou Gonçalo Rombo, também morador em Portalegre[557], que sendo ouvidor na correição pelo Conde de Nisa, e nessa qualidade, foi rudemente insultado por Pero Caldeira.

Andou particularmente mal, Pero Caldeira, ao desonrar este último. Estão mais do que explicadas as "assuadas", e o elevado número de homens que atacou o castelo para matar o alcaide-mor; em paralelo a esse ajuste de contas sumário, a que escapou incólume, ele teve que enfrentar a justiça do Rei, provavelmente instruída por Gonçalo Rombo que, como se depreende dos elementos que fornecemos[558], se movimentava com à vontade junto dos magistrados superiores:"per razom dos quaees maleficios e querellas - informa a contragosto o suplicante - as ditas partes capitollarom e denunciarom delle a Nos" - e ao corregedor da Corte. Pero Caldeira foi detido numa casa em Santarém, sob sua menajem, sem quaisquer ferros, como cumpria a fidalgo. "Soomente que della nom saysse". Mas saiu. Quebrada a menajem, andou amorado, participou na expedição de 1471 a Arzila e Tânger,

---

[557] Carreámos alguns elementos para o conhecimento deste homem. Veja-se, por exemplo, em *Juízes* - **Elvas**, onde são feitas várias remissões.

[558] V. nota anterior.

regularmente inscrito no *Livro dos Homiziados*, e quando regressou, obteve perdão régio[559] sem pena alguma.

Uma última referência data de 24 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 150v.). Trata-se de uma c.p. a um habitante de Marvão, por um caso ocorrido "há nove ou dez anos", e que em determinado momento do processo recebera ordem de prisão:"E tanto que o elle soubera se fora aa prisam do castello da dicta villa de que entam era alcaide Pero Caldeira o qual fiava delle leixamdo o andar per o castello solto sem ferros e quando o dicto Pero Caldeira fora preso elle sopricante se sahira polla porta do dicto castello fora assy solto como amdava mesturado com essa gente que hy hia".

Em resumo, um cavaleiro que chegou a Marvão forte da impunidade de uma alcaidaria recebida como prémio por, na crise de 1448-49, ter apostado no partido vencedor, que se comportou como tirano e acumulou inimigos mortais na vila e arredores, até Portalegre, os quais, por volta de 1468, conduziram um ataque em regra ao castelo para o matarem[560]. A amnistia de 1471, por certo acolitada por um punhado de boas indemnizações, regulou as suas contas com o Rei. Julgamos que, no processo, perdeu o comando do castelo. Quando recebe o seu perdão, em 1472, não é claro se tal já sucedeu. Em 1475 já lá não estava de certeza.

Mértola

Estêvão de Góis

"Alcaide-mor e capitão de Mértola".

---

[559] Mediante a apresentação de 9 perdões particulares, alegadamente por os queixosos terem descoberto que ele não era culpado em tais malefícios (!). Um deles, escrito em castelhano, era assinado por Álvaro Mendes de Santo André (ou Santo Ander ?), escrivão da Câmara do Rei de Castela e notário público em seu Reino, com a data de 11 de Setembro de 1470: cremos que era o instrumento em que se atestava a morte, em Salamanca, de um dos ofendidos, Fernão Vieira. Juntava-se um alvará régio prolongando até 8 de Novembro de 1472 o prazo para Pero Caldeira reunir os perdões das partes; como vimos, ele conseguiu a sua c.p. no dia 4. Por uma vez, agiu com siso.

[560] Este tipo de actuação não era de forma alguma caso único. Veja-se, entre outros, o nosso estudo: *Garcia de Melo em Castro Marim (A actuação de um alcaide-mor no início do século XVI)*, "Revista da Faculdade de Letras - História", II Série, Vol. V, Porto, 1988, pp. 131-149.

Referido numa c.p. de 12 de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 63v-64).

Mourão

Gonçalo Falcão

Fidalgo da Casa e do Conselho do Rei [561].

Em 12 de Junho de 1464 recebe uma tença anual de 35.000 reais brancos (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 125). A essa tença é acrescentada outra, em 4 de Setembro de 1468, no valor de 39.400 reais por ano, pelos direitos de Elvas, que o soberano lhe havia prometido, e que ele deixou à Coroa (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 123). Referido numa c.p. a um seu escudeiro, em 19 de Abril de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 68-68v); numa outra c.p. de 8 de Dezembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 168), e numa *carta régia* de 12 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 132v), em que são doados 8 ofícios a um escudeiro deste fidalgo[562].

Nisa

Pedro Tavares

Referido numa c.p. de 13 de Maio de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 98v-99).

Olivença

---

[561] Trata-se do segundo filho de João Falcão, cavaleiro da Casa do Infante D. Pedro (V. MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 802). Nesta obra se mostra ter ele sucedido ao pai e depois ao irmão mais velho, Fernão Falcão, na alcaidaria de Mourão. Pensamos que foi o comandante de uma galiota na conquista de Arzila em 1471, na qual remaram alguns homiziados (v. DUARTE, Luís Miguel; PIZARRO, José Augusto P. de Sotto Mayor - *Os forçados das galés (Os barcos de João da Silva e Gonçalo Falcão na conquista de Arzila em 1471)*, "Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época", Vol. II, Porto, Univ. do Porto/Comis. Nac. para a Comemor. dos Descob. Portug., 1989, p. 318).

[562] Nesta data ele está comprovadamente a exercer o cargo.

Martim Afonso [de Melo] [563]

Sabemos apenas que já faleceu em 5 de Janeiro de 1470, quando um seu escudeiro é nomeado procurador na comarca de Entre Tejo e Guadiana (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 142v). Baquero Moreno situa a sua morte no início do ano anterior[564]. É ainda referido numa c.p. de 27 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 112), que relata um caso passado há cerca de três anos.

Ouguela

Afonso Teles de Meneses

Em 29 de Agosto de 1482, D. João II confirma uma carta do pai, datada de 29 de Abril de 1463, em que este fidalgo é nomeado alcaide-mor de Ouguela e Campo Maior, sucedendo ao irmão, Pero Gomes de Meneses (A.N.T.T., *Gaveta XV*, Maço 23, Doc. nº 7).

Pero Gomes de Meneses

Veja-se a rubrica anterior.

Pombal

Nuno Aranha

Cavaleiro.

Referido numa c.p. de 8 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 154v-155).

Portel

Gonçalo Pinto

Referido numa c.p. de 26 de Agosto de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 84v).

---

[563] Ver biografia desenvolvida em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 857-859.

[564] V. *O.c.* na nota anterior, p. 859.

Sabugal

D. João Coutinho

Conde de Marialva.

Por sua morte, sucede-lhe no cargo Pero de Albuquerque, do Conselho do Rei (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 142v).

Pero de Albuquerque

Do Conselho Régio.

Sucede a D. João Coutinho, conde de Marialva, que falecera (v. rubrica anterior).

Salir

Mestre Rodrigo

Escudeiro do Infante D. Fernando, irmão do Rei.

Nomeado em 28 de Setembro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 146v). O provimento é feito pelo Rei, a pedido do Concelho, que argumenta que, "no tempo da Rainha" havia alcaide em Salir (geralmente um criado dela), mas quando ela morreu o cargo ficou vago "nem pessoa algũa o nom queria pedir por seer de pouco proveito".

Pero de Sá

Fidalgo da Casa do Rei.

Nomeado em 12 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 58v), porque o monarca soube que Mestre Pedro, a quem ele concedera a alcaidaria por sua carta, "fez taaes fallsidades e erros per que foy degredado pera senpre pera Cepta ou Alcacer"[565].

---

[565] Este *Mestre Pedro* e o *Mestre Rodrigo* da rubrica anterior são muito provavelmente a mesma pessoa. Não conseguimos esclarecer qual dos nomes está equivocado. A dúvida, de resto, estende-se ao próprio topónimo: sendo terra das Rainhas, devemos excluir a povoação do termo de Loulé; ficam ainda assim duas no termo das Caldas da Rainha: Salir de Matos e Salir do Porto (sobre esta última, v. SILVA, Manuela Santos - *Salir do Porto. Um exemplo da importância dos pequenos portos da Estremadura durante a Idade Média*, "Actas do Colóquio sobre a História de Leiria e da sua região", Leiria, Ed. da C.M.L., 1991, pp. 355-364).

Santarém[566]

Afonso Pereira

Fidalgo da Casa do Rei.

Teria sido provido em 1461[567]. Está em funções em 1 de Outubro de 1464, sucedendo a Rui Borges (*Chanc. Af. V*, L. 8, fóls. 62-62v)[568]. Em 4 de Maio de 1471, o escudeiro Luís Eanes, vassalo do Rei e morador em Santarém, é nomeado *escrivão da alcaidaria da vila* por Afonso Pereira (que por carta régia tinha o direito de o "poer de sua mãao"), e equiparado a um tabelião público (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 82). É ainda referido em c.p. de 23 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 8-8v) e em outra de 3 de Dezembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fols. 222v-223).

Rui Borges

Apenas apurámos que antecedeu Afonso Pereira no cargo, de certeza antes de 1 de Outubro de 1464 (v. rubrica anterior).

Serpa

João de Melo[569]

Do Conselho do Rei.

Confirmado/nomeado como alcaide-mor da vila a 10 de Junho de 1449[570]. Em 23 de Junho de 1466, participa, com outros 'notáveis' alentejanos, numa *carta de crença*

---

[566] "O Visconde de Santarém enumera ainda os seguintes alcaides-mores quatrocentistas: Paio Lourenço (1433), Rui Borges de Sousa (1440), Afonso Pereira (1461) a quem sucedeu seu filho, André Pereira, e João Manuel, camareiro-mor de D. Manuel." (BEIRANTE, Maria Ângela V. da Rocha - *Santarém Medieval*, Lisboa, U.N.L./F.C.S.H., 1980, p. 202).

[567] V. nota anterior.

[568] "Em 1470, ainda é alcaide-mor Afonso Pereira, caçador-mor de Santarém e couteiro-mor das perdizes. A seu pedido, foi-lhe passada nessa data a certidão dos direitos dessa alcaidaria-mor (*Gaveta XV*, M. 11, doc. 43)" (BEIRANTE, Maria Ângela V. da Rocha - *Santarém...*, p. 225, nota 37).

[569] Biografia em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 853-857.

[570] IDEM - *O.c.*, p. 854, nota 10.

contra o provimento de novos *adiantados* na comarca de Entre Tejo e Guadiana (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 96v). Referido ainda em 18 de Junho de 1468, quando um seu homem se envolve em rixa com dois homens do meirinho da Corte (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 96v). Segundo Braamcamp Freire, citado por Baquero Moreno, em 14 de Junho de 1486 já falecera[571].

Silves

Henrique Moniz [572]

Do Conselho do Rei.

Já é alcaide durante a crise de 1448-49[573]. Referido em 19 de Maio de 1463, numa c.p. (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 158v ou 159v). A 6 de Março de 1464 é contemplado com uma tença régia anual de 10.000 reais brancos, a contar do primeiro dia desse ano, e a acrescentar a outra de 6.000 reais que já recebia (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 52)[574].

Sintra

Fernão Teles

Da Casa do Rei.

Renuncia à alcaidaria no início de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 24), sucedendo-lhe João da Silva (ver rubrica seguinte).

João da Silva

Fidalgo da Casa do Rei.

Provido no cargo em 6 de Abril de 1462, sucedendo a Fernão Teles, que

---

[571] IDEM - *O.c.*, p. 856, nota 9.

[572] Biografia em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 892-893. Cfr. ainda *Livro do Almoxarifado de Silves (Século XV)*, Silves, Câmara Municipal de Silves, 1984, pp. 123-124.

[573] MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 417.

[574] Esta mais antiga fôra concedida em Janeiro de 1438 (v. MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 892, notas 6 e 7).

renunciara (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 24).

Soure

Rui Vasques

Almoxarife e alcaide-mor em Soure, como "rendeiro que era em nome da Ordem e almoxarifado do Duque D. Diogo" [Duque de Viseu].

Referido nestes termos em 21 de Fevereiro de 1481, numa c.p. (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 153v).

Tavira

Rodrigo Afonso da Arca

Fidalgo da Casa do Rei.

Parece prolongar, na alcaidaria, uma tradição de família[575]. Referido numa c.p. de 5 de Março de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 49v).

Tomar

Antão Gonçalves

Cavaleiro da Casa do Infante D. Fernando.

Referido em c.p. de 11 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 139v), e em outra de 12 de Dezembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 33), na qual se diz que ele apresentara querela por uma ofensa feita ao seu escravo Rui Fernandes, que servia como *porteiro*.

Torre de Moncorvo

---

[575] V. MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 417 e 719-720, e, do mesmo autor, *A Nobreza do Algarve nos fins da Idade Média*, "Actas das III Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia", [*Lisboa*], Câmara Municipal de Loulé, 1989, pp.135-150, *maxime* p. 140. Ao cavaleiro Fernando Gonçalves da Arca teria sucedido o filho, João Gonçalves da Arca, que ocupava o cargo em 26 de Setembro de 1451 (*O.c.*, p. 719). Em 25 de Janeiro é substituído pelo irmão Rodrigo Fernandes da Arca, embora a renúncia pessoal de João Fernandes da Arca date apenas de 18 de Abril de 1453 (*O.c.*, p. 720). Não sabemos se se trata do 'nosso' Rodrigo Afonso da Arca, ou de um familiar.

Fernão Vasques de Sampaio

Fidalgo da Casa do Príncipe.

Provido como alcaide-mor "da nossa forteleza e villa de Torre de Mencorvo" em 13 de Julho de 1480, apesar de tal cargo nunca ter existido na terra (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 97).

Torres Vedras

Gomes de Miranda

Do Conselho do Rei. Provido no cargo em 9 de Abril de 1473, sucedendo a Martim Afonso de Miranda, seu pai (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 38).

Martim Afonso de Miranda[576]

Já é alcaide-mor em 4 de Fevereiro de 1446[577]. Substituído pelo filho, em 9 de Abril de 1473 (ver rubrica anterior).

Veiros

Rui Dias Cabral

Referido numa c.p. de 30 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 23v.).

Viana de Alvito

Martim Ribeiro

Fidalgo da Casa do Duque de Viseu. Provido na alcaidaria em 21(?) de Outubro de 1475, estando o Rei em Zamora (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 31).

---

[576] Biografado por MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 890-891.

[577] IDEM - *O.c.*, p.890 e nota 6.

ALCAIDES

Abrantes

Álvaro Ascenso

Escudeiro; alcaide por Lopo de Almeida, alcaide-mor, do Conselho do Rei.

Pelo que dele apurámos, andou repetidas vezes a contas com a justiça. Obteve uma primeira *carta de perdão* em data que desconhecemos, degredando-o três anos para Alcácer pela fuga de dois presos. A 21 de Janeiro de 1469 esse degredo é comutado por uma multa de 6.000 reais (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 135v). Em 18 de Dezembro de 1471 obtém terceiro perdão[578] (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 56), que nos dá uma imagem pouco lisongeira da forma como exercia as suas funções: começa por contar que, estando seguro no castelo, "emtrarom com elle em hũa noute quinze ou dezasseis homeens armados e lhe tirarom per força delle certos pressos" - um suspeito de homicídio e fabrico de moeda falsa, outro suspeito de homicídio, um terceiro detido por violação. A somar ao episódio, ocorrido cerca de dois anos antes, os depoimentos dos habitantes da vila, nas devassas anuais, também não ajudavam: "que dava favor a alguuns homes de que eram dadas querellas e asy outros omiziados e mallfeitores que amdavom polla villa e terra e que os nom queria premder e que comia e bebya com elles e que hya a sua cassa delles e elles vinham aa sua delle e que tambem trazia pollo [*castello*] pressos soltos e os leixava hiir dormir aa sua cassa delles e se tornavom aa prisam quando quiriam". Mais prendera algumas mancebas e barregãs de clérigos: "e que tamto que era comtente das penas dellas se decia da acusaçam e por bem dello ficavom livres dos degredos e penas que polla hordenaçom deviam aveer". Em resumo: os presos que devia custodiar, deixou que lhos tirassem; os outros, acamaradava com eles; e exercia uma chantagem grosseira sobre as mulheres dos clérigos.

Álvaro Ascenso começou por garantir uma *carta de segurança*, com a qual se alistou na expedição que tomou Arzila e ocupou Tânger[579]. À chegada, reuniu os perdões das partes (cinco documentos), que apresentou a 16 de Dezembro, ou seja, dentro do prazo

---

[578] De que tenhamos conhecimento.

[579] Provou a presença na primeira cidade através da sua inscrição no *Livro dos Homiziados*, e na segunda por testemunhas.

estipulado para quem esteve em Tânger.

É referido uma última vez numa c.p. de 1 de Outubro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 197), pela qual sabemos que tem como *alcaide-pequeno* Martim Afonso.

Alcanena

Vasco Martins

Recebe *perdão* em 2 de Agosto de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 26v), pela fuga de um preso.

Alenquer

Martim de Góis

Escudeiro; criado do Infante D. Henrique; lá morador. Era alcaide do castelo por Gonçalo Gomes de Azevedo, alcaide-mor pelo Rei na vila.

Recebe c.p. pela fuga de presos em 28 de Agosto de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 112v).

Almada

Pero Figueira

Alcaide por Gil Vasques de Altaro, comendador e alcaide-mor da vila, de quem ele é criado.

Referido em c.p. de 22 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 23).

Almodovar do Campo de Ourique

Afonso Martins

Referido em c.p. de 26 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 69).

Alverca

João Gonçalves

Recebe c.p. em 5 de Junho de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 100): há dois anos e meio, fugiu-lhe um preso para uma igreja. Ele tirou-o de lá à força, mas foi obrigado a devolvê-lo ao asilo, por ordem expressa dos desembargadores da Casa do Cível, e não

evitou que o detido escapasse de vez. O Rei deu-lhe um primeiro perdão mediante dois anos de degredo em Arronches. Cumpriu apenas 9 ou 10 meses, e livrou-se do restante indo a Arzila em 1471.

Ançã (?)[580]

Lopo Afonso

Referido em c.p. de 20 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 38, fóls. 70v-71).

Arronches

Álvaro Rodrigues

Alcaide do castelo de Arronches por Álvaro de Sousa, seu alcaide-mor e mordomo-mor do Rei.

Referido em c.p. de 25 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 3v-4).

Arruda

Gonçalo Nunes

Escudeiro do Infante D. Fernando.

Recebe *carta de perdão* em 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 23), por ter ferido um homem, por ter soltado indevidamente outro e por ter deixado fugir da cadeia um casal que estava à sua guarda.

Barbacena

João Lourenço

Lavrador; lá morador.

Referido em c.p. de 17 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 96): nela se diz que era lá alcaide há cerca de 8 anos.

Barcelos

---

[580] A leitura do nome da localidade oferece dúvidas.

Martim Gonçalves

Seria alcaide na terra por volta de 1461 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 112v-113)[581].

Braga

Álvaro Vasques

Escudeiro de Dom Luís Pires, arcebispo de Braga.

O próprio arcebispo o apresenta ao Rei por alcaide do castelo de Braga, em 13 de Maio de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 99v), sucedendo a Fernão Velho, que fôra apresentado por D. Fernando da Guerra e falecera. Em 25 de Julho de 1473, recebe uma tença anual de 4.000 reais pela alcaidaria (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 151v).

Fernão Velho

Apresentado por D. Fernando da Guerra, mas chamando-se "alcaide pelo Rei em Braga". Em 28 de Setembro de 1464 é contemplado com uma tença anual de 4.000 reais, pelo exercício da alcaidaria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro desse ano, e enquanto o Rei entender (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 60v). Numa c.p. de 27 de Julho de 1476, mas relatando acontecimentos muito anteriores, diz-se que ele tinha posto por alcaide em seu lugar o genro Lopo Gomes (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 124). Já faleceu em 13 de Maio de 1473, data em que lhe sucede Álvaro Vasques (ver rubrica anterior).

Lopo Gomes

Alcaide em lugar de Fernão Velho, seu sogro.

Em 27 de Julho de 1476 recebe c.p. por fuga de três presos ocorrida alguns anos antes (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 124).

Pero Gonçalves

Referido em c.p. de 14 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 38).

---

[581] A carta refere expressamente a localidade de Ribeira de Lavar, em Barcelos.

Bragança

Pero de Sousa

Está em funções em 3 de Agosto de 1476, data em que um seu criado recebe bens confiscados pelo Rei por carta de *se asi he* (*Chanc. Af. V*, L.6, fól. 120).

Campo Maior

Álvaro Eanes

Referido em c.p. de 16 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 28v-29), como se ocupasse o cargo em simultâneo com Lourenço Rodrigues.

Lourenço Rodrigues

Ver rubrica anterior.

Casevel

Vicente Eanes

Alcaide e curraleiro do concelho.

Referido em c.p. de 3 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 60v).

Castelo de Vide

João Gonçalves

Alcaide na vila por Vasco Martins de Melo, fidalgo da Casa do Rei.

Referido em c.p. a um preso que lhe foge, de 1 de Julho de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 23v). Em 7 de Setembro de 1471 ele próprio recebe uma c.p. por essa fuga (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 118v): ficamos a saber que escaparam seis detidos, por cordas, por cima da torre. Recapturou uns, outros já não interessavam à justiça ou aos ofendidos[582].

Castelo Mendo

Pero Eanes

Referido em c.p. de 20 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 15).

---

[582] Ver também *Alcaides-pequenos*.

Castelo Rodrigo

João Gouveia

Era alcaide em 6 de Agosto de 1459, data em que recebe uma doação régia, que conhecemos através da confirmação pedida por seu filho, Vasco Fernandes de Gouveia, que lhe sucede no cargo (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 82v-83; ver rubrica seguinte).

Vasco Fernandes de Gouveia

Nomeado alcaide do castelo da vila, a título vitalício e hereditário, em 18 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 74v). Por tal, diz D. Afonso V, "nos fez preito e menajem segumdo he comteudo no livro da nossa camara". Esta carta é dirigida a Fernão Cabral, regedor da justiça na Comarca da Beira. Na carta seguinte, do mesmo dia (*Ibidem*), Vasco Fernandes de Gouveia lembra ao monarca que este doara a alcaidaria a seu pai, João Gouveia, bem como as povoações de Almendra e Castelo Melhor (sendo estas últimas doações *de juro e herdade*). A 4 de Maio de 1466, apresenta, para confirmação, doações régias a João Gouveia, ao tempo alcaide de Castelo Rodrigo, a segunda das quais feita em 6 de Agosto de 1459 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 82v-83).

Celorico

Lopo Vasques

Referido numa c.p. a um seu criado, datada de 27 de Março de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 100v).

Cernache

Pedro Afonso

Referido em c.p. de 10 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 124).

Coimbra

Luís Brandão

Ocupa o cargo em 6 de Outubro de 1480, data em que é referido numa c.p. (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 188-188v).

Nuno Álvares

Referido em c.p. de 19 de Agosto de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 89v), e em outra de 12 de Fevereiro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 52-52v), na qual se diz que um morador no termo de Coimbra o acompanha na expedição a Arzila.

Rodrigo Álvares do Avelar[583]

Numa c.p. de 27 de Fevereiro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 146), afirma-se que ele tinha sido alcaide em Coimbra, sem se precisar uma data.

Coruche

Fernão Galvão

Em 17(?) de Junho de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 58v) recebe c.p. pela fuga de um preso. Que foi recapturado, e lhe voltou a fugir. Recebeu um primeiro perdão contra dois anos de degredo em Monforte de Rio Livre; mas era demasiado pobre para cumprir a pena - e o detido que lhe escapara livrara-se com uma simples multa de 1.000 reais. O Rei comuta-lhe então o degredo num pagamento de 1.000 reais para a Piedade, "que he outro tanto quanto demos de pena ao dicto Andre Vaasquez que lhe fogio".

Covilhã

João de Figueiredo

Alcaide do castelo da Covilhã.

Em 14 de Março de 1466, é nomeado *recebedor* do porto do Sabugal, sucedendo a João Feio, que acabara de falecer (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 32v, repet. no fól. 38). É referido em c.p. de 25 de Agosto de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 112) e de 11 de Outubro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 27). Em 4 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 73), ele próprio solicita e obtém um perdão pela fuga de 9 presos que tinha à sua custódia no castelo: suspeitos de homicídio, de agressões e ferimentos, de fazer e gastar moeda falsa, de resistir à justiça, de roubo, de tirar outros presos desse mesmo castelo...Os foragidos estavam seguros com cadeias, enfiados num tronco, mas quebraram aquelas e este

[583] Temos dúvidas na leitura do último nome.

e saltaram por cima da muralha. Isto diz ele. Os seus "inimigos" contam outra versão. Que o alcaide "levara delles [*presos*] peita de ouro prata e dinheiros e outras coussas". Somava-se uma outra queixa, do porteiro do concelho, segundo o qual João de Figueiredo o atacou de punhal na mão e o insultou na sua qualidade de oficial. A amnistia de Arzila e Tânger livrou-o das duas acusações.

Crato

Rui Vasques

Em 7 de Junho de 1471 um criado seu recebe c.p. por um caso ocorrido cerca de 5 anos antes (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 118).

Estremoz

João Afonso

Referido em c.p. de 3 de Maio de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 14).

Évora

Amadis Álvares

Referido em c.p. de 27 de Março de 1475, sobre caso passado um ano antes (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 135). O seu exercício na alcaidaria coincidiu, pelo menos parcialmente, com o tempo em que Lopo Serrão foi juiz.

João Afonso

Criado do Infante D. Pedro; morador em Évora.

Em 25 de Janeiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 13), ele e a mulher, Isabel Gil, recebem um perdão pelas razões que seguem: nas inquirições-devassas tiradas em Évora em 1470, "inimigos" acusaram-nos de alcovitar mulheres casadas (são apontados três nomes concretos) "e que as davam a cavalgar em sua casa a muitos homeens casados e solteiros e a conigos e a clerigos e que levavom das sobredictas e dos que com ellas dormiam peita e trigo e dinheiros". Em segundo lugar, roubaram carneiros a um vizinho. Em terceiro, ele, João Afonso, era "barregueiro casado", e que "tinha a dicta Catarina Estevez por manceba theuda e mantheuda" (era uma das três mulheres casadas que alcovitava). Tinha

ainda uma segunda manceba, "a quall elle lançava em sua cama antre elle e a dicta sua molher". Casa animada, a do alcaide de Évora. "E que levava homes a cavar per sayoria em tendo carrego da alcaidaria e que levava peitas". Não nos espantemos nós, que os desembargadores também não se espantaram: um pagamento de 1.000 reais para a Piedade restabeleceu as pazes entre o Rei e o empreendedor casal.

João Lopes

Referido em c.p. de 12 de Julho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 150v-151)[584].

Nuno Álvares

Em c.p. de 24(?) de Novembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 171), refere-se o homicídio de um homem que servia com Nuno Álvares, que foi alcaide de Évora.

Évora de Alcobaça

João da Praça

Referido em c.p. de 26 de Fevereiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 11), a qual narra um caso muito anterior[585].

Farminhão (Viseu)

Diogo Gonçalves

Referido em c.p. de 9 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 104v).

Figueiró dos Vinhos

Estêvão Gonçalves

Recebe c.p. em 29 de Setembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 111v), por lhe ter fugido um preso, sendo alcaide na terra (presume-se, com reservas, que nesta data já

---

[584] A carta inclui várias querelas, a primeira das quais por incidente com 10 anos. A de João Lopes é a quarta: não é possível afinar a cronologia.

[585] Ver também *alcaides-pequenos*.

não é).

Fronteira

Afonso Álvares

Referido numa c.p. de 17 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 62v): diz-se que ele era alcaide em lugar de João de Bairros. A 26 de Outubro está nessas funções[586].

João de Bairros

Em 17 de Dezembro de 1471 é nomeado um Afonso Álvares como sendo alcaide de Fronteira em lugar dele (ver rubrica anterior).

Garvão

Estêvão Luís Viseu

Referido em c.p. de 29 de Março de 1475, por caso passado seis ou sete anos antes (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 126).

Guimarães

Pero de Bairros

Alcaide por Fernão Pereira no castelo de Guimarães.

Referido em c.p. de 15 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 40).

Lagoa

Estevão Eanes

Referido em c.p. de 24 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 128v-129).

Lamego

Fernão da Granja

---

[586] É como alcaide, e nessa data, que ele dá perdão privado ao destinatário da c.p.

Cavaleiro do Rei.

Em 6 de Setembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 42), recebe *carta de perdão* porque, sendo ele alcaide do castelo da cidade[587], lhe fugiu um preso, acusado de um homicídio[588]. Esta c.p., dada em Arévalo, é precedida de um privilégio a honrar-lhe e coutar-lhe terras e freguesias várias no termo de Lamego, em 25 de Agosto (*Ibidem*), e seguida de outra "carta de privilégio de fidalgo para todo Portugal", redigida em Zamora, em 10 de Outubro (*Ibidem*).

Lisboa

Lopo Dias

Escudeiro. Serve o ofício da alcaidaria por Rui Figueira, alcaide da cidade[589].

Referido em c.p. de 2 de Outubro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 205-205v), e em outra de 7 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 34).

Rui Figueira[590]

Cavaleiro da Casa do Rei.

Em 10 de Março de 1464, estando o monarca em Ceuta, institui-lhe "de mantimento com o seu oficio" 10.000 reais brancos anuais (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 52v). Em 26 de Julho de 1464, um seu criado é nomeado juiz da alfândega de Lisboa (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 99v). Referido numa c.p. de 1 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 90) e em outra de 3 de Dezembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 90), na qual somos informados de que um habitante de Beja esteve com ele em Arzila e Tânger. Chegaram-nos duas c.p. a criados dele: a primeira de 15 de Dezembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 266), a segunda de 1 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 24-24v). Em 2 de Outubro de 1473 é autorizado a fazer-se substituir, no cargo, pelo escudeiro

---

[587] Ignoramos se ao tempo ainda o era.

[588] A carta tem passagens ilegíveis, por a tinta estar apagada.

[589] Poderia ser um *alcaide-pequeno*, mas nas fontes citadas aparece apenas como *alcaide*.

[590] Vejam-se algumas referências em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 811-812.

Lopo Dias (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 205-205v). Por fim, em 12 de Outubro de 1473 recebe uma carta régia a dispensá-lo de estar pessoalmente presente nas execuções (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 220v).

Lousã

João Gil

Sapateiro, era alcaide na Lousã por Pedro Machado.

Em 26 de Outubro de 1462, ele e a esposa recebem c.p. pela evasão de três presos, ocorrida havia 4 ou 5 meses (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 113v-114): tratava-se de três pessoas suspeitas de serem responsáveis pela fuga de uma criada de um homem da vila. O sapateiro e a mulher aduzem, em sua defesa, o facto de serem "pobres" e "simples". O Rei dá-lhes a escolher entre um ano de degredo em Arronches ou uma multa de 1.000 reais para a Rendição dos Cativos (logicamente, optaram pela última). Em 3 de Maio de 1481 é-lhe concedido novo perdão pela fuga de um detido (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 95v): desta vez tratava-se de um homem de pé do Conde de Vila Real, acusado do roubo de "hũa besta e hũa azagaya". O alcaide meteu-o no tronco com ferros nos pés. Uma noite, quando ceava tranquilamente com a esposa num sobrado por cima da loja em que o detido penava, este escapou. Apesar de João Gil ir em busca dele à Guarda, a Trancoso e a muitos outros lugares, não logrou recapturá-lo. Nova multa para a Piedade (desta vez no valor de 1.500 reais) saldou as suas contas com a Justiça.

Mafra

João Martins

Criado do Conde de Monsanto.

Referido em c.p. de 10 de Maio de 1463, por facto passado havia cerca de ano e meio (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 57).

Luís Maio

Referido em c.p. de 2 de Abril de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 44v).

Medelim (termo de Monsanto)

Pedro Eanes

Referido em c.p. de 8 de Fevereiro de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 24v).

Messejana do Campo de Ourique

Afonso Rombo

Recebe perdão em 26 de Abril de 1476, por muitos delitos, o primeiro dos quais cometido havia cerca de 10 anos (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 54-54v): era acusado de ter ajudado a ferir na cabeça um homem, em Évora. Foi preso na cidade, sentenciado pelos respectivos juízes e pelos magistrados da Corte, onde o caso foi por apelação, condenado a pagar uma indemnização de 8.000 reais à vítima, mais as custas, e degredado dois anos para Alcácer com baraço e pregão pela cidade. Antes de pagar e de lhe ser executado o pregão, fugiu: quando regressava da Audiência, ao passar pelo Paço do Bispo ele e os outros presos correram para dentro desse edifício, abriram os elos e os machos que traziam com uns "cambos" e desapareceram. Todos os ferros prisionais foram devolvidos ao carcereiro, excepto a cadeia que levava ao pescoço, e que cortou.

Enquanto andava fugido, não esteve inactivo: diziam que participou na tirada de um preso da cadeia de Almodovar. Mas as acusações mais graves relacionavam-se com o tempo em que fôra alcaide na Messejana: "jugava os dados com os pressos que tinha em seu poder e com outros muitos homeens e asy de dia como de noyte e levava delles tavolajem por lhes comsyntir que jugasem e que era arrenegador de Deus e dos seus santos"; prendia e soltava quem lhe apetecia sem ordem do juiz, por peitas e dinheiro que lhe davam, como fizera com um judeu, que ele deteve, como alcaide, "pello achar de noyte vertendo augua fora da Judaria", conservando-o preso em seu poder como carcereiro e acabando por o soltar sem mandado da justiça.

Afonso Rombo pede perdão ao Rei pelo homem que feriu, pela fuga da prisão, pela "emenda" e custas que não pagou, pelo degredo que não cumpriu, pelo pregão e baraço que não sofreu, pelo preso que tirou à justiça, pelo judeu que soltou indevidamente e por muitos outros "malleficios". Aproveitou a "guerra e descomcordia" com a Andaluzia para, de acordo com as regras do perdão anunciado, servir dois meses numa frontaria. Escolheu Mértola. E conseguiu "livramento". Quando recebe a c.p. está a residir em Panóias de Campo de Ourique.

Miranda

Álvaro Pires de Távora[591]

Do Conselho do Rei.

Em 20 de Abril de 1463, um escudeiro seu é nomeado *escrivão das sacas* do porto de Miranda (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 61).

Rui Fernandes

Morador na vila.

Em 9 de Março de 1463, é nomeado coudel em Miranda e no termo durante três anos a contar da data da carta (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 8v).[592]

Monforte

Fernand'Álvares

Cavaleiro.

Em 20 de Julho de 1464, recebe os bens confiscados a um homem que foi viver para Castela (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 106v); em 5 de Dezembro de 1471, são-lhe doados os bens confiscados a um "passador de coisas defesas" (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 47v). Neste documento é referido como sendo também alcaide de Vinhais.

Montalegre

Fernão de Sousa

Referido em c.p. de 20 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 134). Em outra c.p. de 26 de Setembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 25-25v) diz-se que um homem o acompanhou a Arzila.

Montemor-o-Novo

---

[591] Ver biografia em MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, pp. 979-983. É o alcaide-mor de Miranda, antes de 1447 (*O.c.*, p.980). Já morrera em 4 de Março de 1475.

[592] Não há sobreposição em relação a Álvaro Pires de Távora, visto este ser alcaide-mor (embora no documento referido apareça simplesmente como *alcaide*).

Fernão Lourenço Telheiro

Parece ter exercido o cargo de parceria com João Gonçalves.

Referido em c.p. de 5(?) de Setembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 23), relativa a um caso passado três ou quatro anos antes.

João Gonçalves

Ver rubrica anterior.

Olivença

Nuno Fernandes de Serpa[593]

Referido em c.p. de 8 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 129v-130). Nesta data ocupava comprovadamente o cargo.

Palmela

João de Atoar (?)

Referido em c.p. de 1 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 100).

Penamacor

Álvaro Esteves

Referido em c.p. de 5 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 127-127v). Nesta data já faleceu.

Pombal

Fernão de Almeida

Escudeiro do Infante D. Fernando; morador na vila.

Em 25 de Novembro de 1471 recebe c.p. por uma fuga de três presos ocorrida havia três ou quatro anos, quando ocupava a alcaidaria por seu irmão Lopo Botelho (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 121v). Beneficia da amnistia de 1471.

---

[593] Não é totalmente claro se se trata de *Nuno* ou de *Rodrigo*.

Lopo Botelho

Fez-se substituir no cargo por seu irmão, Fernão de Almeida (ver rubrica anterior).

Portalegre

João Fernandes

Referido em c.p. de 9 de Julho de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 4, fól. 102v); e em outra de 6 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 16-16v). Nesta última data já faleceu: a viúva dá um perdão privado em nome dele.

Porto

Gonçalo Veloso

Referido em c.p. de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 90v)[594].

Redondo

Gonçalo Ramalho

Morador na vila.

Recebe c.p. em 15 de Dezembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 134). Fôra preso por erros no ofício nesse mesmo ano, e degredado do Redondo e termo por uma ano, por Diogo Gomes Zagalo, ouvidor do Condestável. A apelação, da sua iniciativa, pendia na Corte e na Casa da Suplicação. Entretanto fugiu, acompanhou o Rei na expedição a Castela e beneficiou da respectiva amnistia.

Salvaterra de Magos

Gonçalo Vasques

Referido em c.p. de 28 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L.38, fóls. 68v-69)[595].

---

[594] Carta quase ilegível, de que não temos o final.

[595] Ver também *alcaides-pequenos*.

Santa Catarina (couto de Alcobaça)

João Pires Amado

Em 26 de Janeiro de 1476, recebe c.p. pela fuga de um preso "sendo lá alcaide" (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 17).

Santarém

Nuno Gonçalves

Referido em c.p. de 1 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L.33, fól. 62)[596].

Santarém (termo)

João Lourenço

Em 9 de Agosto de 1473 recebe c.p. por "erros no ofício", cometidos no ano de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 159v). Vale a pena conhecer a sua versão do caso. João Lourenço prendera o lavrador João da Arrifana, morador no Campo de Valada, "porque era casado e tomara hũa manceba de soldada e dormia com ella contra vontade de sua molher fazendo a dita sua molher queyxume a todos de como seu marido dormia com a dita sua manceba e lha tinha em cassa a seu despeyto". A infeliz esposa exigiu ao alcaide que prendesse a manceba, este deteve-a...e ao lavrador. Fez mal: "ho dicto lavrador por ser ryco e abastado por seus meos e daduas ouvera muito favor asy dos juizes como dos oficiaaes em tall maneira fora tirada a inquiriçom que o dicto d'algũuas testemunhas fora huum e achava-se outro scripto e ainda o dicto lavrador fezera amoorar e ausentar certos mancebos seus de soldada que erom as milhores testemunhas per que se elle sperava de ajudar em tall maneira que elle fora condepnado em quatro mill IIII^{c} reais de emenda e corregimento e mays degredado da dicta villa de Santarem e seu termo por seis meses". É um alcaide amargurado que extrai a moral da história: "E por elle fazer o que a seu oficio pertencia por se fazer justiça dos maaos lhe viera tanto trabalho e perda e que agora se poderia veer como forom pressos justamente porque os tornara a prender o nosso meirynho da correyçam por este mesmo pecado de que ainda se nom quiserom afastar mas em elle tornaram a perseverar. E

[596] A *carta de perdão* é dirigida a um habitante de Santarém, e nela se refere Nuno Gonçalves alcaide. Não se garante que o seja desta vila.

asi dizia que fora mal condepnado e ja da copya do dinheiro lhe tinha satisfecto". Sensível aos argumentos, misericordioso ou, mais prosaicamente, pragmático, o Rei comutou-lhe os seis meses de degredo por 600 reais para a Arca da Piedade.

Sentela (termo de Almada)

Pedro Eanes Barreira

Referido em c.p. de 3 de Julho[597] de 1469, que narra um sucesso ocorrido há dois anos (*Chanc. Af. V*, L. 31, fóls. 63v-64).

Setúbal

Diogo Gonçalves de Góis

Referido em c.p. de 19 de Outubro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 14v). Diz-se "que foi alcaide".

Rui Fernandes

Referido em c.p. de 7 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 63v) e em outra de 28 de Junho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L.32, fól. 99v).

Sintra

Gonçalo Rodrigues

Referido em duas c.p. de 1472: a primeira de 23 de Julho (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 84v) e a segunda de 7 de Novembro (*Chanc. Af. V*, L.38, fól. 79v).

Torrão

João Lourenço

Morador na vila.

Referido em c.p. de 21 de Julho de 1464, na qual se diz que, há cerca de um ano, ele era lá alcaide (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 105v).

---

[597] No documento está *Junho*; propomos esta correcção com base na respectiva crítica interna.

Nuno Álvares

Recebe c.p. pela fuga de um preso em 1 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L.32, fól. 182v).

Torres Vedras

Antão Álvares

Referido em c.p. de 4 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 118v).

Pedro Faria

Referido em c.p. de 27 de Abril de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 20).

Valhelhas (Guarda)

Lourenço Afonso

Mordomo e alcaide de João Gouveia na vila.

Referido em c.p. de 21 de Abril de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 71v).

Veiros (Estremoz)

Diogo Afonso

Lá morador.

Referido em c.p. de 15 de Junho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L.33, fól. 131).

Viana de Alvito

João Cristóvão

Recebe c.p. em 7 de Maio de 1473 (*Chanc. Af. V*, L.33, fól. 117v): aí se diz que sucedeu na alcaidaria a Vasco Fernandes, seu cunhado, detido por erros que cometera no ofício na sequência de uma devassa geral tirada na vila; da substituição se fez assentamento no "Livro da Câmara". Entre os presos que João Cristóvão encontrou na cadeia figurava uma mulher casada, "por se dizer contra ella que lançara hũua goeyra" por um cavalo que lhe roubaram. Por ser mulher "de booa geraçom e de boo escudeiro", e ela própria ser "booa", o novo alcaide, confiando nela, trazia-a solta, sem ferros. Mas a prisioneira, "por seer molher e molle de coraçom cuydando aver por ello gram pena corporall" fugiu da

cadeia. O excesso de boa fé custou ao nosso homem 800 reais para a Piedade.

João Delgado

Referido em c.p. de 7 de Agosto de 1477 (*Chanc. Af. V*, L. 35, fóls. 111-111v).

Pero Lourenço

Referido em c.p. de 23 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 108): o caso ocorrera em Agosto de 1469[598].

Vasco Fernandes

Como se viu acima, é referido em c.p. de 7 de Maio de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 117v): nela se escreve que, nessa data, estava preso por erros cometidos na alcaidaria, substituindo-o o cunhado, João Cristóvão.

Vila Franca de Xira

Diogo Eanes de Valadares

Cavaleiro; criado do Infante D. Henrique.

Em 5 de Janeiro de 1473, recebe c.p. pela fuga de uma presa (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 232): tratava-se de uma mulher que o marido acusara de adultério, e que entretanto fôra tirada da cadeia pela força. O alcaide andava escondido fora de casa há um ano, gastara quase tudo o que tinha - e entretanto o marido e a mulher viviam felizes e reconciliados! O rei perdoa-lhe contra o pagamento de uma multa relativamente pesada: 2.000 reais para a Arca da Piedade.

Vilar Maior (Sabugal)

Francisco de Meira

Referido em c.p. de 20 de Junho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 109v): diz-se que havia três anos conduzira uma "cavalgada" em Castela.

---

[598] No original está *1479*.

Vimieiro

Álvaro Gonçalves

Recebe c.p. em 25 de Março de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 162v), por um caso algo complexo: o alcaide tinha na sua cadeia Álvaro Pires Avozinho, preso por querela de duas mulheres solteiras, Leonor e Beatriz, naturais de Tavira, "dizendo que per seu consentimento dormira com hũa dellas per força em hũa albergaria em que ellas pousavam de que elle tinha carrego". Logo que Álvaro Pires foi preso, elas perdoaram-lhe e desistiram da acusação. A justiça é que não desistiu, não podia fazê-lo: continuou o processo, apelou; entretanto o preso fugiu da cadeia e, graças ao perdão das queixosas, obteve *carta de perdão* do Rei mediante uma multa de 1.000 reais. O alcaide, amorado, pediu igualmente perdão por ter deixado fugir o detido. Não foi tão fácil: "nos lhe mandaramos que trouxesse os autos com que se fezera carta do dicto perdam do dicto Alvaro Pirez segundo se continha em hũa antrelucutoria em hum estormento". Só que, aparentemente, não havia outros autos além do perdão que as duas algarvias deram a Álvaro Pires enquanto ele estava na cadeia. Depois de ter recebido tal perdão, ele ainda esteve muito tempo à guarda do alcaide. Foi com esse documento apenas que o fugitivo conseguiu a carta régia[599]. Encerra-se a questão com uma multa de 1.000 reais para a Arca da Piedade.

Vinhais

Fernand'Álvares

Cavaleiro; "alcaide da dita villa per o conde"[de Atouguia].

Em 5 de Dezembro de 1471 recebe bens confiscados a um "passador de coisas defesas" (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 47v). É igualmente alcaide de Monforte. Em 7 de Novembro de 1471 é nomeado juiz dos órfãos de Vinhais (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 56v).

[599] O alcaide possuía um treslado dessa *carta de perdão* em pública forma a prová-lo.

ALCAIDES-PEQUENOS E CARCEREIROS[600]

Abrantes

Martim Afonso

Alcaide-pequeno por Álvaro Ascenso, alcaide do castelo.

Referido em c.p. de 1 de Outubro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 197).

Alandroal

Vasco Nichão

Referido em c.p. de 25 de Junho de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 100v).

Albufeira

João Lourenço

Em 14 de Setembro de 1476 recebe c.p. pela fuga de dois presos[601]: um roubara peles a um sapateiro judeu, outro fôra vender uma caravela a Castela sem licença do Rei nem do proprietário. O alcaide já pagara ao judeu, entretanto falecido, as 7 ou 8 peles desaparecidas; e uma vez que o dono da caravela estimara o seu valor em 15 ou 20.000 reais, fugido quem a vendera, João Lourenço devia responder pela dívida. Já tinha, de resto, liquidado a maior parte. A outra dívida, com a justiça do Rei, saldou-a indo a Castela em 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fóls. 106v-107).

Alcácer do Sal

Gil Martins(?)

Alcaide-pequeno na vila.

Referido em c.p. de 5 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 112-112v):

---

[600] Neste índice figuram apenas os homens que apareceram referidos como "alcaides-pequenos e carcereiros". Decidimos não incluir, na presente dissertação, o índice dos que surgem só com a designação de "carcereiros", que sobrecarregaria este apêndice com mais setenta páginas, sem que a qualidade da informação correspondesse ao volume.

[601] No mesmo documento é denominado *carcereiro* e *alcaide*.

o caso começara 6 anos antes.

Luís Gonçalves Palmeiro

Recebe c.p. em 29 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 95v) pela fuga de uma presa, acusada de ser barregã de clérigo, que lhe foi entregue como alcaide e carcereiro.

Alcáçovas

Fernando Grande

Morador na vila.

Referido em c.p. de 19 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 114v). Nela se diz que ele era "aquele tempo" alcaide-pequeno.

Gonçalo Tomé

Alcaide-pequeno.

Em 23 de Abril de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 27) recebe uma c.p. por delitos vários: deixara fugir dois presos (um homem que não cumprira o degredo a que fôra condenado, e um estrangeiro desconhecido e "vaadio" que, a caminho de Lisboa, roubara umas botas a um companheiro de jornada); em inquirições-devassas acusaram-no ainda de ser "daninho público" e de ter roubado duas colmeias e um porco.

Alcochete

André Cayeiro

Alcaide e carcereiro.

Referido em c.p. de 24(?) de Novembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 171v).

Aldeia Galega da Messejana

Afonso Vasques

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 4 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 53),

sobre um caso passado 13 meses antes.

Alenquer

Pedro Afonso

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 22 de Dezembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls 231-231v), outorgada a um homem que vivia com ele, por um caso ocorrido dois anos antes.[602]

Aljubarrota (couto do mosteiro de Alcobaça)

Afonso Gonçalves

Recebe c.p. em 22 de Junho de 1479[603] (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 179), por ter deixado fugir um preso 4 anos antes, quando era alcaide-pequeno na vila[604]: tratava-se de um homem condenado a degredo por uma ligação com uma mulher casada, agravada por roubo da casa do marido. A participação na ida a Castela de 1475 facilitou o livramento.

Aljustrel

Vasco Pires

Alcaide e carcereiro.

Referido em c.p. de 26 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 97v) e em outra de 27 de Maio de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 158v).

Almada

Álvaro Fernandes

Alcaide-pequeno; morador na vila.

Em 24 de Julho de 1471 recebe c.p. pela fuga de uma presa (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 131). O caso ocorreu dois anos antes: a detida era uma mulher que o marido

---

[602] Os dois viviam no Cepo, termo de Alenquer. Não é claro se Pedro Afonso é alcaide-pequeno do Cepo ou de Alenquer.

[603] O ano oferece algumas dúvidas.

[604] À data da c.p. já não o era.

acusava de adultério. Tendo de se deslocar a uma vinha onde trazia homens a cavar, Álvaro Fernandes confiou-a à guarda da esposa que, "por ser muito sinprez", a deixou escapar. A fugitiva refugiou-se no mosteiro de Chelas, onde ficou até à morte. O Rei perdoou-lhe mediante um degredo de dois anos em Alcácer. O alcaide-pequeno não foi cumprir o degredo, amorou-se, e alistou-se na expedição a Arzila; por tal recebeu do monarca, em 31 de Outubro de 1471, perdão total (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 52v-53).

Álvaro Gonçalves

Alcaide-pequeno; escudeiro de Gil Vasques de Altaro; lá morador.

Referido em c.p. de 28 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 168v-169) e de 27 de Junho de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 69).

Rodrigo Afonso

Referido em c.p. de 18 de Julho de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 68v). A 17 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 74v) recebe c.p. de fuga dois presos, havia dois anos, e por uma acusação contra ele de ter cometido adultério com uma mulher casada e de ter ajudado a roubar a casa do marido. Esteve mesmo detido na prisão do ouvidor do Mestrado de Santiago, da qual por sua vez fugiu. Beneficiou da amnistia de 1471[605].

Almodovar

Álvaro Eanes

Alcaide e carcereiro.

Referido em c.p. de 26 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 54-54v).

Diogo Lourenço

Alcaide e carcereiro.

Em 6 de Outubro de 1462 ocupa o cargo, recebendo um preso que se evadira e fôra recapturado. Sucede a Martim Vilhano, que permitira aquela fuga (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 46-46v).

---

[605] Num documento figura como *alcaide-pequeno*, no outro como *alcaide e carcereiro*.

Martim Vilhano

Alcaide e carcereiro; lavrador.

A 12 de Abril de 1463 recebe c.p. (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 46-46v): há um ano fôra-lhe entregue um preso, que depois se evadiu, "pella quall razom elle ouvera carta de busca pera o prender". Encontrou-o finalmente no mês de Outubro anterior, em Abrantes. Conduziu-o a Almodovar, onde o depositou nas mãos do seu sucessor na alcaidaria e cadeia, na presença do juiz ordinário, tudo provado por certidão pública. E foi conscencioso no transporte:" ao tempo que o dicto preso foy tornado aa cadea era naquella meesma desposiçam e calidade em que era ao tempo em que lhe foy entregue".

Alvalade do Campo de Ourique

Estêvão Eanes

Alcaide-pequeno.

Em 20 de Junho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 111) recebe c.p. pela fuga de um preso[606], acusado de um furto de dinheiro.

Alvito

João Moreno

Alcaide-pequeno da vila.

Referido em c.p. de 20 de Novembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fóls. 124-124v), na qual se diz que ele conduzira um preso à audiência.

Arronches

Álvaro Dias

Alcaide-pequeno; amo de Lopo de Sousa (filho de Álvaro de Sousa, que foi mordomo-mor do Rei).

Referido em c.p. de 2 de Maio de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 159), relativa a um caso passado há um ano. Em 16 de Fevereiro de 1473 recebe ele próprio um *perdão* régio, por um incidente acontecido três ou quatro anos antes. "Sendo o pam carro", constou

[606] No momento em que recebe o *perdão* já não desempenha o cargo.

aos regedores da vila que "furtivellmente asi por cima do muro como pellas portas se levava pam pera Albuquerque e pera outros lugares dos Regnos de Castella"; sem demora, ordenaram ao alcaide-pequeno em particular e a todos os moradores de Arronches "que o fazer quisessem por seu proveyto e do comuum que guardassem os caminhos" e detivessem todo e qualquer suspeito de descaminho de cereal. Uma noite, "alto serãao", ele e outros guardavam a vila do lado de Albuquerque, depararam com a porta de Santa Maria aberta; deixando 4 ou 5 homens de guarda, certo de que se tratava de contrabandistas em acção, Álvaro Dias foi vigiar outra porta. Entretanto chegaram "duas molheres com senhas trouxas nas cabeças e detras dellas huum homem em cima de um cavallo". O piquete de ronda precipitou-se decidido sobre o trio, confiscando mulheres, trouxas e cavalo, ainda dentro de portas - o cavaleiro fugiu a pé. Tudo foi entregue em casa do juiz até à manhã seguinte. Rebate falso: veio a apurar-se que o fugitivo era Álvaro Vasques, antigo carcereiro da correição de Entre Tejo e Guadiana, uma das mulheres a sua esposa, a outra era casada com um preso de Terena. Iam a caminho de Castela, não levavam "pam" nas bagagens, e apresentaram querela dele por os ter roubado. Tudo esclarecido, os queixosos perdoaram[607]. O Rei também, depois de satisfeita com 3.000 reais a Arca da Piedade.

Arruda

João Esteves

Alcaide e carcereiro.

Em 6 de Outubro de 1476 recebe c.p. por lhe terem fugido três presos e por ele próprio ter desaparecido na sequência do incidente (*Chanc. Af. V*, L. 7, fól. 91v).

Pedro Afonso Salvado

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 1 de Dezembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 228).

Atalaia

[607] Um dos instrumentos de perdão é de Terena, o outro é redigido em Castela, mais exactamente em Valencia de Alcantara, pelo notário público Álvaro Pascoal, em 3 de Novembro de 1471.

Álvaro Gonçalves Galante

Alcaide-pequeno e carcereiro[608].

Recebe c.p. em 8 de Maio de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 64v) por lhe ter fugido um preso (um judeu que dormira com uma mulher cristã solteira, e que apenas era acusado pela justiça). Por não haver partes ofendidas, e por "mor avondamento", pediu aos juízes da Atalaia que mandassem lançar pregões pela vila , para saber se alguém o queria responsabilizar pela evasão do judeu. Os juízes interrogaram pessoalmente muitos vizinhos, os pregões foram lançados; ninguém se apresentou.

Álvaro Gonçalves é ainda referido em c.p. do mesmo ano (sem dia nem mês; *Chanc. Af. V*, L. 4, fól. 114).

Atouguia

Álvaro Esteves

Alcaide-pequeno; morador na vila.

Tinha à sua guarda um homem, acusado por outro de o querer matar com uma besta armada e com outras armas; e tendo-o bem preso com ferros numa casa em que era costume os alcaides guardarem os presos, o detido fugiu. Como o queixoso lhe perdoara, e o fugitivo se livrara da acusação e obtivera perdão régio pela fuga, não foi difícil ao alcaide-pequeno conseguir o mesmo. Nem excessivamente caro: 1.500 reais para a Piedade (*Chanc. Af. V*, L. 24, fól. 24).

Avis

João Martins

Quando era alcaide-pequeno na vila, pela fuga de um preso fôra condenado a um degredo de 2 anos em Alcácer e a ser açoitado. Por c.p. de 27 de Maio de 1475 são-lhe relevados os açoites (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 75).

João Preto

Alcaide-pequeno.

---

[608] No segundo documento que indicamos é referido como *alcaide e carcereiro*.

Referido em c.p. de 2 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 172-172v): nessa data já não ocupa o cargo.

Luís Afonso

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 7 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 178v). Já não está em funções naquela data.

Azinhaga

Martim Afonso

Alcaide-pequeno da Azinhaga e da Golegã.

Em 13 de Dezembro de 1462, recebe c.p. por fuga de preso (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 126v). Martim Afonso tinha detido um homem, na Golegã, acusado de barregueiro pelos cunhados; este escapou-lhe e refugiou-se numa ermida, à porta da qual o alcaide-pequeno o ficou a vigiar pacientemente. Calhou então de passar perto a cunhada do Rei (esposa do Infante D. Fernando) com a sua comitiva: o fugitivo aproveitou o movimento para se refugiar entre as gentes daquela senhora. Martim Afonso não desistiu da perseguição, e conseguiu recapturar o seu prisioneiro em Almeirim, onde estava ao tempo o Infante D. Fernando. Que deu ordem para que o preso fosse solto[609]. O Rei perdoa-lhe sem pena alguma, vista a sua persistência em perseguir o foragido.

Beja

Gonçalo Eanes

Referido em c.p. de 7 de Julho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 114v).

João Grego

Referido em c.p. de 18 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 93v-

[609] O suplicante obteve de tudo uma *carta testemunhável*, passada por ordem de Gil Pires de Resende, contador do Rei, que era juiz em Almeirim, com o selo dos Contos: nela se informava que Martim Afonso prendera o seu homem dentro da casa do Infante D. Fernando, e que este ordenara a respectiva libertação.

94).

Benavente

Fernando Eanes

Carregeiro [*sic*].

Em 12 de Março de 1464 recebe c.p. por fuga de um preso (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 53v): sendo alcaide-pequeno na vila, fôra entregue à sua guarda um homem que devia 5.000 reais a D. Pedro, primo do Rei. O detido evadiu-se, refugiou-se na igreja de Salvaterra de Magos e de lá desapareceu. Fernando Eanes, no entanto, "andara tanto per encallço apos elle ataa que o prendera e o tornara aa cadea donde asi fugira e o entregara preso a huum Garcia Rodrigues que depois delle fora alcaide". Beneficiou da amnistia de Ceuta.

Garcia Rodrigues

Sucedeu a Fernando Eanes (ver rubrica anterior).

Braga

Fernão Gomes

Referido em c.p. de 23 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 80), e de 14 de Dezembro do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 38).

Cabeça de Vide

Heitor Gil

Alcaide e carcereiro da vila.

Referido em c.p. de 22 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 116).

Rodrigo Álvares

Alcaide e carcereiro.

Referido em c.p. de 28 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 68), relativa a um caso ocorrido 4 ou 5 anos antes.[610]

[610] Ver também *Meirinhos*.

Cano

Fernão Gonçalves Çafram

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 10 de Fevereiro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 19).

Castelo de Vide

Diogo Rodrigues

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 8 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 32).

Numa outra c.p. de 18 de Maio de 1473, indica-se que, 4 ou 5 anos antes, Diogo Rodrigues fôra preso e substituído no cargo por Rodrigo Afonso (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 118v). A informação é repetida em c.p. de 30 de Maio de 1475, com manifesta contradição cronológica, pois afirma-se que tal prisão ocorrera há 2 anos (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 75-75v).

João Gonçalves

Alcaide-pequeno; escudeiro de Vasco Martins de Melo, alcaide-mor da vila.

Recebe c.p. em 8 de Julho de 1480, pela evasão de 4 presos (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 95v): dois suspeitos da morte de um almocreve e dois acusados de destruir colmeias e furtar mel. Escaparam todos, de noite, por cima da muralha do castelo. Os serviços ao Reino "nas guerras passadas" depuseram a favor do escudeiro, que se livrou com uma multa de 2.000 reais.[611]

Rodrigo Afonso

Alcaide-pequeno.

Substituiu no cargo Garcia Rodrigues, que fôra preso. Em c.p. de 18 de Maio de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 118v), diz-se que tal acontecera havia 4 ou 5 anos; em outra de 30 de Maio de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 75-75v), que a sucessão ocorrera há dois. É ainda referido em c.p. de 29 de Maio de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 99v).

---

[611] Ver também *Alcaides*.

Coimbra

João Fernandes

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 4 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 126).

João Rodrigues

Alcaide e carcereiro do castelo; escudeiro.

Em 10 de Abril de 1481, recebe c.p. pela fuga de prisioneiros ocorrida cerca de 4 anos antes (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 42-42v): dois acusados como ladrões, um por ter sido 'encontrado' com uma mulher casada; outro por ter ferido um moço do bispo de Coimbra; um quinto por dívidas; um sexto por furto de castanhas de um souto; um sétimo por ter jogado aos dados uma mula emprestada; mais dois porque, apalavrados para acompanharem a Castela D. Álvaro de Lima, e tendo já recebido por conta vestidos e outras coisas, desapareceram; um último, por querela (não especificada) do Mestre dos Estudos. Ao todo dez homens. Uma tarde o alcaide foi à cadeia para ver com estavam os detidos "e os aver d'aprisoar"; estes agarraram-no "e lhe lançarom hũa touca na garganta que o ouverom d'afogar". João Rodrigues esteve à morte, sofreu inúmeros ferimentos na cabeça e nas mãos e cópia de maus tratos; foi preso por um pé na cadeia; em seguida soltaram-se todos, foram a casa dele e esvaziaram-na.

Logo que pode, obteve cartas e mandados do Rei dirigidos a todas as justiças do Reino para procurar os evadidos "e os aver de prender se os achasse". Recapturou um em Lisboa, trazendo-o de concelho em concelho até ao castelo de Coimbra; encontrou outro entre Santarém e Azambuja, e fez o mesmo com ele. A um terceiro surpreendeu-o em Viseu, confiando-o ao juiz da cidade. Mas quando o levavam a caminho da cadeia, o arcediago do bispo tirou-lho à força e levou-o para a Sé. Dez documentos comprovavam as prisões e os perdões das partes, isto é, de todos os lesados por algum dos presos. Acrescenta-se mais uma acusação contra o alcaide: um tabelião de Coimbra queixara-se de que ele o ferira numa mão e dera dele "certos capitollos famossos" - mas acabaram os dois amigos. Só uma parte ficou em falta: o que ordenara a prisão de um homem por dívidas, apesar de repetidamente perguntado se queria ou não acusar o alcaide, nunca respondeu "nem mostrou obrigaçom nem sentença nem outra cousa allgũa em que lhe o dicto Johane Meendez fosse obrigado nem

devedor".

Antes de decidir, o Rei mandou repetir a diligência em relação a este último caso, citando o queixoso para, no prazo de alguns dias, comparecer na Corte, ou alguém por ele, a provar seu direito. Ninguém apareceu. Foi analisada a inquirição-devassa tirada acerca da fuga, que confirmou a versão do suplicante, foram conferidos os perdões das partes, foram tomados em linha de conta os muitos serviços já prestados ao Rei, e a sua iniciativa de recuperar três dos evadidos. E D. Afonso V, por um seu *assinado*, ordenou "que esto se desembargasse como per Endoenças". João Rodrigues recebe uma pena ligeira: uma multa de 1.000 reais pelo ferimento ao tabelião, e por alguma responsabilidade na fuga, "por se assy antre os dictos presos meter nom tendo em ello tanto resguardo como devera".

Pedro de Abreu

Alcaide-pequeno.

Em 21 de Abril de 1473, recebe c.p. pela fuga de um preso (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 108v): tratava-se de um morador no termo da cidade, contra quem tinham sido dadas querelas várias (entre as quais a de ser "daninho público") e que, perante a desistência da parte, era apenas acusado pelas justiças. Os juízes da cidade absolveram-no, condenaram o queixoso nas custas, apelaram como deviam. Pedro de Abreu trazia o preso com uns ferros, dentro do recinto da fortaleza. Uma manhã, um dos seus homens saiu do castelo, esperando não demorar, e esquecendo-se do preso, tanto mais que este já recebera uma primeira sentença favorável. Mas ao regressar verificou que o detido se refugiara, com os ferros nos pés, na igreja de S. Salvador. Como se não bastasse, chegou, da Corte, o resultado da apelação: o preso foi degredado para fora da cidade e termo durante um ano. Só restava ao alcaide-pequeno pedir perdão ao Rei "da nigligencia e nom boo avisamento que acerqua da guarda do dito preso tevera e polla fugida que elle asy fugira". Que lhe custou 400 reais.

Dornes (Ferreira do Zêzere)

Fernando Eanes

Alcaide-pequeno e carcereiro.

Recebe c.p. em 22(?) de Junho de 1480, pela fuga de um preso, ocorrida cerca de um ano antes (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 48v).

Elvas

Afonso Eanes

Referido em c.p. de 29 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 119v-120): aí se diz que ele serve como alcaide em lugar de Lopo Delgado, alcaide-pequeno em Elvas.

Lopo Delgado

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 29 de Novembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 93); de 22 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 77v-78), relativa a um caso passado havia 4 ou 5 anos; de 29 do mesmo mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 119v-120), na qual se diz que servia em seu lugar Afonso Eanes; de 30 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 77-77v); de 3 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 74-74v); de 12 de Fevereiro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 31v-32); e de 9 de Março do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 83-83v), por um caso com 4 ou 5 anos.

Pero Martins

Alcaide-pequeno; morador na vila.

Em 6 de Outubro de 1463 são-lhe confiscados os bens sob a acusação de ter morto um homem "em assuada" e violando uma *segurança* (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 149v).

Espadaneira (termo de Idanha-a-Velha)

Pedro Eanes

Alcaide e carcereiro.

Referido em c.p. de 24 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 52).

Estremoz

João Farpado

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 10 de Agosto de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 77v).

Évora

Fernão Vasques

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 17 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 42).

Pedro Mendes

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 27 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L.33, fóls. 114-114v), de caso sucedido há 3 anos.

Évora de Alcobaça

Martim Eanes

Alcaide e carcereiro.

Recebe c.p de fuga de preso em 26 de Fevereiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 11): conta que, um ano antes, os juízes e oficiais da povoação o forçaram a servir naquelas funções, entregando-lhe de imediato um prisioneiro (acusado de ter ferido um antigo alcaide, João da Praça[612]), e prometendo que lhe dariam guardas para o ajudar, o que não fizeram; e uma noite o acusado fugiu. Valeu a Martim Eanes a compreensão do queixoso: "o dicto Joham da Praça disera que elle perdoava ao dicto Martim Annes quallquer coussa de emmenda e corregimento e mestre e mezinhas e despessas que por rezam da dicta ferida fezera e que contra elle por rezam da fugida do dicto presso precallçar podera porquanto elle fora logo sãao da dicta ferida a quall lhe fora dada polla cabeça".

Faro

João Afonso

Alcaide-pequeno; lá morador.

Numa carta de *se asi he* de 28 de Maio de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 45), diz-se que ele fôra alcaide-pequeno da vila durante 9 anos, e fez para si uma casa, uma vinha e um figueiral, contrariando as Ordenações. O Rei confisca esses bens e doa-os a Lopo

[612] Sobre este, ver *Alcaides*.

Vasques de Castelo Branco, fidalgo de sua Casa e seu monteiro-mor, ressalvando a parte devida ao resgate dos cativos de Tânger.

É ainda referido em c.p. de 28 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 93-93v), por caso passado há 10 anos.

João Fidalgo

Alcaide-pequeno e carcereiro.

Em 23 de Outubro de 1471 recebe c.p. por fuga de um preso acusado de homicídio (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 95v): a Relação dera sentença contra João Fidalgo por essa fuga, degredando-o 3 anos para Alcácer, com baraço e pregão pela vila; mas antes do documento sair da Corte já ele se tinha posto a salvo, pelo que nenhuma das decisões foi executada. Valeu-lhe a amnistia de 1471. Referido em c.p. de 28 de Julho de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 101), relativa a um caso anterior à expedição a Arzila e Tânger.

Lourenço Eanes

Alcaide-pequeno do castelo.

Referido em c.p. de 1 de Abril de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 67-67v).

Pedro Afonso

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 83v-84): diz-se que ele foi com um homem do alcaide prender uma pessoa por ordem de Pero Soares, ouvidor do Conde de Faro.

Figueira

Álvaro Gonçalves Figueiro

Alcaide e carcereiro; escudeiro do comendador-mor da Ordem de Avis; morador na vila.

Em 1 de Maio de 1472, recebe c.p. da fuga de presos (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 12): 4 homens acusados de terem permitido que lhes fosse tirada à força uma mulher que conduziam para a prisão de Avis (e que o marido acusara de adultério). "E que teendo os elle

assy pressos e metidos em huum tronco por hy nom aver outras prissoens", logo na noite seguinte soltaram-se dois, "e os outros dous ficaram por nom poderem tirar os pees do dicto tronco como os outros fezeram". Entretanto os fugitivos já estavam livres do caso, e a mulher pecadora reconciliada com o marido. O Rei considera-o inocente na fuga, e perdoa-lhe sem qualquer pena.

Figueiró

Pedro Gonçalves

Alcaide-pequeno na vila por João Rodrigues Ribeiro[613], fidalgo da C.R.

Em 24 de Maio de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 74), recebe c.p. por fuga de um preso, ocorrida no mês de Março desse ano. O detido era acusado de ter sido achado com uma mulher casada. Pedro Gonçalves prendeu-o com elos e cadeias vários dentro do paço de João Rodrigues Ribeiro. Mas provavelmente prendeu-o mal, porque ele fugiu por uma janela quando o alcaide, tranquilo, nem sequer lá estava, refugiou-se na igreja do lugar, e de lá desapareceu. Recebe perdão mediante o pagamento de uma multa de 3.000 reais.[614]

Fronteira

João Varela

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 10 de Abril de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 101).

Lopo Vasques

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 18 de Abril de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 72), que fala de um caso passado três meses antes, e 28 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 58v).

---

[613] Na c.p. a povoação aparece como *Figueiras*, mas João Rodrigues Ribeiro é senhor de Figueiró (ver MORENO, Humberto Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 933).

[614] Em dado momento da carta, fala-se de presos e da respectiva fuga, quando no início apenas se descreve um.

Golegã

Martim Afonso

Alcaide-pequeno da Azinhaga e Golegã.

Recebe perdão pela fuga de um preso em 13 de Dezembro de 1462 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 126v).

Guarda

Álvaro Lopes

Escudeiro de Diogo Soares de Albergaria, do Conselho do Rei, governador da Casa do Príncipe e seu mordomo-mor, e alcaide-mor da Guarda.

Em 9 de Março de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 33), é nomeado alcaide-pequeno da Guarda, sucedendo a Gonçalo Lopes "que o dicto officio tinha e o matarom".

Gonçalo Lopes

Alcaide-pequeno.

Morto antes de 9 de Março de 1463 (ver rubrica anterior).

Pedro Afonso do Muro

Alcaide-pequeno.

Foi acusado de um homicídio em Pinhel, e lá detido. Fugiu da cadeia, levando "um macho" na perna que, conhecedor do ofício, teve o cuidado de devolver à prisão. Recebe permissão de solicitar uma *carta de segurança*, e paga, pela fuga, uma multa de 300 reais para as despesas da Relação (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 156).

Guimarães

João Álvares

Alcaide-pequeno; lá morador.

Recebe c.p. em 24 de Abril de 1481[615], por lhe ter fugido do castelo um escudeiro de Gonçalo de Sousa, preso porque fôra com o seu senhor "emjuriar e vituperar

[615] Nessa data já não ocupava o cargo.

o Dom Abade de Crasto por querella que o dicto Dom Abade dera". João Álvares conseguiu uma *carta de busca*, do ouvidor do Duque de Bragança, para perseguir o escudeiro. Entretanto este obteve perdão régio; o abade já falecera. A acusação da injúria transitara para um filho, que perdoou ao alcaide-pequeno. O Rei fez o mesmo, com uma multa de 1.200 reais (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 68).

Lagoa

Pero Eanes Alperachim (?)

Alcaide-pequeno; lá morador.

Referido em c.p. de 11 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 32-32v).

Leiria

Diogo Gonçalves

Referido em c.p. de 8 de Maio de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 100): nessa data já não exercia o ofício.

Loulé

Álvaro Afonso "Griteiro"

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 11 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 36): já não o era nesta data.

João Domingues Chora

Alcaide-pequeno.

Em 6 de Agosto de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 77), recebe perdão régio. Nele se narram variados incidentes: em Maio, regressando ele de levar um sendeiro a pastar "viimdo em cima delle em ousso com hũa lamça ao pescoço", ao chegar ao rossio da vila encontrou Luís Álvares "Barba Feita", que era acusado da morte de um castelhano, e que trazia uma besta armada com um virotão e uma azagaia na mão. Nenhum atacou o outro; e uma inquirição sobre o incidente tirada pelo ouvidor do Algarve revelou-se inconclusiva. Em

certo dia de Junho, estando o juiz Álvaro Neto em audiência no Paço do Concelho, ordenou ao alcaide que fechasse as portas da vila para prender um homem, o que ele fez. Entretanto o cavaleiro Gomes Eanes, alcaide-mor da vila, chamou-o à parte; nesse intervalo, um moço do juiz abriu as portas e saiu da vila...e o fugitivo "apos elle". O juiz, agastado, ordenou ao alcaide-mor que prendesse João Domingues Chora, "por asi leixar a porta por chamado d'outrem". A verdade é que a ordem de prisão não foi cumprida, e ele continuou a servir a sua alcaidaria. Dias volvidos, foi insultado por um mouro no exercício das suas funções. Queixou-se dele ao segundo juiz ordinário, que o mandou deter o insolente. Só que o primeiro juiz, Álvaro Neto, por o mouro ser "chegado e servidor" dele, reactivou as querelas contra o alcaide-pequeno e decidiu que logo o metessem em ferros. Temeroso do juiz, João Domingues socorreu-se ao ouvidor, que se dispôs a escutá-lo. O que não viria a acontecer: feita a promessa, o ouvidor "em esto se partira pera Tavira aos bandos e leixara seu fecto aos juizes atee que tornasse". Lá foi ele devolvido ao castelo, à guarda do alcaide-mor. Na noite de 24 de Junho, um domingo, pegou numa corda e fugiu por cima da muralha. O Rei autoriza-o a pedir uma *carta de segurança*, e multa-o em 500 reais para o porteiro da Relação.

Referido em c.p. de 12 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 91v) por caso passado três anos antes[616]. No dia seguinte, a 13 de Dezembro, obtém nova *carta de perdão* (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 102-102v): tinham-lhe sido entregues dois irmãos, acusados de ferir e aleijar um homem, e fugiram. Depois o caso resolveu-se, quando eles foram condenados a indemnizar o queixoso, e o fizeram. Este último confirmou que recebera tal "emenda": "e atee ora nom perdoara nem quisera perdoar ao dicto Joham Dominguez e porque em ello sentia de conciencia que porem lhe perdoava pello amor de Deus todo o direito que contra elle tinha". A amnistia de 1471 resolveu o problema. Nesse tempo ele já deixara de ser alcaide-pequeno.

Finalmente, é referido em c.p. de 24 de Agosto de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 128v-129), outorgada a um homem de quem ele se queixara.

Martim Gonçalves "o Calvo"

---

[616] Nesta carta aparece como João Dias Chora.

Alcaide-pequeno e carcereiro.

Recebe c.p. em 25 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 83v-84). As acusações eram duas: co-responsável por um homicídio, em Julho de 1471, resultante de um "grande arroido"; ter deixado fugir um preso, suspeito de ser "feiticeiro", "sorteiro", "barregueiro público" e incestuoso[617]. Aproveita a amnistia de Arzila e Tânger.

Maiorga (couto de Alcobaça)

Fernão Luís

Alcaide-pequeno; lá morador.

Recebe c.p. em 8 de Janeiro de 1472, por fuga de preso três ou quatro anos antes (*Chanc. Af. V*, L. 38, fól. 67).

Marvão

Fernão Gonçalves

Referido em c.p. de 29 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 119v).

Pedro Eanes

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 23 de Abril de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 65v). O caso passara-se cerca de 10 anos antes.

Messejana

Vasco Afonso

Alcaide-pequeno.

Recebe c.p. em 5 de Abril de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 76v): havia cerca de 8 anos, e ocupando ele aquele cargo na vila, fôra tirada uma inquirição-devassa; "inimigos" seus acusaram-no de, durante a noite, com outros, ter assaltado a casa de uma

---

[617] Este, Diogo Gil, obterá a sua própria *carta de perdão* em 28 de Outubro de 1471, ou seja, três dias depois do seu guarda (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 70v).

mulher, "por cima do telhado honde jaziia em sua cama", tentando violá-la e roubando-lhe alguns bens. D. Afonso V perdoa-lhe mediante uma multa de 1.000 reais.

Montemor-o-Novo

Fernão Lourenço

Alcaide-pequeno.

Ocupava o cargo em 1475. Em 15 de Dezembro desse ano recebe c.p. por ter deixado fugir um preso (acusado de ter recuperado pela força as suas vacas que o curraleiro do concelho tinha sequestrado) e por ter detido e libertado sem ordens um homem suspeito de relações com mulher casada (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 124).[618]

Luís Álvares

Alcaide-pequeno.

Recebe a sua primeira c.p. em 19 de Julho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 107). Tinha detido na prisão da vila [619] um suspeito de homicídio, que lhe fugiu porque os juízes ordenaram a Luís Álvares que fosse fora executar algumas tarefas que eram "seviço do Rei". Este degreda o alcaide-pequeno para Ceuta durante 5 anos. O qual foi de facto àquela praça africana, não para cumprir a sentença, mas integrado numa expedição régia, das que dava direito a amnistia - que conseguiu (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 187v). É ainda referido em c.p. de 15 de Novembro de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 79), pela qual ficamos a saber que ele havia sido vítima de agressão 4 ou 5 anos antes.

João Gomes

Alcaide-pequeno e carcereiro.

Referido em c.p. de 7 de Março de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 53). Em c.p. de 7 de Fevereiro de 1476, sabemos que esteve preso em Beja um homem acusado da

---

[618] Ver também *Alcaides*.

[619] Adiante diz que guardava o prisioneiro, com outros, em sua casa. O que é habitual: o alcaide-pequeno ou carcereiro vivem na prisão; inversamente, quase sempre a prisão é a casa onde eles habitam.

morte de João Gomes, alcaide e carcereiro da vila de Montemor-o-novo, e nesta assassinado (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 113-113v).

Montemor-o-Velho

João Afonso Chamoa

Alcaide-pequeno; escudeiro.

Recebe c.p. em 2 de Janeiro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 114): dois anos antes fôra-lhe entregue um carpinteiro, preso por ordem do procurador do Concelho, "dizendo que o dicto presso furtara de hũa torre da relaçom da dicta villa certos padrõees de pessos e de medidas e escripturas e outras coussas". O alcaide tinha-o bem seguro, na torre de S. Paulo do castelo da vila. Mas o carpinteiro escapou, uma noite, "per arteficios, alando per hũa lynha metida per hũa seeteira da dicta torre huum caibro tornejado com sete tornos convem a saber seis de pao e huum de ferro e certas lymas e cordas com as quaees lymas lymara huum macho e as cadeas per que presso estava recebendo todos estes arteficios de noute e asy com elles se soltara e se lançara per cordas do muro abaixo do dicto castello". Como o procurador recuperou os objectos furtados, João Afonso livrou-se com uma multa de 1.000 reais.

Mourão

Lopo Vasques

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 6 de Dezembro de 1469 (*Chanc. Af. V*, L.31, fól. 94), na qual se diz que fôra morto cerca de 4 anos antes.

Óbidos

André Teixeira

Alcaide e carcereiro; criado de D. João de Noronha.

A 1(?) de Fevereiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fóls. 9-9v) obteve c.p. por ter soltado, por peita que dele recebeu, um homem acusado de homicídio. Beneficia da amnistia de Castela de 1475.

Olivença

André Rodrigues

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 20 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L.28, fól. 14), de caso passado há 3 anos.

Nuno Fernandes

Alcaide-pequeno; vassalo do Rei.

Recebe c.p. em 27 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 112): há cerca de 3 anos, sendo alcaide-pequeno na vila, "por bem do carrego que asy tinha posera por mandado de Martim Afomso alcaide moor huum carcereiro que tinha carrego dos pressos". Fugiram-lhe dois: um foi imediatamente detido à porta da cadeia, e livrou-se da acusação; o outro, um moço de soldada que roubara ao amo uma espada e um gibão no valor de 150 reais, já fôra perdoado pelo queixoso, porque teria trabalhado mais do que aquele valor. Mas as justiças da vila queriam prender Nuno Fernandes, "dizendo que o dicto cacereiro a que elle asy fogira nom era arreigado na terra e era ausente della". O seu delito teria sido, portanto, o de negligência na escolha de um substituto.[620]

Rui Pestana

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 27 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 66v-67).

Ourém

João Álvares Trombeta

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 25 de Abril de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 16, fóls. 78v-79). Em Janeiro desse ano exercia o cargo.

Ourique

---

[620] Ver também *Alcaides*.

Luís Afonso

Alcaide e carcereiro.

Referido em c.p. de 15 de Janeiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 4v).

Pedrógão Grande

Lopo Álvares

Alcaide-pequeno.

Em 16 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 24), recebe c.p. de fuga de preso.

Pombal

Pedro Fernandes

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 2 de Setembro de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 86), relativa a caso ocorrido havia 3 ou 4 anos. Aí se afirma que, à data da carta, ele era "velho e cansado de sessenta anos e entrevado de door".

Portalegre

Gonçalo Lourenço (?)

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 6 de Dezembro de 1465 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 12v).[621]

Nuno Rodrigues

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 7 de Fevereiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 25).[622]

---

[621] Quer o nome do alcaide quer o da própria povoação levantam sérias dúvidas de leitura.

[622] Nesta carta indica-se que Nuno Rodrigues concedeu um perdão privado ao destinatário dela em 9 de Setembro de 1477.

Pero Tavares

Alcaide-pequeno por João Fernandes, alcaide.

Referido em c.p. de 6 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 16-16v).

Vasco Gonçalves Galego

Alcaide-pequeno; besteiro do cavalo.

Referido em c.p. de 17 de Junho de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 86v-87), relativa a acontecimentos de há 5 ou 6 anos.

Portel

Luís de Évora

Lá morador.

Tinha cargo da alcaidaria do lugar por lá não haver alcaide-pequeno posto pelos oficiais do Concelho, "segundo era de custume". Isto é afirmado em documento de 26 de Agosto de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 84v).

Rui Fernandes

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 22 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 67v-68): ficamos a saber que era alcaide-pequeno na vila antes da armada a Arzila. Numa c.p. de 26 de Janeiro de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 20), pode ler-se que, sendo ele alcaide e carcereiro em Portel, lhe fôra tirado pela violência um preso.

Vasco Gonçalves Baço

Alcaide-pequeno e carcereiro.

Em 29 de Julho de 1469, recebe c.p. pela fuga de um preso (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 78), um moço de 12 ou 13 anos que fôra encontrado com uma égua e uma sela furtadas. Uma noite, quando o alcaide fazia a ronda, o moço evadiu-se com os ferros nos pés. Apesar de os donos da sela e do animal terem recuperado a sua propriedade, e de o nosso homem ter perseguido o ladrão durante muitos dias, sem êxito, ao analisar a inquirição-

devassa da fuga o Rei terá encontrado alguma culpa a Vasco Gonçalves, pelo que o degredou dois anos para Alcácer. Mas mês e meio decorrido, no dia 14 de Setembro, e perante novos argumentos - nesse ano de 1469 o alcaide e carcereiro era também siseiro de Portel, e tinha já arrematado a sisa da feira de Vera Cruz de 1470, pelo que a estadia em África significaria a ruína - o monarca comuta-lhe o degredo numa multa de 3.000 reais (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 106).

Porto

João do Porto

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 13 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 87v), na qual se diz que ele havia sido alcaide-pequeno na cidade mas, àquela data, era tabelião. Referido ainda em c.p. de 4 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 103v-104) e de 24 de Setembro de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 206-206v).[623]

Tristão Gonçalves

Alcaide-pequeno; escudeiro do alcaide-mor, João Rodrigues de Sá, de quem tinha o cargo. Recebe c.p. em 26 de Março (?) de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 45v-46) por caso passado 5 anos antes: ao tentar prender um homem, envolveu-se em luta contra três outros que queriam impedir a detenção; da luta resultou um ferido, que veio a falecer. Tristão Gonçalves afirma-se naturalmente inocente. Mas entendeu por bem ausentar-se e ir com Lopo Aires, em serviço do Rei, numa caravela. Consegue reunir os perdões da maioria dos familiares do morto; e o monarca manda que o caso seja desembargado "como per Endoenças", pelo que consegue perdão total.[624]

Porto de Mós

João de Bairros

Alcaide-pequeno e carcereiro.

---

[623] Os primeiros perdões das partes desta última carta, um dos quais é dele, são de 1465.

[624] A carta é de leitura muito difícil, por estar escurecida.

Referido em c.p. de 29 de Abril de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fóls. 7v-8).

Punhete

Álvaro Eanes

Alcaide-pequeno; oleiro.

Segundo uma c.p. de 17 de Maio de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 73v), no Verão de 1474 foi obrigado a substituir interinamente Fernando Eanes, que já servira o seu tempo. Fá-lo contrariado, porque não fôra eleita outra pessoa.

Fernando Eanes

Alcaide-pequeno.

Recebe c.p. por fuga de um preso em 28 de Abril de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fóls. 114v-115): um moço que era acusado de ter esfaqueado um homem, deixando-o em perigo de vida. Mas o queixoso sarou, e foi compensado pelo agressor. Só que este, depois de perdoado, fugiu, uma noite, quebrando uma forte cadeia e uns colares em que o alcaide o tinha imobilizado. Fernando Eanes paga 800 reais pela evasão que não impediu e pelos ferros prisionais que se estragaram. Numa c.p. de 17 de Maio de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 73v), diz-se que no Verão de 1474 expirara o tempo do seu ofício, sem ter ainda sido escolhido outro para o substituir. As prisões continuavam em casa dele. Sucede-lhe interinamente, e muito contrafeito, o oleiro Álvaro Eanes.

Pero Dias

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 20 de Maio de 1481 (*Chanc. Af. V*, L.26, fól. 86).

Redondo

Diogo Lopes

Alcaide-pequeno do Rei na vila; lá morador.

Referido em c.p. de 4 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 3v).

Salvaterra

Referido em c.p. de 23 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 183v).[625]

Santarém

Afonso Eanes

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 5 de Maio de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fóls. 87-87v).

Fernão Vasques

Alcaide-pequeno; vassalo do Rei e criado do Infante D. Henrique.

Referido em c.p. de 26 de Maio de 1463 (*Chanc. Af. V*, L.9, fól. 81) e de 19 de Junho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 94): em 1463 estava em funções.[626]

Gonçalo Rodrigues

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 5 de Fevereiro de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 26)[627], e em outra de 7 dos mesmos mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 26, fóls. 27-27v).

João Afonso de Aguiar

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 29 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 101v), relativa a caso ocorrido há quatro anos.

João de Refóios

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 15 de Maio de 1472 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 61v): nessa data ocupava o cargo.

---

[625] Ver também *Alcaides*.

[626] Um homem com o mesmo nome é alcaide-pequeno em Évora. O nome é vulgar, cremos tratar-se de duas pessoas diferentes.

[627] Numa outra c.p. relativa ao mesmo caso diz-se que os incidentes ocorreram 7 anos antes.

Luís Gonçalves

Alcaide-pequeno.

Numa carta de *se asi he* dirigida a Estêvão Lourenço, escudeiro da Casa do Rei, conta-se que ele morava em Santarém e ocupara aquele cargo. Um dia querelaram dele porque prendera "dous ou tres hyndios" do Infante D. Henrique e lhes tirara algumas dobras. Luís Gonçalves fugiu para Castela e nunca mais regressou. Deixou em Santarém a mulher, na posse dos seus bens móveis e de raiz; quando esta faleceu, devolveu a titularidade ao marido, Luís Gonçalves, que nem voltou nem os vendeu no prazo de ano e dia. O Rei confisca-lhos e doa-os ao destinatário da carta (*Chanc. Af. V*, L. 14, fól. 76).

Sardoal

João Eanes

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 11 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 54-54v).

Setúbal

Diogo Álvares

Alcaide e carcereiro da cadeia do concelho da vila.

Referido em c.p. de 30 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 144-144v) e de 3 de Julho do mesmo ano (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 165v-166).

Fernão Gil

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 21 de Dezembro de 1456 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 45v-46), na qual se diz que prendeu um homem por ordem do juiz da vila. Numa outra c.p. de 28 de Julho de 1463, a uma mulher acusada de ser feiticeira e alcoviteira (*Chanc. Af. V*, L. 9, fóls. 109-109v), conta-se que a certa altura "viera Fernam Gil alcaide da dicta villa como homem que tinha posto o carcereiro de sua mãao e tinha poder de soltar e prender os presos da dicta prisam"; este levou a detida para sua casa, com uns ferros nos pés. A sequência adivinha-se:"huum dia aa noute depois que lhe o dicto Fernam Gil alcaide tirara os ferros e

se lançara em sua cama dormir ella por se temer de jazer em prisom perlonguada viera a tirar hum fecho que a porta da casa do dicto alcaide tinha aa de dentro e abrira a porta e fugira". No dia seguinte, a 29 de Julho, é a vez de Fernão Gil obter o seu perdão. A história repete-se, com pequenas *nuances*: tudo se passara 2 meses antes; era verdade que ele tinha escolhido um homem para guardar os presos em seu lugar enquanto "corria a alcaidaria"; era verdade que, "por bem fazer", levara a presa para sua casa, "per a hy teer mais honestamente cuydando elle que era presa por alguum fecto de pequena sustancia". O excesso de confiança custou-lhe 3.000 reais.

Luís Afonso

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 26 de Julho de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 80v). Numa c.p. de 28 de Junho de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 99v) fala-se em Luís Afonso Rico, que era ajudado por seu filho, Luís Afonso "o Moço". Poderá tratar-se da mesma pessoa.

Rui Vermelho

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 14 de Janeiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 3v-4), de caso passado há um ano.

Silves

Álvaro Eanes

Alcaide-pequeno na cidade por Henrique Moniz; escudeiro do Infante D. Henrique.

Referido em c.p. de 11 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 5-5v), por caso passado 5 anos antes. Recebe c.p. em 16 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fóls. 130-130v) por vários delitos: um roubo de ouro, prata e dinheiro, pelo qual foi preso e absolvido na terra (a apelação perdeu-se na Corte) - isso havia cerca de 14 ou 15 anos; quatro anos antes, e sendo ele lá alcaide-pequeno por Henrique Moniz, fugiu-lhe um judeu acusado de homicídio; acusaram-no ainda de ter roubado dois irmãos judeus e de ter

sido cúmplice no furto de trigo e farinha da casa de um meio-cónego de Silves. Fugiu da prisão do castelo de Silves, quebrando um "fozill". Nove perdões de partes e uma ida a Arzila e Tânger reconduziram-no à paz com o Rei.

João Taborda

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 28 de Maio de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 156v).

João Vasques Búzio

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 24 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fól. 82v).

Lopo Vasques

Alcaide-pequeno; escudeiro.

Em 21 de Julho de 1481 (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 134), recebe c.p. por crimes vários, de que foi acusado em inquirições-devassas tiradas na cidade: relações com mulheres casadas (consumadas ou só esboçadas), tentativa de violação de uma mulher. Foi preso, degredado da cidade e termo por 6 meses e, enquanto a apelação "jazia" (é o termo indicado) na Corte, "hum dia tirarom a elle sopricante e a outros pressos a verter agoa fora da dicta cadea em huuns adobis e que estando assy vertendo agoa espedira os eellos dos pees por seerem largos e fugira a huum homem do meirinho que o assy levou". O Rei dá-lhe a escolher: ano e meio em Ceuta ou 3.000 reais para a Piedade. Vai pela multa.

Sintra

João Rodrigues

Alcaide-pequeno.

Recebe c.p. em 11 de Setembro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 177v): o Rei degredara-o 2 anos para Noudar pela fuga de 2 presos; ele foi. Neste documento, a pedido da esposa e dos homens-bons de Sintra, é-lhe relevado o tempo que lhe faltava servir.

Martim Vasques

Alcaide e carcereiro.

Em 28 de Março de 1465 recebe c.p. por fuga de um preso (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 149): aí se indica que fôra posto por alcaide e carcereiro pelos homens-bons do concelho de Sintra, em 1464. Em c.p. de 20 de Março de 1466 (*Chanc. Af. V*, L. 14, fóls. 40-40v) ficamos a saber que a cadeia está ainda em sua casa, embora ele não seja já o carcereiro.

Sortelha

Pedro Afonso

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 30 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 49).

Soure

Martim Pires

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 22 de Novembro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 175-175v).

Tavira

Lopo Álvares

Alcaide-pequeno; escudeiro.

Não é fácil reconstituir o exercício deste homem. Numa vila tão exaltada como Tavira, o alcaide-pequeno só podia dar o exemplo. Chegaram-nos duas cartas de denúncia, ou seja, duas cartas de *se asi he*. A primeira data de 19 de Janeiro de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 1, fól. 122v): por erros no ofício, este é-lhe confiscado e doado a João Rodrigues, criado do Conde da Atouguia (do Conselho Régio). Provavelmente Lopo Álvares compensou o denunciante, conseguindo manter-se em funções. Em 2 de Novembro de 1468, estava preso em Tavira, acusado de ter deixado fugir presos por peita que estes lhe deram (e de outros erros na alcaidaria). O Rei nomeia para o cargo Pero de Beja, aposentador da sua irmã, a Infanta Dona Beatriz (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 119v). A 24 de Maio de 1469, ele próprio recebe uma c.p. (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 42v): conta que João de Elvas, procurador dos

feitos do Rei e ao tempo corregedor no Algarve, o mandara prender por negligência na guarda dos presos do castelo, o degredara da vila e termo por 6 meses e o suspendera do ofício durante um ano. Tendo já cumprido o degredo, recupera a alcaidaria. Numa c.p. de 14 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fóls. 34-34v), diz-se que ele "fôra carcereiro"[628]. Em outra de 19 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 100) nota-se que tinha sido ferido 3 ou 4 anos antes. É finalmente referido em c.p. de 23 desses mês e ano (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 8-8v).

Rui Fernandes

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 16 de Outubro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 177).

Vasco Eanes

Alcaide-pequeno e carcereiro; escudeiro de Rodrigo Afonso da Arca, fidalgo da Casa do Rei e alcaide-mor do castelo de Tavira[629]. Referido em c.p. de 5 de Março de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 49v): ocupava a alcaidaria em Setembro de 1462.

Tomar

Diogo Afonso de Botelões

Alcaide e carcereiro; criado do Marquês de Valença (já falecido); tabelião.

Recebe c.p. em 27 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 46): três anos antes fugiram-lhe certos presos, "nom per sua negllijemcia nem por maa guarda", mas porque rebentaram com as prisões e as portas do castelo e defenderam-se com armas de que se conseguiram apoderar. Entre as acusações que pesavam sobre os 6 fugitivos incluíam-se as de incesto, roubos, agressões, resistência à justiça, "assuadas", blasfémia. Os perdões de quase todos os queixosos e os muitos serviços prestados ao Rei, completados com uma multa de 3.000 reais, conseguiram-lhe o perdão.

---

[628] Este documento contém um perdão particular do próprio Lopo Álvares a um antigo carcereiro, Vasco Fernandes Cide, que lhe fugira.

[629] "Tendo cargo do castello por Rodrigo Afomso e de guardar os presos delle".

Pero Esteves

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 11 de Junho de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 112v). A esse tempo já não exercia o cargo.[630]

Rui Lourenço

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 27 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 46); já não o era nessa data.

Torrão

João Murzelo

Alcaide-pequeno; escudeiro de Duarte Furtado.

Referido em c.p. de 31 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 54v).

Torres Vedras

João Ferreira

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 31 de Março de 1469 (*Chanc. Af. V*, L. 31, fól. 11v).

Valada

Vasco Fernandes

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 5 de Abril de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 8v).

Veiros

João Gonçalves "Manguilongo"

Alcaide-pequeno.

---

[630] O teor do documento não é claro: parece tratar-se de um conflito entre os criados de João de Góis, comendador da Ordem de Cristo, e o alcaide-pequeno e os seus homens.

Referido em c.p. de 6 de Novembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 174v).

Viana de Alvito

Afonso Peco[631]

Alcaide e carcereiro.

Referido em c.p. de 15 de Março de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 33).

João Pires

Alcaide e carcereiro.

Numa c.p. de 1476 [632] diz-se que o seu irmão Luís Pires o ajudou a perseguir um preso (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 29v). Referido em c.p. de 10 de Janeiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 3).

João Salvado

Alcaide-pequeno.

Referido em c.p. de 21 de Janeiro de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 88v); em outra de 15 de Março desse ano (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 33), relativa a caso há 3 anos; e numa terceira, em 22 de Julho (*Chanc. Af. V*, L. 32, fól. 135).

Martim Eanes Zarco

Alcaide e carcereiro da vila.

Referido em c.p. de 17 de Outubro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 22, fól. 49): o caso sucedera há 3 anos. Numa c.p. de 27 de Novembro de 1475 (*Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 166v), diz-se que a sua esposa, Beatriz Eanes, fôra ferida numa tirada de presos, ocorrida algum tempo antes.

Vasco Afonso

Alcaide-pequeno e carcereiro.

---

631 Ou *Pico*?

632 Sem dia e mês, mas provavelmente de Fevereiro.

Em 10 de Maio de 1476 (*Chanc. Af. V*, L. 6, fól. 60), recebe c.p. por erros no ofício: tinha-lhe sido entregue presa uma mulher acusada pelo marido de adultério e roubo. O alcaide-pequeno não só a soltou por peita que dela recebeu, como a levou para onde quis, "dormindo com ela carnalmente", e a pôs em salvo. Amorou-se, combateu dois meses numa frontaria, segundo as exigências da amnistia da guerra de 1475, e foi perdoado.

Vila Nova de Portimão

Gil Eanes Ranquinho(?)

Alcaide-pequeno e carcereiro.

Referido em c.p. de 6 de Dezembro de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 17, fóls. 29v-30): foi detido por ter deixado fugir um preso, mas o juiz da terra absolveu-o (de resto, incorrectamente, o que lhe custaria caro).

Vila Viçosa

João Lopes

Alcaide-pequeno.

Em 18 de Agosto de 1480 (*Chanc. Af. V*, L. 32, fóls. 119-119v), a esposa e duas filhas contam ao Rei que ele fugira da vila com uma mulher casada, e vivia em Castela havia 7 ou 8 anos. Os bens que deixou em Vila Viçosa já tinham sido pedidos ao Rei por um homem casado com uma terceira filha do alcaide relapso; mas como esse denunciante cometera certos furtos e malefícios, e fugira por sua vez para Castela com a esposa, o monarca doa-os às filhas de João Lopes.

ESCRIVÃES DOS HOMIZIADOS

Arronches

Afonso Vasques

Eis um homem que parece ter cometido tantas infracções quantas as dos homiziados cuja estadia no couto devia controlar. Em 30 de Março de 1471, uma carta de *se asi he* dá-nos conta de alguns desses "erros e fallsidades": consentiu na fuga de 8 presos da cadeia da correição de Entre Tejo e Guadiana, *quando era ouvidor pelo adiantado*, Gonçalo Rombo; roubou um cofre com todo o seu conteúdo à mulher do carcereiro[633]; redigiu um documento falso ao homiziado Rodrigo Leal, declarando que fôra escrito em Arronches, em 1 de Janeiro, quando Rodrigo Leal, nesse dia, era preso na Castanheira. Razões mais do que suficientes para que o Rei lhe confiscasse a escrivaninha e a doasse ao seu escudeiro Diogo Leonardes (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 60). A substituição não aconteceu, ou porque as acusações não foram provadas, ou porque o escrivão 'comprou' a desistência do aspirante ao lugar. E encontramos Afonso Vasques a atestar a presença de um homiziado em Arronches entre 20 de Maio de 1472 e 12 de Outubro de 1473 (*Chanc. Af. V*, L. 33, fól. 218v).

Aliás o decorrer dos anos trouxe-lhe prosperidade acrescida. Veja-se esta nova denúncia, em carta de *se asi he* de Fevereiro de 1481[634]: Afonso Vasques, morador em Arronches, acumulava ofícios que não servia pessoalmente, fazendo-se substituir sem autorização do Rei. Era escrivão das sisas de Miranda e de Podentes; era escrivão de Arronches e dos homiziados, era "juiz d'antre cristão e judeu". O monarca confisca-lhe de novo os ofícios, provendo neles Diogo da Sertã, escudeiro de Diogo Lopes [de Sousa] (*Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 22v). Para valer, desta vez ? Não parece: em 5 de Fevereiro de

---

633 De Arronches, supomos.

634 Não conseguimos ler o dia.

1482 D. João II confirma-o no ofício (*Chanc. D. João II*, L. 6, fól. 19).[635]

Guarda

Álvaro Vasques

Referido em c.p. de 28 de Agosto de 1464 (*Chanc. Af. V*, L. 8, fól. 56); nesta altura já não exercia o cargo, uma vez que foi privado dele a favor de Martim Lopes, por "erros no ofício", em 2 de Agosto de 1463 (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 117v).

Dinis Dias

Criado de Pero Godins, ouvidor da Casa da Suplicação; morador na Guarda.

Em 13 de Agosto de 1472 é nomeado escrivão dos homiziados do couto da Guarda, para a vaga de Fernão do Rego, que tinha o ofício por carta régia e renunciara "nas mãos do Rei" (o instrumento de renúncia foi escrito por Dinis (?) Fernandes, tabelião do Rei na Guarda, em 4 de Agosto de 1472) (*Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 80).

Fernão do Rego

Ocupou a escrivaninha antes de Dinis Dias, tendo renunciado a ela (ver rubrica anterior).

Martim Lopes

Morador na Guarda.

Provido nas escrivaninhas dos homiziados e *da portagem* da Guarda em 2 de Agosto de 1463 por carta de *se asi he*, devido aos erros cometidos pelo anterior titular,

---

[635] Em 28 de Janeiro de 1437, João de Monção, criado de D. Duarte, fôra nomeado escrivão de todas as escrituras relacionadas com os homiziados de Arronches: "de como partem do dicto lugar pera outros e de como vem de outras algũas partes pera ell e de como moram em ell". Foi confirmado no cargo em 27 de Fevereiro de 1439 (*Chanc. Af. V*, L. 18, fól. 22v) e em 6 de Janeiro de 1450 (*Chanc. Af. V*, L. 37, fól. 8). Não sabemos se ainda ocupava a escrivaninha no período abrangido por esta dissertação (v. MORENO, Humberto Baquero - *Elementos para o estudo dos coutos de homiziados...*, p.109).

Álvaro Vasques (*Chanc. Af. V*, L. 9, fól. 117v).[636]

Marvão

Diogo Fernandes

Foi *escrivão do porto de Marvão*, *escrivão das sisas do concelho* e escrivão dos homiziados. Em 28 de Maio de 1471 já falecera, sucedendo-lhe nos três ofícios Fernão Pereira (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 85v).

Fernão Pereira

Morador em Portalegre.

Nomeado escrivão de "todollos omiziados" do couto de Marvão em 28 de Maio de 1471, sucedendo a Diogo Fernandes, falecido (*Chanc. Af. V*, L. 16, fól. 85v).[637]

Rodrigo Eanes

Referido em c.p. de 7 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 37).

Mértola

Nuno Fernandes

Não se trata exactamente de um escrivão dos homiziados: em c.p. de 10 de Maio de 1471 (*Chanc. Af. V*, L. 21, fól. 33v) diz-se que Nuno Fernandes, *tabelião em Mértola*, redigiu um instrumento de prova de como um homem se inscrevera no *Livro dos Homiziados* do couto.

Miranda do Douro

Afonso Fernandes

Foi escrivão dos homiziados no couto, tendo renunciado ao cargo; em 25 de

---

[636] Para a escrivaninha dos homiziados da Guarda é possível, deste modo, esboçar uma sequência de titulares: Álvaro Vasques, Martim Lopes, Fernão do Rego e Dinis Dias.

[637] No documento anterior foi nomeado para outros dois cargos que Diogo Fernandes exercia: o de escrivão do porto e o de escrivão das sisas, em Marvão.

Março de 1469 a sua vaga é ocupada por Fernão Garcia (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 134).

Fernão Garcia

Morador em Miranda do Douro.

Em 25 de Março de 1469 é nomeado, a título vitalício, *escrivão da câmara*, *tabelião do couto* e escrivão dos homiziados, sucedendo a Afonso Fernandes, que renunciara aos três ofícios (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 134).

Sabugal

Álvaro Afonso

Tabelião e escrivão pelo Rei dos homiziados no couto.

Referido em c.p. de 1 de Maio de 1468 (*Chanc. Af. V*, L. 28, fól. 39v).